

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Adriana Vidali Gottardo

**A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL: SUPORTE VIÁVEL FRENTE ÀS CONSTANTES  
MUDANÇAS EMPREENDIDAS NA ÁREA JUDICIÁRIA?**

**Porto Alegre  
2007**

Adriana Vidali Gottardo

**A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE  
PRIMEIRA INSTÂNCIA NO INTERIOR DO ESTADO DO RIO  
GRANDE DO SUL: SUPORTE VIÁVEL FRENTE ÀS CONSTANTES  
MUDANÇAS EMPREENDIDAS NA ÁREA JUDICIÁRIA?**

Trabalho de conclusão de curso de Especialização apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Paulo César Delayti Motta

Porto Alegre  
2007

## **AGRADECIMENTOS**

Ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul pela oportunidade dada para cursar esta Especialização em Administração Pública.

Ao Prof. Dr. Paulo César Delayti Motta, pelas lições de vida.

Aos colegas do Núcleo de Informática e do Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, pelos relatórios gentilmente fornecidos.

Ao Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Canoas, Paulo Gilberto Sangoi pelo apoio técnico na construção dos relatórios estatísticos.

Aos meus colegas da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Canoas, pela compreensão e apoio nesta jornada.

Ao Diretor do Foro de Canoas, Juiz Federal Fábio Dutra Lucarelli, pelo apoio e incentivo constantes.

Aos Supervisores das Seções de Apoio Judiciário e Administrativo das Subseções Judiciárias do interior do Rio Grande do Sul pela colaboração e parceria, imprescindíveis à realização deste trabalho.

Aos meus dois amores, César e Henrique, por tudo.

## **RESUMO**

Este estudo buscou analisar os efeitos que a criação de novas Varas Federais, a implantação dos Juizados Especiais Federais e do Processo Eletrônico causaram nos setores administrativos da Justiça Federal de 1ª Instância no Rio Grande do Sul, mais especificamente nas Subseções Judiciárias do interior Estado. Para tanto, foi desenvolvido um estudo exploratório descritivo, com dados quantitativos e qualitativos, cuja população envolveu 19 Subseções Judiciárias. A pesquisa se restringiu a coleta e à análise de dados oriundos da aplicação de questionário aos Supervisores da Seção de Apoio Administrativo e Judiciário das Subseções envolvidas, onde se buscou captar, além dos dados sobre as estruturas formal e informal das Subseções Judiciárias, a percepção dos ocupantes de cargos de chefia sobre as possibilidades de melhorias na estrutura administrativa. A seguir, apresenta-se a trajetória das Subseções Judiciárias de 1998 a 2006, período que engloba a criação de novas Varas Federais, a instalação do Juizado Especial Federal e a implantação do Processo Eletrônico, e nos capítulos seguintes, a descrição e a análise dos dados, algumas propostas de melhorias na estrutura administrativa e, por fim, as considerações finais relativas à pesquisa desenvolvida.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Quadro 1 - Pontos fundamentais de análise administrativa.....</b>	<b>28</b>
<b>Figura 1 - Criação das Varas Federais no Rio Grande do Sul .....</b>	<b>39</b>
<b>Quadro 2 - Subseções Judiciárias por número de Varas .....</b>	<b>44</b>
<b>Quadro 3 - Estrutura das unidades nas Subseções com Vara única.....</b>	<b>45</b>
<b>Figura 2 – Distribuição de cargos nas Subseções .....</b>	<b>48</b>
<b>Figura 3 – Distribuição de cargos nas SAJAs das Subseções .....</b>	<b>49</b>
<b>Quadro 4 – Discriminação das gratificações nas Subseções com uma Vara.....</b>	<b>51</b>
<b>Figura 4 - Gratificações nas Subseções com uma Vara.....</b>	<b>52</b>
<b>Quadro 5 – Estrutura das unidades nas Subseções com duas Varas .....</b>	<b>54</b>
<b>Figura 5 – Distribuição de cargos nas Subseções com duas Varas Federais .....</b>	<b>57</b>
<b>Figura 6 – Distribuição de cargos nas SAJAs das Subseções com duas Varas.....</b>	<b>58</b>
<b>Quadro 6 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com duas Varas .....</b>	<b>61</b>
<b>Figura 7 - Gratificações nas Subseções com duas Varas .....</b>	<b>61</b>
<b>Quadro 7 – Estrutura das unidades nas Subseções com três Varas .....</b>	<b>63</b>
<b>Figura 8 - Distribuição de cargos nas Subseções com três Varas Federais .....</b>	<b>65</b>
<b>Quadro 8 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com três Varas .....</b>	<b>68</b>
<b>Figura 9 - Gratificações nas Subseções com três Varas Federais .....</b>	<b>69</b>
<b>Quadro 9 – Estrutura das unidades nas Subseções com quatro Varas .....</b>	<b>71</b>
<b>Figura 10 - Distribuição de cargos nas Subseções com quatro Varas Federais .....</b>	<b>73</b>
<b>Figura 11 - Distribuição de cargos nas SAJAs das Subseções com quatro Varas Federais.....</b>	<b>74</b>
<b>Quadro 10 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com quatro Varas .....</b>	<b>77</b>
<b>Figura 12 - Gratificações nas Subseções com quatro Varas Federais.....</b>	<b>78</b>

<b>Quadro 11 – Estrutura das unidades nas Subseções com cinco Varas .....</b>	<b>79</b>
<b>Quadro 12 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com cinco Varas .....</b>	<b>84</b>
<b>Quadro 13 – Estrutura das unidades na Subseção com seis Varas.....</b>	<b>85</b>
<b>Quadro 14 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com seis Varas .....</b>	<b>89</b>
<b>Figura 13 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Bagé .....</b>	<b>109</b>
<b>Figura 14 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Bagé.....</b>	<b>109</b>
<b>Figura 15 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Bento Gonçalves.....</b>	<b>110</b>
<b>Figura 16 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Bento Gonçalves.....</b>	<b>110</b>
<b>Figura 17 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Cachoeira do Sul .....</b>	<b>111</b>
<b>Figura 18 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Cachoeira do Sul .....</b>	<b>111</b>
<b>Figura 19 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Canoas .....</b>	<b>112</b>
<b>Figura 20 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Canoas .....</b>	<b>112</b>
<b>Figura 21 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Carazinho.....</b>	<b>113</b>
<b>Figura 22 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Carazinho .....</b>	<b>113</b>
<b>Figura 23 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Caxias do Sul.....</b>	<b>114</b>
<b>Figura 24 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Caxias do Sul.....</b>	<b>115</b>
<b>Figura 25 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Cruz Alta .....</b>	<b>115</b>
<b>Figura 26 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Cruz Alta.....</b>	<b>116</b>
<b>Figura 27 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Erechim.....</b>	<b>116</b>
<b>Figura 28 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Erechim.....</b>	<b>117</b>
<b>Figura 29 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Lajeado .....</b>	<b>118</b>
<b>Figura 30 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Lajeado.....</b>	<b>118</b>
<b>Figura 31 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Novo Hamburgo.....</b>	<b>119</b>
<b>Figura 32 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Novo Hamburgo.....</b>	<b>120</b>
<b>Figura 33 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Passo Fundo .....</b>	<b>121</b>

<b>Figura 34 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Passo Fundo .....</b>	<b>121</b>
<b>Figura 35 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Pelotas .....</b>	<b>122</b>
<b>Figura 36 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Pelotas .....</b>	<b>122</b>
<b>Figura 37 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Rio Grande.....</b>	<b>123</b>
<b>Figura 38 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Rio Grande .....</b>	<b>124</b>
<b>Figura 39 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Santa Cruz do Sul .....</b>	<b>125</b>
<b>Figura 40 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santa Cruz do Sul.....</b>	<b>125</b>
<b>Figura 41 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Santa Maria .....</b>	<b>126</b>
<b>Figura 42 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santa Maria.....</b>	<b>126</b>
<b>Figura 43 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Santana do Livramento.....</b>	<b>127</b>
<b>Figura 44 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santana do Livramento.....</b>	<b>128</b>
<b>Figura 45- Nº Processos Distribuídos na Subseção de Santa Rosa.....</b>	<b>128</b>
<b>Figura 46 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santa Rosa.....</b>	<b>129</b>
<b>Figura 47 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Santo Ângelo .....</b>	<b>130</b>
<b>Figura 48 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santo Ângelo .....</b>	<b>130</b>
<b>Figura 49 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Uruguaiana .....</b>	<b>131</b>
<b>Figura 50 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Uruguaiana.....</b>	<b>132</b>
<b>Quadro 15 – Nº de servidores, estagiários e voluntários por setores da SAJA .....</b>	<b>141</b>
<b>Quadro 16 - Atividades desenvolvidas pela Supervisão da Seção.....</b>	<b>145</b>
<b>Quadro 17 - Atividades desenvolvidas pelo Setor de Contadoria.....</b>	<b>147</b>
<b>Quadro 18 - Atividades desenvolvidas pelo Setor de Distribuição .....</b>	<b>148</b>
<b>Quadro 19 - Atividades desenvolvidas pelo Setor de Serviços Administrativos.....</b>	<b>150</b>
<b>Quadro 20 - Atividades desenvolvidas pelos setores.....</b>	<b>153</b>
<b>Quadro 21 - Comentários sobre a estrutura administrativa e possíveis melhorias .....</b>	<b>156</b>
<b>Figura 51 - Nº de servidores nas Varas para cada servidor da SAJA em 1998 .....</b>	<b>158</b>

<b>Figura 52 - N° de servidores nas Varas para cada servidor da SAJA em 2002.....</b>	<b>159</b>
<b>Figura 53 - N° de servidores nas Varas para cada servidor da SAJA em 2006.....</b>	<b>160</b>
<b>Figura 54 - N° de processos distribuídos para cada servidor da SAJA em 2006.....</b>	<b>163</b>
<b>Figura 55 - N° de processos remetidos à Contadoria em 2006 por servidor da Contadoria.....</b>	<b>167</b>
<b>Figura 56 - N° de processos distribuídos em papel em 2006 por servidor da SAJA.....</b>	<b>171</b>
<b>Figura 57 - N° de processos distribuídos (papel e e-proc) em 2006 .....</b>	<b>177</b>



## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estrutura de cargos nas Subseções com uma Vara .....	47
Tabela 2 - Estrutura de cargos nas Subseções com duas Varas.....	55
Tabela 3 - Estrutura de cargos nas Subseções com três Varas.....	64
Tabela 4 - Estrutura de cargos nas Subseções com quatro Varas .....	72
Tabela 5 - Estrutura de cargos na subseção com cinco Varas .....	80
Tabela 6 - Estrutura de cargos na Subseção com seis Varas .....	86
Tabela 7 – Provisão de cargos nas SAJAs e Varas Federais entre 1998 e 2006.....	99
Tabela 8 – Nº de Estagiários nas Subseções Judiciárias do interior do Estado.....	104
Tabela 9 – Nº de Voluntários nas Subseções Judiciárias do interior do Estado.....	107
Tabela 10 – Estruturas formal e adotada pelas Subseções e nº de estagiários e voluntários.....	135
Tabela 11 – Nº de obras da Biblioteca e nº de empréstimos por mês.....	150
Tabela 12 - Nº de Processos distribuídos por servidor das SAJAs .....	162
Tabela 13 - Nº de Processos distribuídos em papel pelo Setor de Distribuição.....	170

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

CEMAN - Central de Mandados

CJ - Cargo em Comissão

CJF - Conselho da Justiça Federal

e-proc - Processo Eletrônico

FAPLAN - Faculdades Planalto

FARGS - Faculdades Rio-Grandenses

FATO - Faculdade Monteiro Lobato

FC - Função Comissionada

FUPF - Fundação Universidade de Passo Fundo

FURG - Fundação Universidade do Rio Grande

IESA - Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo

IPA - Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista

JEF - Juizados Especiais Federais

JEFA - Juizado Especial Avançado

PUCRS - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

SAJA - Seções de Apoio Judiciário e Administrativo

SEC - Secretaria de Educação

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial AR/RS

SIAPRO - Sistema de Acompanhamento Processual

STF - Supremo Tribunal Federal

STJ - Superior Tribunal de Justiça

TFR - Tribunal Federal de Recursos

UCPEL - Universidade Católica de Pelotas

UCS - Universidade de Caxias do Sul

UFPEL - Universidade Federal de Pelotas

UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UFSM - Universidade Federal de Santa Maria

ULBRA - Universidade Luterana do Brasil

UNIFRA - Centro Universitário Franciscano

UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

UNIRITTER - Sociedade de Educação Ritter dos Reis

UNISC - Universidade de Santa Cruz do Sul

UNISINOS - Universidade do Vale do Rio dos Sinos

URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

## SUMARIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>16</b>
<b>2</b>	<b>ORGANIZAÇÕES: TENTANDO COMPREENDÊ-LAS .....</b>	<b>20</b>
<b>2.1</b>	<b>A TEORIA DA BUROCRACIA .....</b>	<b>20</b>
<b>2.2</b>	<b>ANÁLISE ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>25</b>
<b>3</b>	<b>O DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL .....</b>	<b>30</b>
<b>3.1</b>	<b>A JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL .....</b>	<b>33</b>
<b>3.1.1</b>	<b>A criação de Varas Federais no interior do Rio Grande do Sul .....</b>	<b>37</b>
<b>3.2</b>	<b>OS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS .....</b>	<b>39</b>
<b>3.3</b>	<b>O PROCESSO ELETRÔNICO .....</b>	<b>41</b>
<b>4</b>	<b>A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBSEÇÕES JUDICIARIAS .....</b>	<b>44</b>
<b>4.1</b>	<b>ESTRUTURA NAS SUBSEÇÕES COM UMA VARAFEDERAL .....</b>	<b>44</b>
<b>4.1.1</b>	<b>Número de cargos efetivos .....</b>	<b>46</b>
<b>4.1.2</b>	<b>Estrutura de gratificações.....</b>	<b>50</b>
<b>4.2</b>	<b>SUBSEÇÕES COM DUAS VARAS FEDERAIS.....</b>	<b>53</b>
<b>4.2.1</b>	<b>Número de cargos efetivos .....</b>	<b>54</b>
<b>4.2.2</b>	<b>Estrutura de gratificações.....</b>	<b>58</b>
<b>4.3</b>	<b>SUBSEÇÕES COM TRÊS VARAS FEDERAIS .....</b>	<b>62</b>
<b>4.3.1</b>	<b>Número de cargos efetivos .....</b>	<b>63</b>
<b>4.3.2</b>	<b>Estrutura de gratificações.....</b>	<b>66</b>
<b>4.4</b>	<b>SUBSEÇÕES COM QUATRO VARAS FEDERAIS .....</b>	<b>70</b>
<b>4.4.1</b>	<b>Número de cargos efetivos .....</b>	<b>72</b>
<b>4.4.2</b>	<b>Estrutura de gratificações.....</b>	<b>75</b>

4.5	SUBSEÇÃO COM CINCO VARAS FEDERAIS .....	78
<b>4.5.1</b>	<b>Número de cargos efetivos .....</b>	<b>79</b>
<b>4.5.2</b>	<b>Estrutura de gratificações.....</b>	<b>81</b>
4.6	SUBSEÇÃO COM SEIS VARAS FEDERAIS .....	84
<b>4.6.1</b>	<b>Número de cargos efetivos .....</b>	<b>85</b>
<b>4.6.2</b>	<b>Estrutura de gratificações.....</b>	<b>87</b>
<b>5</b>	<b>CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E PROGRAMAS .....</b>	<b>90</b>
5.1	ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES .....	91
5.2	O PROGRAMA DE ESTÁGIO .....	101
5.3	SERVIÇO VOLUNTÁRIO .....	105
<b>6</b>	<b>TRAJETÓRIAS DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS E SAJA'S.....</b>	<b>108</b>
6.1	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAGÉ.....	108
6.2	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BENTO GONÇALVES .....	110
6.3	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRA DO SUL.....	111
6.4	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS .....	111
6.5	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAZINHO .....	113
6.6	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS DO SUL .....	113
6.7	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZ ALTA .....	115
6.8	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ERECHIM .....	116
6.9	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAJEADO .....	117
6.10	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO.....	118
6.11	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSO FUNDO .....	120
6.12	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PELOTAS .....	121
6.13	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO GRANDE.....	122
6.14	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL.....	124

6.15	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA.....	125
6.16	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO .....	127
6.17	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA .....	128
6.18	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ÂNGELO .....	129
6.19	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUGUAIANA .....	130
<b>7</b>	<b>ANÁLISE DOS RESULTADOS .....</b>	<b>133</b>
7.1	DESCRIÇÃO DOS DADOS COLETADOS.....	133
7.1.1	Respostas aos itens de 1 a 4 do questionário .....	134
7.1.2	Respostas ao item 5 do questionário .....	139
7.1.3	Respostas ao item 6 do questionário .....	141
7.1.4	Respostas ao item 7 do questionário .....	150
7.1.5	Respostas ao item 8 do questionário .....	151
7.1.6	Respostas ao item 9 do questionário .....	153
7.2	ANÁLISE DOS DADOS .....	157
7.2.1	Número de servidores nas SAJAs em relação número de servidores nas Varas Federais .....	157
7.2.2	Número de servidores nas SAJAs em relação número de processos distribuídos por meio físico e eletrônico .....	161
7.2.3	Número de servidores e estagiários nas Contadorias em relação ao número de processos remetidos à contadoria (papel e e-proc), tomando por base a informação dos supervisores com relação à lotação deste setor.....	166
7.2.4	Número de servidores e estagiários nos Setores de Distribuição em relação ao número de processos distribuídos (papel), tomando por base a informação dos supervisores com relação à lotação deste setor .....	169
7.2.5	Atividades que se somaram após a instalação dos JEF's, criação de novas Varas e processo eletrônico .....	173
7.2.6	Discrepâncias verificadas nas Subseções.....	176

<b>8</b>	<b>PROPOSTAS DE MELHORIAS NA ESTRUTURA .....</b>	<b>178</b>
8.1	COMENTÁRIOS DOS SUPERVISORES DAS SAJAs.....	178
8.2	DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA ÁREA ADMINISTRATIVA.....	182
8.3	SUGESTÕES DE MELHORIAS DOS SUPERVISORES DAS SAJAS .....	182
<b>9</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>186</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>189</b>
	<b>ANEXO A – VARAS CRIADAS NO RIO GRANDE DO SUL .....</b>	<b>191</b>
	<b>ANEXO B – QUESTIONÁRIO APLICADO NAS SUBSEÇÕES .....</b>	<b>195</b>
	<b>ANEXO C – LEI Nº 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966.....</b>	<b>199</b>
	<b>ANEXO D - RESOLUÇÕES QUE DEFINEM A ESTRUTURA DAS SUBSEÇÕES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL .....</b>	<b>213</b>
	<b>ANEXO E – LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001 .....</b>	<b>217</b>
	<b>ANEXO F – RESOLUÇÃO Nº 36, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.....</b>	<b>221</b>
	<b>ANEXO G – RESOLUÇÃO Nº 337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003.....</b>	<b>225</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por tema a estrutura administrativa no âmbito da Justiça Federal de 1ª Instância do Rio Grande do Sul, mais especificamente das subseções judiciárias do interior do Estado. Este estudo verifica se o atual suporte administrativo destas subseções é viável, considerando as constantes mudanças implementadas na área judiciária.

A Justiça Federal brasileira, regulamentada pela Lei nº 5.010, de 30.05.19661, tem como atividade-fim a prestação jurisdicional e depende de suporte administrativo que funciona como órgão de apoio. As Subseções do interior do Rio Grande do Sul contam com uma estrutura administrativa enxuta, composta por uma Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, que abrange os setores de serviços administrativos, de contadoria, e de distribuição e expedição de certidões.

Com a Lei nº 9.664, de 19 de junho de 1998, começa a se intensificar a interiorização da Justiça Federal na 4ª Região. Foram criadas cinquenta varas federais a serem implantadas gradativamente, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Para o Rio Grande do Sul foram destinadas 16 novas varas, para Santa Catarina sete, e para o Paraná foram destinadas 15, sendo que 12 varas foram criadas sem especificação de localidade. A Lei nº 9.788, de 19 de fevereiro de 1999, criou mais 15 varas federais na 4ª Região e a Lei nº 10.772, de 21.11.2003, cria mais 36 varas para o Estado do Rio Grande do Sul.

Apesar da criação de novas varas federais no Estado, seja em subseções já instaladas, ou em novas subseções, a estrutura de cargos e funções na área administrativa não vem acompanhando os avanços na busca por uma prestação jurisdicional mais célere e qualificada pretendida com a implantação dos Juizados Especiais Federais e o Processo Eletrônico.

---

<sup>1</sup> Ver Anexo C.



Os Juizados Especiais Federais (JEF) na 4ª Região foram criados pela Lei nº 10.259/20012, com o objetivo de simplificar as etapas processuais e ampliar o acesso à justiça. Os Juizados Especiais julgam as causas de competência da Justiça Federal, desde que, em matéria cível, o valor não ultrapasse sessenta salários mínimos e, em matéria criminal, causas para as quais a lei prevê pena máxima de dois anos. O acesso facilitado e a possibilidade de as pessoas ajuizarem as suas ações sem a necessidade de advogado ocasionam um acréscimo significativo no ajuizamento de ações, e, conseqüentemente, o acúmulo de trabalho nos setores administrativos das subseções, principalmente nos Setores de Distribuição e de Contadoria.

Outro avanço importante rumo à celeridade processual vem sendo construído com a implantação do processo eletrônico na Justiça Federal da 4ª Região. O e-proc vem sendo instalado gradativamente nas Subseções Judiciárias do Rio Grande do Sul desde 2004. Introduzido na 4ª Região pelo Tribunal Regional Federal, através da Resolução nº 23, de 23 de junho de 2003, o processo eletrônico é um sistema que dispensa o uso do papel, bem como o deslocamento dos advogados às sedes da Justiça Federal. Atualmente, é permitido somente o ajuizamento de ações de causas cíveis não previdenciárias; as demandas de natureza previdenciária ficam restritas às ações revisionais que versem sobre matéria exclusivamente de Direito. Se por um lado o processo eletrônico traz muitos benefícios, inclusive aos setores de Distribuição, por outro os setores de Contadoria podem estar represando estas ações.

Considerando o crescimento do número de varas federais e subseções judiciárias na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul e os avanços processuais e tecnológicos visando à celeridade processual, formula-se a seguinte questão: a atual estrutura administrativa das Subseções Judiciárias do interior do Estado do Rio Grande do Sul, frente aos avanços empreendidos na área judiciária, tem dado o suporte necessário à área fim, ou estão capacitadas para isso?

O que se espera obter com este estudo é reunir dados e informações das subseções judiciárias do interior do Rio Grande do Sul, atualmente 19, e trazer à tona as dificuldades que vêm sendo enfrentadas com o crescimento da Justiça Federal.

---

<sup>2</sup> Ver Anexo E

A importância deste trabalho é notória pela constante ampliação de alternativas tecnológicas e processuais no âmbito judiciário, contrastando com o acúmulo de trabalho nos setores administrativos das subseções do interior. O conhecimento que este estudo trará em termos claros e objetivos da realidade de cada subseção e as suas necessidades comuns, possibilitará identificar oportunidades de melhorias visando obter resultados mais satisfatórios para a Justiça Federal da 4ª Região.

Portanto, o objetivo geral que direcionou esta pesquisa foi identificar as possibilidades de melhorias na estrutura administrativa das subseções judiciárias do interior do Rio Grande do Sul.

Os objetivos específicos foram: (a) pesquisar as alterações sofridas na estrutura administrativa a partir de 1998, incluindo programas de estágio e voluntariado; (b) identificar as necessidades que surgiram na área administrativa em decorrência da instalação de novas varas federais, da implantação do Juizado Especial Federal e do Processo Eletrônico; (c) analisar os dados e a trajetória das subseções, comparando o número de processos ajuizados antes e depois dos Juizados Especiais e do Processo Eletrônico com o número de cargos e setores; (d) identificar as novas atividades que se somaram às atividades anteriormente desenvolvidas na Seção de Apoio Judiciário e Administrativo.

Este estudo buscou analisar os efeitos que a criação de novas Varas Federais, a implantação do JEF e do Processo Eletrônico causaram nos setores administrativos do interior. Para tanto, foi desenvolvido um estudo exploratório descritivo com dados quantitativos e qualitativos, cuja população envolveu as 19 Subseções Judiciárias do interior do Rio Grande do Sul e, especialmente, as Seções de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJAs).

A pesquisa se restringiu à coleta e à análise de dados oriundos de fontes primárias e secundárias. A coleta de dados de fontes primárias foi feita através da aplicação de um questionário (ver Anexo B) enviado por correio eletrônico aos Supervisores da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo das Subseções envolvidas, onde se buscou captar, além dos dados sobre as estruturas formal e informal das Subseções e SAJAs, a percepção dos ocupantes de cargos de chefia sobre possibilidades de melhorias na estrutura administrativa.

Também foram objeto de investigação através do questionário aplicado os seguintes itens: (a) a estrutura administrativa e judiciária formal e informal; (b) o número de servidores, estagiários e voluntários de cada unidade; (c) o número de servidores, estagiários e voluntários da área administrativa por setor; (d) o número de livros e de empréstimos da Biblioteca por mês; (e) as principais atividades desenvolvidas pelos setores administrativos; e (f) em quais setores administrativos se inserem as seguintes atividades: atendimento, controle e organização da Biblioteca, recebimento de petições no Protocolo Descentralizado até às 20 horas, atendimento, controle e organização do arquivo, atendimento de serviços de informática (hardware e software), segurança e manutenção das instalações do prédio, controle e operação da central telefônica, seleção de estagiários, seleção de voluntários, controle dos funcionários terceirizados, auxílio aos advogados e partes no processo eletrônico, e a fiscalização de obras e contratos.

Os dados coletados oriundos de fontes secundárias foram obtidos através do Sistema de Acompanhamento Processual (SIAPRO), da intranet da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul<sup>3</sup> e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região<sup>4</sup>, do Portal da Justiça Federal da 4ª Região<sup>5</sup>, e através do Portal da Justiça Federal<sup>6</sup>. Dessa forma, na fase inicial, os dados secundários foram examinados mediante análise documental de leis, resoluções, portarias, informações institucionais, história da instituição, relatórios de cargos e funções, estrutura organizacional da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e das suas subseções judiciárias, relatórios estatísticos sobre movimentação processual, entre outros.

Após a etapa de coleta de dados, foi desenvolvida a trajetória de cada Subseção Judiciária, comparando o antes e o depois da criação dos Juizados Especiais Federais e do Processo Eletrônico.

Nos capítulos seguintes, apresenta-se a descrição dos dados coletados e a análise dos dados, e, finalmente, são sugeridas algumas propostas de melhorias na estrutura administrativa e as considerações finais relativas à pesquisa desenvolvida.

---

<sup>3</sup> <https://intranet.jfrs.gov.br>.

<sup>4</sup> <http://intra.trf4.gov.br/intranet>.

<sup>5</sup> <http://www.jfrs.gov.br>.

<sup>6</sup> <http://www.justicafederal.gov.br>.

## 2 ORGANIZAÇÕES: TENTANDO COMPREENDÊ-LAS

A base conceitual e teórica é indispensável à prática administrativa. À medida que o ambiente organizacional se torna mais instável, maior é a necessidade de opções diferentes para a solução dos problemas, e quanto maior a mudança, maior é a necessidade de habilidades conceituais para propiciar a inovação dentro das organizações.

A discussão que segue está dividida em duas partes. A primeira aborda a teoria da burocracia, tendo em vista a sua identificação com a organização em estudo. Para tanto será feita uma revisão dos principais conceitos e características desta teoria, baseada nos trabalhos de Max Weber. A segunda parte aborda a análise administrativa, tendo em vista a tentativa de elaboração de um diagnóstico situacional das Subseções Judiciárias do Rio Grande do Sul, que pautou este estudo, e a perspectiva de continuidade desta análise na organização. Para tanto, será utilizada a metodologia e abordagem de Cury (2006).

### 2.1 A TEORIA DA BUROCRACIA

As origens da burocracia remontam à Antigüidade. Segundo Motta e Vasconcelos (2006), já existiam estruturas burocráticas no antigo Egito, na China e no império Romano. A partir do século XIII, a Igreja Católica romana se consolidou como organização burocrática e na China as estruturas burocráticas são predominantes desde o século XIV. A burocracia moderna se desenvolveu na Europa em meados do século XV, sob a proteção do absolutismo real no começo da era moderna.

A Teoria da Burocracia se desenvolveu na Administração por volta da década de 40 em função dos seguintes aspectos: fragilidade e parcialidades das Teorias Clássicas e das Relações Humanas; a necessidade de um modelo de organização racional; o crescente tamanho e complexidade das empresas passaram a exigir modelos organizacionais mais bem

definidos; e o ressurgimento da Sociologia da Burocracia a partir da descoberta dos trabalhos de Max Weber.

Segundo Motta e Vasconcelos (2006), a burocracia, tal como a conhecemos atualmente, desenvolveu-se por meio dos seguintes elementos históricos que permitiram a consolidação da estrutura burocrática:

- a racionalização do Direito, que passou a ser escrito e organizado de forma hierárquica e lógica em ordenamentos jurídicos;
- a centralização do poder estatal, devido à crescente facilidade de comunicação e de transporte entre as diversas regiões, antes isoladas;
- a industrialização e a racionalidade técnica, devido às grandes invenções tecnológicas e à padronização de procedimentos; e
- a consolidação da sociedade de massas.

Motta e Vasconcelos (2006, p. 9) consideram que as vantagens das estruturas burocráticas na sociedade moderna normalmente são as seguintes:

O predomínio da lógica científica sobre a lógica “mágica”, “mística” ou “intuitiva”.

A consolidação de metodologias de análise “racionalis”, visando ao aprimoramento dos processos de produção.

A profissionalização das relações de trabalho e a consolidação de uma lógica visando garantir a igualdade de todos diante das regras, reduzindo favoritismos e clientelismos típicos das corporações de ofício.

A formalização das competências técnicas permitindo evitar as perdas e os desperdícios próprios da tradição oral das comunidades artesanais e sociedades baseadas no costume e na tradição.

Isomorfismo: a estrutura burocrática impessoal, dado o seu alto grau de formalização, é um modelo mais fácil de ser transposto para outras sociedades e incorporado pro culturas diferentes em países distintos, o que permite a expansão dos negócios , facilita a comunicação e possibilita o comércio global.

Segundo Wood (2004), a teorização de Weber foi empobrecida pela reinterpretação cultural feita pela teoria administrativa, onde ele enfatiza que o que é mais rico na sociologia política de Weber é a teoria da dominação. Toda a atenção foi dirigida ao “tipo ideal” de organização burocrática, e com isto perdeu-se de vista a panorâmica central que é a

dominação burocrática. Com isto, a crítica administrativa, ao afirmar que estamos passando para uma fase de organizações pós-burocráticas, na verdade legitima ideologicamente a burocracia enquanto poder e dominação que é. Entenda-se como dominação “um estado de coisas no qual as ações dos dominados aparecem como se estes houvessem adotado como seu o conteúdo da vontade manifesta do dominante” (WOOD, 2004, p.117).

Para Motta e Vasconcellos (2006), o estruturalismo volta à origem das organizações modernas ao estudar as disfunções da burocracia de Max Weber, que foi o primeiro teórico significativo das organizações, que as analisou de uma perspectiva estruturalista fenomenológica, onde a estrutura é vista como um conjunto que tem um sentido e que oferece um ponto de apoio à análise intelectual, mas que, ao mesmo tempo, não é uma idéia, porque se constitui, se altera ou se organiza diante de nós como um espetáculo.

Segundo Motta e Vasconcellos (2006), o estruturalismo é um método analítico comparativo, onde o conceito de sistema é de especial importância, pois considera em sua análise o relacionamento das partes na constituição do todo, ou seja, o estruturalismo implica totalidade e interdependência, e apresenta como característica básica o fato de que o todo é maior do que a simples soma das partes.

Segundo Chiavenato (2004), a burocracia é entendida como uma organização lenta e vagarosa na qual os papéis se multiplicam impedindo soluções rápidas ou eficientes no conceito popular. O termo também é empregado com o sentido de apego dos funcionários aos regulamentos e rotinas, causando ineficiência à organização. Nesse sentido, o leigo passou a dar o nome de burocracia aos defeitos do sistema e não ao sistema em si. O conceito de burocracia para Max Weber é exatamente o contrário: a burocracia é a organização eficiente por excelência.

Para Motta e Vasconcellos (2006), a burocracia é um sistema que busca organizar, de forma estável e duradoura, a cooperação de um grande número de indivíduos, cada qual detendo uma função especializada, separando-se a esfera pessoal, privada e familiar, da esfera do trabalho.

A estrutura burocrática está baseada nos seguintes princípios, segundo Motta e Vasconcellos (2006, p. 8):

A existência de funções definidas e competências rigorosamente determinadas por leis ou regulamentos. A divisão de tarefas é feita racionalmente, baseando-se em

regras específicas, a fim de permitir o exercício das tarefas necessárias à consecução dos objetivos da organização.

Os membros do sistema têm direitos e deveres delimitados por regras e regulamentos. Essas regras se aplicam igualmente a todos, de acordo com seu cargo ou função.

Existe uma hierarquia definida por meio de regras explícitas e as prerrogativas de cada cargo e função são estabelecidas legalmente e regulam o exercício da autoridade e seus limites.

O recrutamento é feito por meio de regras previamente estabelecidas. Garantindo-se a igualdade formal na contratação. Portadores de diplomas legalmente estabelecidos têm o mesmo direito de concorrer para o exercício de um determinado cargo.

A remuneração deve ser igual para o exercício de cargos e funções semelhantes.

A promoção e o avanço na carreira devem ser regulados por normas e devem se basear em critérios objetivos e não em favoritismos ou relações pessoais.

Em contrapartida, Gareth Morgan (2006), no seu livro ‘Imagens da Organização’ mostra que os administradores, em todos os níveis, são convidados a adotar novos paradigmas, desenvolver novas competências. Ele defende que estamos mudando de um mundo dominado pelos princípios burocrático-mecanicistas para um universo eletrônico em que novas lógicas organizacionais são necessárias. Os administradores têm que ir abaixo da superfície para entender o que está acontecendo num nível mais profundo e ser capazes de desenvolver e assumir a sua própria posição, ao invés de serem batidos pelas últimas teorias e tendências.

As diversas disfunções do “modelo ideal de Weber”, segundo Cury (2006), geraram o termo “burocratização”, adotado como uma forma negativa da burocracia no senso popular, significando demora nas decisões, emperramento, desperdício, excesso de papeis, desperdício e ineficácia, ou seja, ênfase na forma e nas regras em detrimento dos objetivos e dos resultados.

Para Mintzberg (2003), as organizações identificadas como burocracias, confiam na formalização do comportamento para obter a coordenação, ou seja, quanto mais estável e repetitivo o trabalho, mais programado ele será e mais burocrática será à parte da organização que o contém. Assim, pode haver diferenças na formalização do comportamento e na burocratização das várias partes de uma única organização.

Mintzberg (2003), criou uma abordagem baseada no modo pelo qual as organizações são estruturadas, ou seja, as estruturas em cinco configurações:

- a estrutura simples, onde as organizações são pequenas, a supervisão é direta e a tecnologia não é sofisticada;
- a burocracia mecanicista, onde o trabalho é padronizado, as organizações são grandes, o ambiente é estável e existe o controle por alguma instituição interna;
- a burocracia profissional, onde o trabalho é padronizado por meio de treinamento profissional ou orientado às tarefas, e o ambiente é estável, e inclui controles externos à organização. Os profissionais são altamente qualificados;
- a forma divisionalizada, onde cada divisão possui sua própria estrutura, pode assumir qualquer das cinco configurações. É voltada para grandes corporações ou universidades; e
- a adhocracia, cuja forma é complexa, está voltada para novas organizações artísticas, empresas de software, laboratórios de pesquisa. Seu ambiente é dinâmico e desconhecido, e a sua estrutura pode mudar rapidamente à medida que os eventos exigem ajuste.

Mintzberg (2003, p. 212) defende que:

[...] as organizações podem ser burocráticas sem ser centralizadas. Seu trabalho operacional é estável, o que leva ao comportamento “predeterminado ou previsível, na verdade, padronizado” [...] Entretanto, este trabalho também é complexo e deve ser controlado diretamente pelos operadores que o executam. Como resultado, as organizações tornam-se um mecanismo de coordenação que permite, ao mesmo tempo, a padronização e a descentralização – a saber, a padronização das habilidades. Isso dá origem a uma configuração estrutural, às vezes denominada Burocracia Profissional, comum em universidades, hospitais gerais, sistemas escolares, empresas de auditoria, órgãos de trabalho social e empresas de produção artesanal. Todas confiam nas habilidades e no conhecimento de seus profissionais para operarem; todas produzem produtos ou serviços padronizados.

Sobre a burocracia profissional, Mintzberg (2003) esclarece que o profissional age independentemente dos seus colegas, mas diretamente com os clientes que serve. A padronização das habilidades e do conhecimento entre os profissionais possibilita que eles tenham o controle sobre o seu próprio trabalho. Enquanto a Burocracia Mecanicista se baseia na autoridade de natureza hierárquica, através do poder do cargo, a Burocracia Profissional enfatiza a autoridade de natureza profissional através do poder do conhecimento.



## 2.2 ANÁLISE ADMINISTRATIVA

O processo de análise administrativa deve ser iniciado com um planejamento cuidadoso. Em toda a intervenção, as mudanças só serão permanentes e bem-sucedidas se atingirem a cultura da organização, que compreende além das normas formais, o conjunto de regras não escritas que condicionam o comportamento das pessoas. Segundo Cury (2006, p. 281),

A análise administrativa é um processo, dinâmico e permanente, que tem como objetivo efetuar diagnósticos situacionais das causas e estudar soluções integradas para os problemas administrativos, envolvendo, portanto, a responsabilidade básica de planejar as mudanças, aperfeiçoando o clima e a estrutura organizacionais, assim como os processos de trabalho.

Os pontos fundamentais da análise administrativa defendidos por Cury (2006), dentro de um enfoque comportamental, se desdobram em dois momentos distintos e interdependentes, podendo haver superposição entre eles, pois tudo o que numa fase se conclui é objeto de avaliação na fase posterior, podendo a ela retornar. São eles:

- 1) Diagnóstico situacional das causas, que busca identificar não só o clima e a estrutura da organização, mas também os seus métodos e processos de trabalho por meio das fases de levantamento de dados e da respectiva crítica;
- 2) Intervenção planejada, que envolve o estudo das soluções dos problemas, compreendendo as fases de planejamento da solução e competente crítica, e o planejamento das mudanças, efetivado, em linhas gerais, nas fases de implantação e controle de resultados.

Considerando os pontos acima, Cury (2006) mostra que a análise administrativa não é um programa e sim um processo de trabalho, pois se constitui em uma série continuada de eventos e ações. Dentro desta definição, a análise administrativa deve ser realizada adotando uma metodologia que procure o constante aperfeiçoamento das práticas de trabalho e a renovação organizacional para que tenha eficácia.

Para que a intervenção tenha êxito, Cury (2006) defende que é fundamental o apoio da administração estratégica, uma equipe de trabalho com uma perspectiva global da organização, a integração das necessidades individuais e organizacionais, e considerar a organização como um sistema aberto, necessitando de compatibilização com o meio ambiente externo e os diversos subsistemas internos.

A metodologia a ser observada, como programa de trabalho para a realização de uma análise administrativa, é composta das fases e etapas demonstradas no Quadro 1, adaptado da obra de Cury (2006), que sistematiza os pontos fundamentais da análise administrativa.

PROCESSO	INPUTS	METODOLOGIA	OUTPUTS
<p style="text-align: center;"><b>ANÁLISE ADMINISTRATIVA</b></p> <p>1. CONDIÇÕES ÓTIMAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- APOIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA, INCLUSIVE DEFININDO OS OBJETIVOS DA MUDANÇA;</li> <li>- PERSPECTIVA GLOBAL DA EMPRESA;</li> <li>- INTEGRAÇÃO NECESSIDADES INDIVÍDUOS X ORGANIZAÇÃO;</li> <li>- ENFOCAR ORGANIZAÇÃO COMO SISTEMA ABERTO</li> </ul> <p>2. DIFICULDADES BÁSICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ENVOLVIMENTO POSITIVO PÚBLICO INTERNO;</li> <li>- TEMPO RAZOÁVEL DE INTERVENÇÃO;</li> <li>- ATINGIR A CULTURA DA ORGANIZAÇÃO INTRODUZINDO AS MUDANÇAS NECESSÁRIAS.</li> </ul>	<p>DIA GNÓSTICO SITUACIONAL DAS CAUSAS</p> <p>ESTUDO DA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS</p> <p>PLANEJAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DAS MUDANÇAS</p>	<p>1. LEVANTAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• REVISÃO DA LITERATURA</li> <li>• QUESTIONÁRIOS</li> <li>• ENTREVISTAS</li> <li>• OBSERVAÇÃO PESSOAL</li> </ul> <p>2. CRÍTICA DO LEVANTAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• IDENTIFICAÇÃO DOS PROBLEMAS</li> <li>• ENFOQUE SISTEMA ABERTO</li> <li>• ELABORAÇÃO DOS IEX DA SITUAÇÃO ENCONTRADA</li> </ul> <p>3. PLANEJAMENTO DA SOLUÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ELABORAÇÃO PLANO IDEAL DE FUNCIONAMENTO</li> <li>• NOVA ESTRUTURA</li> <li>• NOVOS MÉTODOS E PROCESSOS DE TRABALHO</li> <li>• ORGANIZAÇÃO MAIS SAUDÁVEL</li> <li>• ELABORAÇÃO DE IEX RETRATANDO A PROPOSTA</li> </ul> <p>4. CRÍTICA DO PLANEJAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• NEGOCIAÇÃO COM OS USUÁRIOS (<i>FEEDBACK</i>)</li> <li>• AVALIAÇÃO SISTÊMICA</li> <li>• AVALIAÇÃO POR ANALISTAS NÃO ENVOLVIDOS/ IEX/ REVISÃO IEX</li> </ul> <p>5. IMPLANTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• EXECUÇÃO DO PLANO TRAÇADO</li> <li>• RISCOS A CONSIDERAR</li> <li>• FATORES BÁSICOS</li> <li>• ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PLANO</li> </ul> <p>6. CONTROLE DOS RESULTADOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• FASES DE TESTE DEFINITIVO DO PLANO</li> </ul>	<p>APERFEIÇOAMENTO DE PROCESSOS E MÉTODOS DE TRABALHO, DA ESTRUTURA E DO CLIMA ORGANIZACIONAIS, ENVOLVENDO, SUBSIDIARIAMENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ORGANOGRAMAS</li> <li>• <i>LAYOUTS</i></li> <li>• IEX</li> <li>• FLUXOGRAMAS</li> <li>• FORMULÁRIOS</li> <li>• PROGRAMAS DE TREINAMENTO</li> <li>• QUADRO DE PESSOAL</li> <li>• IMPLANTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS (TQM, ABC, APO) ETC.</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• COMO PROGRAMAR A FASE</li> <li>• INDICADORES DE APROVAÇÃO DEFINITIVA DO PLANO</li> </ul>	
--	--	---	--

**Quadro 1 - Pontos fundamentais de análise administrativa**

Fonte: Adaptado de Cury (2006, p. 282).

Para Cury (2006), a análise administrativa dentro das organizações tem um amplo campo de aplicação, podendo ser desenvolvida, entre outros objetivos, para:

- aprovar uma estrutura organizacional, seja de uma empresa, de um departamento ou qualquer unidade da organização;
- permitir uma reorganização estrutural-funcional;
- desenvolver equipes, fortalecendo as características do trabalho em grupo;
- identificar e planejar soluções para os problemas de conflitos organizacionais;
- avaliar, como feedback, pesquisas de climas organizacionais;
- implantar novas técnicas gerenciais (APO), operacionais (PDCA) e afins;
- levantar necessidades de treinamento;
- contribuir na implantação de práticas administrativas aperfeiçoadas, na criação de planos de organização, de instruções de funcionamento e de manuais;
- melhorar os instrumentos de simplificação e/ou racionalização do trabalho;
- elaborar e/ou rever instrumentos normativos diversos;
- planejar e/ou rever quadros de pessoal; e
- levantar dados para trabalhos de análise profissiográfica, classificação de cargos, passagem de rotinas não mecanizadas para sistemas mecanizados, etc.

Este estudo não teve a pretensão de elaborar uma análise administrativa completa, tendo em vista a necessidade de profissionais capacitados, de tempo, e a disponibilidade da organização em levá-la a termo. Este trabalho simplesmente buscou fazer um diagnóstico situacional das causas, nas suas duas etapas: levantamento e crítica do levantamento.

Dentro deste contexto, passa-se a analisar a Justiça Federal no Rio Grande do Sul sob o enfoque burocrático, buscando, através de conceitos teóricos, identificar os possíveis atalhos para obter resultados mais satisfatórios para a organização.

### 3 O DESENVOLVIMENTO DA JUSTIÇA FEDERAL

A Justiça Federal foi criada pelo Decreto nº 848, de 11 de outubro de 1890, e confirmada pela Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 1891, sendo mantida, também, pela Constituição de 1934.

Em 1937, com o Estado Novo, extinguiu-se a Justiça Federal, a Justiça Eleitoral, os parlamentos e os partidos políticos. O Poder Judiciário Nacional passou a ser composto pelo Supremo Tribunal Federal (STF), pelos juízes e tribunais dos estados, Distrito Federal e territórios, e pelos juízes e tribunais militares. Os juízes federais foram aposentados ou postos em disponibilidade, e a Justiça Estadual passou a ter competência para processar e julgar as causas de interesse da União, passando o STF a julgar essas causas em grau de recurso ordinário (VELLOSO, 1995).

O Poder Judiciário Federal só foi restabelecido com a Constituição de 1946, por meio do Tribunal Federal de Recursos (2º Grau), uma vez que as atribuições de âmbito federal de primeiro grau tinham como foro as Justiças Estaduais.

O Ato Institucional n. 2, de 27.10.1965, recriou a Justiça Federal de 1ª instância, na vigência do regime militar instaurado em 1964. Este Ato previu a criação de uma seção judiciária para cada Estado e para o Distrito Federal.

Em 30 de maio de 1966, a Lei nº 5.010 criou o Conselho da Justiça Federal (CJF), para tratar de questões disciplinares dos juízes e funcionários e de assuntos administrativos da Justiça Federal de 1ª Instância. A Justiça Federal de 1ª Instância passou a ser composta por 44 varas distribuídas em todos os estados brasileiros. Foram criados os cargos de juiz federal substituto, a serem providos por meio de concurso público. Até então, os juízes federais eram nomeados pelo Presidente da República, mediante lista quántupla elaborada pelo STF, composta por três nomes de juízes substitutos escolhidos pelo Tribunal Federal de Recursos e dois nomes de bacharéis em Direito, com experiência mínima de oito anos de prática forense (OLIVEIRA, 1996).

De 1967 até Constituição de 1988, a Justiça Federal permaneceu sem maiores alterações no que diz respeito à sua competência e estrutura, ou seja, resolver os casos em que a União e as suas autarquias fossem partes interessadas, as causas internacionais e os crimes de interesse federal.

Com a promulgação da Constituição de 1988 (BRASIL,1988), ocorreram mudanças importantes: a interiorização das Varas Federais, a extinção do Tribunal Federal de Recursos, que tinha sede em Brasília, e a criação de cinco Tribunais Regionais Federais com autonomia própria.

À Justiça Federal compete o julgamento de ações nas quais a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais figurem na condição de autoras ou rés, e também outras questões de interesse da Federação previstas no art. 109 da Constituição Federal (BRASIL, 1988).

A Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 92 e 106, estabelece:

Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

I - o Supremo Tribunal Federal;

I-A o Conselho Nacional de Justiça; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Superior Tribunal de Justiça;

III - os Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais;

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

V - os Tribunais e Juízes Eleitorais;

VI - os Tribunais e Juízes Militares;

VII - os Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O Supremo Tribunal Federal, o Conselho Nacional de Justiça e os Tribunais Superiores têm sede na Capital Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º O Supremo Tribunal Federal e os Tribunais Superiores têm jurisdição em todo o território nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

Art. 106. São órgãos da Justiça Federal:

I - os Tribunais Regionais Federais;

II - os Juízes Federais.

O Conselho da Justiça Federal passou a figurar na Constituição (BRASIL, 1988), como órgão que funciona junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), cabendo-lhe a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, otimizando a circulação de informações e uniformizando procedimentos administrativos no âmbito de todas as instituições espalhadas pelo país.

A Justiça Federal compreende cinco regiões, onde cada região possui um Tribunal Regional Federal. Os Tribunais Regionais Federais foram instalados em 30 de março de 1989, como a segunda instância da Justiça Federal, em substituição ao Tribunal Federal de Recursos. A jurisdição e sede desses tribunais foram previstas pela Resolução nº 1, de 06.10.1988, do Tribunal Federal de Recursos (TFR), que estabeleceu:

- a) jurisdição sobre o Distrito Federal e os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília;
- b) jurisdição sobre os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede na cidade do Rio de Janeiro;
- c) jurisdição sobre os Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com sede na cidade de São Paulo;
- d) jurisdição nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre;
- e) jurisdição sobre os Estados de Pernambuco, Alagoas, Ceará, Paraíba, Rio Grande do Norte e Sergipe para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com sede na cidade do Recife.

As Seções Judiciárias têm as suas sedes nas capitais dos estados e estão sob a jurisdição de um desses tribunais, que funciona como a sua segunda instância. As Seções Judiciárias são formadas por um conjunto de Subseções Judiciárias que funcionam nas capitais e nas principais cidades do interior.



A Justiça Federal brasileira atualmente é composta por 620 Varas Federais, 565 juízes federais, 480 juízes federais substitutos e, na 2ª instância, por 133 desembargadores federais nos Tribunais Regionais Federais.

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com jurisdição nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina, é composto por 27 desembargadores federais.

### 3.1 A JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL

No Rio Grande do Sul, a Justiça Federal foi instalada nos meses de maio e junho de 1967, em Porto Alegre, e ocupou algumas salas do "Palacinho da Avenida Cristóvão Colombo" que foram emprestadas pelo Governo do Estado. Em torno de seis servidores estáveis da União foram recrutados de outros órgãos para trabalhar naquele prédio. Na época, a Justiça Federal já contava com mais de três mil ações redistribuídas da Justiça Estadual. A 1ª Vara tinha como titular o juiz federal José Neri da Silveira, hoje ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal.

Pouco tempo depois, a Justiça Federal de 1ª Instância mudou-se para o edifício Protetora, em frente à praça Rui Barbosa, no centro de Porto Alegre. Nessa mesma época foram nomeados 18 servidores. Com o passar do tempo a Justiça Federal foi se ampliando e precisou utilizar espaços alugados na Avenida Julio de Castilhos, sede de algumas Varas especializadas.

Em maio de 1997 instalou-se na sede atual, na Rua Otavio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, no centro administrativo federal, junto ao Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque da Harmonia). O prédio-sede leva o nome do ministro Américo Godoy Ilha e abriga as varas da capital e a área administrativa da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

A Seção Judiciária do Rio Grande do Sul compreende 20 Subseções Judiciárias, uma na capital e dezenove no interior do Estado. São elas:

- a) Subseção Judiciária de Bagé, com jurisdição sobre as cidades de Aceguá, Bagé, Candiota, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado e Santana da Boa Vista;
- b) Subseção Judiciária de Bento Gonçalves, com jurisdição sobre as cidades de Bento Gonçalves, Carlos Barbosa, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Guaporé, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Santa Teresa, São Jorge, São Valentim do Sul, Serafina Côrrea, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata;
- c) Subseção Judiciária de Cachoeira do Sul, com jurisdição sobre as cidades de Arroio do Tigre, Cachoeira do Sul, Caçapava do Sul, Cerro Branco, Encruzilhada do Sul, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Paraíso do Sul, Passa Sete, Segredo e Sobradinho;
- d) Subseção Judiciária de Canoas, com jurisdição sobre as cidades de Canoas, Esteio, Nova Santa Rita e Sapucaia do Sul;
- e) Subseção Judiciária de Carazinho, com jurisdição sobre as cidades de Almirante Tamandaré do Sul, Alpestre, Ametista do Sul, Barra Funda, Boa Vista das Missões, Caiçara, Carazinho, Cerro Grande, Chapada, Colorado, Coqueiros do Sul, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Frederico Westphalen, Gramado dos Loureiros, Iraí, Jaboticaba, Lageado do Bugre, Liberato Salzano, Não-me-toque, Nonoai, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Pinhal, Planalto, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Rondinha, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Santa Bárbara do Sul, Santo Antônio do Planalto, São José das Missões, São Pedro das Missões, Sarandi, Seberi, Taquaruçu do Sul, Trindade do Sul, Vicente Dutra, Victor Graef e Vista Alegre;
- f) Subseção Judiciária de Caxias do Sul, com jurisdição sobre as cidades de Alto Feliz, André da Rocha, Antônio Prado, Barão, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Cambará do Sul, Campestre da Serra, Canela, Caxias do Sul, Coronel Pillar, Esmeralda, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Gramado, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Nova Petrópolis, Nova Pádua, Nova Roma do Sul, Picada Café, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Salvador do Sul,

São Francisco de Paula, São José do Sul, São José dos Ausentes, São Marcos, São Pedro da Serra, São Vendelino, Tupandi, Vacaria e Vale Real;

- g) Subseção Judiciária de Cruz Alta, com jurisdição sobre as cidades de Augusto Pestana, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Bozano, Condor, Cruz Alta, Estrela Velha, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jacuizinho, Jóia, Panambi, Pejuçara, Quinze de Novembro, Salto do Jacuí, Selbach e Tupanciretã;
- h) Subseção Judiciária de Erechim, com jurisdição sobre as cidades de Aratiba, Áurea, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Barracão, Benjamin Constant do Sul, Cacique Doble, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos;
- i) Subseção Judiciária de Lajeado, com jurisdição sobre as cidades de Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Barros Cassal, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fontoura Xavier, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Itapuça, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Brésia, Pouso Novo, Poço das Antas, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São José do Herval, Sério, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Corrêa e Westfália;
- j) Subseção Judiciária de Novo Hamburgo, com jurisdição sobre as cidades de Araricá, Bom Princípio, Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Linha Nova, Morro Reuter, Nova Hartz, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Santa Maria do Erval, Sapiranga, São José do Hortêncio, São Leopoldo, São Sebastião do Caí, Taquara e Três Coroas;
- k) Subseção Judiciária de Passo Fundo, com jurisdição sobre as cidades de Água Santa, Alto Alegre, Camargo, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Casca,

Caseiros, Ciríaco, Constantina, Coxilha, David Canabarro, Engenho Velho, Ernestina, Espumoso, Gentil, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Lagoa dos Três Cantos, Lagoa Vermelha, Lagoão, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Mormaço, Muliterno, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Ronda Alta, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Sertão, Soledade, Tapejara, Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras, Tunas, Tupanci do Sul, União da Serra, Vanini, Vila Lângaro e Vila Maria;

- l) Subseção Judiciária de Pelotas, com jurisdição sobre as cidades de Amaral Ferrador, Arroio Grande, Arroio do Padre, Camaquã, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedro Osório, Pelotas, Piratini, São Lourenço do Sul e Turuçu;
- m) Subseção Judiciária de Porto Alegre, com jurisdição sobre as cidades de Alvorada, Arambaré, Arroio do Sal, Arroio dos Ratos, Balneário Pinhal, Barra do Ribeiro, Barão do Triunfo, Brochier do Maratá, Butiá, Cachoeirinha, Capela de Santana, Capivari do Sul, Capão da Canoa, Caraá, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Eldorado do Sul, Fazenda Vilanova, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Maratá, Mariana, Minas do Leão, Montenegro, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Pareci Novo, Paverama, Pimentel, Porto Alegre, Santo Antonio da Patrulha, Sentinela do Sul, Sertão Santana, São Jerônimo, Tabaí Tapes, Taquari, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Triunfo, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Viamão e Xangri-lá;
- n) Subseção Judiciária de Rio Grande, com jurisdição sobre as cidades de Chuí, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e São José do Norte;
- o) Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul, com jurisdição sobre as cidades de Candelária, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale Verde, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz;
- p) Subseção Judiciária de Santa Maria, com jurisdição sobre as cidades de Agudo, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança

do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Margarida do Sul, Santa Maria, Santiago, Silveira Martins, São Francisco de Ass, São João do Polêsine, São Martinho de Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Toropi, Unistalda e Vila Nova do Sul;

- q) Subseção Judiciária de Santa Rosa, com jurisdição sobre as cidades de Alecrim, Alegria, Barra do Guarita, Boa Vista do Buricá, Bom Progresso, Braga, Campina das Missões, Campo Novo, Crissiumal, Cândido Godói, Derrubadas, Doutor Maurício Cardoso, Esperança do Sul, Horizontina, Humaitá, Independência, Miraguaí, Nova Candelária, Novo Machado, Palmitinho, Pinheirinho do Vale, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Redentora, Santa Rosa, Santo Cristo, Sede Nova, São José do Inhacorá, São Martinho, São Paulo das Missões, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi e Vista Gaúcha;
- r) Subseção Judiciária de Santana do Livramento, com jurisdição sobre as cidades de Dom Pedrito, Cacequi, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento e São Gabriel;
- s) Subseção Judiciária de Santo Ângelo, com jurisdição sobre as cidades de Ajuricaba, Bossoroca, Caibaté, Catuípe, Cerro Largo, Chiapeta, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Dezesseis de Novembro, Entre Ijuís, Eugênio de Castro, Giruá, Guarani das Missões, Ijuí, Inhacorá, Mato Queimado, Nova Ramada, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Santo Ângelo, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Ubiretama e Vitória das Missões;
- t) Subseção Judiciária de Uruguaiana, com jurisdição sobre as cidades de Alegrete, Barra do Quaraí, Garruchos, Itacurubi, Itaqui, Manoel Viana, Maçambará, São Borja e Uruguaiana.

### **3.1.1 A criação de Varas Federais no interior do Rio Grande do Sul**

As três primeiras Varas Federais no Estado foram criadas em 1966 pela Lei nº 5.010 e instaladas em Porto Alegre. A Lei nº 5677, de 17.07.1971, criou mais duas Varas, e em 1983, foram criadas mais seis Varas pela Lei nº 7.178, de 19.12.1983. Todas as Varas Federais até então criadas foram instaladas em Porto Alegre.

Em 1987 foram criadas seis Varas Federais, através da Lei nº 7.583, de 06.01.1987, e da Lei nº 7.631, de 17.11.1987, começando a interiorização da Justiça Federal no Rio Grande do Sul: três Varas Federais foram instaladas na capital e outras três nos municípios de Rio Grande, Santa Maria e Passo Fundo. No ano de 1990, através da Lei nº 8.146, de 28.12.1990, foram criadas duas Varas Federais que foram instaladas nos municípios de Santo Ângelo e Uruguaiana. Em 1992, mais oito Varas Federais foram instaladas em Porto Alegre e mais seis Varas nos municípios de Bagé, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Rio Grande, Santana do Livramento e Uruguaiana, todas criadas pela Lei nº 8.424, de 1992.

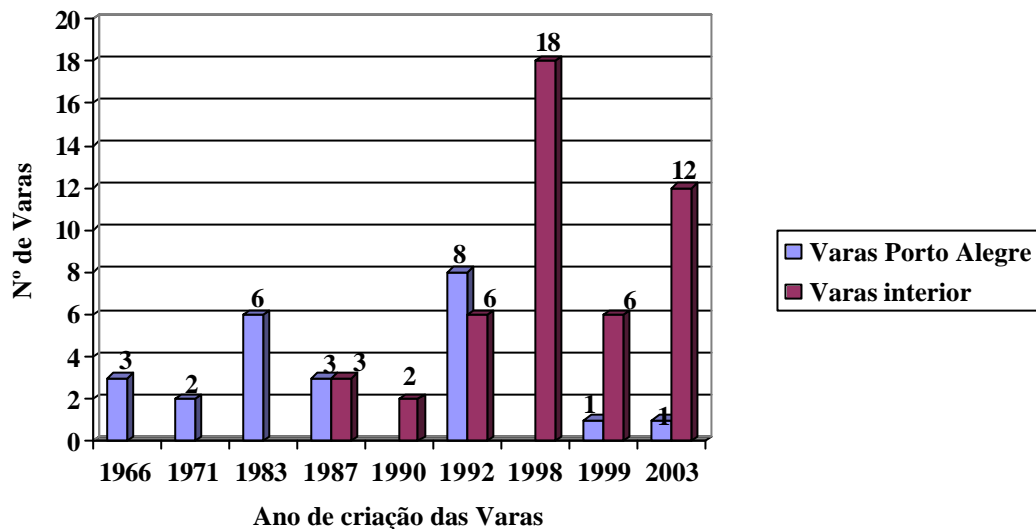
Em 1998, foram criadas pela Lei nº 9.664, de 19.06.1998, dezoito Varas Federais, e todas foram instaladas no interior do estado: uma em Bento Gonçalves, duas em Canoas, duas em Caxias do Sul, três em Novo Hamburgo, uma em Lajeado, duas em Passo Fundo, duas em Pelotas, uma em Rio Grande, uma em Santa Cruz do Sul, duas em Santa Maria e uma em Santo Ângelo. Em 1999, através da Lei nº 9.788, de 19.02.1999, foram criadas mais sete Varas Federais. Em Porto Alegre foi instalada uma e as demais foram instaladas no interior do estado: duas em Caxias do Sul, uma em Novo Hamburgo, uma em Santa Maria e uma em Santo Ângelo.

Em 2003, foram criadas pela Lei nº 10.772, de 21.11.2003 mais 13 Varas Federais, sendo que destas, apenas uma foi instalada na capital e as demais foram instaladas nos municípios de Bento Gonçalves, Cachoeira do Sul, Carazinho, Cruz Alta, Erechim, Lajeado, Novo Hamburgo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santana do Livramento, Santa Rosa. A Vara Federal de Santiago, também criada por esta lei, foi instalada no dia 30 de novembro de 2006.

Note-se que até o ano de 1997, a Justiça Federal no Rio Grande do Sul contava com 33 Varas Federais, sendo que 22 na capital e 11 no interior. A partir de 1998 foram criadas mais 38 Varas, sendo que apenas duas em Porto Alegre e as demais em municípios do interior do Estado.

Pelo período de trinta e um anos, entre 1966 e 1997, foram criadas 33 Varas Federais no Rio Grande do Sul, e em apenas oito anos, de 1998 a 2006, foram criadas 38 Varas Federais no estado, ou seja, mais do que duplicou.

Hoje, a Justiça Federal de Primeira Instância no Rio Grande do Sul possui setenta e uma Varas Federais: 25 Varas em Porto Alegre e 47 Varas no interior do Estado. As leis de criação e as denominações destas Varas Federais se encontram no Anexo A.



**Figura 1 - Criação das Varas Federais no Rio Grande do Sul**

Fonte: a autora.

### 3.2 OS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal (JEFs), foram instituídos pela Lei nº 10.259/2001, com o objetivo de simplificar as etapas processuais agilizando, assim, o acesso à justiça. A Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, no seu Art. 19, estabeleceu prazos para a instalação dos Juizados Especiais Federais (JEFs) em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal:

Art. 19. No prazo de seis meses, a contar da publicação desta Lei, deverão ser instalados os Juizados Especiais nas capitais dos Estados e no Distrito Federal.

Parágrafo único. Na capital dos Estados, no Distrito Federal e em outras cidades onde for necessário, neste último caso, por decisão do Tribunal Regional Federal, serão instalados Juizados com competência exclusiva para ações previdenciárias (BRASIL, 2001).

Orientados pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, os Juizados Especiais julgam as causas de competência da Justiça Federal, desde que, em matéria cível, o valor não ultrapasse 60 salários mínimos, e, em matéria criminal, causas para as quais a lei prevê pena máxima de dois anos, conforme os Artigos 2º e 3º da Lei nº 10.259/2001 (BRASIL, 2001):

Art. 2o Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência. (Redação dada pela Lei nº 11.313, de 2006).

Art. 3o. Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

Com os Juizados foram instaladas as Turmas Recursais, órgãos criados para apreciar os recursos contra as decisões proferidas no âmbito dos JEFs, evitando sobrecarga de processos nos tribunais superiores. Existem seis Turmas Recursais na Região Sul, duas em Curitiba, duas em Florianópolis e duas em Porto Alegre, para julgar recursos contra decisões dos Juizados Especiais Federais. Cada turma é composta por três juízes federais da Justiça Federal de 1ª Instância, e não cabe apelação das decisões das Turmas Recursais às instâncias superiores.

A maior inovação trazida pelos JEFs foi a de que as partes podem estar desacompanhadas de advogado, exceto nos processos criminais. No seu Art. 10, a Lei nº 10.259/2001, estabelece que “as partes poderão designar, por escrito, representantes para a causa, advogado ou não”.

Nos processos cíveis, as pessoas físicas, as microempresas e as empresas de pequeno porte podem ingressar como partes autoras. A União, as autarquias, as fundações e as empresas públicas federais são sempre réis. Nos processos criminais, a parte autora é o Ministério Público Federal e o réu deve estar assistido por um advogado.

A intimação é feita pessoalmente, por via postal ou por meio eletrônico, ou ainda, na pessoa dos advogados ou dos procuradores. O recebimento da petição pode ser por via



eletrônica e não existem prazos privilegiados para a Fazenda Pública, como nos ritos comuns, conforme o disposto no Art. 9º, da Lei nº 10.259/2001 (BRASIL, 2001): “Art. 9º. Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de trinta dias”.

Nas sedes das Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, foram instalados os Juizados Especiais Federais Cíveis como órgãos da Justiça Federal de Primeiro Grau, a partir de 14 de janeiro de 2002. Hoje, todas as Subseções Judiciárias do Rio Grande do Sul contam com unidades de Juizados Especiais Federais Cíveis e Criminais.

### 3.3 O PROCESSO ELETRÔNICO

A discussão que se segue está baseada nas apresentações feitas nos *sites* da Justiça Federal<sup>7</sup> e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região<sup>8</sup>.

O Processo Eletrônico, e-proc, foi introduzido na 4ª Região pela Resolução 23, de 23 de junho de 2003. Inicialmente, funcionando como experiência piloto, o Processo Eletrônico foi implantado em quatro Juizados Especiais Federais (JEFs) da Região Sul: dia 08 de julho de 2003 em Londrina, dia 15 em Florianópolis, dia 16 em Blumenau e dia 28 em Rio Grande.

A Resolução nº 13, de 11 de março de 2004, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, (2004), implantou e estabeleceu normas para o funcionamento do Processo Eletrônico nos Juizados Especiais Federais da 4ª Região. Ficou autorizada a implantação do processo eletrônico nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Através desta resolução a presidência do TRF da 4ª Região definiu que a partir da implantação do processo eletrônico somente seria permitido o ajuizamento de causas pelo sistema eletrônico, e que em cada Subseção Judiciária fosse instalada uma sala de auto-atendimento, com equipamento e sistema de escaneamento de documentos e computador ligado à rede mundial para uso dos advogados e procuradores de órgãos públicos, e também para consulta pelas partes nos processos.

---

<sup>7</sup> <https://www.jefrs.gov.br/eproc>.

<sup>8</sup> <http://www.trf4.gov.br/trf4/institucional>.

O Processo Eletrônico é um sistema que dispensa o uso do papel assim como o deslocamento dos advogados à sede da Justiça Federal. A ação é toda virtual, pois todos os atos processuais são realizados em meio digital, desde a petição inicial até o arquivamento. O advogado só precisa comparecer pessoalmente uma vez à sede da Justiça Federal, para apresentar sua identificação profissional e obter uma senha para utilizar o sistema. A partir de então tudo poderá ser feito digitalmente, através do acesso à página da Justiça Federal na internet<sup>9</sup>. O advogado entrega a petição pela internet e recebe um protocolo eletrônico. As certidões também são remetidas por e-mail.

A inviolabilidade do Processo Eletrônico é assegurada por um sistema duplo de segurança. O acesso é controlado por certificação digital, e só poderá movimentar o processo quem tiver uma senha. Assim, fica registrado quem utilizou os autos virtuais e todas as operações podem ser rastreadas. Outra garantia é a de que um ato processual não pode ser alterado depois de ser lançado no sistema.

O sistema virtual está disponível apenas aos advogados, que já estão habituados aos trâmites processuais. Os cidadãos que ajuizarem ações nos JEFs por conta própria, sem representação por advogados, precisam comparecer à sede da Justiça Federal para receber auxílio na petição inicial. Depois disso, serão intimados pessoalmente, até para que sejam instruídos sobre o que precisarão fazer a seguir.

O Processo Eletrônico tem como objetivos facilitar o trabalho dos advogados e procuradores dos órgãos públicos, melhorar a qualidade no atendimento às partes, agilizar os serviços dos servidores, agilizar o processo e buscar segurança e rapidez na atuação dos magistrados. Uma das metas do Processo Eletrônico na 4ª Região é permitir que a tramitação de processos no Juizado Especial Federal Cível seja por meio totalmente eletrônico, trazendo economia e celeridade.

A Portaria nº 4, de 5 de maio de 2006, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região, determinou que a partir de 1º de julho de 2006, em todos os Juizados Especiais Federais da 4ª Região que utilizam o Processo Eletrônico, todas as ações cíveis não previdenciárias devem ser distribuídas exclusivamente pelo sistema virtual.

---

<sup>9</sup> <http://www.jfrs.gov.br>.

Enquanto era feita esta análise, o TRF da 4ª Região publicou a Resolução nº 75, de 14.11.2006, que determina a utilização do processo eletrônico em todas as ações de competência dos JEFs da 4ª Região, a partir de 31 de março de 2007.

Atualmente, o Processo Eletrônico está instalado nos Juizados Especiais Federais em todas as Subseções Judiciárias do Rio Grande do Sul.

O Processo Eletrônico é, sem dúvida, um marco importantíssimo na busca pela celeridade processual. Este sistema beneficia todos os interessados no processo judicial, e traz com ele a economia de tempo e de dinheiro, pois permite o acesso instantâneo aos dados do processo de qualquer lugar do mundo, via internet. Além disso, a eliminação do uso de papel trará muitos benefícios não só ao meio-ambiente, como também a redução dos espaços necessários à guarda de documentos, que é um dos problemas que o Poder Judiciário enfrenta.

#### 4 A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SUBSEÇÕES JUDICIARIAS

As Subseções Judiciárias do interior do Estado do Rio Grande do Sul possuem de uma a seis Varas Federais na sua composição, todas elas com a sua respectiva Secretaria da Direção do Foro, ou Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJA).

A seguir, será objeto de estudo as estruturas de cargos e gratificações nas Subseções Judiciárias. Elas estão classificadas pelo número de Varas que possuem, para tornar mais clara a análise. No total, seis grupos foram formados, como mostra o Quadro 2.

Nº DE VARAS	SUBSEÇÕES					
UMA VARA	Bagé	Cachoeira do Sul	Carazinho	Cruz Alta	Erechim	Santa Rosa
DUAS VARAS	Bento Gonçalves	Canoas	Lajeado	Santa Cruz do Sul	Santana do Livramento	Uruguaiana
TRÊS VARAS	Pelotas	Rio Grande	Santo Ângelo	–	–	–
QUATRO VARAS	Passo Fundo	Santa Maria	–	–	–	–
CINCO VARAS	Caxias do Sul	–	–	–	–	–
SEIS VARAS	Novo Hamburgo	–	–	–	–	–

**Quadro 2 - Subseções Judiciárias por número de Varas**

Fonte: a autora.

##### 4.1 ESTRUTURA NAS SUBSEÇÕES COM UMA VARAFEDERAL

As Subseções Judiciárias no Rio Grande do Sul que possuem apenas uma Vara Federal, atualmente são seis: Bagé, Cachoeira do Sul, Carazinho, Cruz Alta, Erechim e Santa Rosa. A Subseção Judiciária de Santiago, após a sua inauguração, em 30 de novembro de 2006, será a sétima Subseção com Vara única e a 21ª Subseção Judiciária do Rio Grande do Sul.

A Subseção de Bagé, implantada em 10 de setembro de 1993, é a mais antiga deste grupo, e sua estrutura foi estabelecida pela Resolução nº 36, de 29 de setembro de 1998. Esta Subseção se diferencia das demais Subseções de Vara única nas funções comissionadas e nos cargos, conforme demonstra a Tabela 1.

As Subseções de Santa Rosa, Cruz Alta, Cachoeira do Sul, Carazinho e Erechim, implantadas em 2004 e 2005, possuem igual estrutura de cargos e funções comissionadas.

A peculiaridade das Subseções com uma Vara apenas é que, na maioria dos casos, a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo fica inserida na Vara Federal, misturando suas atribuições com as da secretaria da vara.

A estrutura básica das seções que compõem a Secretaria da Direção do Foro e a Secretaria da Vara Federal é a mesma em todas as Subseções com Vara única, conforme demonstra o Quadro 3.

<b><i>SECRETARIA DO FORO<sup>10</sup></i></b>
Seção de Apoio Judiciário e Administrativo
Setor de Contadoria
Setor de Distribuição e Expedição de Certidões
Setor de Serviços Administrativos
<b><i>SECRETARIA DA VARA</i></b>
Seção de Processamentos Diversos
Seção de Execuções Fiscais, Controle e Diligências
Seção de Processamento Criminais, Controle e Diligências
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Atendimento ao Público

**Quadro 3 - Estrutura das unidades nas Subseções com Vara única**

Fonte: a autora.

<sup>10</sup> Entenda-se como Secretaria do Foro a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJA).

#### **4.1.1 Número de cargos efetivos**

Os cargos destinados às Subseções do interior do estado com Vara única e Direção do Foro estão providos, no seu total, de forma desigual em duas das seis Subseções que compõem este grupo: Bagé e Cruz Alta, conforme mostra a Tabela 1.

Tabela 1 - Estrutura de cargos nas Subseções com uma Vara

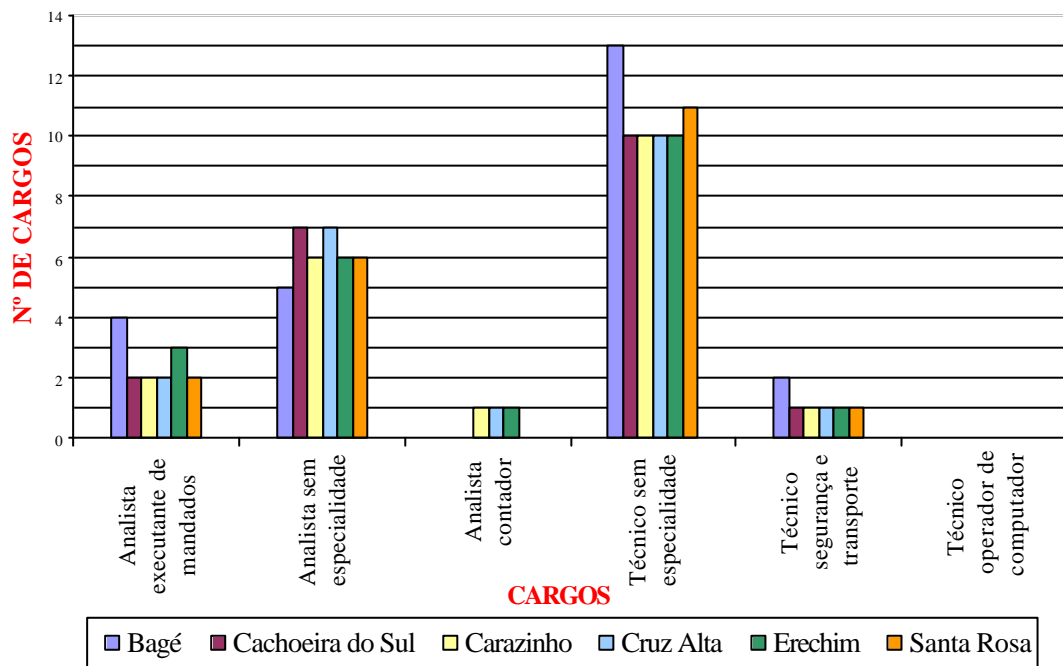
SUBSEÇÕES \ ESPECIALIDADES	ANALISTA JUDICIÁRIO				TÉCNICO JUDICIÁRIO							AUX. JUDICIÁRIO		TOTAL GERAL	
	EXECUANTE DE MANDADOS	SEM ESPECIALIDADE	CONTADOR	BIBLIOTECA	TOTAL	SEM ESPECIALIDADE	SEGURANÇA E TRANSPORTE	OPERADOR DE COMPUTADOR	DIGITADOR	SERVIÇOS GERAIS	ATENDENTE DE PORTARIA	TOTAL	SEM ESPECIALIDADE		TOTAL
Vara Federal de Bagé	4	5	0	0	9	10	1	0	0	0	0	11	0	0	20
Direção do Foro de Bagé (SAJA)	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	4	0	0	4
Vara Federal de Cachoeira do Sul	2	7	0	0	9	6	1	0	0	0	0	7	0	0	16
Direção do Foro de Cachoeira do Sul (SAJA)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Vara Federal de Carazinho	2	6	1	0	9	6	1	0	0	0	0	7	0	0	16
Direção do Foro de Carazinho (SAJA)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Vara Federal de Cruz Alta	2	7	1	0	10	6	1	0	0	0	0	7	0	0	17
Direção do Foro de Cruz Alta (SAJA)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0	4
Vara Federal de Erechim	3	6	0	0	9	7	1	0	0	0	0	8	0	0	17
Direção do Foro de Erechim (SAJA)	0	0	1	0	1	3	0	0	0	0	0	3	0	0	4
Vara Federal de Santa Rosa	3	6	0	0	9	7	1	0	0	0	0	8	0	0	17
Direção do Foro de Santa Rosa (SAJA)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4	0	0	4

Fonte: Extraído de <https://intranet.jfrs.gov.br/sjrs/poa/nrh/LOTACAOIDEALRS.xls> em 21.11.2006.

A Subseção Judiciária de Bagé possui quatro cargos efetivos a mais que a maioria das Subseções, e a Subseção Judiciária de Cruz Alta possui um cargo a mais do que as outras quatro Subseções de uma Vara Federal.

Os cargos efetivos de Analista Judiciário/especialidade Biblioteca, Técnico Judiciário/especialidade Digitador, Técnico Judiciário/especialidade Serviços Gerais e Auxiliar Judiciário/sem especialidade, constam na estrutura de cargos da Justiça Federal, mas não foram destinados para as Subseções do interior do Estado.

Os cargos de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados, Analista Judiciário/sem especialidade, Analista Judiciário/especialidade Contadoria, Técnico Judiciário/sem especialidade, Técnico Judiciário/especialidade Segurança e Transporte, e Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador, estão distribuídos nas Subseções com uma Vara Federal como mostra a Figura 2.



**Figura 2 – Distribuição de cargos nas Subseções**

Fonte: a autora.

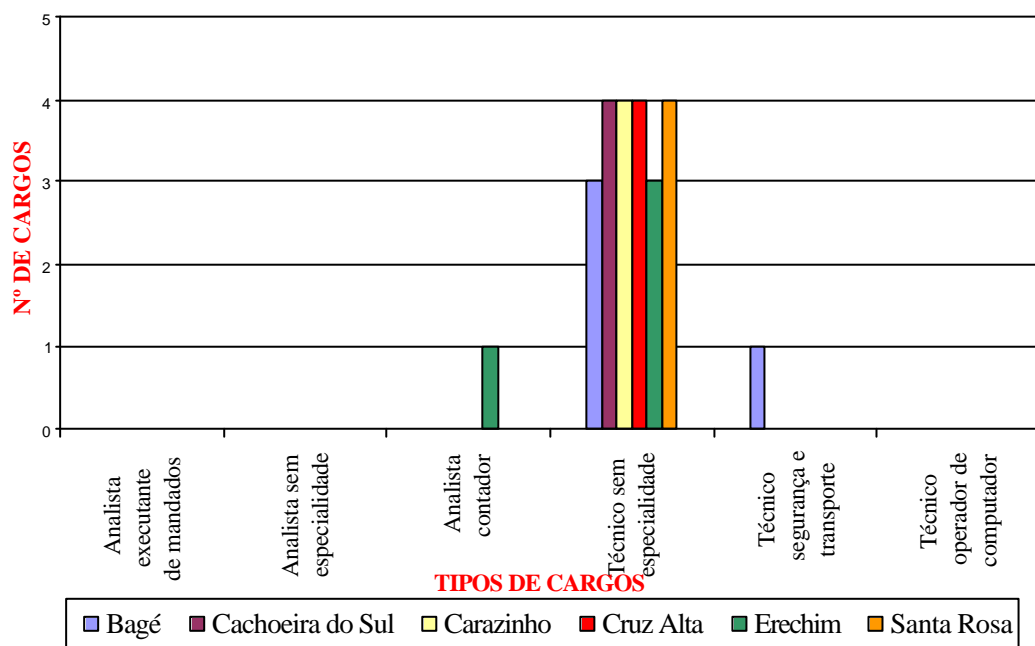
Os dados apresentados na Tabela 1 e na Figura 2 mostram que o cargo de Técnico Judiciário/Operador de Computador ainda não existe para estas Subseções, e que o cargo de



Analista Judiciário/especialidade Contadoria só contempla três das seis Subseções deste grupo: Carazinho, Cruz Alta e Erechim.

A Subseção de Bagé tem dois cargos de Técnico Judiciário/especialidade segurança e transporte, enquanto que as demais Subseções têm apenas um. O mesmo ocorre com relação ao cargo de Técnico Judiciário/sem especialidade, onde a Subseção de Bagé possui três cargos a mais, e também com relação ao cargo de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados, onde ela possui dois cargos a mais que as demais Subseções deste grupo.

Considerando os cargos destinados à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo deste grupo de Subseções (ver Tabela 1), todas possuem quatro cargos no seu total, com variações nos tipos de cargos nas Subseções de Bagé e Erechim, conforme mostra a Figura 3.



**Figura 3 – Distribuição de cargos nas SAJAs das Subseções**

Fonte: a autora.

A lotação ideal sugerida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, demonstrada na Tabela 1, pode ou não ser adotada pelas Subseções, ficando a critério do Juiz Federal Diretor

do Foro de cada Subseção a distribuição dos servidores nas unidades. A lotação de servidores nas unidades será objeto de análise no Capítulo 7.

#### **4.1.2 Estrutura de gratificações**

As Subseções com uma Vara Federal possuem igual estrutura de gratificações, a função comissionada (FC) e o cargo em comissão (CJ), exceto a Subseção Judiciária de Bagé, cuja estrutura de gratificações foi definida pela Resolução nº 36, de 29.09.1998. O Quadro 4 mostra a discriminação das funções comissionadas nas secretarias da Direção do Foro e da Vara Federal.

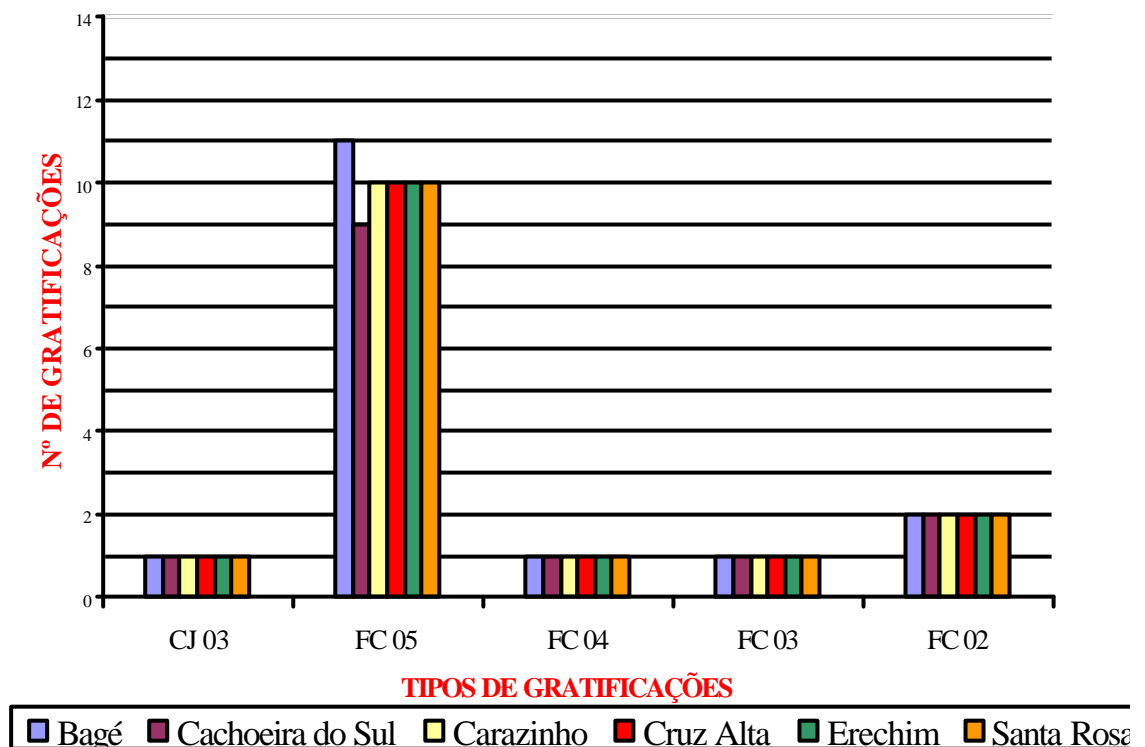
	Bagé	Cachoeira do Sul	Carazinho	Cruz Alta	Erechim	Santa Rosa
<b>Secretaria da Direção do Foro</b>						
Supervisor	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04
<b>Secretaria da Vara</b>						
Diretor de Secretaria	CJ 03	CJ 03	CJ 03	CJ 03	CJ 03	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	-	-	FC 05	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	-	-	-	-	-
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04
Secretário	FC 03	FC03	FC03	FC03	FC03	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02	FC 02	FC 02	FC 02	FC 02	FC 02
Assistente Administrativo e Judiciário II	FC 02	FC 02	FC 02	FC 02	FC 02	FC 02

**Quadro 4 – Discriminação das gratificações nas Subseções com uma Vara**

Fonte: a autora.

A Resolução nº 36, de 29.09.1998, estabelece a distribuição de cargos e funções para as secretarias das Varas Federais e para as secretarias da Direção do Foro das Subseções Judiciárias da 4ª Região. As gratificações das Subseções com Varas únicas implantadas em 2004 e 2005 foram definidas em resoluções próprias: a Subseção de Santa Rosa, pela Resolução nº 32, de 24.05.2004, a Subseção de Cruz Alta, pela Resolução nº 92, de 29.10.2004, a Subseção de Erechim, pela Resolução nº 91, de 02.08.2005, a Subseção de Cachoeira do Sul, pela Resolução nº 99, de 31.08.2005, e a Subseção de Carazinho, pela Resolução nº 102, de 31.08.2005.

O cargo em comissão de nível 3 (CJ03) é privativo dos diretores de secretaria nas Subseções do interior, e, por este motivo, neste grupo só existe um por Subseção.



**Figura 4 - Gratificações nas Subseções com uma Vara**

Fonte: a autora.

A Figura 4 mostra que a estrutura de FC's e CJ's das Subseções com Vara única são iguais, salvo na Subseção Judiciária de Bagé, que possui duas funções comissionadas de nível 5 (FC05), a mais que a subseção de Cachoeira do Sul, e uma função comissionada a mais que as Subseções de Carazinho, Cruz Alta, Erechim e Santa Rosa.

A Subseção Judiciária de Bagé se sobressai considerando as 16 funções comissionadas na sua estrutura, contrastando com as 14 funções comissionadas das Subseções de Cachoeira do Sul e com as 15 funções comissionadas de Cruz Alta, Erechim e Santa Rosa.

As gratificações destinadas à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de todas as Subseções Judiciárias com uma Vara Federal são iguais: uma função comissionada de nível 5 (FC05) para o supervisor da seção, e três funções comissionadas para os supervisores-assistentes dos setores.

#### 4.2 SUBSEÇÕES COM DUAS VARAS FEDERAIS

As Subseções Judiciárias no Rio Grande do Sul que possuem duas Varas Federais são as Subseções de Bento Gonçalves, Canoas, Lajeado, Santana do Livramento, Santa Cruz do Sul e Uruguaiana.

As Subseções de Canoas e de Uruguaiana não possuem Vara exclusiva de Juizado Especial Federal, no entanto, elas possuem duas Varas com JEF Adjunto. As Subseções de Bento Gonçalves, Lajeado, Santa Cruz do Sul e de Santana do Livramento possuem Varas exclusivas de Juizado Especial Federal.

A subseção de Santana do Livramento incluiu na sua estrutura a Central de Mandados (CEMAN), que desloca os Analistas Judiciários, especialidade executante de mandados, das Varas Federais para esta central. As demais Subseções deste grupo permanecem com estes cargos nas lotações das Varas Federais.

A CEMAN é uma unidade que centraliza os Analistas Judiciários, especialidade Executante de Mandados<sup>11</sup>, e tem como objetivo dar cumprimento a todos os mandados judiciais oriundos das Varas da Subseção Judiciária. A maioria das Subseções ainda permanece com estes servidores cumprindo diligências para as Varas onde se encontram lotados. As Varas das Subseções sem a Central de Mandados possuem de um a quatro analistas judiciários, especialidade executante de mandados, na sua estrutura de cargos.

A estrutura básica das secretarias das Varas Federais, conforme demonstra o Quadro 5, é desigual. As secretarias das Varas que são exclusivamente de Juizado Especial possuem uma seção a menos que as secretarias das Varas sem JEF ou com JEF Adjunto.

---

<sup>11</sup> Nomenclatura atual para o cargo de Oficial de Justiça.

No que diz respeito à secretaria do Foro, ou seja, a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, a definição dos setores é igual em todas as seis Subseções, e também igual à estrutura básica da SAJA nas Subseções com Vara única.

<b><i>SECRETARIA DO FORO<sup>12</sup></i></b>
Seção de Apoio Judiciário e Administrativo
Setor de Contadoria
Setor de Distribuição e Expedição de Certidões
Setor de Serviço Administrativo
<b><i>SECRETARIA DA VARA<sup>13</sup></i></b>
Seção de Processamentos Diversos
Seção de Execuções Fiscais, Controle e Diligências
Seção de Processamento Criminais, Controle e Diligências
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Atendimento ao Público
<b><i>SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL<sup>14</sup></i></b>
Seção de Processamento
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Publicação
Seção de Atendimento ao Público

**Quadro 5 – Estrutura das unidades nas Subseções com duas Varas**

Fonte: a autora.

#### 4.2.1 Número de cargos efetivos

Os cargos destinados às Subseções do interior do Estado com duas Varas Federais estão distribuídos de forma desigual entre as seis Subseções deste grupo.

A lotação ideal sugerida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Tabela 2), pode ou não ser adotada pelas Subseções, ficando a critério do Juiz Federal Diretor do Foro de cada Subseção a distribuição dos servidores nas unidades. A lotação de servidores nas unidades será objeto de análise no Capítulo 7.

<sup>12</sup> Entenda-se como Secretaria do Foro a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJA).

<sup>13</sup> Entenda-se como Secretaria da Vara as Varas Federais, e também as Varas Federais com Juizado Especial Federal Adjunto.

<sup>14</sup> Entenda-se como Secretaria da Vara do Juizado Especial as Varas exclusivamente de Juizado Especial Federal.

Tabela 2 - Estrutura de cargos nas Subseções com duas Varas

	ANALISTA JUDICIÁRIO				TÉCNICO JUDICIÁRIO							AUX. JUDICIÁRIO	TOTAL GERAL		
	Executante DE MANDADOS	SEM ESPECIALIDADE	CONTADOR	BIBLIOTECA	TOTAL	SEM ESPECIALIDADE	SEGURANÇA E TRANSPORTE	OPERADOR DE COMPUTADOR	DIGITADOR	SERVIÇOS GERAIS	ATENDENTE DE PORTARIA	TOTAL		SEM ESPECIALIDADE	TOTAL
<b>ESPECIALIDADES</b>															
<b>SUBSEÇÕES</b>															
Vara Federal de Bento Gonçalves	4	8	0	0	12	7	1	0	0	0	0	8	0	0	20
Vara do JEF Cível de Bento Gonçalves	1	5	0	0	6	7	1	0	0	0	0	8	0	0	14
Direção do Foro de Bento Gonçalves	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	5	0	0	5
1ª Vara Federal e JEF Cível e Criminal de Canoas	4	5	0	0	9	10	1	0	0	0	0	11	0	0	20
2ª Vara Federal e JEF Previdenciário de Canoas	4	5	0	0	9	10	1	0	0	0	0	11	0	0	20
Direção do Foro de Canoas	0	1	0	0	1	4	1	1	0	0	0	6	0	0	7
Vara Federal e JEF Criminal Adjunto de Lajeado	4	7	1	0	12	6	1	0	0	0	0	7	0	0	19
Vara do JEF Cível de Lajeado	2	4	0	0	6	7	1	0	0	0	0	8	0	0	14
Direção do Foro de Lajeado	0	0	0	0	0	4	0	1	0	0	0	5	0	0	5
Vara Federal e JEF Criminal de Santa Cruz do Sul	4	5	0	0	9	10	1	0	0	0	0	11	0	0	20
Vara Federal do JEF Cível de Santa Cruz do Sul	1	5	0	0	6	7	1	0	0	0	0	8	0	0	14
Direção do Foro de Santa Cruz do Sul	0	0	0	0	0	3	1	1	0	0	0	5	0	0	5
Vara Federal e JEF Criminal de Santana do Livramento	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
Vara Federal do JEF Cível de Santana do Livramento	0	5	0	0	5	7	1	0	0	0	0	8	0	0	13

Continua...

... continuação.

Central de Mandados de Santana do Livramento -CEMAN	5	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Direção do Foro de Santana do Livramento	0	0	0	0	0	3	1	1	0	0	0	5	0	0	5
1ª Vara Federal e JEF Criminal e Previdenciário de Uruguaiana	4	4	0	0	8	10	1	0	0	0	0	11	0	0	19
2ª Vara Federal e JEF Cível de Uruguaiana	4	4	0	0	8	10	1	0	0	0	0	11	0	0	19
Direção do Foro de Uruguaiana	0	0	0	0	0	3	1	1	0	0	0	5	0	0	5

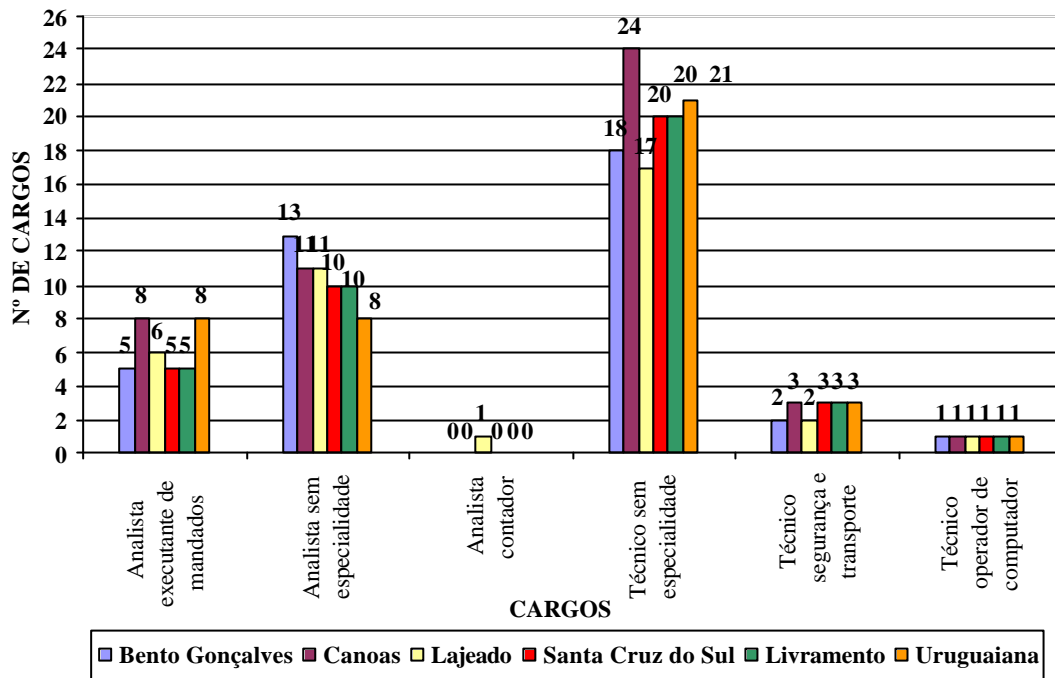
Fonte: Extraído de <https://intranet.jfrs.gov.br/sjrs/poa/nrh/LOTACAOIDEALRS.xls> em 21.11.2006

As Subseções possuem na sua lotação total de 38 a 47 cargos cada. O maior número de cargos está na Subseção Judiciária de Canoas, que possui no seu total 47 cargos, e o menor número de cargos deste grupo está com a Subseção de Lajeado que conta com 38 cargos. Todas elas diferem no seu total, salvo as Subseções de Santa Cruz do Sul e de Santana do Livramento que possuem 39 cargos cada uma.

Os cargos efetivos de Analista Judiciário/especialidade Biblioteca, Técnico Judiciário/especialidade Digitador, Técnico Judiciário/Serviços Gerais e Auxiliar Judiciário/sem especialidade, constam na estrutura de cargos da Justiça Federal, mas não foram destinados para as Subseções do interior do Estado.

Os cargos de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados, Analista Judiciário/sem especialidade, Analista Judiciário/especialidade Contadoria, Técnico Judiciário/sem especialidade, Técnico Judiciário/especialidade segurança e transporte, e Técnico Judiciário/especialidade operador de computador, estão distribuídos nas Subseções com duas Varas Federais como mostra a Figura 5.





**Figura 5 – Distribuição de cargos nas Subseções com duas Varas Federais**

Fonte: a autora.

Os dados apresentados na Tabela 2 e na Figura 5 mostram que os cargos estão distribuídos entre as Subseções de maneira desigual.

Existe um cargo de Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador em todas as Subseções com duas Varas Federais, e o cargo de Analista Judiciário/especialidade Contadoria só contempla a Subseção Judiciária de Lajeado.

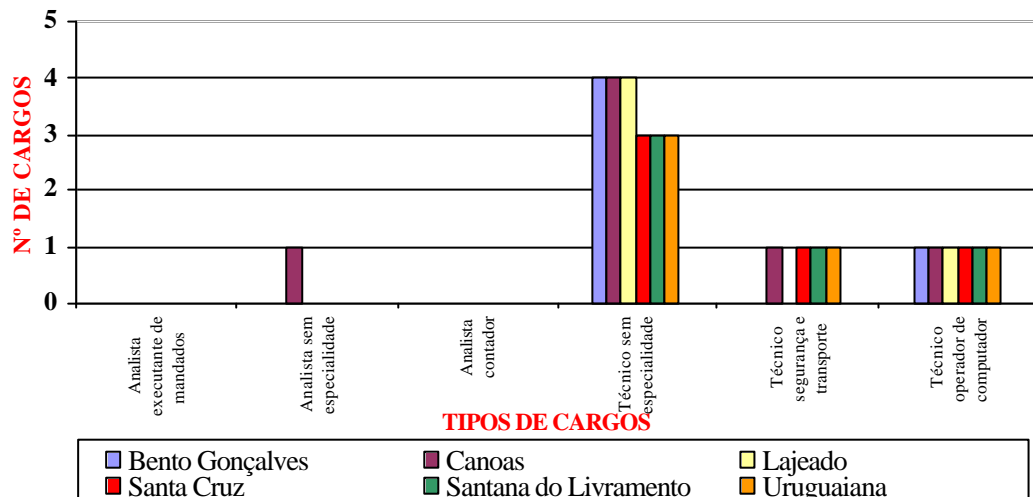
A Subseção Judiciária de Canoas tem 24 cargos de Técnico Judiciário/sem especialidade, enquanto que a Subseção Judiciária de Livramento possui apenas 17.

As Subseções de Bento Gonçalves e de Lajeado têm dois cargos de Técnico Judiciário/especialidade Segurança e Transporte, enquanto que as demais Subseções têm três.

A mesma disparidade ocorre com relação ao cargo de Analista Judiciário/sem especialidade, onde a Subseção de Bento Gonçalves possui 13 cargos, enquanto que a Subseção Judiciária de Uruguaiiana possui oito.

O cargo de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados, tem seu maior número de cargos nas Subseções de Canoas e Uruguaiana: oito cargos. As Subseções de Bento Gonçalves, Santa Cruz do Sul e Livramento, contam com cinco cargos, e a Subseção de Lajeado com seis.

Considerando os cargos destinados à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo deste grupo de Subseções (ver Tabela 2), todas as Subseções possuem cinco cargos no seu total, exceto a Subseção Judiciária de Canoas que possui sete cargos. Entretanto, existem variações entre elas nos tipos de cargos, conforme mostra a Figura 6.



**Figura 6 – Distribuição de cargos nas SAJAs das Subseções com duas Varas**

Fonte: a autora.

#### 4.2.2 Estrutura de gratificações

As Subseções com duas Varas Federais possuem estrutura de gratificações diferenciadas. Nas Varas que compõem a maioria das Subseções do interior deste grupo, as funções comissionadas (FC) não estão distribuídas igualmente.

A Resolução nº 36, de 29.09.1998<sup>15</sup>, estabelece os padrões de distribuição dos cargos e funções para as secretarias das Varas Federais e das Direções dos Foros da maioria das

Subseções Judiciárias da 4ª Região. As Subseções com duas Varas Federais que adotam o Padrão 1 e 2 desta resolução são: Canoas, Santa Cruz do Sul e Santana do Livramento, exceto nas Varas JEF destas Subseções, que foram estabelecidas pela Resolução nº 45, de 03.05.2005 e pela Resolução nº 104, de 2005. As estruturas de cargos e gratificações das Subseções de Bento Gonçalves, Lajeado e Uruguaiana foram estabelecidas pelas seguintes resoluções: a Resolução nº 80, de 19.12.2002 e Resolução nº 08, de 26.02.2004 para Bento Gonçalves; a Resolução nº 81, de 19.12.2002 e a Resolução nº 90, de 02.08.2005 para Lajeado; e, a Resolução nº 79, de 19.12.2002 para Uruguaiana.

Duas das Subseções que anteriormente eram de Vara única, permaneceram com o Padrão 1 da Resolução nº 36 na sua estrutura, mesmo depois de aumentar o número de varas; neste caso se enquadram as Subseções de Santana do Livramento e de Santa Cruz do Sul. O Anexo D demonstra as resoluções e os padrões estabelecidos para todas as unidades que compõem as Subseções Judiciárias do Rio Grande do Sul, menos para a estrutura administrativa de Porto Alegre.

O cargo em comissão de nível 3 (CJ03) é privativo dos diretores de secretaria nas Subseções do interior, e, por este motivo, neste grupo só existem dois por Subseção.

A Figura 7 mostra que a estrutura de gratificações das Subseções com duas Varas Federais possuem diferenças, principalmente na Função Comissionada de nível 5 (FC05) que são iguais em apenas duas Subseções Judiciárias deste grupo.

	Bento Gonçalves	Canoas	Lajeado	Santa Cruz do Sul	Santana do Livramento	Uruguaiana
<b>Secretaria da Direção do Foro</b>						
Supervisor	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04

Continua...

... continuação.

<b>Secretaria da Vara<sup>16</sup></b>
--

<sup>15</sup> Ver Anexo F.

<sup>16</sup> Para se obter o número total de gratificações das Subseções de Canoas e Uruguaiana, multiplica-se por 2.

Diretor de Secretaria	CJ 03	CJ 03	CJ 03	CJ 03	CJ 03	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	-	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	-	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	-	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	-	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04	FC 04
Secretário	FC 03	FC 03	FC 03	FC 03	FC 03	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02	FC 02	FC 02	FC 02	FC 02	-
Assistente Administrativo e Judiciário II	-	FC 02 <sup>17</sup>	-	-	-	FC 02
Assistente Administrativo e Judiciário II	-	-	-	-	-	FC 02 <sup>18</sup>
<b>Secretaria da Vara JEF</b>						
Diretor de Secretaria	CJ 03	-	CJ 03	CJ 03	CJ 03	-
Supervisor de Seção	FC 05	-	FC 05	FC 05	FC 05	-
Supervisor de Seção	FC 05	-	FC 05	FC 05	FC 05	-
Supervisor de Seção	FC 05	-	FC 05	FC 05	FC 05	-
Supervisor de Seção	FC 05	-	FC 05	FC 05	FC 05	-
Executante de Mandados	FC 05	-	FC 05	FC 05	-	-
Executante de Mandados	-	-	FC 05	-	-	-
Oficial de Gabinete	FC 05	-	FC 05	FC 05	FC 05	-
Oficial de Gabinete	FC 05	-	FC 05	FC 05	FC 05	-
Assistente-Datilógrafo	FC 04	-	FC 04	FC 04	FC 04	-
Secretário	FC 03	-	FC 03	FC 03	FC 03	-
Auxiliar Especializado	FC 02	-	FC 02	FC 02	FC 02	-
Assistente Administrativo e Judiciário II	-	-	FC 02	FC 02	FC 02	-

Continua...

... continuação.

<b>Central de Mandados</b>
----------------------------

<sup>17</sup> A FC de Assistente Administrativo e Judiciário II e apenas da 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Previdenciário de Canoas.

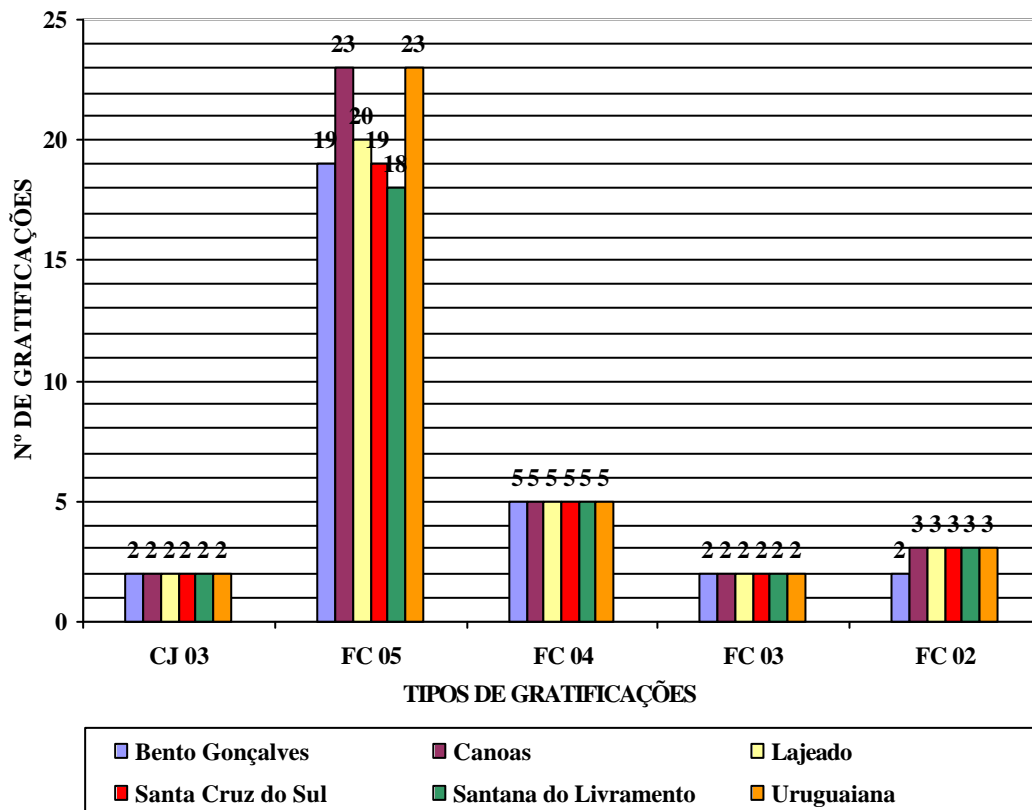
<sup>18</sup> Somente a 1ª Vara Federal e JEF Criminal e Previdenciário de Uruguaiana possui duas FC de Assistente Administrativo e Judiciário II, a 2ª Vara e JEF Cível de Uruguaiana possui apenas uma.

Executante de Mandados	-	-	-	-	FC 05	-
Executante de Mandados	-	-	-	-	FC 05	-
Executante de Mandados	-	-	-	-	FC 05	-
Executante de Mandados	-	-	-	-	FC 05	-

**Quadro 6 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com duas Varas**

Fonte: a autora.

As Subseções Judiciárias de Canoas e de Uruguaiana possuem, cada uma, 35 gratificações do mesmo tipo. As Subseções de Bento Gonçalves e de Santana do Livramento também possuem o mesmo número de gratificações na sua estrutura: 30, apenas diferenciando o tipo de gratificação. A Subseção de Lajeado possui 32 gratificações e a de Santa Cruz do Sul, 31.



**Figura 7 - Gratificações nas Subseções com duas Varas**

Fonte: a autora.

As Subseções Judiciárias de Canoas e de Uruguaiana lideram no número de gratificações deste grupo, considerando as 35 funções comissionadas existentes nas suas respectivas estruturas, contrastando com as demais Subseções que possuem entre 29 e 32 gratificações.

As funções destinadas à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de todas as Subseções Judiciárias com duas Varas Federais são iguais: uma função comissionada de nível 5 (FC05) para o supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, e três funções comissionadas para os supervisores-assistentes dos Setores de Contadoria, Distribuição e de Serviços Administrativos.

#### 4.3 SUBSEÇÕES COM TRÊS VARAS FEDERAIS

As Subseções Judiciárias no Rio Grande do Sul que possuem três Varas Federais são as Subseções de Pelotas, Rio Grande e Santo Ângelo.

A Subseção Judiciária de Santo Ângelo não possui Vara exclusiva de Juizado Especial Federal, possui três Varas com JEF Adjunto. As Subseções de Pelotas e Rio Grande possuem uma Vara exclusiva de Juizado Especial Federal cada uma.

As Subseções de Pelotas e Rio Grande incluíram na sua estrutura a Central de Mandados (CEMAN), unidade que centraliza os Analistas Judiciários, especialidade Executante de Mandados<sup>19</sup>, que tem como objetivo dar cumprimento a todos os mandados judiciais oriundos das Varas da Subseção Judiciária. A Subseção Judiciária de Santo Ângelo permanece com estes cargos na lotação das Varas Federais.

A estrutura básica das secretarias das Varas Federais, conforme demonstra o Quadro 7, é desigual. As secretarias das Varas que são exclusivamente de Juizado Especial possuem uma seção a menos que as secretarias das Varas sem JEF ou com JEF Adjunto.

No que diz respeito à secretaria do Foro, ou seja, a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, a definição dos setores é igual nas Subseções de Pelotas e Santo Ângelo, diferenciando-se, no entanto, na Subseção de Rio Grande pelo Juizado Especial Avançado (JEFA) de Santa Vitória do Palmar, onde foi criada uma função comissionada de nível 5

(FC05) para o Supervisor da Seção de Apoio ao Juizado Especial Federal Avançado, vinculada à Direção do Foro de Rio Grande.

<b>SECRETARIA DO FORO<sup>20</sup></b>
Seção de Apoio Judiciário e Administrativo
Seção de Apoio ao JEF Avançado de Santa Vitória do Palmar (apenas para Subseção de Rio Grande)
Sector de Contadoria
Sector de Distribuição e Expedição de Certidões
Sector de Serviço Administrativo
<b>SECRETARIA DA VARA<sup>21</sup></b>
Seção de Processamentos Diversos
Seção de Execuções Fiscais, Controle e Diligências
Seção de Processamento Criminais, Controle e Diligências
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Atendimento ao Público
<b>SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL<sup>22</sup></b>
Seção de Processamento
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Publicação
Seção de Atendimento ao Público
<b>CENTRAL DE MANDADOS<sup>23</sup></b>
Seção de Mandados

**Quadro 7 – Estrutura das unidades nas Subseções com três Varas**

Fonte: a autora.

#### 4.3.1 Número de cargos efetivos

As Subseções deste grupo de três Varas Federais possuem diferentes quantidades de cargos na sua lotação total. A Subseção Judiciária de Pelotas possui 62 cargos, a de Rio Grande possui 62 cargos, e a de Santo Ângelo possui 67 cargos na sua lotação, conforme mostra a Tabela 3.

<sup>19</sup> Nomenclatura atual para o cargo de Oficial de Justiça.

<sup>20</sup> Entenda-se como Secretaria do Foro a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJA).

<sup>21</sup> Entenda-se como Secretaria da Vara as Varas Federais, e também as Varas Federais com JEF Adjunto.

<sup>22</sup> Entenda-se como Secretaria da Vara do Juizado Especial as Varas exclusivamente de JEF, exceto a 3ª Vara Federal e JEF Previdenciário.

<sup>23</sup> Apenas para as subseções de Pelotas e Rio Grande.

Tabela 3 - Estrutura de cargos nas Subseções com três Varas

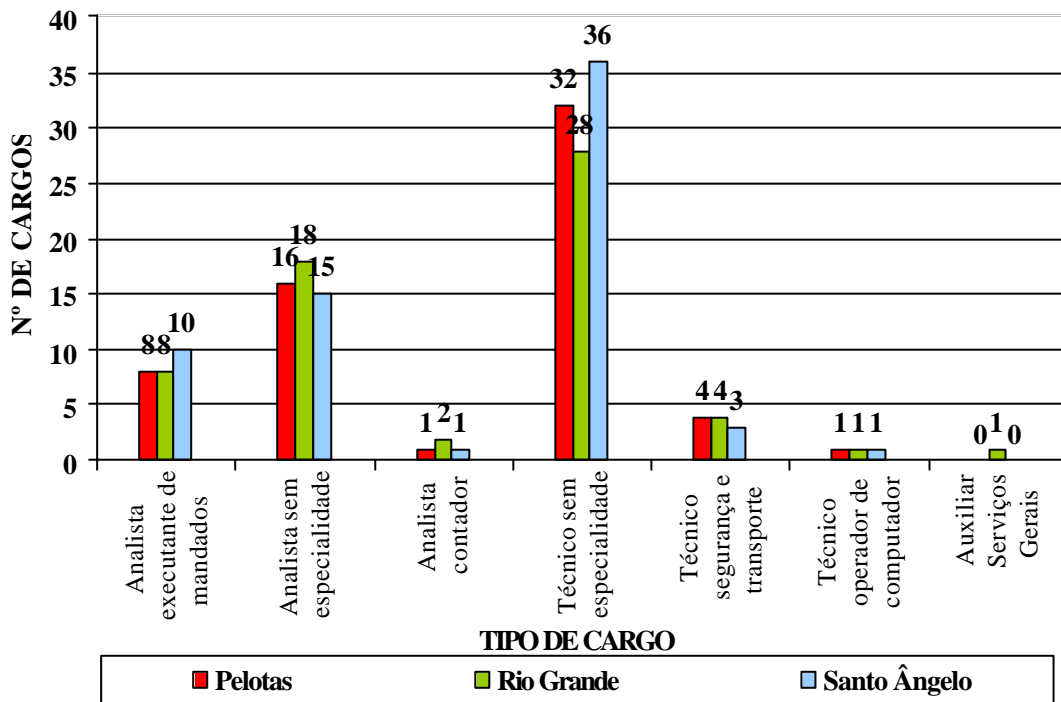
<i>ESPECIALIDADES</i>  <i>SUBSEÇÕES</i>	ANALISTA JUDICIÁRIO				TÉCNICO JUDICIÁRIO							AUX. JUDICIÁRIO		TOTAL GERAL	
	EXECUANTE DE MANDADOS	SEMESPECIALIDADE	CONTADOR	BIBLIOTECA	TOTAL	SEMESPECIALIDADE	SEGURANÇA E TRANSPORTE	OPERADOR DE COMPUTADOR	DIGITADOR	SERVIÇOS GERAIS	ATENDENTE DE PORTARIA	TOTAL	SERVIÇOS GERAIS		TOTAL
1ª Varas Federal e JEF Criminal de Pelotas	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
2ª Varas Federal de Pelotas	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
Varas Federal do JEF Cível de Pelotas	0	5	0	0	5	8	1	0	0	0	0	9	0	0	14
Central de Mandados de Pelotas - CEMAN	8	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Direção do Foro de Pelotas	0	1	1	0	2	4	1	1	0	0	0	6	0	0	8
1ª Varas Federal de Rio Grande	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
2ª Varas Federal e JEF Cível e Criminal de Rio Grande	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
Varas Federal do JEF Cível de Rio Grande	0	7	1	0	8	4	1	0	0	0	0	5	1	1	14
Central de Mandados de Rio Grande - CEMAN	8	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8
Direção do Foro de Rio Grande	0	1	1	0	2	4	1	1	0	0	0	6	0	0	8
1ª Varas Federal e JEF Criminal de Santo Ângelo	4	5	0	0	9	10	1	0	0	0	0	11	0	0	20
2ª Varas Federal e JEF Cível Adjunto de Santo Ângelo	4	5	0	0	9	10	1	0	0	0	0	11	0	0	20
3ª Varas Federal e JEF Previdenciário Adjunto de Santo Ângelo	3	4	0	0	7	12	0	0	0	0	0	12	0	0	19
Direção do Foro de Santo Ângelo	0	1	1	0	2	4	1	1	0	0	0	6	0	0	8

Fonte: Extraída de <https://intranet.jfrs.gov.br/sjrs/poa/nrh/LOTACAOIDEALRS.xls> em 21.11.2006



Os cargos efetivos de Analista Judiciário/especialidade Biblioteca, Técnico Judiciário/especialidade digitador e Técnico Judiciário/Serviços Gerais constam na estrutura de cargos da Justiça Federal, mas não foram destinados para as Subseções do interior do Estado. O cargo de Auxiliar Judiciário/ especialidade Serviços Gerais, foi destinado pela Resolução nº 60, de 25.09.2002 à Vara do Juizado Especial Federal Cível de Rio Grande.

Os cargos de Analista Judiciária Executante de mandados, Analista Judiciário/sem especialidade, Analista Judiciário/especialidade Contadoria, Técnico Judiciário/sem especialidade, Técnico Judiciário/especialidade Segurança e Transporte, e Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador, estão distribuídos nas Subseções com três Varas Federais como mostra a Figura 8.



**Figura 8 - Distribuição de cargos nas Subseções com três Varas Federais**

Fonte: a autora.

Os dados apresentados na Tabela 3 e na Figura 8 mostram que existem diferenças entre o número e o tipo de cargos distribuídos entre as Subseções de três Varas.

Com relação ao cargo de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados, a Subseção de Santo Ângelo possui dois cargos a mais que as Subseções de Pelotas e Rio Grande.

Quanto ao cargo de Analista Judiciário/sem especialidade, todas as Subseções divergem na quantidade: Rio Grande possui 18, Pelotas, 16 e Santo Ângelo, 15.

O cargo de Analista Judiciário/especialidade Contadoria, apenas Rio Grande possui dois, as demais possuem um cargo.

A Subseção Judiciária de Santo Ângelo possui 36 cargos de Técnico Judiciário/sem especialidade, enquanto que a Subseção Judiciária de Pelotas possui 32, e Subseção Judiciária de Rio Grande apenas 28.

As Subseções de Pelotas e Rio Grande possuem quatro cargos de Técnico Judiciário/especialidade Segurança e Transporte, enquanto que a Subseção de Santo Ângelo possui três.

O cargo de Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador é o único cujas três Subseções deste grupo possuem o mesmo número.

Considerando os cargos destinados à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo deste grupo de Subseções (ver Tabela 3), todas as três Subseções possuem oito cargos no seu total: um cargo de Analista Judiciário/sem especialidade, um cargo de Analista/especialidade Contadoria, quatro cargos de Técnico Judiciário/sem especialidade, um cargo de Técnico Judiciário/especialidade Segurança e Transporte e um cargo de Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador.

A lotação ideal sugerida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, constante na Tabela 3, pode ou não ser adotada pelas Subseções, ficando a critério do Juiz Federal Diretor do Foro de cada Subseção a distribuição dos servidores nas unidades.

#### **4.3.2 Estrutura de gratificações**

As Subseções com três Varas Federais possuem estrutura de gratificações muito semelhantes. Nas Varas que compõem a maioria das Subseções deste grupo, as funções comissionadas (FC) estão distribuídas de forma equivalente, conforme mostra a Tabela 3.

A Resolução nº 36, de 29.09.1998, estabelece os padrões de distribuição dos cargos e funções para as secretarias das Varas Federais e das Direções dos Foros das Subseções judiciárias da 4ª Região. As Subseções de Pelotas, Rio Grande e Santo Ângelo adotam o Padrão 2 da Resolução nº 36<sup>24</sup>, exceto nas Varas de Juizado Especial Federal. A Resolução nº 60, de 25.09.2002 e Resolução nº 61, de 12.12.2003, dispõem sobre as estruturas de cargos e gratificações das Varas de Juizado Especial Federal nas Subseções de Rio Grande e Pelotas, respectivamente. A Resolução nº 26, de 16.11.2000, dispõe sobre a estrutura de cargos e gratificações da 3ª Vara Federal e JEF Previdenciário Adjunto de Santo Ângelo<sup>25</sup>.

	Pelotas	Rio Grande	Santo Ângelo
<b>Secretaria da Direção do Foro</b>			
Supervisor	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor <sup>26</sup>	-	FC 05	-
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04	FC 04
<b>Secretaria da Vara<sup>27</sup></b>			
Diretor de Secretaria	CJ 03	CJ 03	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	-	-	FC 05
Executante de Mandados	-	-	FC 05
Executante de Mandados	-	-	FC 05
Executante de Mandados	-	-	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04	FC 04	FC 04

Continua...

<sup>24</sup> Ver Anexo F.

<sup>25</sup> Ver Anexo D.

<sup>26</sup> Supervisor da Seção de Apoio ao JEF Avançado de Santa Vitória do Palmar. FC somente de Rio Grande.

<sup>27</sup> As gratificações da secretaria da Vara correspondem a apenas uma vara da subseção. Deve-se multiplicar por dois o nº de gratificações mais o nº de gratificações das demais unidades (Secretaria da Direção do Foro, Secretaria de Vara JEF e CEMAN) para se obter o total de gratificações de cada subseção.

...continuação.

Secretário	FC 03	FC 03	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02	FC 02	FC 02
<b>Secretaria da Vara JEF<sup>28</sup></b>			
Diretor de Secretaria	CJ 03	CJ 03	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	-	-	FC 05
Executante de Mandados	-	-	FC 05
Executante de Mandados	-	-	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04	FC 04	FC 04
Secretário	FC 03	FC 03	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02	FC 02	FC 02
Assistente Administrativo e Judiciário II	-	FC 02	FC 02
<b>Central de Mandados</b>			
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05	-
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	-
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	-
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	-
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	-
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	-
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	-
Executante de Mandados	FC 05	FC 05	-

**Quadro 8 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com três Varas**

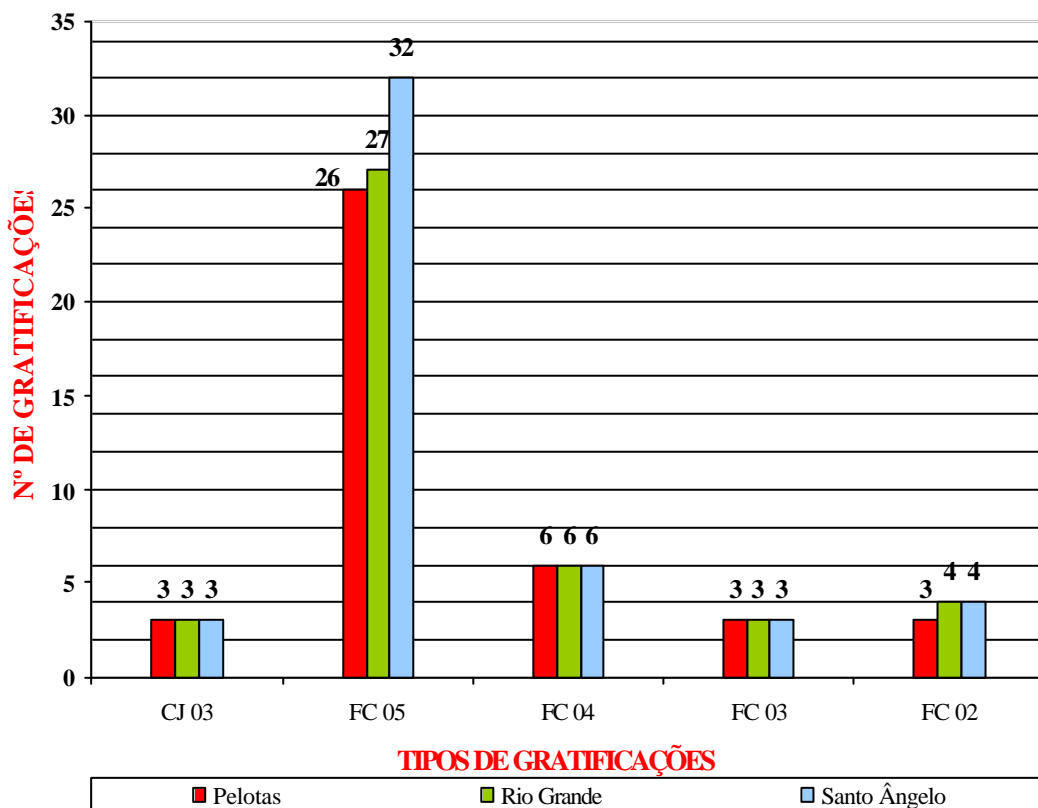
Fonte: a autora.

A Subseção de Pelotas possui um total de 41 gratificações: três cargos em comissão de nível 3 (CJ03), 26 funções comissionadas de nível 5 (FC05), seis funções comissionadas de nível 4 (FC04), três funções comissionadas de nível 3 (FC03) e três funções comissionadas de nível 2 (FC02).

<sup>28</sup> A 3ª Vara de Santo Ângelo e JEF Previdenciário se enquadra na estrutura de Vara JEF.

A Subseção de Rio Grande possui um total de 43 gratificações: três cargos em comissão de nível 3 (CJ03), 27 funções comissionadas de nível 5 (FC05), seis funções comissionadas de nível 4 (FC04), três funções comissionadas de nível 3 (FC03) e quatro funções comissionadas de nível 2 (FC02). A peculiaridade desta Subseção é o Juizado Especial Avançado (JEFA) de Santa Vitória do Palmar, onde foi criada uma Função Comissionada de nível 5 (FC05) para o Supervisor da Seção de Apoio ao Juizado Especial Federal Avançado, cuja seção é vinculada à Direção do Foro de Rio Grande.

A Subseção Judiciária de Santo Ângelo possui 48 gratificações ao todo, ou seja, sete a mais que a Subseção de Pelotas e cinco a mais que a Subseção de Rio Grande. Estas diferenças estão nas funções comissionadas de nível 5 (FC05) e de nível 2 (FC 02) conforme mostra a Figura 9.



**Figura 9 - Gratificações nas Subseções com três Varas Federais**

Fonte: a autora.

As funções destinadas à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo das Subseções Judiciárias com três Varas Federais são iguais: uma função comissionada de nível 5 (FC05)

para o supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, e três funções comissionadas para os supervisores-assistentes dos Setores de Contadoria, Distribuição e de Serviços Administrativos.

#### 4.4 SUBSEÇÕES COM QUATRO VARAS FEDERAIS

As Subseções Judiciárias no Estado que possuem quatro Varas Federais são as Subseções Judiciárias de Passo Fundo e de Santa Maria.

A Subseção Judiciária de Santa Maria não possui Vara exclusiva de Juizado Especial Federal. As Varas que fazem parte da sua estrutura são: 1ª Vara Federal e JEF Cível e Criminal Adjuntos, 2ª Vara Federal, 3ª Vara Federal e a Vara Federal de Execuções Fiscais.

A Subseção Judiciária de Passo Fundo possui Vara exclusiva do Juizado Especial Federal e as Varas que compõem sua estrutura são: 1ª Vara Federal, 2ª Vara Federal, Vara do Juizado Especial Federal Cível, e a Vara Federal Criminal com JEF Criminal Adjunto.

As Subseções com quatro Varas têm na sua estrutura uma Vara especializada: Santa Maria possui a Vara Federal de Execuções Fiscais, e Passo Fundo, a Vara Federal Criminal com JEF Criminal Adjunto.

Tanto a Subseção de Passo Fundo quanto à de Santa Maria, possuem Central de Mandados (CEMAN), unidade que centraliza os analistas judiciários, especialidade executante de mandados, e tem como objetivo dar cumprimento a todos os mandados judiciais oriundos das Varas da Subseção Judiciária.

A estrutura básica das seções que compõem as secretarias das Varas, conforme demonstra o Quadro 9, são diferentes nas Varas Federais, nas Varas exclusivamente de JEF, e nas Varas especializadas.

No que diz respeito à secretaria do Foro, ou seja, a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, a definição dos setores é a mesma nas duas Subseções, e também a mesma que as Subseções de uma, duas e três Varas, o que aumenta neste grupo de Subseções com quatro Varas é o número de cargos, que será discutido no item 4.4.1.

<b><i>SECRETARIA DO FORO<sup>29</sup></i></b>
Seção de Apoio Judiciário e Administrativo
Setor de Contadoria
Setor de Distribuição e Expedição de Certidões
Setor de Serviço Administrativo
<b><i>SECRETARIA DA 1ª e 2ª VARAS DE PASSO FUNDO</i></b>
Seção de Processamentos Diversos
Seção de Publicação
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Execuções Fiscais, Controle e Diligências
Seção de Atendimento ao Público
<b><i>SECRETARIA DA VARA JEF DE PASSO FUNDO<sup>30</sup></i></b>
Seção de Processamento
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Publicação
Seção de Atendimento ao Público
<b><i>SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE PASSO FUNDO</i></b>
Seção de Processamentos Criminais, Controle e Diligências
Seção de Publicação
Seção de Atendimento ao Público
Seção de Execuções Penais
Setor de Acompanhamento de Apenados
<b><i>SECRETARIA DA 1ª, 2ª E 3ª VARAS DE SANTA MARIA</i></b>
Seção de Processamentos Diversos
Seção de Processamento Criminais, Controle e Diligências
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Atendimento ao Público
<b><i>SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DE SANTA MARIA</i></b>
Seção de Processamento
Seção de Publicação
Seção de Cálculo
Seção de Atendimento ao Público
<b><i>CENTRAL DE MANDADOS</i></b>
Seção de Mandados

**Quadro 9 – Estrutura das unidades nas Subseções com quatro Varas**

Fonte: a autora.

<sup>29</sup> Entenda-se como Secretaria do Foro a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJA).

<sup>30</sup> Entenda-se como Secretaria da Vara do Juizado Especial as Varas exclusivamente de JEF.

#### 4.4.1 Número de cargos efetivos

As Subseções de Santa Maria e de Passo Fundo possuem diferentes quantidades de cargos na sua lotação total: Passo Fundo possui 90 cargos e Santa Maria 87 cargos, conforme mostra a Tabela 4.

**Tabela 4 - Estrutura de cargos nas Subseções com quatro Varas<sup>31</sup>**

<i>ESPECIALIDADES</i>	ANALISTA JUDICIÁRIO				TÉCNICO JUDICIÁRIO							AUX. JUDICIÁRIO		TOTAL GERAL	
	EXECUTANTE DE MANDADOS	SEM ESPECIALIDADE	CONTADOR	BIBLIOTECA	TOTAL	SEM ESPECIALIDADE	SEGURANÇA E TRANSPORTE	OPERADOR DE COMPUTADOR	DIGITADOR	SERVIÇOS GERAIS	ATENDENTE DE PORTARIA	TOTAL	SEM ESPECIALIDADE		TOTAL
<i>SUBSEÇÕES</i>															
1ª Vara Federal de Passo Fundo	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
2ª Vara Federal de Passo Fundo	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
Vara do JEF Cível de Passo Fundo	0	4	1	0	5	12	0	0	0	0	0	12	0	0	17
Vara Federal Criminal e JEF Criminal Adjunto de Passo Fundo	0	4	0	0	4	10	2	0	0	0	0	12	0	0	16
CEMAN- Central de Mandados de Passo Fundo	14	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14
Direção do Foro de Passo Fundo	0	1	1	0	2	7	1	1	0	0	0	9	0	0	11
1ª Vara Federal de Santa Maria	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
2ª Vara Federal de Santa Maria	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
3ª Vara Federal de Santa Maria	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16

Continua....

<sup>31</sup> Os cargos de Analista Judiciário/especialidade Biblioteca, Técnico Judiciário/especialidade Digitador, Técnico Judiciário/ Serviços Gerais e Auxiliar Judiciário/sem especialidade, constam na estrutura de cargos da Justiça Federal, mas não foram destinados para as Subseções do interior do Estado.

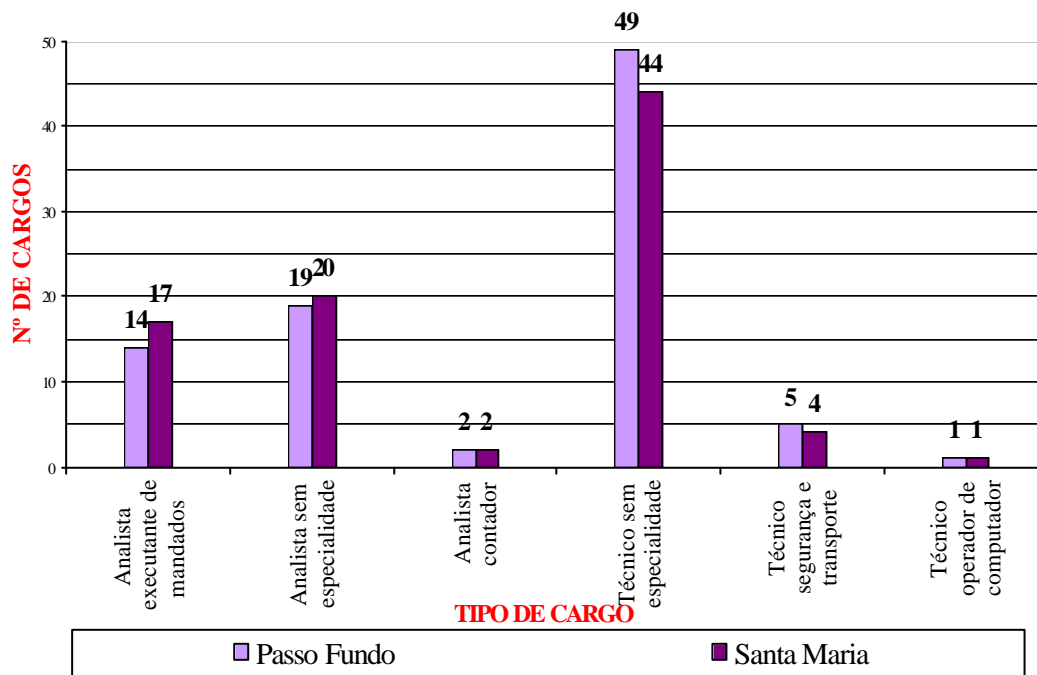


continuação.

Vara Federal das Execuções Fiscais de Santa Maria	0	3	1	0	3	10	0	0	0	0	0	10	0	0	13
CEMAN - Central de Mandados de Santa Maria	17	0	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17
Direção do Foro de Santa Maria	0	2	1	0	3	4	1	1	0	0	0	6	0	0	9

Fonte: Extraída de <https://intranet.jfrs.gov.br/sjrs/poa/nrh/LOTACAOIDEALRS.xls> em 21.11.2006.

Os cargos de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados, de Analista Judiciário/sem especialidade, de Analista Judiciário/especialidade Contadoria, de Técnico Judiciário/sem especialidade, de Técnico Judiciário/especialidade Segurança e Transporte, e de Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador, estão distribuídos nas Subseções com quatro Varas Federais como mostra a Figura 10.



**Figura 10 - Distribuição de cargos nas Subseções com quatro Varas Federais**

Fonte: a autora.

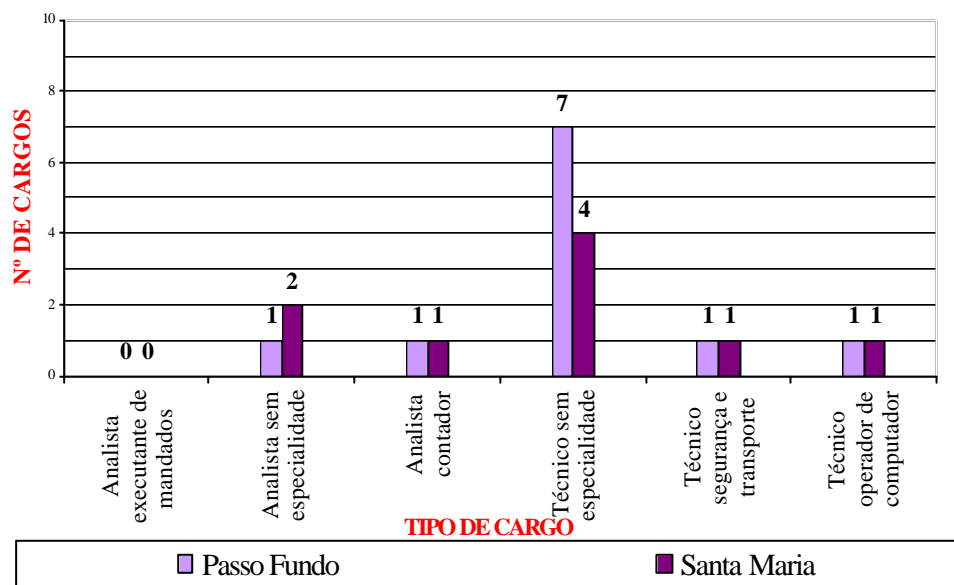
As maiores diferenças estão na quantidade de cargos de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados, onde a Subseção de Santa Maria possui 17 cargos e a de Passo Fundo apenas 14, e na quantidade de cargos de Técnico Judiciário/sem especialidade, onde Passo Fundo possui 49 cargos e Santa Maria 44.

Com relação aos cargos de Analista Judiciário/especialidade Contadoria e Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador, as duas Subseções possuem a mesma quantidade.

A Subseção de Passo Fundo possui 19 cargos de Analista Judiciário/sem especialidade, e a Subseção de Santa Maria possui 20 cargos.

Com relação ao cargo de Técnico Judiciário/ especialidade Segurança e Transporte, a Subseção de Passo Fundo possui cinco cargos e a de Santa Maria apenas quatro.

Considerando os cargos destinados à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo deste grupo de Subseções (ver Tabela 4), a Subseção de Passo Fundo possui 11 cargos no seu total e a Subseção de Santa Maria apenas nove. A Figura 11 mostra a distribuição dos cargos entre as duas Subseções envolvidas.



**Figura 11 - Distribuição de cargos nas SAJAs das Subseções com quatro Varas Federais**

Fonte: a autora.

O que se observa na comparação entre as duas SAJAs é a diferença de três cargos de Técnico Judiciário/ sem especialidade a mais para a Subseção de Passo Fundo, e de um cargo de Analista Judiciário/ sem especialidade a mais para Santa Maria.

A lotação ideal sugerida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, constante na Tabela 5, pode ou não ser adotada pelas Subseções, ficando a critério do Juiz Federal Diretor do Foro de cada Subseção a distribuição dos servidores nas unidades.

#### 4.4.2 Estrutura de gratificações

As Subseções com quatro Varas Federais possuem estrutura de gratificações semelhantes. Nas Varas que compõem as Subseções de Passo Fundo e de Santa Maria, as funções comissionadas (FC) estão distribuídas de forma equivalente, conforme mostra o Quadro 10.

A Resolução nº 36, de 29.09.1998<sup>32</sup>, estabelece os padrões de distribuição dos cargos e funções para as secretarias das Varas Federais e das Direções dos Foros das Subseções Judiciárias da 4ª Região. As Subseções de Passo Fundo e Santa Maria adotam o Padrão 2 desta resolução para as Varas Federais não especializadas, e o Padrão 6 para a Vara Federal Criminal de Passo Fundo, especializada em matéria criminal. As estruturas de cargos e funções para a Vara do Juizado Especial Federal Cível de Passo Fundo e para a Vara Federal de Execuções Fiscais de Santa Maria foram estabelecidas em resoluções próprias<sup>33</sup>.

	<b>Passo Fundo</b>	<b>Santa Maria</b>
<b>Secretaria da Direção do Foro</b>		
Supervisor	FC 05	FC 05
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04	FC 04
<b>Secretaria da Vara<sup>34</sup></b>		
Diretor de Secretaria	CJ 03	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05

Continua...

<sup>32</sup> Ver Anexo F.

<sup>33</sup> Ver Anexo D.

<sup>34</sup> As gratificações da secretaria da vara correspondem a apenas uma vara da subseção correspondente. Para a Subseção de Passo Fundo deve-se multiplicar por dois o nº de gratificações, mais o nº de gratificações das demais unidades para se obter o total de gratificações, e para a Subseção de Santa Maria deve-se multiplicar por três o número de gratificações e somá-lo com as demais unidades.

... continuação.

	<b>Passo Fundo</b>	<b>Santa Maria</b>
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	-
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04	FC 04
Secretário	FC 03	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02	FC 02
Assistente Administrativo/Judiciário II	-	FC 02 <sup>35</sup>
<b>Secretaria da Vara Especializada<sup>36</sup></b>		
Diretor de Secretaria	CJ 03	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04	FC 04
Secretário	FC 03	FC 03
Assistente Administrativo/Judiciário II	-	FC 02
Auxiliar Especializado	FC 02	-
<b>Secretaria da Vara JEF de Passo Fundo</b>		
Diretor de Secretaria	CJ 03	-
Supervisor de Seção	FC 05	-
Supervisor de Seção	FC 05	-
Supervisor de Seção	FC 05	-
Supervisor de Seção	FC 05	-
Oficial de Gabinete	FC 05	-
Oficial de Gabinete	FC 05	-
Assistente-Datilógrafo	FC 04	-
Secretário	FC 03	-
Assistente Administrativo/Judiciário II	FC 02	-
Assistente Administrativo/Judiciário II	FC 02	-

Continua...

<sup>35</sup> Apenas para 1ª Vara Federal de Santa Maria.

<sup>36</sup> Entenda-se como vara especializada para a Subseção de Passo Fundo a Vara Federal Criminal e JEF Criminal Adjunto e para a Subseção de Santa Maria a Vara Federal de Execuções Fiscais.

... continuação.

Central de Mandados		
Supervisor de Seção	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	FC 05	FC 05
Executante de Mandados	-	FC 05
Executante de Mandados	-	FC 05
Executante de Mandados	-	FC 05

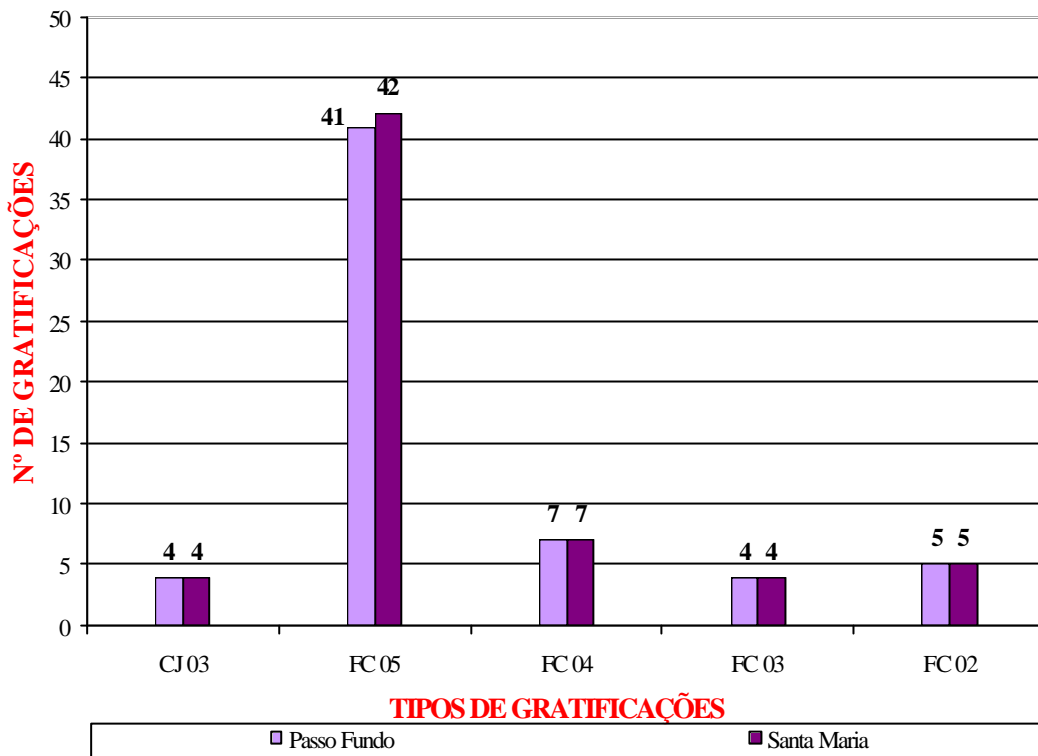
**Quadro 10 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com quatro Varas**

Fonte: a autora.

A Subseção de Passo Fundo possui um total de 61 gratificações e a Subseção de Santa Maria possui 62 gratificações.

A Figura 12 mostra que as estruturas de gratificações das Subseções com quatro Varas Federais são praticamente iguais. A diferença entre as duas é de apenas uma função comissionada de nível 5 (FC05) a mais para a Subseção de Santa Maria.

As funções destinadas à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo das Subseções Judiciárias com quatro Varas Federais são iguais nas duas Subseções e nas Subseções de uma a três Varas Federais: uma função comissionada de nível 5 (FC05) para o supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, e três funções comissionadas de nível quatro (FC04) para os supervisores-assistentes dos setores de Contadoria, Distribuição e de Serviços Administrativos.



**Figura 12 - Gratificações nas Subseções com quatro Varas Federais**

Fonte: a autora.

#### 4.5 SUBSEÇÃO COM CINCO VARAS FEDERAIS

A Subseção Judiciária de Caxias do Sul é a única no interior do Estado a possuir cinco Varas Federais. Além da Direção do Foro, possui duas Varas de Juizado Especial Federal e duas Varas especializadas em matéria criminal e em execução fiscal e uma vara não especializada. As seguintes Varas fazem parte da sua estrutura: Vara Federal de Caxias do Sul, Vara Federal Criminal de Caxias do Sul, Vara Federal das Execuções Fiscais de Caxias do Sul, Vara do Juizado Especial Federal Cível de Caxias do Sul e Vara do Juizado Especial Previdenciário de Caxias do Sul.

Apesar de ser a segunda maior Subseção do interior do Rio Grande do Sul, ela não possui Central de Mandados (CEMAN), permanecendo com os 21 cargos de Analistas Judiciários, especialidade Executante de mandados distribuídos nas Varas Federais.

A estrutura básica das seções que compõem as secretarias das Varas Federais, conforme demonstra o Quadro 11 são similares, salvo na Vara Federal Criminal onde, além das quatro seções, existe um Setor de Acompanhamento de Apenados.

No que diz respeito à secretaria do Foro, ou seja, a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, a definição dos setores é igual às das Subseções de uma, duas e três e quatro Varas.

<b><i>SECRETARIA DO FORO<sup>37</sup></i></b>
Seção de Apoio Judiciário e Administrativo
Setor de Contadoria
Setor de Distribuição e Expedição de Certidões
Setor de Serviço Administrativo
<b><i>SECRETARIA DA VARA FEDERAL</i></b>
Seção de Processamentos Diversos
Seção de Publicação
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Atendimento ao Público
<b><i>SECRETARIAS DAS VARAS JEF</i></b>
Seção de Processamento
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Publicação
Seção de Atendimento ao Público
<b><i>SECRETARIA DA VARA CRIMINAL</i></b>
Seção de Processamentos Criminais, Controle e Diligências
Seção de Publicação
Seção de Execuções Penais
Seção de Atendimento ao Público
Setor de Acompanhamento de Apenados
<b><i>SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS</i></b>
Seção de Processamento
Seção de Publicação
Seção de Cálculo
Seção de Atendimento ao Público

**Quadro 11 – Estrutura das unidades nas Subseções com cinco Varas**

Fonte: a autora.

#### 4.5.1 Número de cargos efetivos

A Subseção de Caxias do Sul possui 110 cargos na sua estrutura, conforme mostra a Tabela 5.

<sup>37</sup> Entenda-se como Secretaria do Foro a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJA).

Tabela 5 - Estrutura de cargos na subseção com cinco Varas<sup>38</sup>

SUBSEÇÕES	ANALISTA JUDICIÁRIO					TÉCNICO JUDICIÁRIO						AUX. JUDICIÁRIO		TOTAL GERAL	
	EXECUANTE DE MANDADOS	SEM ESPECIALIDADE	CONTADOR	BIBLIOTECA	TOTAL	SEM ESPECIALIDADE	SEGURANÇA E TRANSPORTE	OPERADOR DE COMPUTADOR	DIGITADOR	SERVIÇOS GERAIS	ATENDENTE DE PORTARIA	TOTAL	SEM ESPECIALIDADE		TOTAL
Vara Federal de Caxias do Sul	4	5	0	0	9	10	1	0	0	0	0	11	0	0	20
Vara Federal Criminal de Caxias do Sul	4	5	0	0	9	10	1	0	0	0	0	11	0	0	20
Vara Federal das Execuções Fiscais de Caxias do Sul	6	3	1	0	10	10	0	0	0	0	0	10	0	0	20
Vara do JEF Previdenciário de Caxias do Sul	3	4	0	0	7	12	0	0	0	0	0	12	0	0	19
Vara do JEF Cível de Caxias do Sul	4	5	0	0	9	10	1	0	0	0	0	11	0	0	20
Direção do Foro de Caxias do Sul	0	1	1	0	2	7	1	1	0	0	0	9	0	0	11

Fonte: Extraída de <https://intranet.jfrs.gov.br/sjrs/poa/nrh/LOTACAOIDEALRS.xls> em 21.11.2006.

A Subseção de Caxias do Sul possui na sua estrutura 21 cargos de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados, 23 cargos de Analista Judiciário/sem especialidade, dois cargos de Analista Judiciário/especialidade Contadoria, 59 cargos de Técnico Judiciário/sem especialidade, quatro cargos de Técnico Judiciário/especialidade Segurança e Transporte, e um cargo de Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador.

Considerando os cargos destinados à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo deste grupo de subseções (ver Tabela 5), a Subseção de Caxias do Sul possui 11 cargos no seu total, o equivalente a Subseções de Passo Fundo com quatro Varas Federais, assim distribuídos: um cargo de Analista Judiciário/sem especialidade, um cargo de Analista Judiciário/especialidade contadoria, sete cargos de Técnico Judiciário/sem especialidade, um cargo de Técnico

<sup>38</sup> Os cargos de analista judiciário/especialidade biblioteca, técnico judiciário/especialidade digitador, técnico judiciário/ serviços gerais e auxiliar judiciário/ sem especialidade, constam na estrutura de cargos da Justiça Federal, mas não foram destinados para as subseções do interior do Estado.



Judiciário/especialidade Segurança e Transporte, e um cargo de Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador.

A lotação ideal sugerida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, constante na Tabela 5, pode ou não ser adotada pelas subseções, ficando a critério do Juiz Federal Diretor do Foro de cada Subseção a distribuição dos servidores nas unidades.

#### 4.5.2 Estrutura de gratificações

As gratificações da Subseção de Caxias do Sul, composta por cinco Varas Federais e Direção do Foro, estão estruturadas nas unidades conforme mostra o Quadro 12.

A Resolução nº 36, de 29.09.1998<sup>39</sup>, estabelece os padrões de distribuição de cargos e funções para as secretarias das Varas Federais e das Direções dos Foros das Subseções Judiciárias da 4ª Região. A Subseção de Caxias do Sul adota o Padrão 3 desta resolução na Direção do Foro na Vara Federal de Caxias do Sul, na Vara Federal Criminal e na Vara do JEF Cível de Caxias do Sul. A Resolução nº 26, de 16.11.2000, estabelece a composição de funções para a Vara do JEF Previdenciário de Caxias do Sul, e a Resolução nº 09, de 23.03.1999 para a Vara Federal de Execuções Fiscais de Caxias do Sul<sup>40</sup>.

FC / CJ	Caxias do Sul
<b>Secretaria da Direção do Foro</b>	
Supervisor	FC 05
Supervisor-Assistente	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04
<b>Secretaria da Vara Federal</b>	
Diretor de Secretaria	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05

Continua....

<sup>39</sup> Ver Anexo F.

<sup>40</sup> Ver Anexo D.

...continuação.

<b>FC / CJ</b>	<b>Caxias do Sul</b>
Supervisor de Seção	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04
Secretário	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02
<b>Secretaria da Vara Criminal</b>	
Diretor de Secretaria	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Supervisor-Assistente	FC 04
Assistente-Datilógrafo	FC 04
Secretário	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02
<b>Secretaria da Vara das Execuções Fiscais</b>	
Diretor de Secretaria	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05

Continua...

...continuação.

<b>FC / CJ</b>	<b>Caxias do Sul</b>
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04
Secretário	FC 03
Assistente Administrativo/Judiciário II	FC 02
<b>Secretaria da Vara do JEF Cível</b>	
Diretor de Secretaria	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04
Secretário	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02
<b>Secretaria da Vara do JEF Previdenciário</b>	
Diretor de Secretaria	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Executante de Mandados	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04

Continua...

...continuação.

FC / CJ	Caxias do Sul
Secretário	FC 03
Assistente Administrativo / Judiciário II	FC 02
Assistente Administrativo / Judiciário II	FC 02

**Quadro 12 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com cinco Varas**

Fonte: a autora.

A Subseção de Caxias do Sul possui 77 gratificações, sendo que cinco cargos em comissão de nível 3 (CJ03), 52 funções comissionadas de nível 5 (FC05), nove funções comissionadas de nível 4 (FC04), cinco funções comissionadas de nível 3 (FC03) e seis funções comissionadas de nível 2 (FC02).

As gratificações estão distribuídas em quantidades similares entre as Varas, ficando entre 14 e 16 gratificações para cada uma.

As funções destinadas à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Caxias do Sul são iguais às demais Subseções já citadas: uma função comissionada de nível 5 (FC05) para o supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, e três funções comissionadas de nível 4 (FC04) para os supervisores-assistentes dos Setores de Contadoria, Distribuição e de Serviços Administrativos.

#### 4.6 SUBSEÇÃO COM SEIS VARAS FEDERAIS

A Subseção Judiciária de Novo Hamburgo é a maior do Estado e a única que possui seis Varas Federais na sua composição: duas Varas cíveis, duas Varas especializadas, e duas Varas de Juizado Especial Federal Cível.

A maior Subseção do interior do Rio Grande do Sul possui uma Central de Mandados (CEMAN), com 22 Analistas Judiciários/especialidade Executante de Mandados na sua estrutura de cargos. Além da Direção do Foro e da CEMAN, a Subseção de Novo Hamburgo é composta pelas seguintes Varas: 1ª Vara Federal, 2ª Vara Federal, 1ª Vara do JEF Cível, 2ª Vara do JEF Cível, Vara Federal Criminal e a Vara de Execuções Fiscais.

As seções que compõem as secretarias das Varas são diferenciadas, conforme demonstra o Quadro 13.

<b>SECRETARIA DO FORO<sup>41</sup></b>
Seção de Apoio Judiciário e Administrativo
Setor de Contadoria
Setor de Distribuição e Expedição de Certidões
Setor de Serviços Administrativos
<b>SECRETARIAS DA 1ª VARA, DA 2ª VARA, DA 1ª VARA JEF E DA 2ª VARA JEF</b>
Seção de Processamentos Diversos
Seção de Publicação
Seção de Execução de Sentenças
Seção de Atendimento ao Público
<b>SECRETARIA DA VARA CRIMINAL</b>
Seção de Processamentos Criminais, Controle e Diligências
Seção de Publicação
Seção de Execução de Penais
Seção de Atendimento ao Público
Setor de Acompanhamento de Apenados
<b>SECRETARIA DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS</b>
Seção de Processamentos
Seção de Cálculo
Seção de Publicação
Seção de Atendimento ao Público
<b>CENTRAL DE MANDADOS</b>
Seção de Mandados

**Quadro 13 – Estrutura das unidades na Subseção com seis Varas**

Fonte: a autora.

No que diz respeito à secretaria do Foro, ou seja, à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, a definição dos setores é igual a todas as Subseções do interior do Estado do Rio Grande do Sul: Setor de Contadoria, Setor de Distribuição e Expedição de Certidões e Setor de Serviços Administrativos.

#### 4.6.1 Número de cargos efetivos

A Subseção Judiciária de Novo Hamburgo possui 126 cargos na sua estrutura, conforme mostra a Tabela 6.

<sup>41</sup> Entenda-se como Secretaria do Foro a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJA).

Tabela 6 - Estrutura de cargos na Subseção com seis Varas<sup>42</sup>

	ANALISTA JUDICIÁRIO				TÉCNICO JUDICIÁRIO							AUX. JUDICIÁRIO			
	EXECUTANTE DE MANDADOS	SEM ESPECIALIDADE	CONTADOR	BIBLIOTECA	TOTAL	SEM ESPECIALIDADE	SEGURANÇA E TRANSPORTE	OPERADOR DE COMPUTADOR	DIGITADOR	SERVIÇOS GERAIS	ATENDENTE DE PORTARIA	TOTAL	SEM ESPECIALIDADE	TOTAL	
<b>ESPECIALIDADES</b>															
<b>SUBSEÇÕES</b>															
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
2ª Vara Federal de Novo Hamburgo	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
Vara do JEF Previdenciário de Novo Hamburgo	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
Vara do JEF Cível de Novo Hamburgo	0	5	0	0	5	10	1	0	0	0	0	11	0	0	16
Vara Federal Criminal de Novo Hamburgo	0	4	0	0	4	10	2	0	0	0	0	12	0	0	16
Vara Federal de Execuções Fiscais de Novo Hamburgo	0	3	0	0	3	10	0	0	0	0	0	10	0	0	13
Central de Mandados de Novo Hamburgo - CEMAN	22	0	0	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22
Direção do Foro de Novo Hamburgo	0	1	1	0	2	7	1	1	0	0	0	9	0	0	11

Fonte: Extraída de <https://intranet.jfrs.gov.br/sjrs/poa/nrh/LOTACAOIDEALRS.xls> em 21.11.2006.

Essa Subseção possui: 22 cargos de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados, 28 cargos de Analista Judiciário/sem especialidade, um cargo de Analista Judiciário/especialidade Contadoria, 67 cargos de Técnico Judiciário/sem especialidade, sete cargos de Técnico Judiciário/especialidade Segurança e Transporte, e um cargo de Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador.

Considerando os cargos destinados à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo deste grupo de subseções (ver Tabela 6), a Subseção de Novo Hamburgo possui 11 cargos no seu total, o equivalente a Subseções de Passo Fundo com quatro Varas Federais e a Subseção de Caxias de Sul, com cinco Varas, assim distribuídos: um cargo de Analista Judiciário/ sem

<sup>42</sup> Os cargos de Analista Judiciário/especialidade Biblioteca, Técnico Judiciário/especialidade Digitador, Técnico Judiciário/ Serviços Gerais e Auxiliar Judiciário/ sem especialidade, constam na estrutura de cargos da Justiça Federal, mas não foram destinados para as Subseções do interior do Estado.

especialidade, um cargo de Analista Judiciário/especialidade Contadoria, sete cargos de Técnico Judiciário/ sem especialidade, um cargo de Técnico Judiciário/especialidade Segurança e Transporte, e um cargo de Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador.

A lotação ideal sugerida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região, constante na Tabela 6, pode ou não ser adotada pelas Subseções, ficando a critério do Juiz Federal Diretor do Foro de cada Subseção a distribuição dos servidores nas unidades.

#### 4.6.2 Estrutura de gratificações

As gratificações da Subseção de Novo Hamburgo, composta por seis Varas Federais, Direção do Foro e Central de Mandados, estão estruturadas nas unidades conforme mostra o Quadro 14.

A Resolução nº 36, de 29.09.1998<sup>43</sup>, estabelece os padrões de distribuição de cargos e funções para as secretarias das Varas Federais e das Direções dos Foros das Subseções Judiciárias da 4ª Região. A Subseção de Novo Hamburgo adota o Padrão 6 na Vara Federal Criminal e Padrão 3 desta resolução nas seguintes unidades: Direção do Foro, 1ª Vara Federal, 2ª Vara Federal e 1ª Vara do JEF Cível. A Resolução nº 58, de 16.11.2004, estabelece a composição de funções para a 2ª Vara do JEF Cível de Novo Hamburgo, e a Resolução nº 09 de 20.08.1999, para a Vara Federal de Execuções Fiscais de Novo Hamburgo<sup>44</sup>.

FC / CJ	Novo Hamburgo
<b>Secretaria da Direção do Foro</b>	
Supervisor	FC 05
Supervisor-Assistente	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04
Supervisor-Assistente	FC 04

Continua...

<sup>43</sup> Ver Anexo F.

<sup>44</sup> Ver Anexo D.

...continuação

<b>FC / CJ</b>	<b>Novo Hamburgo</b>
<b>Secretaria da 1ª Vara Federal e da 2ª Vara Federal</b>	
Diretor de Secretaria	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04
Secretário	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02
<b>Secretaria da Vara de Execuções Fiscais e das Varas do JEF Cível</b>	
Diretor de Secretaria	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Assistente-Datilógrafo	FC 04
Secretário	FC 03
Assistente Administrativo/Judiciário II	FC 02
<b>Secretaria da Vara Criminal</b>	
Diretor de Secretaria	CJ 03
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Supervisor de Seção	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Oficial de Gabinete	FC 05
Supervisor-Assistente	FC 04
Assistente-Datilógrafo	FC 04
Secretário	FC 03
Auxiliar Especializado	FC 02

Continua...



...continuação

FC / CJ	Novo Hamburgo
<b>Central de Mandados</b>	
Supervisor de Seção	FC 05
Executante de Mandados (21)	(21) FC 05

**Quadro 14 – Discriminação das Funções Comissionadas nas Subseções com seis Varas**

Fonte: a autora.

A Subseção de Novo Hamburgo possui 83 gratificações, sendo que seis cargos em comissão de nível 3 (CJ03), 58 funções comissionadas de nível 5 (FC05), sete funções comissionadas de nível 4 (FC04), seis funções comissionadas de nível 3 (FC03) e seis funções comissionadas de nível 2 (FC02).

As funções destinadas à Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Novo Hamburgo são iguais às das demais Subseções já citadas: uma função comissionada de nível 5 (FC05) para o supervisor da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, e três funções comissionadas de nível 4 (FC04) para os supervisores-assistentes dos Setores de Contadoria, Distribuição e de Serviços Administrativos.

## 5 CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS E PROGRAMAS

Serão objeto de estudo neste capítulo as alterações no quadro de servidores e o acréscimo de força de trabalho advindo dos programas de estágio e de serviço voluntário na Justiça Federal da 4ª Região, mais especificamente nas Subseções Judiciárias do interior do Rio Grande do Sul.

As alterações na estrutura de cargos nas Varas Federais e SAJAs das Subseções Judiciárias em estudo serão analisadas sob o ponto de vista quantitativo, considerando também o implemento de novas Varas Federais nas Subseções Judiciárias.

O estágio na Justiça Federal, regulamentado na 4ª Região pela Instrução Normativa IN 40-H-03, de 07.04.1998, foi introduzido pela Resolução nº 176, de 23.09.1996. Até a sua revogação pela Resolução nº 337, de 16.10.2003, o estágio estava limitado aos estudantes que já haviam freqüentado pelo menos 50% do curso superior ou profissionalizante de 2º grau, e a duração máxima do estágio era de três semestres para uma carga horária de 20 horas semanais, no mínimo. A Resolução nº 337, de 16.10.2003, trouxe com ela o aumento de um semestre na duração máxima do estágio, a desobrigatoriedade do estudante ter freqüentado 50% do curso e também o aumento na carga horária do estágio de nível superior para 25 horas semanais.

O serviço voluntário na Justiça Federal entrou em vigor em 1º de janeiro de 2005, abrangendo todas as Subseções que compõem a Justiça Federal da 4ª Região, considerando as restrições orçamentárias para a criação e provimento de cargos no âmbito do Poder Judiciário, ficando a critério de cada Subseção Judiciária e das suas unidades aderir ou não a este incremento na força de trabalho.

## 5.1 ALTERAÇÕES NO QUADRO DE SERVIDORES

A Resolução nº 36, de 29.09.1998, estabelece padrões para a distribuição de cargos e funções entre as Secretarias das Varas Federais e as Secretarias das Direções dos Foros das Subseções Judiciárias da 4ª Região (ver Anexo F).

Seis Subseções Judiciárias possuem na sua estrutura de cargos e também na de funções, a Central de Mandados (CEMAN). Esta unidade, que desloca os Analistas Judiciários/especialidade Executante de Mandados das Varas Federais para esta central, atende todas as Varas. As demais Subseções permanecem com estes cargos, cuja nomenclatura anterior era Oficial de Justiça, nas respectivas Varas, prestando serviços apenas às suas unidades de lotação. As Subseções Judiciárias do Rio Grande do Sul que optaram pela Central de Mandados são as de Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santana do Livramento e Santa Maria.

Na implantação da Vara do Juizado Especial Federal Cível na Subseção Judiciária de Rio Grande, a Resolução nº 60, de 25.9.2002, estabeleceu a sua estrutura com o cargo de Analista Judiciário/especialidade Contadoria, novidade até então na estrutura de cargos do interior do Estado.

Em 2005, através das Resoluções nº 14, nº 95 e nº 125, foi destinado para algumas Subseções da 4ª Região o cargo de Analista Judiciário/especialidade Contadoria e também o cargo de Técnico Judiciário/especialidade Operação de Computador, criados pela Lei nº 10.772, de 21.11.2003, na época, sem definição de especialidades.

Algumas Subseções já nasceram com o cargo de Analista Judiciário/especialidade Contadoria, que é o caso das Subseções mais novas, criadas a partir de 2005. Outras, mais antigas, foram providas com este cargo devido aos Juizados Especiais Federais. Atualmente, apenas dez das 19 Subseções Judiciárias do interior possuem cargos de Analista Judiciário/especialidade Contadoria.

As 26 resoluções que alteram as estruturas de cargos das Subseções em estudo, estão relacionadas abaixo, bem como o resumo do que ficou estabelecido por elas.

- 1) Resolução nº 36/1998 – Estabelece os padrões para a distribuição dos cargos e funções comissionadas nas Secretarias das Varas e Secretarias das Direções dos Foros das Subseções Judiciárias da 4ª Região. Esta resolução, devido a sua

importância na estruturação dos cargos da maioria das unidades que compõem a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, está disponível no Anexo F deste estudo.

- 2) Resolução nº 09/1999 – Dispõe sobre a estrutura das Secretarias das Varas Federais de Execução Fiscal, criadas pela Lei 9.788, de 19.02.1999, que correspondem as Varas de Execuções Fiscais de Caxias do Sul, Santa Maria e Novo Hamburgo. A estrutura de cargos da Secretaria destas Varas Federais ficou estabelecida da seguinte forma: seis cargos de Analista Judiciário/Executante de Mandados, dois Analistas Judiciários/sem especialidade e seis Técnicos Judiciários/sem Especialidade, totalizando 14 cargos em cada uma das Varas. Nas Subseções com Central de Mandados as vagas do cargo de Analista Judiciário/Executante de Mandados ficam vinculadas às referidas Centrais;
- 3) Resolução nº 26/2000 – Dispõe sobre a estrutura das Varas Federais Cíveis criadas pela Lei nº 9.788, de 19.02.1999 e a composição de cargos e funções. Esta Resolução alterou a estrutura da Vara do JEF Previdenciário de Caxias e da Vara Federal e JEF Previdenciário de Santo Ângelo. A estrutura de cargos da Secretaria destas Varas Federais ficou estabelecida da seguinte forma: três cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária/Executante de Mandados, três cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária e oito cargos de Técnico Judiciário/Área Judiciária/Administrativa, totalizando 14 cargos em cada uma das Varas. Nas Subseções com Central de Mandados as vagas do cargo de Analista Judiciário/Executante de Mandados ficam vinculadas às referidas Centrais;
- 4) Resolução nº 11/2001 – Criou a Central de Mandados de Santa Maria, e transforma uma Função Comissionada (FC05) de Executante de Mandados em Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandados, a ser alocada na Central. Todas as vagas do cargo de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados com os seus ocupantes e as suas respectivas Funções Comissionadas de Executante de Mandados são movimentadas para a Central de Mandados;
- 5) Resolução nº 55/2002 – Criou a Central de Mandados de Passo Fundo e transforma uma Função Comissionada (FC 05) de Executante de Mandados em Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandados, a ser alocada na Central. Todas as vagas do cargo de Analista Judiciário/Especialidade Executante de

Mandados com os seus ocupantes e as suas respectivas Funções Comissionadas de Executante de Mandados são movimentadas para a Central de Mandados;

- 6) Resolução nº 60/2002 – Dispõe sobre a estrutura de cargos, funções comissionadas e seções da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Rio Grande. Foram destinados à estrutura básica da Vara os seguintes cargos: sete cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, um cargo de Analista Judiciário/Especialidade Contadoria, um cargo de Técnico Judiciário/Especialidade Segurança e Transporte, quatro cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Auxiliar Judiciário/Área Serviços Gerais, totalizando 14 cargos;
- 7) Resolução nº 79/2002 – Dispõe sobre a estrutura da Direção do Foro e das Secretarias das Varas Federais da Subseção Judiciária de Uruguaiana. Esta resolução realocou três cargos de Analista Judiciário e um cargo de Técnico Judiciário da Subseção de Uruguaiana para as Subseções de Bento Gonçalves (um cargo de Analista Judiciário) e Lajeado (dois cargos de Analista Judiciário e um cargo de Técnico Judiciário). Do total de quatro cargos realocados, um de Analista Judiciário e um de Técnico Judiciário foram retirados da Direção do Foro de Uruguaiana e os dois cargos de Analista Judiciário restantes foram retirados um de cada Vara Federal de Uruguaiana. A estrutura de cargos da Secretaria da Direção do Foro de Uruguaiana ficou com três Técnicos Judiciários/Área Administrativa/Judiciária e um Técnico Judiciário/Especialidade Segurança e Transporte, e as duas Varas Federais de Uruguaiana ficaram cada uma com quatro cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, quatro cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária/ Especialidade Executante de Mandados, dez cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Especialidade Segurança e Transporte;
- 8) Resolução nº 80/2002 – Dispõe sobre a estrutura da Direção do Foro e das Secretarias das Varas Federais da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves. Passa a constar na estrutura o quantitativo de cargos constantes no Ato nº 521, de 28.12.2002, ou seja, três cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Especialidade Operação de Computador, além de um cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária oriundo da Subseção Judiciária de Uruguaiana. A estrutura de cargos da Secretaria da Direção

do Foro de Bento Gonçalves ficou com três Técnicos Judiciários/Área Administrativa/Judiciária e um Técnico Judiciário/Especialidade Operação de Computador, totalizando quatro cargos, e a Secretaria da Vara Federal de Bento Gonçalves ficou com oito cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, quatro cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Executante de Mandados, sete cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Especialidade Segurança e Transporte, totalizando 20 cargos;

- 9) Resolução nº 81/2002 – Dispõe sobre a estrutura da Vara Federal de Lajeado, e estabelece a estrutura básica da Secretaria da Direção do Foro e da Vara Federal da Subseção de Lajeado. Passa a constar na estrutura um cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária constante no Ato nº 521, de 28.12.2002, além de dois cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária, oriundos da Subseção Judiciária de Uruguaiana. A estrutura de cargos da Secretaria da Direção do Foro de Lajeado ficou com quatro cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária, e a Secretaria da Vara Federal de Lajeado ficou com sete cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, quatro cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária/especialidade Executante de Mandados, um cargo Analista Judiciário/Especialidade Contador, de seis cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Especialidade Segurança e Transporte, totalizando 19 cargos;
- 10) Resolução nº 59/2003 - Criou a Central de Mandados de Pelotas e transformou uma Função Comissionada (FC 05) de Executante de Mandados em Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandados, a ser alocada na Central. Todas as vagas do cargo de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados com os seus ocupantes e as suas respectivas Funções Comissionadas de Executante de Mandados, são movimentadas para a Central de Mandados;
- 11) Resolução nº 61/2003 – Dispõe sobre a estrutura de cargos, funções comissionadas e seções da Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Pelotas. Foram destinados à estrutura básica da Vara os seguintes cargos: cinco cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, um cargo de Técnico

Judiciário/Especialidade Segurança e Transporte, oito cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária, totalizando 14 cargos;

- 12) Resolução nº 06/2004 - Transformou a área de atividade e/ou especialidade dos cargos livres existentes até então nos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional e Seções Judiciárias da 4ª Região. Nas Subseções Judiciárias de Santa Maria e de Passo Fundo um cargo vago de Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Executante de Mandados de cada Subseção foi transformado para Analista Judiciário/Área Judiciária;
- 13) Resolução nº 08/2004 - Dispõe sobre a estrutura de cargos, funções comissionadas e seções da Vara do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves. Foram destinados à estrutura básica da Vara os seguintes cargos: cinco cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, um cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Executante de Mandados, sete cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Área Serviços Gerais/Especialidade Segurança e Transporte, totalizando 14 cargos;
- 14) Resolução nº 58/2004 - Dispõe sobre a estrutura de cargos, funções comissionadas e seções da Vara do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo. Foram destinados à estrutura básica da Vara os seguintes cargos: cinco cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, oito cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Área Serviços Gerais/Especialidade Segurança e Transporte, totalizando 14 cargos;
- 15) Resolução nº 103/2004 – Dispõe sobre a estrutura do Juizado Especial Federal Avançado (JEFA) de Santiago, Subseção Judiciária de Santa Maria. Esta resolução deslocou a Seção de Apoio ao JEFA de Santiago, juntamente com a respectiva Função Comissionada de nível 5 (FC05), vinculada à Direção do Foro de Santa Maria, para a estrutura do próprio JEFA de Santiago. Realoca um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa/ Judiciária, da 3ª Vara Federal de Santa Maria na Seção de Apoio ao JEFA de Santiago;
- 16) Resolução nº 14/2005 – Dispõe sobre a destinação e especialização de cargos efetivos criados pela Lei nº 10.772 de 21.11.2003, pertencentes ao Quadro

Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de 1º Grau, que criou cargos efetivos sem definição de áreas e especialidades. Para as Subseções Judiciárias do interior do Rio Grande do Sul foi destinado um cargo de Analista Judiciário/ Área Judiciária cada uma das seguintes Varas Federais: Vara do JEF Previdenciário de Caxias do Sul, Vara de Execuções Fiscais de Caxias do Sul, Vara de Execuções Fiscais de Novo Hamburgo, Vara do Juizado Especial Federal de Passo Fundo, Vara de Execuções Fiscais de Santa Maria e para a 3ª Vara Federal Cível de Santo Ângelo. Foi destinado um cargo de Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/Especialidade Operação de Computadores para cada Direção do Foro das Subseções Judiciárias de Passo Fundo, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria e Santo Ângelo, e três cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa – Judiciária para a Direção do Foro da Subseção de Passo Fundo;

- 17) Resolução nº 45/2005 - Dispõe sobre a estrutura de cargos, funções comissionadas e seções da Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul. Foram destinados à estrutura básica da Vara os seguintes cargos: cinco cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, um cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/Especialidade Executante de Mandados, sete cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Área Serviços Gerais/Especialidade Segurança e Transporte, totalizando 14 cargos;
- 18) Resolução nº 90/2005 - Dispõe sobre a estrutura de cargos, funções comissionadas e seções da Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Lajeado. Foram destinados à estrutura básica da Vara os seguintes cargos: quatro cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, dois cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária/especialidade Executante de Mandados, sete cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Área Serviços Gerais/especialidade Segurança e Transporte, totalizando 14 cargos;
- 19) Resolução nº 95/2005 - Dispõe sobre a definição de especialidade e a destinação de cargos efetivos criados pela Lei nº 10.772 de 21.11.2003, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias da Justiça Federal de 1º Grau, a qual criou cargos efetivos sem definição de áreas e especialidades. Para as Direções dos Foros das Subseções Judiciárias de Canoas, Lajeado, Santa Cruz do Sul, Santana do



Livramento e Uruguaiana foi destinado um cargo de Técnico Judiciário/Área Apoio Especializado/especialidade Operação de Computadores para cada uma delas, e um cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa Judiciária/sem especialidade para a Direção do Foro da Subseção Judiciária de Bento Gonçalves. Esta resolução também destina um cargo de Analista Judiciário/Área de Apoio Especializado/especialidade Contadoria, para as Direções dos Foros das Subseções Judiciárias de Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Santa Maria, Santo Ângelo e Pelotas;

- 20) Resolução nº 100/05 - Criou a Central de Mandados de Santana do Livramento e transformou uma Função Comissionada (FC05) de Executante de Mandados em Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandados, a ser alocada na Central. Todas as vagas do cargo de Analista Judiciário/especialidade Executante de Mandados com os seus ocupantes e as suas respectivas Funções Comissionadas de Executante de Mandados, são movimentadas para a Central de Mandados;
- 21) Resolução nº 104/05 - Dispõe sobre a estrutura da Vara do Juizado Especial Federal Cível de Santana do Livramento. Foram destinados à estrutura básica da Vara os seguintes cargos: cinco cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, um cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/ Especialidade Executante de Mandados, sete cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/ Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Área Serviços Gerais/Especialidade Segurança e Transporte, totalizando 14 cargos;
- 22) Resolução nº 105/05 – Dispõe sobre a destinação cargo e função comissionada para a Vara Federal de Santa Rosa. Aloca no Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul um cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/especialidade Executante de Mandados e destina-o para a Vara Federal de Santa Rosa, bem como uma Função Comissionada de nível 5 (FC05).
- 23) Resolução nº 125/05 - Dispõe sobre a destinação e especialização de cargos efetivos criados pela Lei nº 10.772 de 21.11.2003, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, que criou cargos efetivos sem definição de áreas e especialidades. Para as Subseções Judiciárias do interior do Rio Grande do Sul foram destinados quatro cargos de Técnico Judiciário/ Área Administrativa/ Sem Especialidade para cada uma das seguintes Varas Federais:

Vara do JEF Previdenciário de Caxias do Sul, Vara de Execuções Fiscais de Caxias do Sul, Vara de Execuções Fiscais de Novo Hamburgo, Vara do Juizado Especial Federal de Passo Fundo, Vara Federal de Execuções Fiscais e JEF Cível de Santa Maria e para a 3ª Vara Federal JEF Previdenciário de Santo Ângelo. Foi destinado um cargo de Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/especialidade Contadoria para cada Direção do Foro das Subseções Judiciárias de Passo Fundo e Rio Grande;

- 24) Resolução nº 131/05 – Alterou a Área/Especialidade de um cargo vago de Analista Judiciário/Área Judiciária/sem Especialidade para Analista Judiciário/Área Apoio Especializado/especialidade Contadoria do Quadro de Pessoal da Subseção Judiciária de Carazinho;
- 25) Resolução nº 18/2006 - Dispõe sobre a destinação e especialização de cargos efetivos e Funções Comissionadas criados pela Lei nº 10.772 de 21.11.2003, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal e Quadro de Funções da Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região, que criou cargos efetivos sem definição de áreas e especialidades. Foi destinado para cada uma das Varas Federais das Subseções Judiciárias de Cruz Alta e Erechim um cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária/especialidade Execução de Mandados; e
- 26) Resolução nº 85/2006 – Dispõe sobre a estrutura de cargos, funções comissionadas e seções da Vara Federal e da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Santiago, inaugurada em 30.11.2006. Foram destinados à estrutura básica da Vara os seguintes cargos: sete cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária, dois cargos de Analista Judiciário/Área Judiciária/especialidade Executante de Mandados, seis cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária e um cargo de Técnico Judiciário/Área Serviços Gerais/especialidade Segurança e Transporte, totalizando 16 cargos. A estrutura de cargos da secretaria da Direção do Foro ficou assim estabelecida: quatro cargos de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária. Esta Resolução revoga a Resolução nº 103, que havia realocado um cargo de Técnico Judiciário/Área Administrativa/Judiciária, da 3ª Vara Federal de Santa Maria na Seção de Apoio ao JEFA de Santiago.

A Tabela 7 abaixo sistematiza as alterações sofridas no quadro de servidores nas Subseções Judiciárias do interior do Estado, separando as Seções de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJAs) das Varas Federais, onde também estão incluídos os cargos das Centrais de Mandados das Subseções para facilitar a análise, uma vez que poucas são as Subseções que as possuem.

**Tabela 7 – Provimento de cargos nas SAJAs e Varas Federais entre 1998 e 2006**

SUBSEÇÃO	ANO	Origem	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
	UNIDADE											
Bagé	Vara Federal	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
	SAJA	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Bento Gonçalves	Varas Federais	17	-	-	*	0	3	0	14	0	0	34
	SAJA	3	-	-	*	0	1	0	0	1	0	5
Cachoeira do Sul	Vara Federal	16	-	-	-	-	-	-	-	*	0	16
	SAJA	4	-	-	-	-	-	-	-	*	0	4
Canoas	Varas Federais	40	-	*	0	0	0	0	0	0	0	40
	SAJA	6	-	*	0	0	0	0	0	1	0	7
Carazinho	Vara Federal	16	-	-	-	-	-	-	-	*	0	16
	SAJA	4	-	-	-	-	-	-	-	*	0	4
Caxias do Sul	Varas Federais	20	40	14	-1	20	0	0	0	10	0	103
	SAJA	4	2	4	0	0	0	0	0	1	0	11
Cruz Alta	Vara Federal	16	-	-	-	-	-	-	*	0	1	17
	SAJA	4	-	-	-	-	-	-	*	0	0	4
Erechim	Vara Federal	16	-	-	-	-	-	-	-	*	1	17
	SAJA	4	-	-	-	-	-	-	-	*	0	4
Lajeado	Varas Federais	15	-	-	-	*	4	0	0	14	0	33
	SAJA	4	-	-	-	*	0	0	0	1	0	5

SUBSEÇÃO	ANO	Origem	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	TOTAL
	UNIDADE											
Novo Hamburgo	Varas Federais	20	40	34	0	0	0	0	14	4	0	112
	SAJA	4	2	4	0	0	0	0	0	1	0	11
Passo Fundo	Varas Federais	20	40	0	0	0	14	0	0	5	0	79
	SAJA	4	2	0	0	0	0	0	0	5	0	11
Pelotas	Varas Federais	40	*	0	0	0	0	14	0	0	0	54
	SAJA	6	*	0	0	0	0	0	0	2	0	8
Rio Grande	Varas Federais	40	0	0	0	0	14	0	0	0	0	54
	SAJA	6	0	0	0	0	0	0	0	2	0	8
Santa Cruz do Sul	Vara Federal	20	*	0	0	0	0	0	0	14	0	34
	SAJA	4	*	0	0	0	0	0	0	1	0	5
Santa Maria	Varas Federais	20	40	14	0	0	0	0	-1	4	1	78
	SAJA	4	2	0	0	0	0	0	1	2	0	9
Santa Rosa	Vara Federal	16	-	-	-	-	-	-	*	1	0	17
	SAJA	4	-	-	-	-	-	-	*	0	0	4
Santana do Livramento	Varas Federais	20	0	0	0	0	0	0	0	14	0	34
	SAJA	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5
Santo Ângelo	Vara Federal	20	20	0	14	0	0	0	0	5	0	59
	SAJA	4	2	0	0	0	0	0	0	2	0	8
Uruguaiana	Vara Federal	40	0	0	0	0	-2	0	0	0	0	38
	SAJA	6	0	0	0	0	-2	0	0	1	0	5
<b>TOTAIS</b>		513	190	70	13	20	33	14	28	93	2	976

\* Ano de instalação da Subseção Judiciária.

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

## 5.2 O PROGRAMA DE ESTÁGIO

O estágio na Justiça Federal da 4ª Região está regulamentado pela Instrução Normativa IN 40-H-03, de 07.04.1998, do TRF da 4ª Região, considerando a Resolução nº 176, de 23.09.1996, revogada pela Resolução nº 337, de 16.10.2003, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF).

Segundo o Art. 2º, da Resolução nº 337:

Art. 2º O estágio deve propiciar aos estudantes a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração entre a teoria e a prática, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 1º As áreas de recursos humanos do Conselho da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais promoverão, em articulação com as instituições de ensino, a operacionalização das atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de estágio.

§ 2º As Seções Judiciárias desenvolverão as atividades de que trata o parágrafo anterior sob a orientação da área de recursos humanos do Tribunal Regional Federal a que forem jurisdicionadas.

As vagas de estágio para o nível superior atendem na sua maioria à área do Direito, mas também foram criadas vagas para as áreas de Administração de Empresas, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, História, Informática, Jornalismo, Matemática, Psicologia, Secretariado Executivo, e Serviço Social. No ensino de nível médio/técnico profissionalizante, as vagas são para as áreas de Administração, Informática e Secretariado<sup>45</sup>.

O número máximo de estagiários por órgão que compõe a Justiça Federal da 4ª Região obedece a critério baseado na divisão proporcional ao número total de vagas do quadro efetivo, limitado ao percentual de 25%, sendo que 90% das vagas são destinadas a estudantes de nível superior e 10% a estudantes de nível médio<sup>46</sup>.

A duração do estágio é de seis meses, e ficando prorrogado automaticamente, a critério das partes e por igual período, até o limite total de quatro semestres. O estudante recebe uma bolsa-auxílio mensal para uma jornada de estágio de 25 horas semanais para o

---

<sup>45</sup> <http://www.jfrs.gov.br>.

<sup>46</sup> Instrução Normativa 40-H-03, disponível em: <http://www.trf4.gov.br>.

nível superior, e de 20 horas semanais para o nível médio, a ser cumprida em horário compatível com as atividades escolares.

Para participar do programa de estágio na Justiça Federal de 1ª Instancia, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, é necessário que o estudante pertença a uma das instituições conveniadas e que esteja freqüentando, pelo menos, uma disciplina no semestre. Não é aceito como estagiário servidor pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Justiça Federal de 1º e 2º Graus, e fica vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, salvo o estágio curricular obrigatório.

As instituições de ensino de nível médio e técnico profissionalizante e as de ensino superior que mantêm convênio com a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul são: Centro Educacional Canoense (O Acadêmico), Centro Universitário FEEVALE, Centro Universitário Franciscano (UNIFRA), Centro Universitário UNIVATES, Colégio Direto, Colégio Estadual Pedro II de Santo Ângelo, Colégio Luterano Concórdia, Colégio Santa Família, Data Center Ltda, E. E. Irmão Pedro, E.E. Dom Diogo de Souza, Escola Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Escola Técnica Estadual João XXIII, Faculdade Monteiro Lobato – FATO, Faculdades Planalto (FAPLAN), Faculdades Rio-Grandenses (FARGS), Fundação Universidade do Rio Grande (FURG), Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF), Instituto Educacional Metodista de Passo Fundo, Instituição Educacional São Judas Tadeu, Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo (IESA), Instituto Metodista Centenário, Instituto Porto Alegre da Igreja Metodista (IPA) , Maxwell Engenharia e Comércio Ltda., Santa Clara Cursos e Treinamentos Ltda., Secretaria de Educação (SEC), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial AR/RS (SENAC), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) - Campus II, Uruguaiana, Sociedade de Educação Ritter dos Reis (UNIRITTER), Universidade Católica de Pelotas (UCPEL), Universidade de Caxias do Sul (UCS), Universidade de Cruz Alta (UNICRUZ), Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUÍ), Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI),

URCAMP- Campus São Gabriel, URCAMP - Campus Universidade Santana do Livramento, e também todas as escolas de nível técnico pós-médio da Rede Pública Estadual.<sup>47</sup>

Cada Subseção Judiciária possui um número de vagas a ser distribuído entre as unidades, determinado pela Instrução Normativa 40-H-03, do TRF da 4ª Região. A distribuição dos estagiários nas unidades foi delegada às Direções dos Foros das Subseções, considerando as necessidades das unidades e o limite de vagas da Subseção.

As vagas de estágio estão limitadas em 25% do número de vagas do quadro efetivo de servidores da unidade, sendo que 90% destas vagas são destinadas para estudantes de nível superior e, 10% para estudantes de nível médio. A Instrução Normativa 40-H-03, do TRF da 4ª Região, estabelece que “as Seções Judiciárias integrantes da 4ª Região deverão adotar as disposições desta IN no que couber”. Como as Subseções aqui elencadas possuem diferentes configurações na sua estrutura de cargos, também possuem número de vagas diferenciadas, conforme demonstra a Tabela 8 .

Das seis Subseções Judiciárias com uma Vara Federal, apenas quatro possuem o número máximo de vagas para estágio, ou seja, 25% do total de vagas do quadro efetivo. A Subseção de Cachoeira do Sul possui um percentual de ocupação destas vagas de 20%, e a Subseção de Cruz Alta possui apenas 9,52%, ou seja, pela sua estrutura ela poderia ter cinco vagas de estágio ao invés de duas.

Nas Subseções Judiciárias com duas Varas Federais, estão prejudicadas em relação ao número máximo de vagas de estágio as Subseções de Canoas e de Lajeado, que poderiam ter mais uma vaga cada uma, e também a Subseção de Uruguaiana que poderia ter mais duas vagas de estágio na sua estrutura.

As vagas de estágio nas Subseções Judiciárias com três Varas são diferentes. A Subseção de Pelotas, que possui o mesmo número de cargos efetivos que a Subseção de Rio Grande, possui 17 vagas de estágio, enquanto Rio Grande possui 13 vagas, ou seja, ambas deveriam possuir até 15 vagas. A Subseção de Santo Ângelo possui apenas 12 vagas, ou seja, pelo número de cargos efetivos poderia ter mais quatro vagas de estágio na sua composição.

As Subseções Judiciárias com quatro, cinco e seis varas, ficam muito aquém do limite de 25% sobre o número de cargos efetivos de cada subseção. Os percentuais de ocupação

---

<sup>47</sup> <http://www.jfrs.gov.br>.

variam entre 14,94% e 19,84%. A Subseção de Passo Fundo poderia ter mais sete vagas de estágio, a Subseção de Santa Maria mais oito vagas, a Subseção de Caxias do Sul mais 9 vagas e a Subseção de Novo Hamburgo mais seis vagas de estágio.

**Tabela 8 – N° de Estagiários nas Subseções Judiciárias do interior do Estado**

N° Varas	SUBSEÇÃO	SAJA	Varas	CEMAM	Total	Total Cargos	Diferença vagas	% Ocupação
<b>01 Vara</b>	Bagé	0	6	0	6	24	0	25%
	Cachoeira do Sul	0	4	0	4	20	-1	20%
	Carazinho	0	5	0	5	20	0	25%
	Cruz Alta	0	2	0	2	21	-3	9,52%
	Erechim	0	5	0	5	20	0	25%
	Santa Rosa	0	5	0	5	20	0	25%
<b>02 Varas</b>	Bento Gonçalves	0	9	0	9	39	0	23,07%
	Canoas	1	9	0	10	47	-1	21,27%
	Lajeado	1	7	0	8	38	-1	21,05%
	Santa Cruz do Sul	0	9	0	9	39	0	23,07%
	Santana do Livramento	1	8	0	9	39	0	23,07%
	Uruguaiana	0	8	0	8	43	-2	18,60%
<b>03 Varas</b>	Pelotas	1	16	0	17	62	+2	27,41%
	Rio Grande	1	12	0	13	62	-2	20,96%
	Santo Ângelo	1	11	0	12	67	-4	17,91%
<b>04 Varas</b>	Passo Fundo	1	14	0	15	90	-7	16,66%
	Santa Maria	1	12	0	13	87	-8	14,94%
<b>05 Varas</b>	Caxias do Sul	0	18	0	18	110	-9	16,36%
<b>06 Varas</b>	Novo Hamburgo	3	21	1	25	126	-6	19,84%
	<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>181</b>	<b>1</b>	<b>193</b>	<b>974</b>	<b>-42</b>	<b>19,81%</b>

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul em 20.12.2006.



### 5.3 SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O serviço voluntário na Justiça Federal do Rio Grande do Sul foi instituído em caráter experimental na Subseção Judiciária de Porto Alegre pela Resolução nº 01, de 05.01.2004.

Em 15 de dezembro de 2004, através da Resolução nº 106, o serviço voluntário é estendido às demais subseções da 4ª Região e instituído seu regulamento, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2005.

Conforme o disposto na Resolução nº 01, de 05.01.2004 e na Resolução nº 106 de 15.12.2004, as restrições orçamentárias para a criação e provimento de cargos no âmbito do Poder Judiciário e o sucesso na obtido na sua implantação do serviço voluntário na Subseção Judiciária de Porto Alegre, foram determinantes para a sua extensão às demais subseções que compõem as Seções Judiciárias do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

O voluntariado é um serviço realizado de forma espontânea que tem por objetivo recrutar pessoas que tenham interesse em adquirir experiência e contribuir com a sociedade trabalhando de forma voluntária, sem recebimento de qualquer tipo de remuneração, vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária do Poder Judiciário Federal.

Segundo o disposto no Art. 2º da Resolução 106, de 15.12.2004, abaixo transcrito, é permitida a adesão ao serviço voluntário de estudantes de nível superior em diversas áreas, de cidadãos formados e de aposentados da instituição:

Art. 2º A prestação de serviços voluntários à Justiça Federal de 1º Grau da 4ª Região, desde que não acarrete ônus para o Poder Judiciário, nos termos da Lei Federal n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, será permitida a cidadãos maiores de 18 anos e que sejam:

I – servidores aposentados da instituição;

II – estudantes ou formados nas áreas de Direito, Medicina, Psicologia, Arquivologia, Assistência Social, Secretariado, Administração de Empresas, Contabilidade, Ciências Contábeis, Letras, Matemática, Biblioteconomia, Engenharia, Publicidade, Comunicação Social, Economia, Secretariado Executivo, Enfermagem e Ciências da Computação.

§ 1º - Os bacharéis em Direito só serão admitidos mediante declaração de que não advogam na Subseção Judiciária da Justiça Federal onde prestarão serviços.

§ 2º - O serviço voluntário é incompatível com a prestação remunerada de serviços como advogado dativo ou perito em qualquer unidade da Justiça Federal.

O Art. 29, da Resolução 106, de 15.12.2004, define o número de vagas de voluntários para as Subseções e suas unidades:

Art. 29 O número máximo de Voluntários será o seguinte:

- Secretaria Administrativa - 03 voluntários para cada Núcleo (inclusive SEAJAS no interior);
- Varas Federais - 03 voluntários para cada Vara;
- Turmas Recursais - 08 voluntários para cada Turma.
- Juizados Especiais Federais - 04 voluntários para cada um;
- Varas Federais com Juizados Especiais Federais Adjuntos - 04 voluntários para cada um;

Parágrafo único - Equiparam-se aos Núcleos da Secretaria Administrativa as Seções de Apoio Judiciário e Administrativo das Direções dos Foros de Subseção.

A duração do serviço voluntário é de seis meses e prorrogável por igual período, a critério das partes. A carga horária do voluntário é de quatro horas diárias, dentro do horário de expediente, entre 11 e 19 horas, a ser cumprida de dois a cinco dias por semana. Na conclusão do serviço voluntário, o voluntário recebe um certificado de conclusão, contendo o local de trabalho, o período e a carga horária cumprida.

A Tabela 9 mostra as vagas do serviço voluntário destinadas a cada Subseção Judiciária e o percentual de ocupação destas vagas pelas varas federais e pelas SAJAs.

Das 19 Subseções Judiciárias estudadas, 11 utilizam o Serviço Voluntário. A Subseção de Santa Maria, seguida pelas Subseções de Pelotas, Rio Grande e Bagé são as que possuem as maiores adesões ao voluntariado. A maioria dos voluntários está lotada nas varas federais, ou seja, apenas 10,16% deles estão lotados nas SAJAs.

De um total 220 vagas oferecidas, apenas 59 estão ocupadas, representando um aproveitamento de 26,81% pelo serviço voluntário.

Tabela 9 – Nº de Voluntários nas Subseções Judiciárias do interior do Estado

Nº Varas	Subseção	SAJA	Varas	Total de vagas utilizadas	Total de vagas disponíveis	% Ocupação
<b>01 Varas</b>	Bagé	0	4	4	7	57,14%
	Cachoeira do Sul	0	0	0	7	0%
	Carazinho	0	3	3	7	42,85%
	Cruz Alta	0	0	0	7	0%
	Erechim	0	0	0	7	0%
	Santa Rosa	0	0	0	7	0%
<b>02 Varas</b>	Bento Gonçalves	0	0	0	10	0%
	Canoas	0	3	3	11	27,27%
	Lajeado	0	1	1	10	10%
	Santa Cruz do Sul	0	0	0	10	0%
	Santana do Livramento	0	1	1	10	10%
	Uruguaiana	0	0	0	11	0%
<b>03 Varas</b>	Pelotas	2	8	10	13	76,92%
	Rio Grande	0	8	8	13	61,53%
	Santo Ângelo	0	0	0	14	0%
<b>04 Varas</b>	Passo Fundo	0	3	3	16	18,75%
	Santa Maria	1	14	15	17	88,23%
<b>05 Varas</b>	Caxias do Sul	0	4	4	20	20%
<b>06 Varas</b>	Novo Hamburgo	3	4	7	23	30,43%
	<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>53</b>	<b>59</b>	<b>220</b>	<b>26,81%</b>

Fonte: Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul em 20.12.2006.

## 6 TRAJETÓRIAS DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS E SAJA'S

A seguir, serão objeto de estudo as trajetórias das Subseções Judiciárias e das suas respectivas Seções de Apoio Judiciário e Administrativo. Estão descritos neste capítulo os históricos de cada Subseção Judiciária, considerando as datas de instalação das Varas Federais, de implantação dos Juizados Especiais Federais e do Processo Eletrônico, e também a trajetória das SAJAs, através dos setores de Distribuição e de Contadoria, em números de processos por ano.

São considerados na trajetória das Seções de Apoio Judiciário e Administrativo, demonstrados através de gráficos, os processos distribuídos pelos Setores de Distribuição no período de 1998 a 2006 e os processos remetidos aos Setores de Contadoria no período de 1999 a 2006, tanto pelo meio físico (papel), quanto pelo meio virtual (Processo Eletrônico).

Os dados referentes aos números processos no meio físico foram obtidos através do Sistema de Acompanhamento Processual (SIAPRO), e no meio virtual foram obtidos através de relatórios disponíveis no Processo Eletrônico (e-proc).

O atual sistema processual da 4ª Região (SIAPRO) entrou em funcionamento em 01.04.1999, e alguns dados anteriores a esta data ficaram comprometidos. No que diz respeito aos processos remetidos às Contadorias, os números foram obtidos através da rotina de consulta às guias de remessa de processos às Contadorias de cada Subseção Judiciária. Quanto aos processos distribuídos por ano nas Subseções, os dados foram obtidos através dos Boletins Estatísticos de Atividade Judicante, disponíveis no Sistema de Acompanhamento Processual (SIAPRO).

### 6.1 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAGÉ

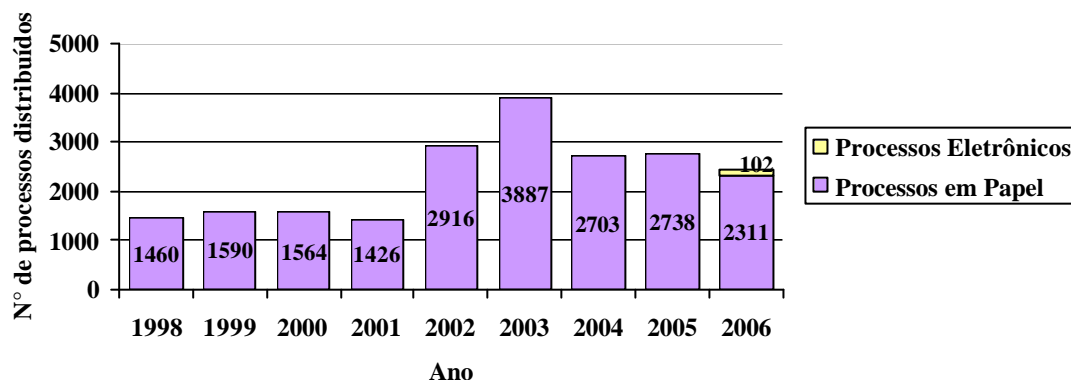
**10.09.1993** Instalação da Vara Federal de Bagé.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto à Vara Federal de Bagé.

**05.06.2002** Implantação do Juizado Especial Cível Adjunto à Vara Federal de Bagé passando a denominar-se Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto.

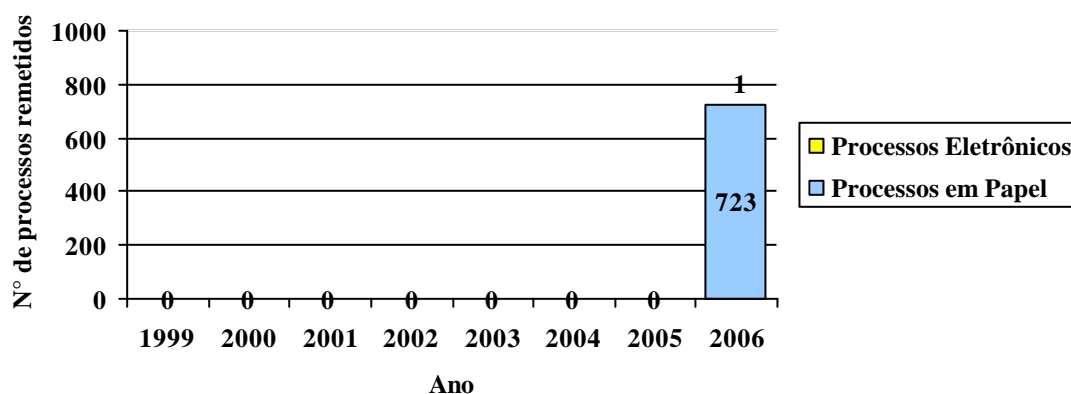
**12.07.2004** O Juizado Especial Federal Adjunto à Vara Federal de Bagé passa a receber todos os feitos de matéria cível de competência do Juizado Especial Federal. Alteração da denominação da Vara para Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé.

**13.09.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 13 - N° Processos Distribuídos na Subseção de Bagé**

Fonte: a autora.



**Figura 14 - N° Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Bagé**

Fonte: a autora.

## 6.2 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BENTO GONÇALVES

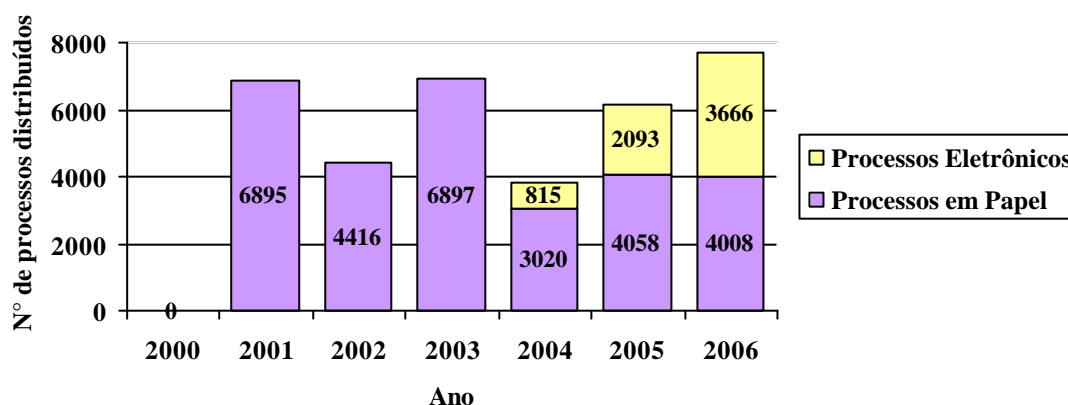
**15.12.2000** Instalação da Vara Federal de Bento Gonçalves.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto.

**05.12.2002** Implantação e instalação do Juizado Especial Cível Adjunto.

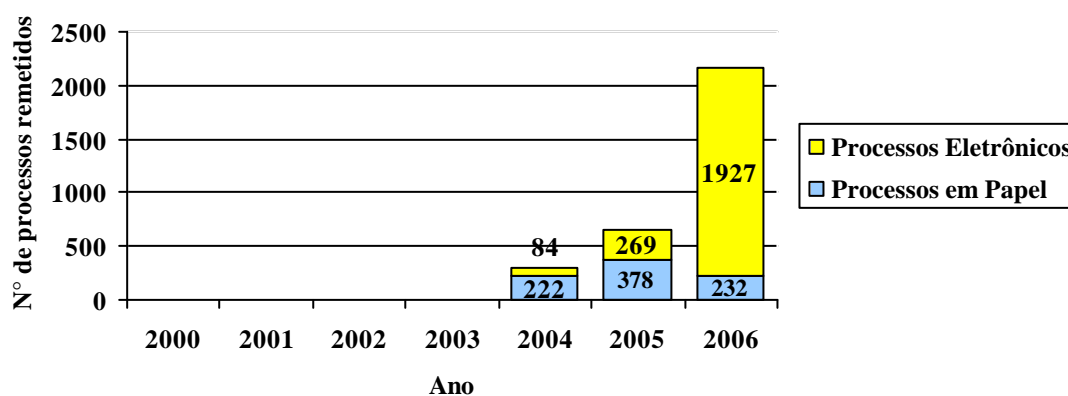
**12.07.2004** Instalação da Vara do Juizado Especial Federal Cível de Bento Gonçalves.  
A Vara passa a receber também os feitos de matéria cível de competência do Juizado Especial Federal.

**31.05.2004** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 15 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Bento Gonçalves**

Fonte: a autora.



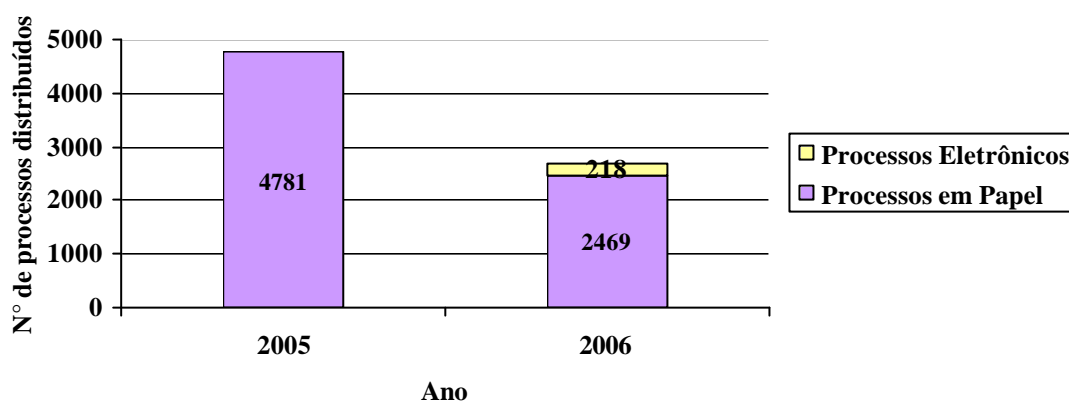
**Figura 16 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Bento Gonçalves**

Fonte: a autora.

### 6.3 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRA DO SUL

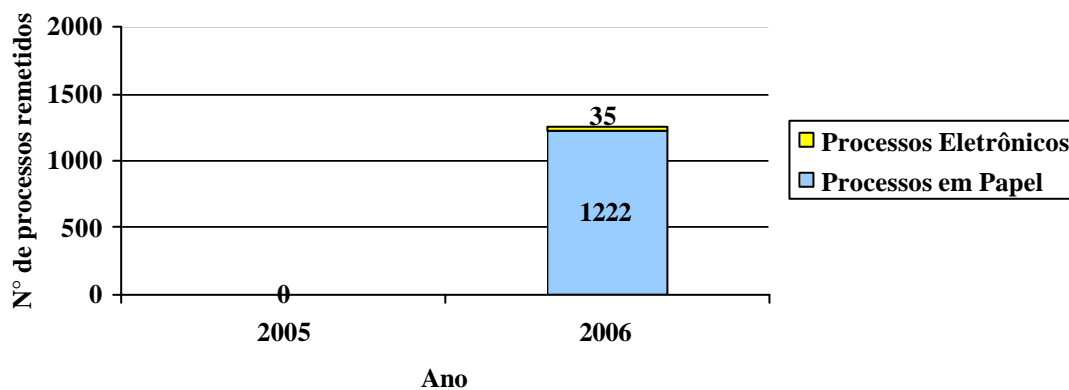
**08.06.2005** Instalação da Vara Federal de Cachoeira do Sul com Juizado Especial Federal Adjunto.

**21.08.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 17 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Cachoeira do Sul**

Fonte: a autora.



**Figura 18 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Cachoeira do Sul**

Fonte: a autora.

### 6.4 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CANOAS

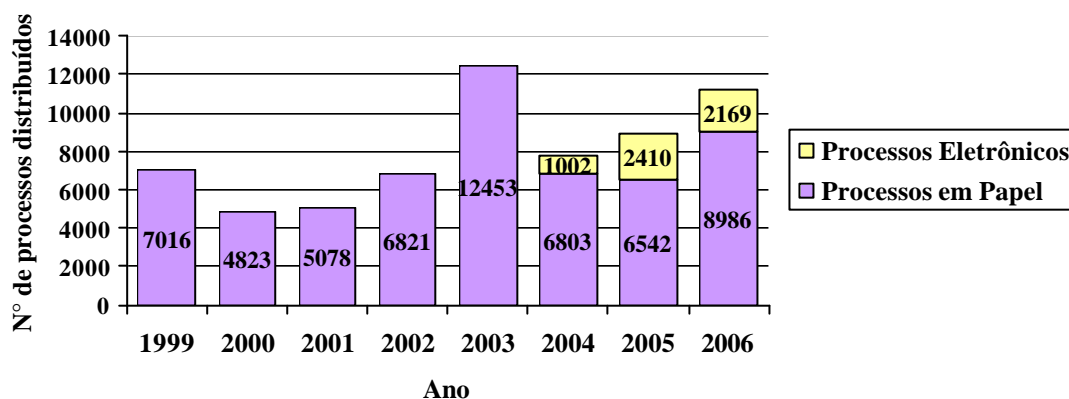
**28.05.1999** Instalação da 1ª Vara Federal de Canoas e da 2ª Vara Federal de Canoas.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto na 1ª Vara Federal de Canoas.

**15.05.2002** Implantação do Juizado Especial Cível Adjunto na 2ª Vara Federal de Canoas.

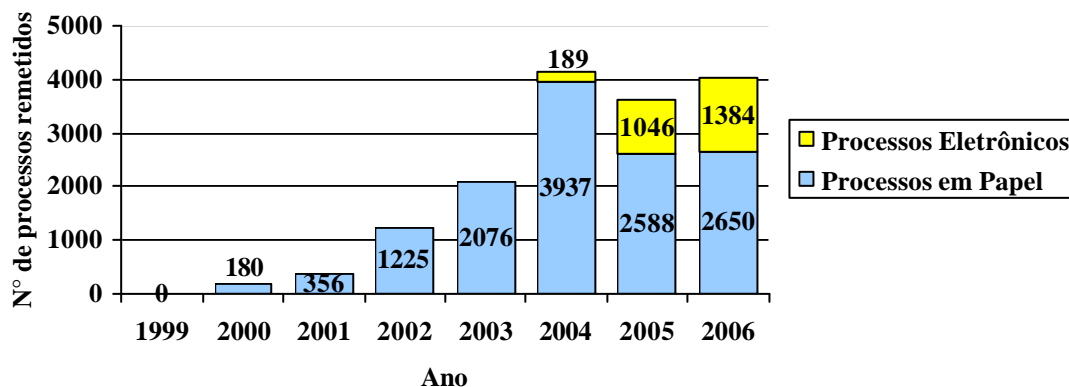
**21.05.2004** Implantação do Processo Eletrônico.

**12.07.2004** Implantação do Juizado Especial Federal Cível e alteração da denominação da Vara para 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Canoas. Alteração da denominação do Juizado Especial Federal Cível para Previdenciário e da Vara para 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Previdenciário de Canoas.



**Figura 19 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Canoas**

Fonte: a autora.



**Figura 20 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Canoas**

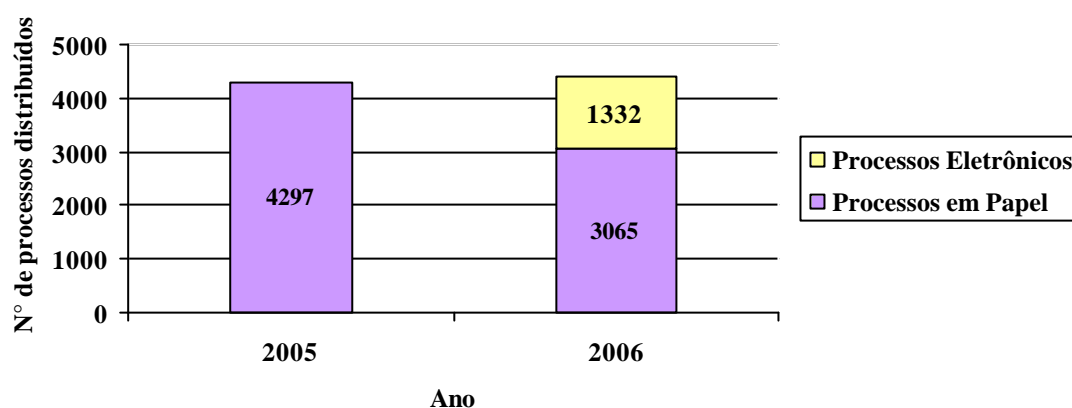
Fonte: a autora.



## 6.5 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAZINHO

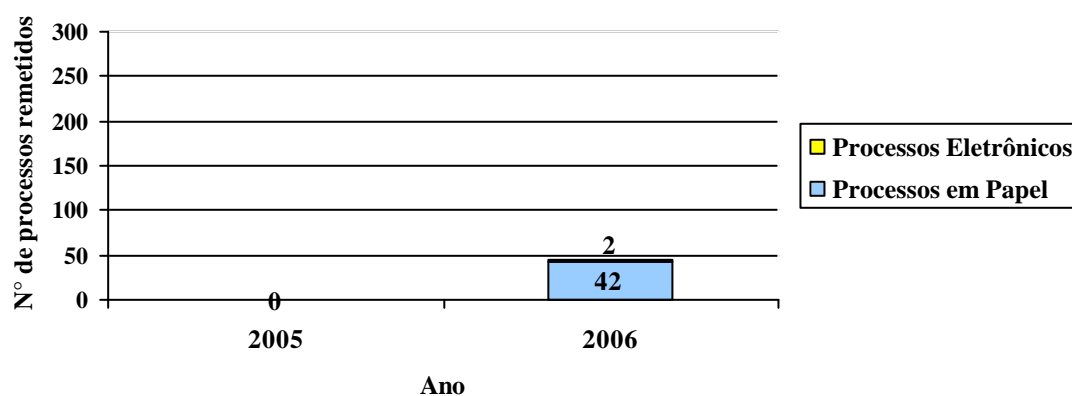
**18.05.2005** Instalação da Vara Federal de Carazinho com Juizado Especial Federal Adjunto.

**04.05.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 21 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Carazinho**

Fonte: a autora.



**Figura 22 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Carazinho**

Fonte: a autora.

## 6.6 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAXIAS DO SUL

**20.09.1993** Instalação da Vara Federal de Caxias do Sul.

**28.08.1998** Alteração da denominação da Vara para 1ª Vara Federal de Caxias do Sul.

**04.12.1998** Instalação da 2ª Vara Federal de Caxias do Sul e 3ª Vara Federal de Caxias do Sul.

**04.05.1999** Instalação da Vara Federal das Execuções Fiscais de Caxias do Sul.

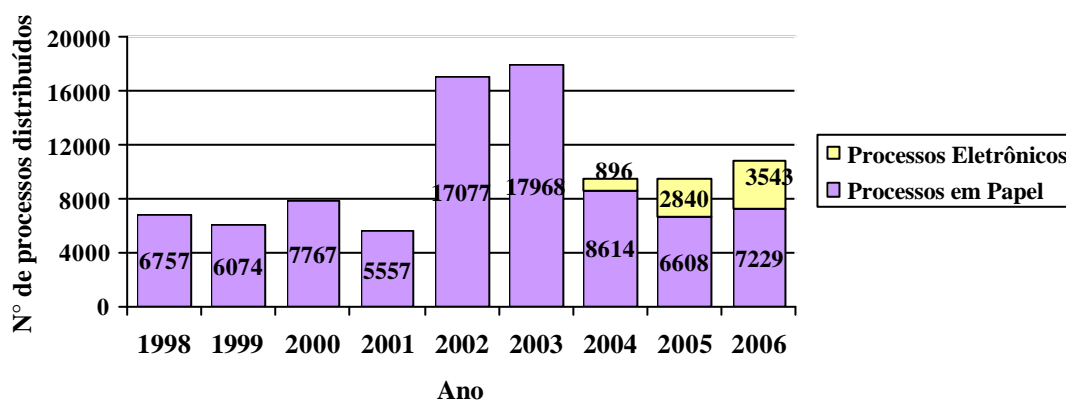
**23.07.2001** Instalação da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul e alteração da denominação da 3ª Vara Federal de Caxias do Sul para Vara Federal Criminal de Caxias do Sul.

**25.04.2002** Implantação do Juizado Especial Federal Cível e mudança de denominação da 4ª Vara Federal de Caxias do Sul para Vara do Juizado Especial Federal Cível de Caxias do Sul.

**08.07.2004** Transformação da 1ª Vara Federal de Caxias do Sul em Vara do Juizado Especial Federal e alteração da denominação para Vara do Juizado Especial Federal Previdenciário de Caxias do Sul.

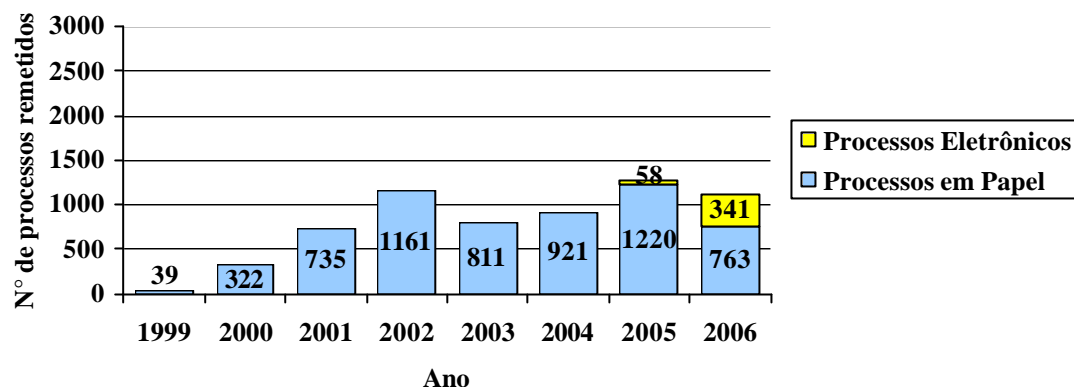
**12.07.2004** Alteração da denominação da 2ª Vara Federal de Caxias do Sul para Vara Federal de Caxias do Sul.

**17.08.2004** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 23 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Caxias do Sul**

Fonte: a autora.



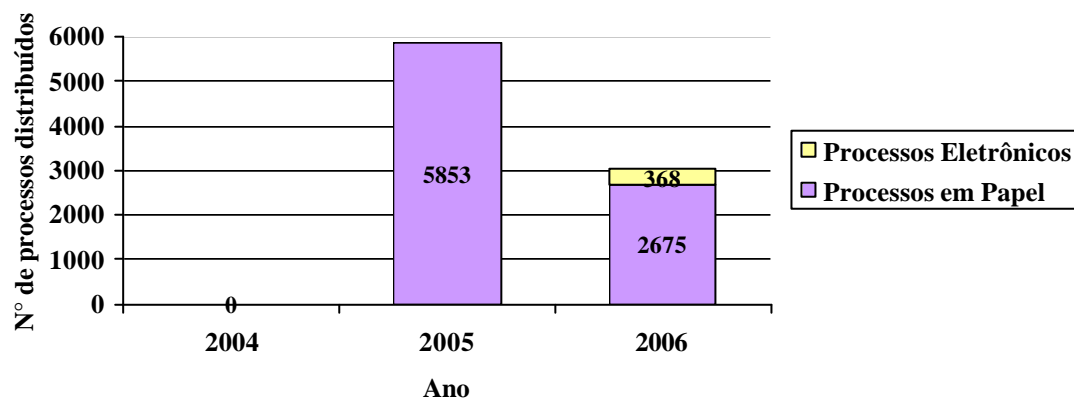
**Figura 24 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Caxias do Sul**

Fonte: a autora.

## 6.7 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CRUZ ALTA

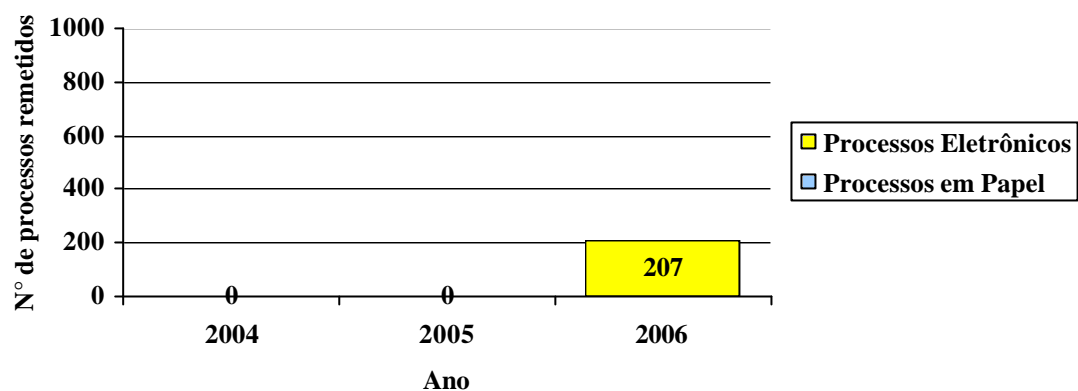
**07.12.2004** Instalação da Vara Federal de Cruz Alta com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto.

**11.07.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 25 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Cruz Alta**

Fonte: a autora.



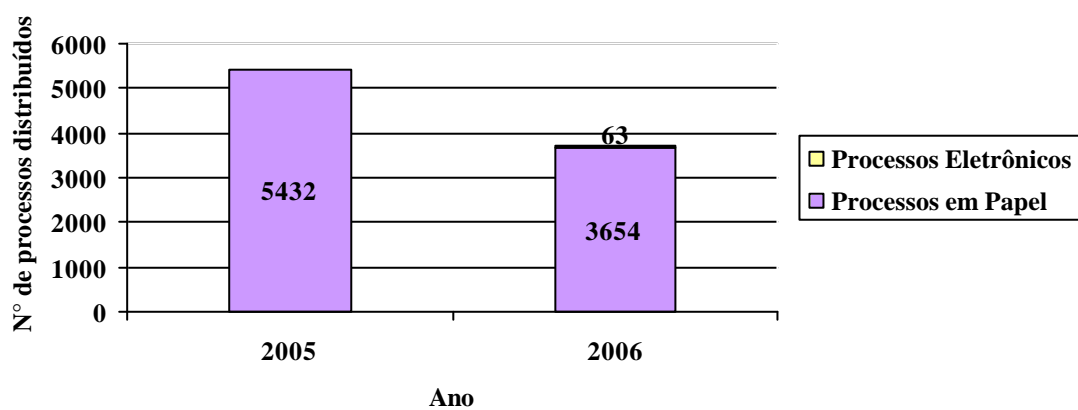
**Figura 26 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Cruz Alta**

Fonte: a autora.

## 6.8 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ERECHIM

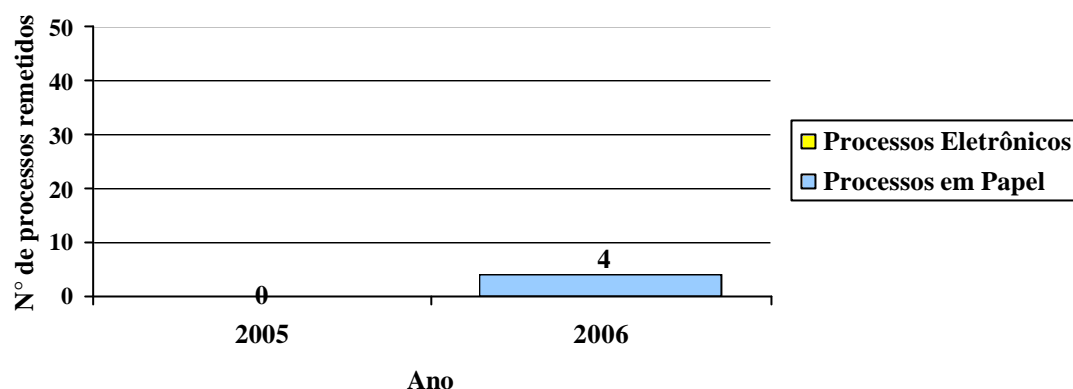
**17.05.2005** Instalação da Vara Federal de Erechim com Juizado Especial Federal Adjunto.

**23.11.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 27 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Erechim**

Fonte: a autora.



**Figura 28 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Erechim**

Fonte: a autora.

## 6.9 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAJEADO

**30.04.2001** Instalação da Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Lajeado.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto.

**28.11.2002** Implantação e Instalação do Juizado Especial Cível Adjunto.

**08.07.2004** O Juizado Especial Federal Adjunto passa a receber todos os feitos de matéria cível de competência do Juizado Especial Federal. Alteração da denominação da Vara para Vara Federal e Juizado Especial Federal de Lajeado.

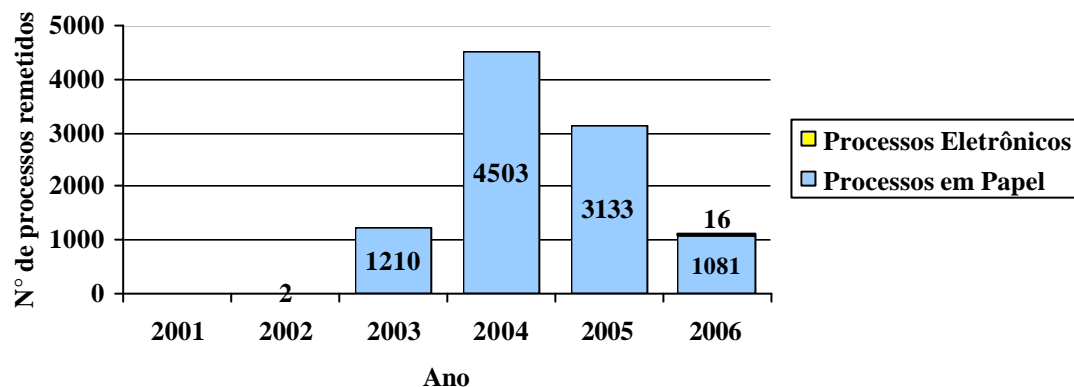
**16.05.2005** Implantação da Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível de Lajeado e alteração da denominação da Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Lajeado para Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Lajeado.

**19.10.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 29 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Lajeado**

Fonte: a autora.



**Figura 30 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Lajeado**

Fonte: a autora.

## 6.10 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NOVO HAMBURGO

**13.09.1993** Instalação da Vara Federal de Novo Hamburgo.

**08.09.1998** Instalação da 2ª Vara Federal de Novo Hamburgo e da 3ª Vara Federal de Novo Hamburgo, e alteração da denominação da Vara Federal de Novo Hamburgo para 1ª Vara Federal de Novo Hamburgo.

**26.03.1999** Instalação da Vara Federal Criminal de Novo Hamburgo e da Vara Federal das Execuções Fiscais de Novo Hamburgo.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto.

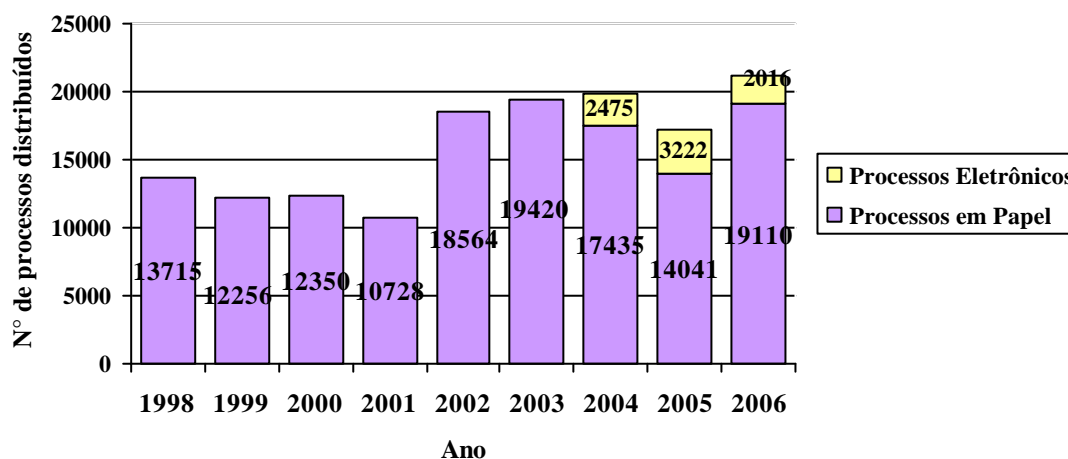
**30.11.2001** Criação da Central de Mandados de Novo Hamburgo.

**18.04.2002** Implantação do Juizado Especial Federal Cível e mudança de denominação da 3ª Vara Federal de Novo Hamburgo para Vara do Juizado Especial Cível de Novo Hamburgo.

**25.06.2004** Implantação do Processo Eletrônico.

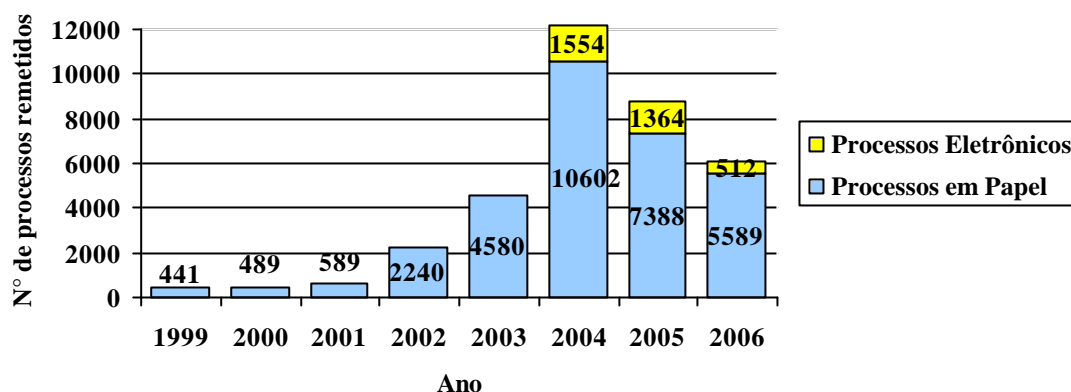
**13.07.2004** Implantação e instalação do Juizado Especial Federal Cível de Novo Hamburgo e renomeia a Vara do Juizado Especial Federal Cível de Novo Hamburgo ã existente, para Vara do Juizado Especial Federal Previdenciário de Novo Hamburgo.

**23.12.2005** Renomeação da Vara do Juizado Especial Federal Cível de Novo Hamburgo para 1ª Vara do Juizado Especial Federal Cível de Novo Hamburgo e alteração da competência da Vara a fim de que passe a processar também os demais feitos de natureza cível. Renomeação da Vara do Juizado Especial Federal Previdenciário para 2ª Vara do Juizado Especial Federal Cível de Novo Hamburgo.



**Figura 31 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Novo Hamburgo**

Fonte: a autora.



**Figura 32 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Novo Hamburgo**

Fonte: a autora.

## 6.11 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PASSO FUNDO

**01.01.1988** Instalação da Vara Federal de Passo Fundo.

**23.08.1998** Alteração da denominação da Vara Federal de Passo Fundo para 1ª Vara Federal de Passo Fundo.

**25.09.1998** Instalação da 2ª Vara Federal de Passo Fundo e 3ª Vara Federal de Passo Fundo.

**01.12.1998** Alteração da denominação da 3ª Vara Federal de Passo Fundo para 2ª Vara Federal de Passo Fundo e alteração da denominação da 2ª Vara Federal de Passo Fundo para Vara Federal Criminal de Passo Fundo.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto.

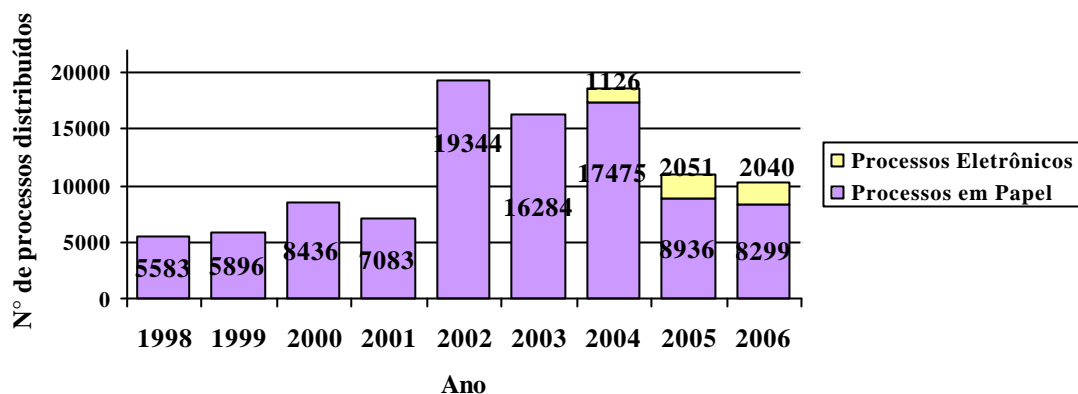
**02.01.2002** Implantação e instalação da Vara do Juizado Especial Federal Cível de Passo Fundo com competência exclusiva para ações previdenciárias.

**01.10.2002** Criação da Central de Mandados de Passo Fundo.

**08.07.2004** A Vara do Juizado Especial Federal Cível de Passo Fundo passa a receber também os feitos de matéria cível de competência do Juizado Especial Federal.

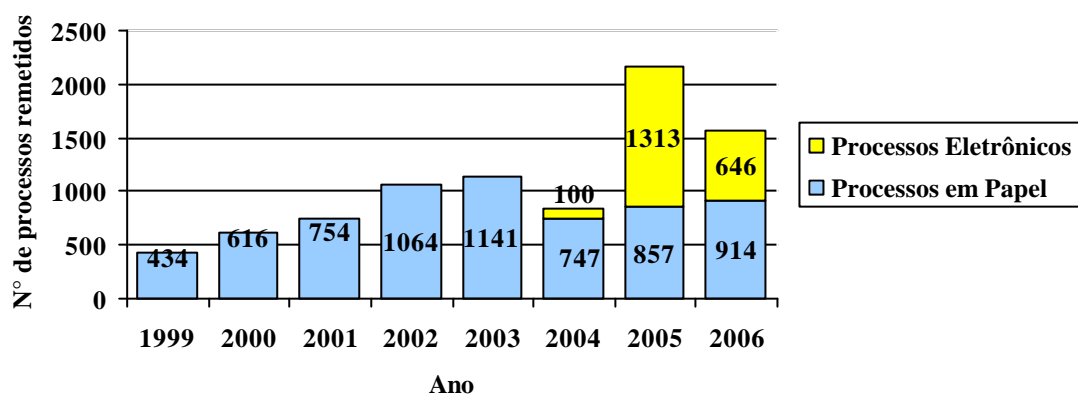
**20.08.2004** Implantação do Processo Eletrônico.





**Figura 33 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Passo Fundo**

Fonte: a autora.



**Figura 34 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Passo Fundo**

Fonte: a autora.

## 6.12 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PELOTAS

**27.11.1998** Instalação da 1ª Vara Federal de Pelotas e da 2ª Vara Federal de Pelotas.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto à 1ª Vara Federal de Pelotas.

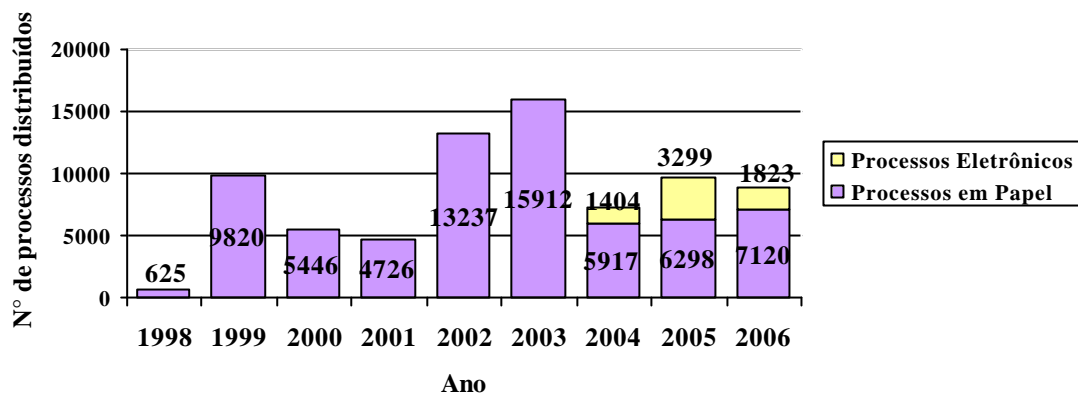
**15.05.2002** Implantação do Juizado Especial Cível Adjunto à 2ª Vara Federal de Pelotas.

**12.12.2003** Implantação e Instalação da Vara do Juizado Especial Federal Cível de Pelotas.

**12.02.2004** Criação da Central de Mandados de Pelotas.

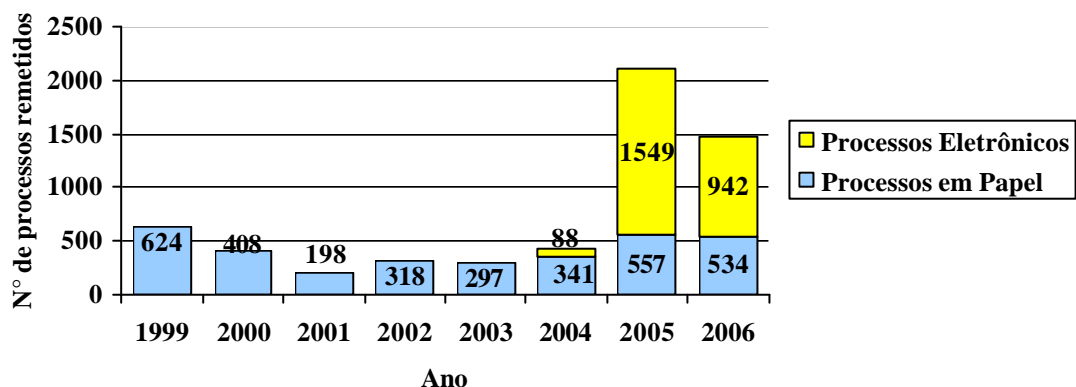
**28.04.2004** Implantação do Processo Eletrônico.

**08.07.2004** A Vara do Juizado Especial Federal Cível de Pelotas passa a receber também os feitos de matéria cível de competência do Juizado Especial Federal.



**Figura 35 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Pelotas**

Fonte: a autora.



**Figura 36 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Pelotas**

Fonte: a autora.

### 6.13 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO GRANDE

**16.05.1987** Instalação da Vara Federal de Rio Grande.

**18.09.1993** Instalação da 2ª Vara Federal de Rio Grande e alteração da denominação da Vara Federal de Rio Grande para 1ª Vara Federal de Rio Grande.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Cível Adjunto à 1ª Vara Federal de Rio Grande e implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto à 2ª Vara Federal de Rio Grande.

**04.09.2002** Implantação e instalação da Vara do Juizado Especial Federal Cível de Rio Grande.

**01.12.2002** Criação da Central de Mandados de Rio Grande.

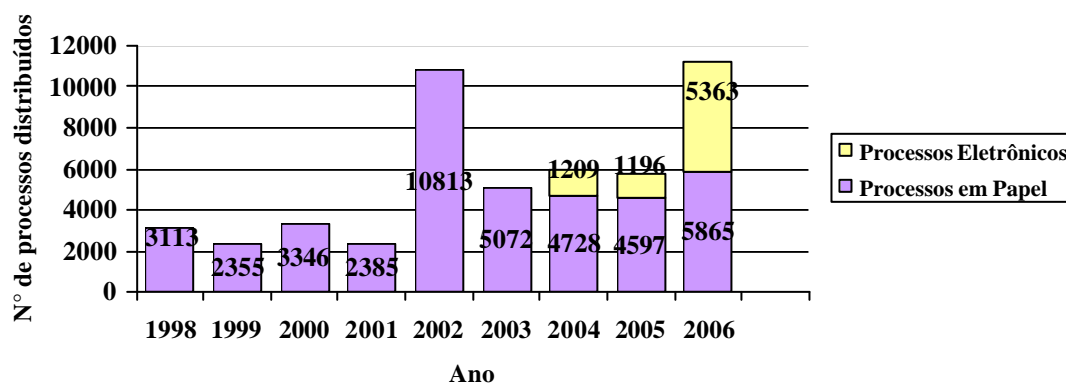
**01.04.2003** Funcionamento do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Rio Grande, em caráter itinerante, na cidade de Santa Vitória do Palmar (não está mais em funcionamento).

**28.07.2003** Implantação do Processo Eletrônico.

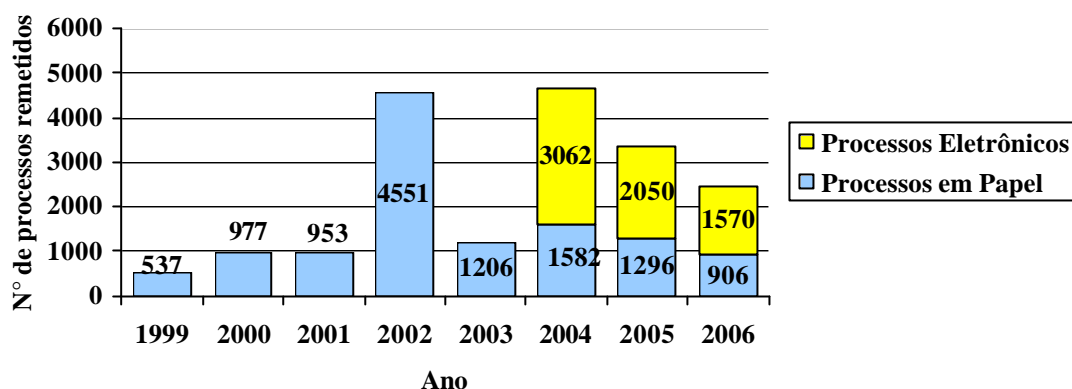
**12.11.2003** Criação do Juizado Especial Federal Avançado de Santa Vitória do Palmar.

**08.07.2004** A Vara do Juizado Especial Federal Cível de Rio Grande passa a receber também os feitos de matéria cível de competência do Juizado Especial Federal.

**17.06.2005** Alteração, em parte, da estrutura organizacional da Subseção Judiciária de Rio Grande com a criação da Seção de Apoio ao Juizado Especial Federal Avançado de Santa Vitória do Palmar.



**Figura 37 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Rio Grande**  
Fonte: a autora.



**Figura 38 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Rio Grande**

Fonte: a autora.

#### 6.14 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL

**03.12.1998** Instalação da Vara Federal de Santa Cruz do Sul.

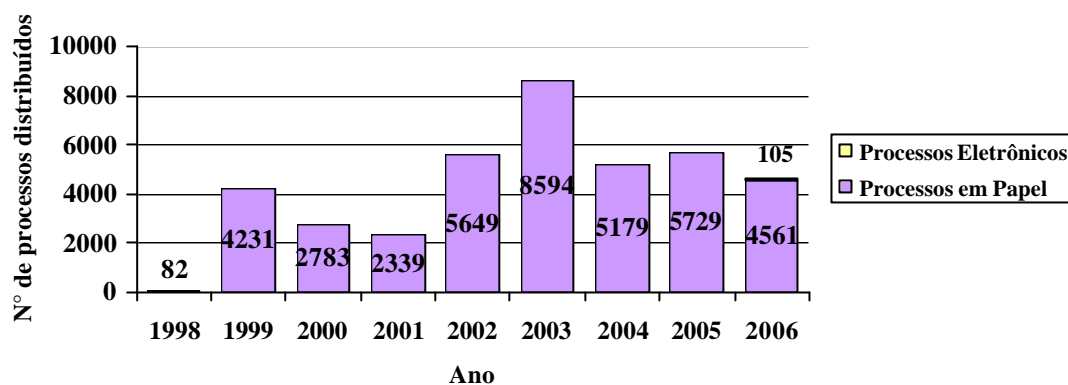
**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto.

**29.05.2002** Implantação do Juizado Especial Cível Adjunto passando a denominar-se Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto.

**08.07.2004** O Juizado Especial Federal Adjunto passa a receber todos os feitos de matéria cível de competência do Juizado Especial Federal. Alteração da denominação da Vara para Vara Federal e Juizado Especial Federal de Santa Cruz do Sul.

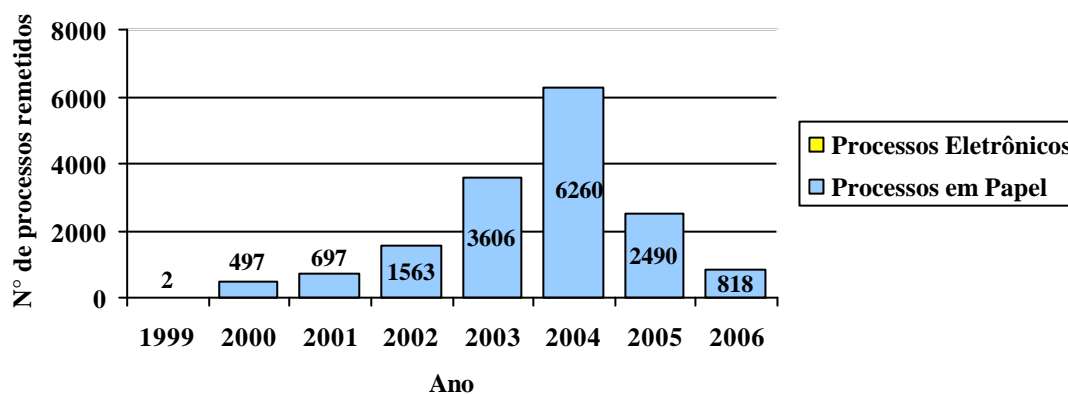
**27.01.2005** Implantação e instalação da Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível de Santa Cruz do Sul. Alteração da denominação da Vara Federal e Juizado Especial Federal de Santa Cruz do Sul para Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Santa Cruz do Sul.

**16.11.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 39 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Santa Cruz do Sul**

Fonte: a autora.



**Figura 40 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santa Cruz do Sul**

Fonte: a autora.

## 6.15 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA

**18.05.1987** Instalação da Vara Federal de Santa Maria.

**20.11.1998** Alteração da denominação da Vara para 1ª Vara Federal de Santa Maria.  
Implantação da 2ª Vara Federal de Santa Maria e da 3ª Vara Federal de Santa Maria.

**21.05.1999** Instalação da Vara Federal das Execuções Fiscais de Santa Maria.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto à 1ª Vara Federal de Santa Maria.

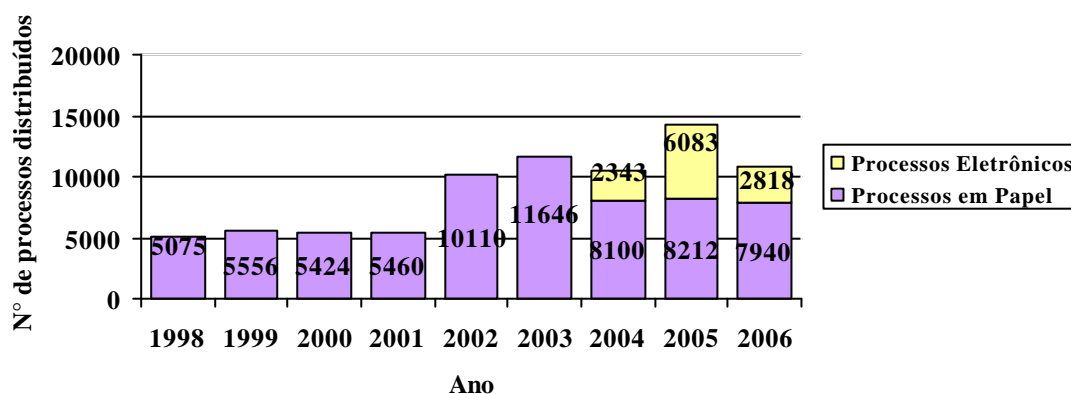
**12.03.2001** Criação da Central de Mandados de Santa Maria.

**22.04.2002** Implantação do Juizado Especial Cível Adjunto à 1ª Vara Federal de Santa Maria.

**12.07.2004** Alteração da denominação do Juizado Especial Federal Cível para Previdenciário e da 1ª Vara Federal de Santa Maria para 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal e Previdenciário de Santa Maria. Implantação do Juizado Especial Federal Cível e alteração da denominação da Vara Federal das Execuções Fiscais de Santa Maria para Vara Federal de Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível de Santa Maria.

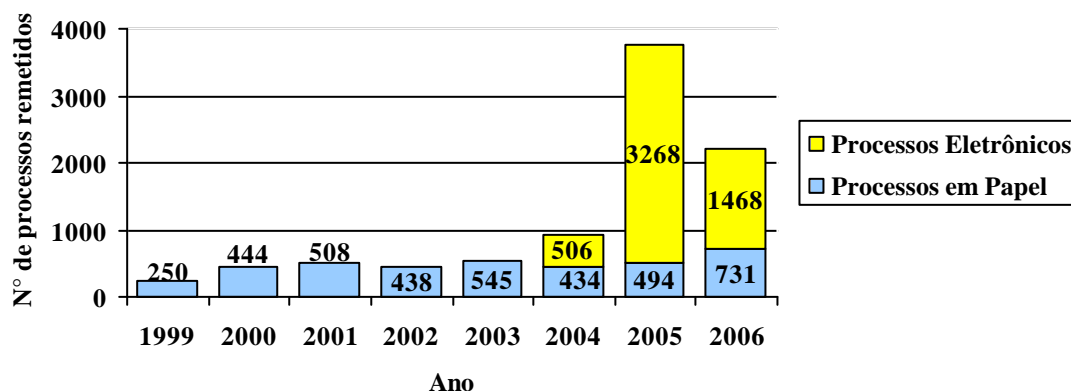
**15.07.2004** Instalação do Juizado Especial Federal Avançado de Santiago (extinto). Convênio firmado entre a Direção do Foro da Subseção Judiciária de Santa Maria, Poder Executivo Municipal e a Faculdade de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

**15.07.2004** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 41 - N° Processos Distribuídos na Subseção de Santa Maria**

Fonte: a autora.



**Figura 42 - N° Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santa Maria**

Fonte: a autora.

## 6.16 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**11.09.1993** Instalação da Vara Única de Santana do Livramento.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto à Vara Única de Santana do Livramento.

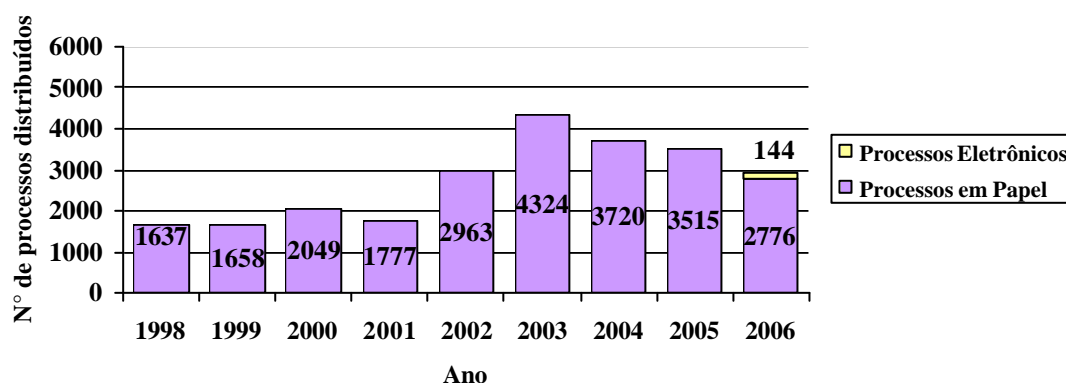
**27.09.2002** Implantação e instalação do Juizado Especial Cível Adjunto à Vara Única de Santana do Livramento.

**12.07.2004** O Juizado Especial Federal Adjunto passa a receber todos os feitos de matéria cível de competência do Juizado Especial Federal. Alteração da denominação da Vara para Vara Federal e Juizado Especial Federal de Santana do Livramento.

**24.05.2005** Alteração da denominação da Vara para Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Santana do Livramento e instalação da Vara do Juizado Especial Federal Cível de Santana do Livramento.

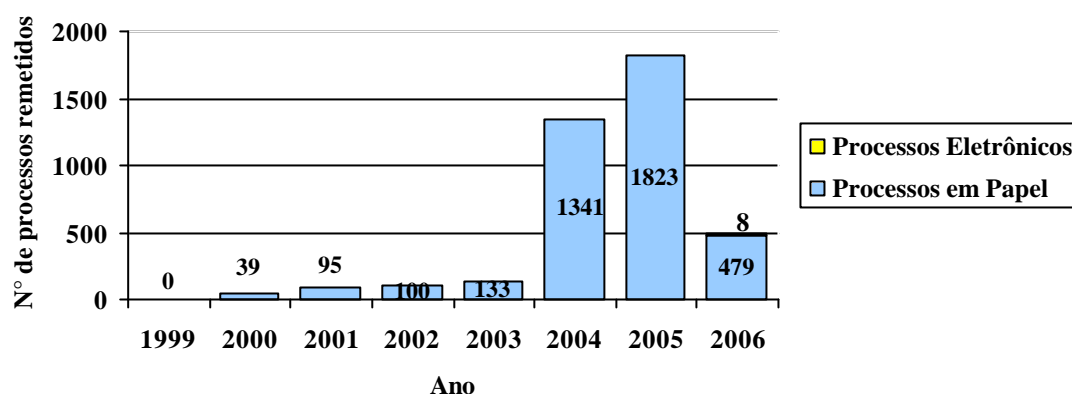
**13.10.2005** Criação da Central de Mandados de Santana do Livramento.

**12.09.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 43 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Santana do Livramento**

Fonte: a autora.



**Figura 44 - N° Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santana do Livramento**

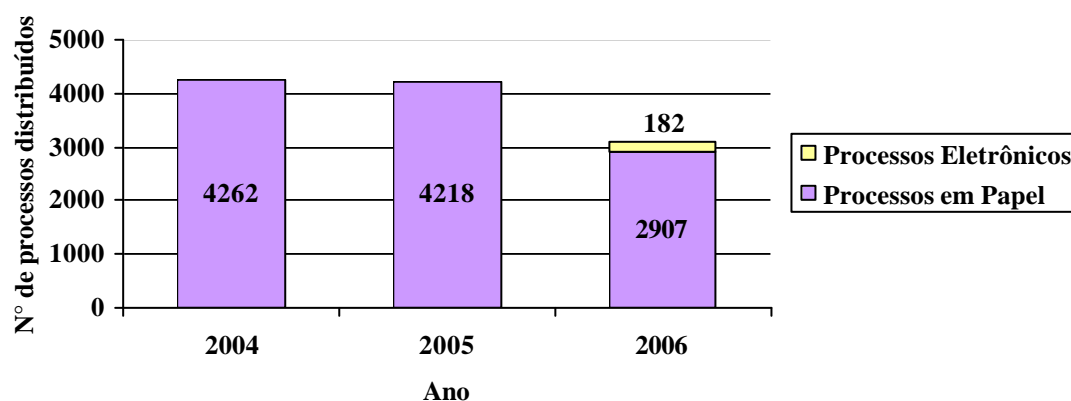
Fonte: a autora.

#### 6.17 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA ROSA

**28.05.2004** Instalação da Vara Federal de Santa Rosa com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto.

**12.07.2004** O Juizado Especial Federal Adjunto passa a receber todos os feitos de matéria cível de competência do Juizado Especial Federal. Alteração da denominação da Vara para Vara Federal e Juizado Especial Federal de Santa Rosa.

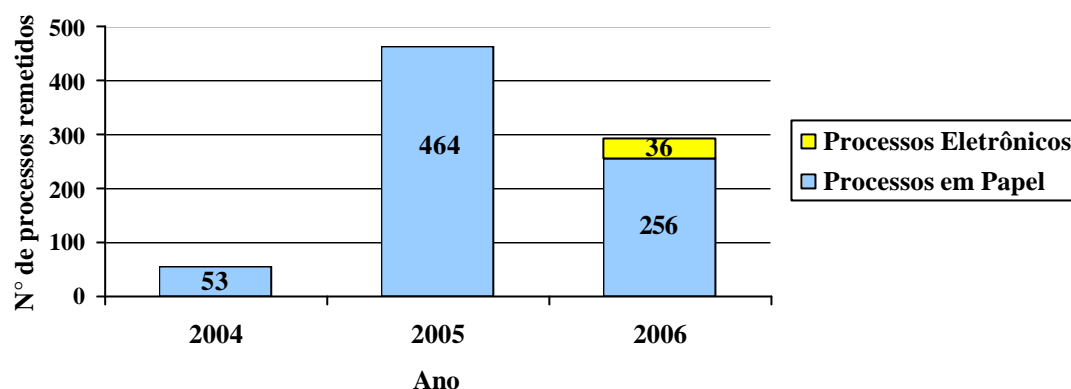
**20.07.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 45- N° Processos Distribuídos na Subseção de Santa Rosa**

Fonte: a autora.





**Figura 46 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santa Rosa**

Fonte: a autora.

## 6.18 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ÂNGELO

**25.11.1988** Instalação da 14ª Vara Federal na cidade de Santo Ângelo.

**15.03.1991** Implantação da Vara Única de Santo Ângelo.

**28.08.1998** Alteração da denominação da Vara Única de Santo Ângelo para 1ª Vara Federal de Santo Ângelo.

**24.09.1998** Instalação da 2ª Vara Federal de Santo Ângelo.

**29.03.2001** Instalação da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto à 1ª Vara Federal de Santo Ângelo.

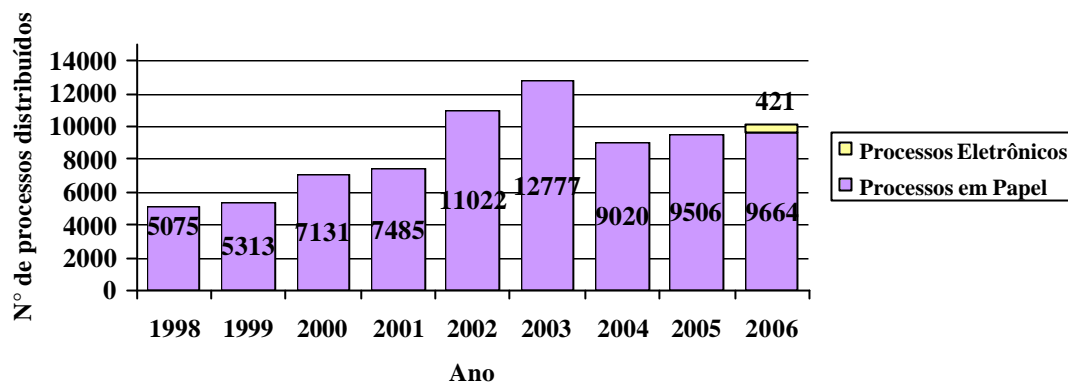
**24.04.2002** Implantação do Juizado Especial Cível Adjunto à 3ª Vara Federal de Santo Ângelo.

**12.07.2004** Alteração da denominação do Juizado Especial Federal Cível para Previdenciário e da 3ª Vara Federal de Santo Ângelo para 3ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Previdenciário de Santo Ângelo. Implantação do Juizado Especial Federal Cível e alteração da denominação da 2ª Vara Federal de Santo Ângelo para 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Santo Ângelo.

**19.07.2006** Alteração da competência da 3ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Previdenciário de Santo Ângelo passando a processar somente os feitos de natureza

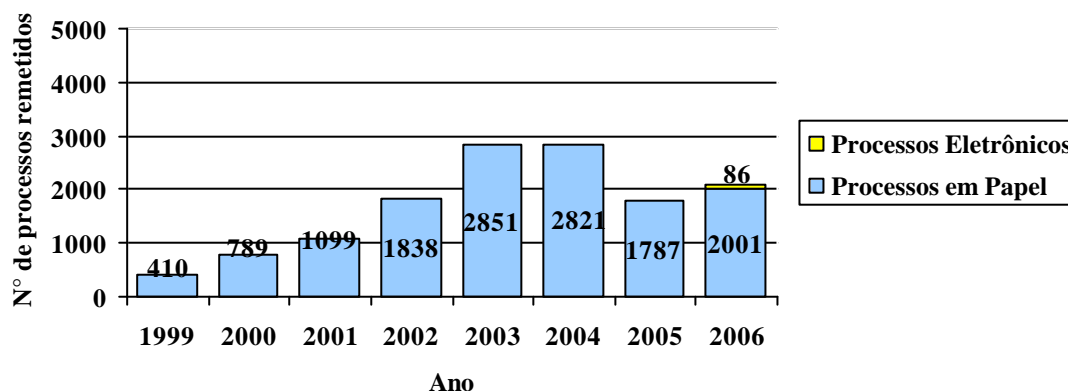
previdenciária e renomeação da mesma para Vara Federal Previdenciária e Juizado Especial Federal Previdenciário Adjunto de Santo Ângelo.

#### 25.09.2006 Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 47 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Santo Ângelo**

Fonte: a autora.



**Figura 48 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Santo Ângelo**

Fonte: a autora.

#### 6.19 SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE URUGUAIANA

**24.09.1987** Implantação da 13ª Vara Federal na cidade de Uruguaiana.

**15.03.1991** Implantação da Vara Única de Uruguaiana.

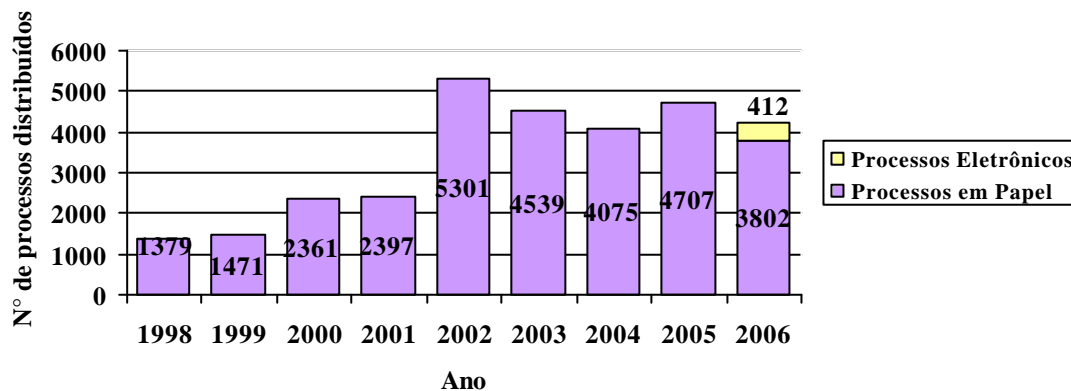
**07.10.1993** Instalação da 2ª Vara Federal de Uruguaiana. Alteração da denominação da Vara Única de Uruguaiana para 1ª Vara Federal de Uruguaiana.

**03.12.2001** Implantação do Juizado Especial Criminal Adjunto à 1ª Vara Federal de Uruguaiana.

**24.05.2002** Implantação do Juizado Especial Cível Adjunto à 1ª Vara Federal de Uruguaiana.

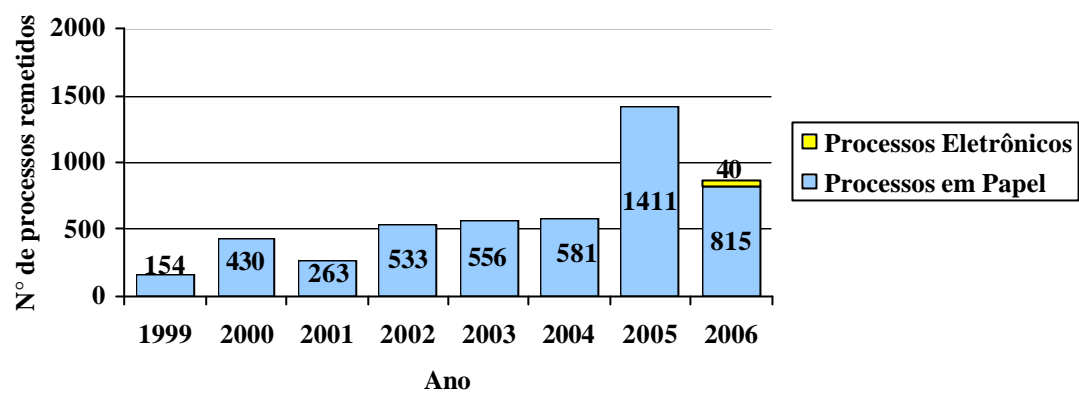
**12.07.2004** Implantação do Juizado Especial Federal Cível e alteração da denominação da 2ª Vara Federal de Uruguaiana para 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Uruguaiana. Alteração da denominação do Juizado Especial Federal Cível para Previdenciário e da 1ª Vara Federal de Uruguaiana para 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal e Previdenciário de Uruguaiana.

**20.06.2006** Implantação do Processo Eletrônico.



**Figura 49 - Nº Processos Distribuídos na Subseção de Uruguaiana**

Fonte: a autora.



**Figura 50 - Nº Processos remetidos à Contadoria da Subseção de Uruguiana**

Fonte: a autora.

## 7 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este estudo buscou analisar os efeitos que a criação de novas Varas Federais, a implantação dos JEFs e do Processo Eletrônico causaram nos setores administrativos do interior. Para tanto, foi desenvolvido um estudo exploratório descritivo com dados quantitativos e qualitativos, cuja população envolveu as 19 Subseções Judiciárias do interior do Rio Grande do Sul e, especialmente, as Seções de Apoio Judiciário e Administrativo (SAJAs).

Cury (2006, p. 281) conceitua a análise administrativa como um processo de trabalho dinâmico e permanente, que tem como objetivo efetuar diagnósticos situacionais das causas e estudar soluções integradas para os problemas administrativos, envolvendo, portanto, a responsabilidade básica de planejar as mudanças, aperfeiçoando o clima e a estrutura organizacional, assim como os processos e os métodos de trabalho. Segundo Cury (2006, p.284 e 285):

A análise administrativa tem um amplo campo de aplicações, dentro das grandes organizações, podendo ser levada a efeito, entre outros objetivos, para: aprovar uma estrutura organizacional, seja de uma empresa, de um departamento, uma fábrica ou outra unidade qualquer da organização, de nível setorial; [...] contribuir na implantação de práticas administrativas aperfeiçoadas para a criação de planos de organização, de instruções de funcionamento de manuais de métodos adequados às características do caráter organizacional, envolvendo atividades mecanizadas ou não das diversas funções da empresa; [...] planejar e/ou rever quadros de pessoal.

A tentativa de proporcionar uma análise administrativa preliminar, que possa ser seguida na realização de um estudo mais profundo a ser desenvolvido por analistas especializados, foi o que pautou este estudo.

### 7.1 DESCRIÇÃO DOS DADOS COLETADOS

A coleta de dados oriundos de fontes primárias (questionário), buscou captar, além dos dados sobre as estruturas formal e informal das Subseções Judiciárias e das atividades que são desenvolvidas pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, a percepção dos ocupantes de cargos de chefia sobre possibilidades de melhorias na estrutura administrativa.

Os dados coletados oriundos de fontes secundárias foram obtidos através do Sistema de Acompanhamento Processual (SIAPRO), da intranet da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul<sup>48</sup> e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região<sup>49</sup>, do Portal da Justiça Federal da 4ª Região<sup>50</sup>, e através do Portal da Justiça Federal<sup>51</sup>, estão descritos em todos os capítulos que compõem este estudo.

A seguir estão transcritos os dados coletados através da aplicação do questionário (Anexo B) enviado em 19.10.2006 por correio eletrônico aos Supervisores da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo das 19 Subseções Judiciárias do interior do Rio Grande do Sul. Entre o período de 20.10.2006 a 07.12.2006 os Supervisores das SAJAs de 15 Subseções Judiciárias responderam ao questionário, o que representa 78,9% dos pesquisados.

### **7.1.1 Respostas aos itens de 1 a 4 do questionário**

As respostas aos itens de 1 a 4 do questionário que se referem à estrutura formal e adotada pela Subseção Judiciária considerando o número de servidores nas unidades por cargo e também o número de estagiários e voluntários por unidade, estão relacionadas na tabela 10 abaixo.

---

<sup>48</sup> <https://intranet.jfrs.gov.br>.

<sup>49</sup> <http://intra.trf4.gov.br/intranet>.

<sup>50</sup> <http://www.jfrs.gov.br>.

<sup>51</sup> <http://www.justicaFederal.gov.br>.

Tabela 10 – Estruturas formal e adotada pelas Subseções e nº de estagiários e voluntários

CARGOS	ESTRUTURA FORMAL								ESTRUTURA ADOTADA								ESTAGIÁRIOS E VOLUNTÁRIOS			TOTAL GERAL (Estrutura adotada + estagiários+ voluntários)
	ANALISTA JUDICIÁRIO		TÉCNICO JUDICIÁRIO		AUXILIAR JUDICIÁRIO		TOTAL		ANALISTA JUDICIÁRIO		TÉCNICO JUDICIÁRIO		AUXILIAR JUDICIÁRIO		TOTAL		ESTAGIÁRIOS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL	
ESPECIALIDADES	EXECUANTE DE MANDADOS	SEM ESPECIALIDADE	CONTADOR	SEM ESPECIALIDADE	SEGURANÇA E TRANSPORTE	OPERADOR DE COMPUTADOR	SEM ESPECIALIDADE	TOTAL	EXECUANTE DE MANDADOS	SEM ESPECIALIDADE	CONTADOR	SEM ESPECIALIDADE	SEGURANÇA E TRANSPORTE	OPERADOR DE COMPUTADOR	SEM ESPECIALIDADE	TOTAL	ESTAGIÁRIOS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL	
SUBSEÇÕES																				
Vara Federal de Bento Gonçalves	4	8	0	7	1	0	0	20	4	11	0	7	2	0	0	24	4	0	4	28
Vara do JEF Cível de Bento Gonçalves	1	5	0	7	1	0	0	14	1	3	0	7	0	0	0	11	4	0	4	15
Direção do Foro de Bento Gonçalves	0	0	0	4	0	1	0	5	0	0	0	4	0	1	0	5	1	0	1	6
1ª Vara Federal e JEF Cível e Criminal de Canoas	4	5	0	10	1	0	0	20	5	4	0	10	1	0	0	20	4	2	6	26
2ª Vara Federal e JEF Previdenciário de Canoas	4	5	0	10	1	0	0	20	3	6	0	10	1	0	0	20	5	1	6	26
Direção do Foro de Canoas	0	1	0	4	1	1	0	7	0	1	0	4	1	1	0	7	1	0	1	8
Vara Federal de Carazinho	2	6	1	6	1	0	0	16	2	6	0	7	1	0	0	16	5	2	7	23
Direção do Foro de Carazinho (SAJA) 52	0	0	0	4	0	0	0	4	0	0	1	2	0	0	3	0	1	1	4	

Continua...

<sup>52</sup> Um cargo de Técnico Judiciário/Sem Especialidade foi disponibilizado para a 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

...continuação.

Vara Federal de Caxias do Sul 53	4	5	0	10	1	0	0	20	3	5	0	10	1	0	0	19	3	0	3	22
Vara Federal Criminal de Caxias do Sul	4	5	0	10	1	0	0	20	3	5	0	9	1	0	0	17	0	0	0	17
Vara Federal das Execuções Fiscais de Caxias do Sul	6	3	1	10	0	0	0	19	11	3	0	11	0	0	0	25	3	1	4	29
Vara do JEF Previdenciário de Caxias do Sul	3	4	0	12	0	0	0	19	2	4	1	12	0	0	0	19	5	2	7	26
Vara do JEF Cível de Caxias do Sul	4	5	0	10	1	0	0	20	2	4	0	7	1	0	0	14	3	0	3	17
Direção do Foro de Caxias do Sul	0	1	1	7	1	1	0	11	0	2	0	8	1	1	0	12	0	0	0	12
Vara Federal de Erechim	3	6	0	7	1	0	0	17	3	6	1	8	0	0	0	18	4	0	4	22
Direção do Foro de Erechim (SAJA)	0	0	1	3	0	0	0	4	0	0	0	3	1	0	0	4	1	0	1	5
Vara Federal e JEF Criminal de Lajeado <sup>54</sup>	4	7	1	6	1	0	0	19	4	6	0	7	1	0	0	18	4	0	4	22
Vara do JEF Cível de Lajeado	2	4	0	7	1	0	0	14	2	4	0	7	1	0	0	14	4	1	5	19
Direção do Foro de Lajeado	0	0	0	4	0	1	0	5	0	0	1	3	0	1	0	5	1	0	1	6
1ª Vara Federal de Novo Hamburgo	0	5	0	10	1	0	0	16	0	4	0	10	1	0	0	15	3	0	3	18
2ª Vara Federal de Novo Hamburgo	0	5	0	10	1	0	0	16	0	4	0	9	1	0	0	14	3	0	3	17
1ª Vara do JEF Cível de Novo Hamburgo	0	5	0	10	1	0	0	16	0	7	0	8	1	0	0	16	4	3	7	23
2ª Vara do JEF Cível de Novo Hamburgo <sup>55</sup>	0	5	0	10	1	0	0	16	0	5	0	11	0	0	0	16	5	0	5	21

Continua..

<sup>53</sup> Existem seis cargos vagos na Subseção Judiciária de Caxias do Sul atualmente.

<sup>54</sup> O Quadro de servidores não está completo na Subseção de Lajeado. Existe uma vaga de Analista Judiciário/ Área Judiciária/ Sem Especialidade.

<sup>55</sup> Existe um servidor requisitado ou com lotação provisória na 2ª Vara do JEF Cível de Novo Hamburgo que não está contando na estrutura adotada por não ter sido informado o seu cargo.



...continuação.

Vara Federal Criminal de Novo Hamburgo	0	4	0	10	2	0	0	16	0	4	0	8	1	0	0	13	3	1	4	17
Vara Federal das Execuções Fiscais de Novo Hamburgo	0	3	0	10	0	0	0	13	1	3	0	9	1	0	0	14	3	0	3	17
Central de Mandados de Novo Hamburgo - CEMAN	22	0	0	0	0	0	0	22	21	1	0	0	0	0	0	22	1	0	1	23
Direção do Foro de Novo Hamburgo	0	1	1	7	1	1	0	11	0	0	1	10	1	1	0	13	3	4	7	20
1ª Vara Federal de Passo Fundo	0	5	0	10	1	0	0	16	0	5	0	9	2	0	0	16	3	0	3	19
2ª Vara Federal de Passo Fundo	0	5	0	10	1	0	0	16	0	5	0	10	1	0	0	16	3	2	5	21
Vara do JEF Cível de Passo Fundo	0	4	1	12	0	0	0	17	0	4	2	13	0	0	0	19	5	2	7	26
Vara Federal Criminal de Passo Fundo	0	4	0	10	2	0	0	16	0	4	0	11	1	0	0	16	3	0	3	19
Central de Mandados de Passo Fundo - CEMAN	14	0	0	0	0	0	0	14	14	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	14
Direção do Foro de Passo Fundo	0	1	1	7	1	1	0	11	0	1	0	6	1	1	0	9	1	0	1	10
1ª Vara Federal e JEF Criminal de Pelotas	0	5	0	10	1	0	0	16	0	5	0	10	1	0	0	16	3	4	7	23
2ª Vara Federal de Pelotas	0	5	0	10	1	0	0	16	0	6	0	9	1	0	0	15	3	4	7	22
Vara Federal do JEF Cível de Pelotas	0	5	0	8	1	0	0	14	0	5	0	8	1	0	0	14	6	2	8	22
Central de Mandados de Pelotas - CEMAN	8	0	0	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	8
Direção do Foro de Pelotas	0	1	1	4	1	1	0	8	0	1	1	4	1	1	0	8	1	3	4	12
1ª Vara Federal de Rio Grande	0	5	0	10	1	0	0	16	0	6	0	8	1	0	0	15	3	3	6	21

Continua..

...continuação.

2ª Vara Federal e JEF Cível e Criminal de Rio Grande	0	5	0	10	1	0	0	<b>16</b>	0	5	0	10	1	0	0	<b>16</b>	3	3	<b>6</b>	<b>22</b>
Vara Federal do JEF Cível de Rio Grande	0	7	1	4	1	0	1	<b>14</b>	0	8	1	5	1	0	1	<b>16</b>	6	1	<b>7</b>	<b>23</b>
Central de Mandados de Rio Grande-CEMAN	8	0	0	0	0	0	0	<b>8</b>	8	0	0	0	0	0	<b>8</b>	0	0	<b>0</b>	<b>8</b>	
Direção do Foro de Rio Grande	0	1	1	4	1	1	0	<b>8</b>	0	0	1	3	1	1	0	<b>6</b>	1	0	<b>1</b>	<b>7</b>
Vara Federal e JEF Criminal de Santa Cruz do Sul <sup>56</sup>	4	5	0	10	1	0	0	<b>20</b>	4	4	0	10	1	0	0	<b>19</b>	3	0	<b>3</b>	<b>22</b>
Vara Federal do JEF Cível de Santa Cruz do Sul	1	5	0	7	1	0	0	<b>14</b>	1	4	0	6	1	0	0	<b>12</b>	6	0	<b>6</b>	<b>18</b>
Direção do Foro de Santa Cruz do Sul	0	0	0	3	1	1	0	<b>5</b>	0	1	0	3	1	1	0	<b>6</b>	0	0	<b>0</b>	<b>6</b>
1ª Vara Federal de Santa Maria	0	5	0	10	1	0	0	<b>16</b>	0	6	0	8	1	0	0	<b>15</b>	3	3	<b>6</b>	<b>21</b>
2ª Vara Federal de Santa Maria	0	5	0	10	1	0	0	<b>16</b>	1	5	0	7	2	0	0	<b>15</b>	3	3	<b>6</b>	<b>21</b>
3ª Vara Federal de Santa Maria	0	5	0	10	1	0	0	<b>16</b>	0	4	0	10	1	0	0	<b>15</b>	3	3	<b>6</b>	<b>21</b>
Vara Federal das Execuções Fiscais de Santa Maria	0	3	0	10	0	0	0	<b>14</b>	0	3	0	9	0	0	0	<b>12</b>	3	3	<b>6</b>	<b>18</b>
CEMAN - Central de Mandados de Santa Maria	17	0	0	0	0	0	0	<b>17</b>	14	0	0	1	0	0	0	<b>15</b>	0	0	<b>0</b>	<b>15</b>
Direção do Foro de Santa Maria	0	2	1	4	1	1	0	<b>9</b>	0	0	1	4	0	1	0	<b>6</b>	1	2	<b>3</b>	<b>9</b>
Vara Federal de Santa Rosa	3	6	0	7	1	0	0	<b>17</b>	3	6	0	5	0	0	0	<b>14</b>	5	0	<b>5</b>	<b>19</b>
Direção do Foro de Santa Rosa (SAJA)	0	0	0	4	0	0	0	<b>4</b>	0	1	0	2	1	0	0	<b>4</b>	0	0	<b>0</b>	<b>4</b>

Continua..

<sup>56</sup> Existem dois cargos vagos na Subseção Judiciária de Santa Cruz do Sul.

...continuação.

1ª Vara Federal e JEF Criminal de Santo Ângelo	4	5	0	10	1	0	0	20	4	3	0	12	1	0	0	20	3	0	3	23
2ª Vara Federal e JEF Cível Adjunto de Santo Ângelo	4	5	0	10	1	0	0	20	4	6	0	10	1	0	0	21	3	0	3	24
3ª Vara Federal e JEF Previdenciário Adjunto de Santo Ângelo	3	4	0	12	0	0	0	19	3	4	0	9	0	0	0	20	3	0	3	23
Direção do Foro de Santo Ângelo	0	1	1	4	1	1	0	8	0	1	1	2	1	1	0	6	1	0	1	7
1ª Vara Federal e JEF Criminal e Previdenciário de Uruguaiana	4	4	0	10	1	0	0	19	4	4	0	10	1	0	0	19	4	0	4	23
2ª Vara Federal e JEF Cível de Uruguaiana	4	4	0	10	1	0	0	19	4	4	0	9	1	0	0	18	4	0	4	8
Direção do Foro de Uruguaiana	0	0	0	3	1	1	0	5	0	0	0	4	1	1	0	6	0	0	0	6

Fonte: a autora.

### 7.1.2 Respostas ao item 5 do questionário

No Quadro 15 abaixo estão relacionadas respostas ao item 5 do questionário (Anexo B) que se refere ao número de servidores, estagiários e voluntários da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo por setores.

SAJA	Supervisão da Seção	Setor de Contadoria	Setor de Distribuição	Setor de Serviços Administrativos	Outros <sup>57</sup>	Total
Bento Gonçalves	1 servidor	2 servidores	1 servidor 1 estagiário	0	1 servidor (informática)	6
Canoas	1 servidor	2 servidores	2 servidores 1 estagiário	1 servidor	1 servidor (informática)	7

Continua...

<sup>57</sup> Neste campo se enquadram os setores informais criados pelas necessidades do serviço.

... continuação.

Carazinho	1 servidor	1 servidor	1 servidor 1 voluntário	0	0	4
Caxias do Sul <sup>58</sup>		2 servidores	5 servidores	1 servidor	1 servidor (informática) 1 servidor (serv. gerais) 2 servidores (Arquivo)	12
Erechim	1 servidor 1 estagiário	1 servidor	1 servidor	0	0	4
Lajeado	1 servidor 1 estagiário	1 servidor	1 servidor	1 servidor	1 servidor (informática)	6
Novo Hamburgo <sup>59</sup>		6 servidores 1 estagiário	2 servidores 1 estagiário	3 servidores	2 servidores (informática) 1 estagiário (Atermação) 4 voluntários (Atermação)	20
Passo Fundo	1 servidor	2 servidores	3 servidores 1 estagiário	1 servidor	1 servidor (informática) 1 servidor (Agente de Segurança)	10
Pelotas <sup>60</sup>		2 servidores	2 servidores 1 estagiário 2 voluntários	2 servidores 1 voluntário	1 servidor (informática)	12
Rio Grande	1 servidor	1 servidor	1 servidor 1 estagiário	1 servidor	1 servidor (informática) 1 servidor (Arquivo)	7
Santa Cruz do Sul	2 servidores	2 servidores	1 servidor	1 servidor	0	6

Continua...

<sup>58</sup> O Supervisor da SAJA de Caxias do Sul inseriu-se em um dos setores administrativos.

<sup>59</sup> O Supervisor da SAJA de Novo Hamburgo inseriu-se no Setor de Serviços Administrativos.

<sup>60</sup> O Supervisor da SAJA de Pelotas inseriu-se em um dos setores administrativos.

... continuação.

Santa Maria	1 servidor	2 servidores	1 servidores 1 estagiário 2 voluntários	1 servidor	1 servidor (informática)	9
Santa Rosa	1 servidor	1 servidor	1 servidor	1 servidor	0	4
Santo Ângelo <sup>61</sup>		2 servidores	2 servidores	1 servidor 1 estagiário	1 servidor (informática)	7
Uruguaiiana	1 servidor	1 servidor	1 servidor	1 servidor	1 servidor (informática) 1 servidor (Agente de Segurança)	6

**Quadro 15 – N° de servidores, estagiários e voluntários por setores da SAJA**

Fonte: a autora.

### 7.1.3 Respostas ao item 6 do questionário

Nos quadros a seguir estão transcritas as respostas ao item 6 do questionário que informou as principais atividades desenvolvidas pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de cada Subseção Judiciária, ou seja, pela Supervisão da Seção, pelo Setor de Contadoria, pelo Setor de Distribuição e Expedição de Certidões e pelo Setor de Serviços Administrativos.

<sup>61</sup> O Supervisor da SAJA de Santo Ângelo inseriu-se em um dos setores administrativos.

SAJA	Supervisão da Seção
<b>Bento Gonçalves</b>	Manutenção predial, manutenção de móveis e equipamentos, controle do patrimônio, controle do almoxarifado, supervisão dos terceirizados, controle da biblioteca, controle de suprimento de fundos, controle das ligações telefônicas, organizar escala de plantão regionalizado.
<b>Canoas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenação das atividades de apoio administrativo, distribuição e contadoria, interagindo com as Varas Federais.</li> <li>• Elaboração de ofícios e correspondências administrativas.</li> <li>• Controle de material de consumo e sobre a movimentação e controle de bens patrimoniais da Direção do Foro.</li> <li>• Aquisições de pequeno porte por suprimento de fundos.</li> <li>• Secretariar o Diretor do Foro, estabelecendo contatos necessários ao bom andamento da gestão.</li> <li>• Acompanhamento e fiscalização dos serviços de reparação e manutenção prestados por empresas terceirizadas.</li> <li>• Acompanhamento e fiscalização dos serviços de ginástica laboral, limpeza e vigilância prestados por empresas terceirizadas.</li> <li>• Controle dos serviços de energia elétrica, fornecimento de água, condomínio e telefonia e atestar se foram devidamente prestados mensalmente.</li> <li>• Gerenciamento das obras e representação nas reuniões de condomínio do prédio onde está instalada a Subseção.</li> <li>• Controle e organização da Biblioteca.</li> <li>• Controle das ligações telefônicas da Subseção.</li> <li>• Recebimento e encaminhamento de correspondências da secretaria da Direção do Foro.</li> <li>• Guarda e controle de material apreendido na sala de depósito da Direção do Foro.-conservação predial, desde questões estruturais até aquelas relacionadas aos alvarás de funcionamento, com as respectivas adequações legais;</li> <li>• Acompanhamento dos provimentos, normas, resoluções, portarias e leis que regem o trabalho da seção de apoio.</li> <li>• Supervisão sobre o fornecimento de material de consumo para as unidades.</li> <li>• Contatos com instituições de ensino para divulgação de seleção de estágio, contatos com os candidatos, aplicação das provas, encaminhamento das entrevistas, bem como a verificação e o encaminhamento da documentação necessária ao ingresso no programa de estágio.</li> <li>• Atendimento aos interessados no Programa de Voluntariado, entrevista individual juntamente com a Comissão de Voluntariado da Subseção, verificação e o encaminhamento da documentação necessária ao ingresso no programa.</li> <li>• Elaboração do processo de desfazimento de bens patrimoniais junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.</li> <li>• Controle e encaminhamento dos requerimentos de licença para tratamento de saúde dos servidores da Subseção;</li> <li>• Avaliação de desempenho dos servidores da SAJA.</li> </ul>
<b>Carazinho</b>	Expedição de ofícios e assessoramento do Juiz Federal Diretor do Foro; controle do almoxarifado, do material tombado e da Biblioteca; suprimento de fundos; controle do arquivo (arquivamento / desarquivamento de processos); supervisão e assessoramento dos setores de contadoria e de distribuição e expedição de certidões; fiscalização dos serviços terceirizados, sobretudo no tocante à limpeza do prédio, já que o serviço de vigilância é objeto de fiscalização também pelo agente de segurança;

<b>Caxias do Sul</b>	Gerenciamento das atividades de todos os setores, gerenciamento dos terceirizados, serviços administrativos, controle suprimento de fundos, secretariar o Diretor do Foro, etc...
<b>Erechim</b>	Supervisionar a Distribuição, toda parte administrativa, serviços externos e supervisionar o estagiário de informática.
<b>Lajeado</b>	Coordenação da Central de Atendimento, acompanhamento dos contratos, organização e controle da biblioteca, confecção das escalas de plantão e protocolo, recrutamento e seleção de estagiários, recebimento e remessa de correspondências e malote, etc.
<b>Novo Hamburgo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Controle dos serviços de manutenção (terceirizados);</li> <li>• Recebimento das requisições de licença para tratamento de saúde e posterior encaminhamento ao NRH;</li> <li>• Avaliações de Suades e Proged;</li> <li>• Atestar a realização dos serviços terceirizados (condomínio, vigilância, limpeza, ginástica laboral e recepcionista, por exemplo);</li> <li>• Contato com o Juiz/Juíza Diretor(a) do Foro, para tratar dos assuntos de interesse da Direção do Foro;</li> </ul>
<b>Passo Fundo</b>	<p>As atribuições em questão dividem-se em dois grupos: Administrativo e Judiciário. No que concerne a atividades administrativas, compete a este supervisor todas as ações pertinentes à conservação predial, desde questões estruturais até aquelas relacionadas aos alvarás de funcionamento, com as respectivas adequações legais; controle das atividades desempenhadas pelas empresas terceirizadas (limpeza/copa e vigilância), além de ações relacionadas a servidores e, por vezes, magistrados. Em outras palavras, tudo aquilo que diga respeito ao perfeito funcionamento da estrutura Judiciária, seja levando em conta recursos materiais ou mesmo humano.</p> <p>No que se refere ao apoio Judiciário, as atividades vão desde a análise de autos a serem distribuídos (aqueles que suscitam dúvidas), até o constante acompanhamento das resoluções e leis que regulamentam a distribuição de autos e a respectiva orientação aos demais colegas e, também, esclarecimento aos advogados e partes no que se refere à evolução constante dos procedimentos que devem ser observados por eles.</p> <p>Ressalto, contudo, que a relação abaixo não é exaustiva, servindo para ilustrar algumas das atividades, levando-se em conta as mais rotineiras, exercidas pelo Supervisor de Apoio Judiciário e Administrativo diretamente ou por delegação:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Análise prévia da correspondência endereçada à Direção Foro (diária);</li> <li>2. Controle da frequência e livro ponto;</li> <li>3. Atestar e remeter, através de memorando, as faturas da Corsan e RGE (mensal);</li> <li>4. Acionar, quando necessário, os serviços da empresa prestadora de manutenção dos condicionadores de ar, bem como, atestar e remeter para o NPOF as respectivas notas fiscais;</li> <li>5. Acionar, quando necessário, os serviços da empresa prestadora de manutenção dos sanitários, bem como, atestar e remeter para o NPOF as respectivas notas fiscais;</li> <li>6. Acompanhar o desempenho dos prestadores de serviço de vigilância, copa e limpeza, bem como, atestar e remeter ao NPOF (mensal);</li> <li>7. Contatar Magistrados e Diretores de Secretaria com vistas a confeccionar as portarias de plantão, local e regional, informar Porto Alegre (mensal);</li> <li>8. Contatar magistrados, quando determinado, para agendamento de reuniões-almoço;</li> <li>9. Atestar, após a verificação das ligações particulares feitas pelos colegas da Subseção e, remeter par Porto Alegre, a lista das ligações da telefonia fixa. (mensal);</li> <li>10. Verificar junto às copiadoras, o número de reproduções feitas no mês, encaminhamento do atesto para a empresa fornecedora;</li> </ol>

	<ol style="list-style-type: none"> <li>11. Remeter para Porto Alegre os atestos dos celulares do plantão, da CEMAN, dos Magistrados e Diretores de Secretaria;</li> <li>12. Fornecimento de material de consumo para as Varas locais, controle de estoque e requisição de material para Porto Alegre (mensal);</li> <li>13. Pagamento de despesas e aquisição de materiais que não estejam disponíveis em Porto Alegre, observando-se cotações locais de menor preço, através da conta Suprimento de Fundos e fazer a respectiva prestação de contas;</li> <li>14. Tomada de preços para contrato para fornecimento de combustíveis e, remeter as notas das despesas de combustível e lavagem das viaturas (quinzenalmente);</li> <li>15. Tomada de preços para contrato para manutenção de veículos;</li> <li>16. Tomada de preços para contrato para fornecimento de água, atestando a Nota Fiscal e remetendo para Porto Alegre;</li> <li>17. Tomada de preços para contrato para fornecimento de papel A4, atestando a Nota Fiscal e remetendo para Porto Alegre;</li> <li>18. Controle e agendamento das revisões dos veículos oficiais (eventual);</li> <li>19. Manutenção geral do prédio (ar condicionado, lâmpadas, rede elétrica, limpeza, segurança, sistema de alarme, combate e prevenção de incêndio, manutenção do elevador, sanitários etc.);</li> <li>20. Recebimento de livros, empréstimos, atualizações;</li> <li>21. Controle do arquivo;</li> <li>22. Confecção de ofícios, portarias e memorandos;</li> <li>23. Planejamento, elaboração, divulgação e execução da prova de estagiários, bem como seu ingresso, documentação;</li> <li>24. Divulgação, atendimento dos interessados e elaboração do Termo de Compromisso de voluntários;</li> <li>25. Dar prosseguimento às campanhas sociais iniciadas em Porto Alegre (como dia do voluntariado, dia do descarte, doação de sangue);</li> <li>26. Elaboração do processo de desfazimento de bens, desde o início do processo até a conclusão deste; observando os tramites legais e contatando possíveis órgãos interessados, tais como a Polícia Federal, Justiça do Trabalho, Prefeitura Municipal);</li> <li>27. Atendimento ao público em geral, especialmente pessoas que procuram a JF com dúvidas, questionamentos, etc.;</li> <li>28. Controle e remessa ao NRH, dos pedidos de licença saúde, e informação à chefia imediata;</li> <li>29. Confecção e controle da escala dos Agentes de Segurança que auxiliam a Direção do Foro;</li> <li>30. Planejamento das viagens, do carro oficial, para busca e remessa de equipamentos e materiais na Seção Judiciária;</li> <li>31. Organização de viagens para busca e envio de materiais e livros dos juízes removidos;</li> <li>32. Reserva de Hotel e reembolso das passagens rodoviárias, para os colegas em viagens/cursos em Porto Alegre-RS;</li> <li>33. Avaliação e acompanhamento dos colegas (Proged/Suades);</li> <li>34. Movimentação de mobiliário e controle do patrimônio (remessa e recebimento de materiais com atualização patrimonial);</li> <li>35. Classificação das prioridades e controle da execução dos chamados referentes à Informática;</li> <li>36. Organização de cursos e treinamentos;</li> </ol>
<b>Pelotas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• escalas de plantão;</li> <li>• gerenciamento de estágios e serviço voluntário;</li> <li>• controle de contas e taxas;</li> <li>• controle de material apreendido;</li> <li>• etc.</li> </ul>



<b>Rio Grande</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar as atividades de apoio administrativo, contabilidade e distribuição.</li> <li>• Elaborar textos em resposta a ofícios, fax e/ou comunicados diversos que cheguem à Direção do Foro.</li> <li>• Organizar os expedientes assinados pelo Diretor do Foro.</li> <li>• Coordenar/Supervisionar os estoques de materiais de consumo, bem como o material permanente.</li> <li>• Realizar aquisições e ou serviços de pequeno porte através de Suprimento de Fundos, bem como promover a recuperação de móveis, equipamentos e instalações em geral.</li> <li>• Fiscalizar os contratos de Limpeza e Vigilância.</li> <li>• Supervisionar os serviços do arquivo geral.</li> <li>• Atestar/encaminhar as despesas de mensais da Subseção (água,luz,telefones,aluguel, etc...).</li> <li>• Formalizar a contratação e ou renovação, bem como o acompanhamento dos contratos de estágio.</li> <li>• Formalizar a contratação e ou renovação, bem como o acompanhamento dos contratos de estágio.</li> <li>• Organizar e manter a Biblioteca, promovendo o empréstimo de livros para magistrados e servidores.</li> <li>• Exercer as demais atribuições gerais de chefia e genéricas para Supervisores.</li> <li>•</li> </ul>
<b>Santa Cruz do Sul</b>	<p>Além de supervisionar e orientar os setores que lhe são subordinados (contabilidade, distribuição, serviços administrativos e terceirizados), presta assessoria ao Diretor do Foro em questões administrativas, além de comandar e auxiliar na execução da maioria desse tipo de atividade. Além disso auxilia na execução dos trabalhos do setor de Distribuição quando necessário. Realiza controle de material permanente e consumo das três unidades da Subseção, bem como atestos de toda ordem em notas fiscais. Controle do acervo da biblioteca.</p>
<b>Santa Maria</b>	<p>Gerenciamento do Setor, Suprimento de Fundos, Controle dos terceirizados, controle de estagiários e voluntários, controle de patrimônio e manutenção dos bens.</p>
<b>Santa Rosa</b>	<p>Além de todo o serviço Administrativo, faço a instalação/manutenção de equipamentos/software de informática, auxílio na digitação das audiências, faço minutas de despachos e cumprimento nos processos criminais e execuções fiscais, distribuição de mandados, etc.</p>
<b>Santo Ângelo</b>	<p>As atividades constantes no Manual de Atribuições – Órgãos e Funções.</p>
<b>Uruguaiana</b>	<p>Atendimento às solicitações do Diretor do Foro, elaboração de ofícios e outros, elaboração de escalas de plantão, controle da correspondência, estágios, suprimento, contratos funcionários terceirizados, patrimônio, almoxarifado.</p>

#### **Quadro 16 - Atividades desenvolvidas pela Supervisão da Seção**

Fonte: a autora.

<b>SAJA</b>	<b>Setor de Contadoria</b>
<b>Bento Gonçalves</b>	Cálculos de todos os processos da VF e do JEF Cível inclusive E-PROC.
<b>Canoas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de cálculos judiciais diversos de liquidação de contas.</li> <li>• Elaboração de pareceres Técnicos sobre cálculos diversos.</li> <li>• Elaboração de cálculos previdenciários.</li> <li>• Auxílio Técnico às secretarias da Varas Federais.</li> <li>• Auxílio Técnico junto aos gabinetes.</li> </ul>
<b>Carazinho</b>	Elaboração de cálculos em matéria cível; atualização de valores em execuções de sentenças e execuções fiscais. Participação em mutirões a fim de auxiliar contadorias de outras Subseções. Exercício de algumas atividades vinculadas à Vara Federal, como por exemplo auxiliar na expedição de ofícios. Assessoramento da SAJA e substituição desta nos casos de férias/afastamentos.
<b>Caxias do Sul</b>	Cálculos, exceto JEF Previdenciário, e controle da biblioteca.
<b>Erechim</b>	Cálculos.
<b>Lajeado</b>	Elaboração de cálculos.
<b>Novo Hamburgo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de cálculos judiciais, bem como pareceres ou demonstrativos solicitados pelos juízes;</li> <li>• Conferência de cálculos apresentados pelas partes, com emissão de parecer Técnico;</li> <li>• Atualização de planilhas de cálculo, programados pelo excel;</li> <li>• Pesquisa, organização e manutenção de arquivos de índices e outras informações pertinentes à correção monetária e afins;</li> <li>• Orientação e assessoramento aos Juízes e servidores sobre matérias pertinentes a cálculos judiciais;</li> <li>• Pesquisas diversas no sistema de Benefícios da Previdência (PLENUS) e no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), para obter informações acerca de benefícios (período de vigência, renda mensal...) e salário-de-contribuição dos segurados.</li> </ul>
<b>Passo Fundo</b>	Executa cálculos nas áreas civis, previdenciárias e crime de 03 (três) das 04 (quatro) Varas.
<b>Pelotas</b>	Cálculos judiciais de todos os tipos, inclusive SFH e JEF.
<b>Rio Grande</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisionar os serviços do Setor de Contadoria.</li> <li>• Receber e organizar os processos recebidos no Setor para fins de elaboração de cálculo.</li> <li>• Proceder à elaboração de cálculos de liquidação e atualizações determinadas pelos Juízes.</li> <li>• Manter atualizado os programas de cálculos do Setor de Contadoria e manter-se atualizado sobre os indicadores econômicos.</li> <li>• Solicitar elementos, quando necessários, para a elaboração dos cálculos nos processos recebidos na Contadoria.</li> <li>• Encaminhar ao Núcleo de Contadoria as sugestões e as dúvidas sobre programas de cálculos e cálculos judiciais.</li> <li>• Prestar auxílio na expedição de guias de custas, de recolhimento e de depósito judicial.</li> <li>• Fazer as conversões em renda ao credor, mediante determinação do Juiz, encaminhando as guias à Caixa Econômica Federal.</li> <li>• Prestar atendimento ao público, quando necessário.</li> <li>• Auxiliar nos cálculos de execução fiscal, mantendo contato com a Fazenda</li> </ul>

	<p>Nacional e INSS quando necessário.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Observar a ordem cronológica na execução dos serviços, salvo expressa determinação em contrário do superior hierárquico.</li> </ul>
<b>Santa Cruz do Sul</b>	Realiza cálculos de feitos que tramitam na Vara Federal. Atualmente há uma servidora do Juizado Especial Cível que executa esse tipo de serviço nos feitos afetos ao Juizado.
<b>Santa Maria</b>	Cálculos.
<b>Santa Rosa</b>	Elaboração de cálculos e, nas horas vagas, auxilia no Juizado Especial.
<b>Santo Ângelo</b>	As atividades constantes no Manual de Atribuições – Órgãos e Funções.
<b>Uruguaiana</b>	Cálculos.

### Quadro 17 - Atividades desenvolvidas pelo Setor de Contadoria

Fonte: a autora.

<b>SAJA</b>	<b>Setor de Distribuição e Expedição de Certidões</b>
<b>Bento Gonçalves</b>	Atendimento ao público, arquivo, retificação, cadastro e distribuição de processos, recebimento e protocolo de petições na SUP, atendimento de informática, expedição de certidões, malote e correio.
<b>Canoas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento ao público interno e externo.</li> <li>• Receber petições iniciais, Cartas Precatórias e demais documentos judiciais.</li> <li>• Conferir a documentação recebida e o recolhimento das custas.</li> <li>• Dar número ao feito e fornecer recibo de protocolo.</li> <li>• Analisar, conferir, classificar e autuar os documentos.</li> <li>• Cadastrar os processos no SIAPRO (Sistema de Acompanhamento Processual) e SUP (Sistema de Protocolo Unificado).</li> <li>• Verificar a existência de processos em duplicidade e encaminhar ao Juiz Distribuidor a prevenção.</li> <li>• Proceder à distribuição e/ ou redistribuição dos processos diariamente, e o respectivo encaminhamento dos processos às Varas Federais.</li> <li>• Retificar registros em processos.</li> <li>• Expedição de certidões de distribuição.</li> <li>• Arquivamento e desarquivamento de processos.</li> <li>• Prestar auxílio aos advogados e partes nos equipamentos disponibilizados ao processo eletrônico e nas máquinas de auto-atendimento.</li> <li>• Auxílio no ajuizamento de ações para as partes sem advogado.</li> <li>• Auxílio no controle de empréstimos e devoluções da Biblioteca.</li> </ul>
<b>Carazinho</b>	Atendimento ao público (advogados e público em geral). Autuação de processos, distribuição, anotações e retificações processuais, distribuição processual. Malote. Cadastramento e registro de senha de advogados no processo eletrônico. Atermação em processos eletrônicos. Apoio ao auto-atendimento. Montagem de Autos Físicos Suplementares. Recebimento, montagem e cadastramento de autos físicos suplementares.
<b>Caxias do Sul</b>	Atendimento ao público (interno e externo), autuação, distribuição, arquivo, etc.
<b>Erechim</b>	Malote, cadastramento, distribuição e certidão.
<b>Lajeado</b>	Distribuição, redistribuição, reautuação e outros serviços ligados à distribuição de processos.

<b>Novo Hamburgo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebimento, autuação, cadastro e distribuição de petições iniciais;</li> <li>• Emissão de certidões de distribuição;</li> <li>• Prestação de informações ao público;</li> <li>• Recebimento de petições referentes ao protocolo único;</li> <li>• Proceder às anotações no sistema informatizado quando de alterações na situação de processos;</li> <li>• Proceder à baixa e arquivamento de autos.</li> </ul>
<b>Passo Fundo</b>	Retificação, autuação, distribuição, arquivamento, emissão de certidões, recebimento de petições do SUP (aqui em Passo Fundo os órgãos públicos não fazem o pré-cadastro).
<b>Pelotas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• atendimento ao público;</li> <li>• recebimento de petições e processos para todas as Varas;</li> <li>• autuação e retificação de processos;</li> <li>• Controle do arquivo judicial;</li> <li>• etc.</li> </ul>
<b>Rio Grande</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisionar os serviços do Setor de Distribuição.</li> <li>• Receber e distribuir petições e processos.</li> <li>• Retificar autuação de processos.</li> <li>• Expedição de certidões.</li> <li>• Receber e expedir ofícios.</li> <li>• Encaminhar ao Setor de Distribuição em Porto Alegre às sugestões e as dúvidas sobre a distribuição.</li> <li>• Prestar auxílio na expedição de guias de custas, de recolhimento e de depósito judicial.</li> <li>• Prestar atendimento ao público, quando necessário.</li> </ul>
<b>Santa Cruz do Sul</b>	Executa cadastro de iniciais e respectiva distribuição. Emite certidões internas e externas. Arquiva e desarquiva processos. Realiza anotações em processos que tramitam nas duas Varas quando solicitado. Recebe e envia petições através do sistema SUP.
<b>Santa Maria</b>	Autuações, arquivamentos, desarquivamentos e expedição de certidões.
<b>Santa Rosa</b>	Além dos serviços inerentes a função, ajuda no e-proc.
<b>Santo Ângelo</b>	As atividades constantes no Manual de Atribuições – Órgãos e Funções.
<b>Uruguaiana</b>	Distribuição e Certidões.

### **Quadro 18 - Atividades desenvolvidas pelo Setor de Distribuição**

Fonte: a autora.

<b>SAJA</b>	<b>Setor de Serviços Administrativos</b>
<b>Bento Gonçalves</b>	Contadoria.
<b>Canoas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Recebimento, controle e fornecimento de material de consumo e permanente.</li> <li>• Recebimento e distribuição das correspondências internas e externas (malote e Correio).</li> <li>• Auxílio no controle dos serviços de vigilância, limpeza e manutenção do prédio.</li> <li>• Auxílio nos levantamentos de preços para compras de pequeno porte.</li> <li>• Auxílio na manutenção e operação da central telefônica.</li> <li>• Operação e monitoramento do Circuito Fechado de TV, sistema de segurança.</li> <li>• Transporte de magistrados e diligências diversas no veículo oficial.</li> <li>• Auxílio na segurança nas audiências das Varas federais.</li> </ul>
<b>Carazinho</b>	Toda e qualquer atividade administrativa é exercida pela SAJA.
<b>Caxias do Sul</b>	Malote, correspondências, almoxarifado e consertos em gerais.
<b>Erechim</b>	Malote, cadastramento, distribuição e certidão.
<b>Lajeado</b>	Setor dividido em dois segmentos: Arquivo e Informática. Sendo que o servidor responsável pelo arquivo também atua junto a Central de Atendimento. Estamos implantando uma medida para deixarmos a contadoria em dia, esse projeto envolve a participação do Operador de Informática, no sentido de elaborar, na medida do possível, algum tipo de cálculo específico.
<b>Novo Hamburgo</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaborar, digitar e controlar a correspondência da Direção do Foro;</li> <li>• Receber, controlar e fornecer materiais de consumo e permanentes;</li> <li>• Controlar o suprimento de fundos;</li> <li>• Promover a manutenção e recuperação de móveis, equipamentos e instalação em geral;</li> <li>• Coordenar os serviços de vigilância, limpeza e de recepcionista, realizados por terceiros;</li> <li>• Executar os serviços de correspondência e malote;</li> <li>• Providenciar a posse e lotação de servidores, bem como o ingresso e desligamento de estagiários e voluntários;</li> <li>• Organizar cursos e eventos tais como instalação de Varas e EPROC;</li> <li>• Organizar e divulgar plantões.</li> </ul>
<b>Passo Fundo</b>	Malote, correios e as atribuições já mencionadas acima.
<b>Pelotas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• controle de almoxarifado;</li> <li>• controle de patrimônio;</li> <li>• controle de malote e correspondências;</li> <li>• controle de biblioteca;</li> <li>• etc.</li> </ul>
<b>Rio Grande</b>	Receber e distribuir o malote e a correspondência. Auxiliar o Supervisor Administrativo no exercício de suas funções.
<b>Santa Cruz do Sul</b>	Auxilia o Supervisor da SAJA na realização das atividades administrativas.

<b>Santa Maria</b>	Controle de materiais e controle de correspondências e malotes.
<b>Santa Rosa</b>	Além dos serviços inerentes à função, distribui mandados, faz boletins.
<b>Santo Ângelo</b>	As atividades constantes no Manual de Atribuições – Órgãos e Funções.
<b>Uruguiana</b>	Malote, correio, arquivamento e desarquivamento de processos, atendimento à Biblioteca, atendimento aos serviços de informática, promover a segurança de magistrados, servidores, instalações da Subseção e patrimônio.

#### **Quadro 19 - Atividades desenvolvidas pelo Setor de Serviços Administrativos**

Fonte: a autora.

#### **7.1.4 Respostas ao item 7 do questionário**

Na tabela 11 estão relacionadas às respostas ao item 7 do questionário (Anexo B) que se referem ao número de obras das Bibliotecas das Subseções Judiciárias e a média de empréstimos por mês ao público interno, ou seja, magistrados, servidores, estagiários e voluntários.

**Tabela 11 – Nº de obras da Biblioteca e nº de empréstimos por mês**

Subseção	Nº Obras	Média de empréstimos por mês
<b>Bento Gonçalves</b>	752	20
<b>Canoas</b>	1626	35
<b>Carazinho</b>	225	30
<b>Caxias do Sul</b>	Não informou.	Não informou.
<b>Erechim</b>	Não informou.	Não informou.
<b>Lajeado</b>	Não informou.	Não informou.
<b>Novo Hamburgo</b>	720	40
<b>Passo Fundo</b>	800	150
<b>Pelotas</b>	Não informou.	Não informou.
<b>Rio Grande</b>	735	60
<b>Santa Cruz do Sul</b>	900	100
<b>Santa Maria</b>	746	120

<b>Santa Rosa</b>	Não informou.	Não informou.
<b>Santo Ângelo</b>	Não informou.	Não informou.
<b>Uruguaiana</b>	600	10

Fonte: a autora.

### **7.1.5 Respostas ao item 8 do questionário**

No quadro a seguir estão as respostas resumidas ao item 8 do questionário, que informam os setores administrativos onde são inseridas as seguintes atividades: (a) atendimento, controle e organização da Biblioteca; (b) recebimento de petições no Protocolo Descentralizado até às 20 horas; (c) atendimento, controle e organização do arquivo; (d) atendimento de serviços de informática (hardware e software); (e) segurança e manutenção das instalações do prédio; (f) controle e operação da central telefônica; (g) seleção de estagiários; (h) seleção de voluntários; (i) controle dos funcionários terceirizados; (j) auxílio aos advogados e partes no processo eletrônico; k) fiscalização de obras e contratos.

SUBSEÇÃO	ATIVIDADES											
Bento Gonçalves	Biblioteca	Protocolo Descentralizado até 20h	Arquivo	Informática	Segurança e Manutenção Predial	Controle e operação da Central Telefônica	Seleção de Estagiários	Seleção de Voluntários	Controle funcionários terceirizados	Auxílio no e-proc	Fiscalização das obras e contratos	
Canoas	Supervisão	Distribuição	Distribuição	Distribuição	Supervisão	Supervisão	Varas	Não há.	Supervisão	Vara JEF	Supervisão	
Carazinho	Supervisão	Serviços Administrativos	Distribuição	Técnico Operador da DF	Supervisão e Serviços Administrativos	POA e Serviços Administrativos	Supervisão	Supervisão	Supervisão	Distribuição	Supervisão e Serviços Administrativos	
Caxias do Sul	Supervisão	Distribuição	Supervisão	Vara	Supervisão	POA	Vara	Vara	Supervisão	Distribuição	Supervisão	
Erechim	Contadoria	Distribuição	Distribuição	Informática	Serviços Gerais	Serviços Gerais e POA	Supervisão	Supervisão	Supervisão	Distribuição	Supervisão	
Lajeado	Diretor de Secretaria da Vara	Distribuição	Distribuição	Supervisão e estagiário	Supervisão	Supervisão	Supervisão	Diretor de Secretaria da Vara	Diretor de Secretaria da Vara	Supervisão	Não há.	Supervisão
Novo Hamburgo	Supervisão	Rodfzio de servidores da subseção	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Supervisão	Supervisão	Supervisão	Varas	Supervisão	Serviços Administrativos	Supervisão	
Passo Fundo	Contadoria	Distribuição	Distribuição	“Setor” de Informática	Supervisão	“Setor” de Informática	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Supervisão e Serviços Administrativos	Varas e OAB	Supervisão	
Pelotas	SAJA	SAJA	SAJA	SAJA	SAJA	SAJA	SAJA	SAJA	SAJA	SAJA	SAJA	SAJA
	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Distribuição	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Não realizado na SAJA	Serviços Administrativos



SUBSEÇÃO	Biblioteca	Protocolo Descentralizado até 20h	Arquivo	Informática	Segurança e Manutenção Predial	Controle e operação da Central Telefônica	Seleção de Estagiários	Seleção de Voluntários	Controle funcionários terceirizados	Auxílio no e-proc	Fiscalização das obras e contratos
Rio Grande	Supervisão	Distribuição	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Supervisão	POA	Supervisão	Supervisão	Supervisão	Serviços Administrativos	Supervisão
Santa Cruz do Sul	Supervisão	Distribuição	Distribuição e Supervisão	Técnico Operador da DF	Agentes de segurança das Varas	POA	Direção do Foro e Varas	Direção do Foro	Supervisão	Vara JEF	Supervisão
Santa Maria	Direção do Foro	Distribuição	Distribuição	Técnico Operador da DF	Direção do Foro	POA	Direção do Foro	Direção do Foro	Direção do Foro	Varas	Direção do Foro
Santa Rosa	Oficiais de gabinete da Vara	Atendido pelo Plantão da 19 às 20h	Distribuição	Supervisão	Serviços Administrativos	Supervisão	Supervisão	Não existe.	Supervisão	Distribuição	Supervisão
Santo Ângelo	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu	Não respondeu
Uruguaiana	Serviços Administrativos	Distribuição	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	Serviços Administrativos	POA	Supervisão	Não há.	Supervisão	Vara JEF	Supervisão

**Quadro 20 - Atividades desenvolvidas pelos setores**

Fonte: a autora.

### 7.1.6 Respostas ao item 9 do questionário

No quadro a seguir estão transcritas as respostas ao item 9 do questionário, onde foi solicitado aos ocupantes de cargos de chefia, no caso os Supervisores das SAJAs, comentarem sobre a estrutura administrativa atual da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo e sobre possíveis melhorias nesse sentido.

<b>SAJA</b>	<b>Supervisor(a) da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo</b>
<b>Bento Gonçalves</b>	<p>Atualmente o atendimento ao público diminuiu em função do e-proc. A demanda das Varas também diminuiu em virtude de muitos procedimentos anteriormente realizados somente no Setor de Distribuição estarem sendo realizados pelas Varas.</p> <p>Por sermos uma Subseção relativamente pequena algumas tarefas são divididas com as Varas, como por exemplo à seleção de estagiários.</p> <p>Considerando os pontos acima, o número de servidores no Setor de Distribuição, que era o mais carente aqui na Subseção agora está adequado.</p> <p>Hoje o maior gargalo é a Contadoria com apenas 02 servidores para realizarem todos os cálculos da Subseção.</p>
<b>Canoas</b>	<p>Por ser a autora deste estudo, os comentários e sugestões da Supervisora da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Canoas sobre possíveis melhorias na estrutura administrativa estão inseridas no Capítulo 8.</p>
<b>Carazinho</b>	<p>Considerando tratar-se de Vara Única, pode-se verificar que há um razoável nível de colaboração entre os servidores lotados na Secretaria da Direção do Foro e os servidores lotados na Secretaria da Vara Federal, nas suas atribuições diárias. De outra forma, é de se considerar que um eventual aumento do número de servidores poderá propiciar melhorias na qualidade das tarefas desenvolvidas por todos e, por consequência, uma maior qualidade de vida.</p> <p>No tocante ao aspecto estrutural, este pode ser considerado bom, de forma que há ainda algumas pendências a se perquirir, sobretudo no tocante ao acervo da Biblioteca.</p>
<b>Caxias do Sul</b>	<p>A divisão em setores conforme tabela acima é o ideal, com a disponibilização de espaço físico adequado para cada setor. Ideal também seria transformar em Núcleo Administrativo com uma função para cada setor.</p> <p>O setor de serviços gerais deveria prever servidor especializado, assim como existe para a informática e transportes, é muito útil na manutenção predial, principalmente para pequenos consertos, trabalhos, melhorias, que ficam muito difícil e oneroso acionar a empresa contratada. Nós temos alguns servidores na Direção do Foro com estas características que conseguem resolver a maioria dos problemas apresentados.</p> <p>Atualmente recebemos dois servidores, recentemente nomeados, porque o JEF Cível está com muito pouco trabalho devido à transformação da Vara em juizado, assim estamos podendo realizar um trabalho de atualização dos processos arquivados (assunto, classe, cpf, etc...) para viabilizar a eliminação de autos.</p>
<b>Erechim</b>	<p>Não temos necessidade do Supervisor Assistente de Administrativo, pois o SAJA dá conta tranquilamente desta parte. Ele poderia ajudar na Contadoria.</p>
<b>Lajeado</b>	<p>Atualmente estamos com uma estrutura muito boa Supervisão da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo, há uma interligação nas atividades de maneira que nenhum setor fique desfalcado por um eventual afastamento de seu servidor. Contamos com 5 servidores, o que permitiu uma divisão de tarefas bem equilibrada. Temos uma estagiária muito competente e que atua em todas as frentes com muita eficiência. Claro q sempre há coisas para melhorar, mas o atual cenário está bem propício ao desenvolvimento de um bom trabalho.</p>
<b>Novo Hamburgo</b>	<p>Os diversos setores estão sobrecarregados.</p> <p>O Setor de Contadoria, o que está em situação mais crítica, trabalha hoje com mais de 2400 processos pendentes de cálculo. Isto depois de um mutirão envolvendo as Contadorias de diversas Subseções. Estão lotados nesse Setor servidores deslocados de outros Setores e/ou das Varas.</p> <p>O Setor de Distribuição não enfrenta maiores problemas graças ao grande empenho e à enorme experiência acumuladas pelos dois servidores que lá estão lotados (ambos com mais de 10 anos de trabalho na Distribuição).</p> <p>O Setor de Serviços Administrativos, “clínica geral” da Subseção, ficou dezoito meses com apenas dois servidores. Com a posse de novos servidores em agosto passado, mais uma servidora foi lotada nesse Setor, diminuindo a sobrecarga. Mesmo assim, em face do “tamanho” da Subseção, não é fácil cumprir a função de “apoio” que designa a SAJA e que tem no Setor Administrativo o maior número de</p>

	<p>atribuições.</p> <p>O “Setor” de Informática é o que apresenta as melhores condições de atender corretamente a sua função na Seção de Apoio. São dois servidores, um Operador e um Técnico Judiciário sem Especialidade (mas com grande experiência em informática). Mesmo assim, em alguns momentos há algumas dificuldades em atender todos os chamados.</p> <p>A falta de FC’s, que incentivariam os servidores a atuar junto à Secretaria da Direção do Foro, é um dos problemas enfrentados pelas SAJAs. Como nas Varas há mais funções e, em alguns casos, rodízios das mesmas, o aspecto financeiro acaba fazendo muitos solicitarem relocação para uma Vara ou ficam trabalhando insatisfeitos na Direção do Foro (o que só serve para atrapalhar).</p> <p>Outra dificuldade enfrentada pelas SAJAs, é a falta de valorização das atividades exercidas. Na cultura do Judiciário Federal do Rio Grande do Sul somente o trabalho com processos é que tem real valor. Mesmo que o servidor passe os seus dias somente fazendo juntadas e numerando páginas, esse tem muito mais valor do que “aquele pessoal do administrativo” (aí incluindo Contadoria, SRIP e os Núcleos em Porto Alegre). Não interessa se “esse pessoal do administrativo” é que trabalha para que as suas correspondências sejam enviadas (malote, correio), que haja café e água mineral, que não falte papel A4 e toner, entre outras muitas atividades. Quem gosta de trabalhar em um setor classificado como de categoria inferior?</p> <p>Novo Hamburgo acrescentou as atividades desenvolvidas pelo “Setor” de Informática:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Regular mecanismos, operar e efetuar manutenção em computadores e equipamentos periféricos;</li> <li>Acompanhar o funcionamento de computadores e das redes para detectar erros e adotar soluções;</li> <li>Efetuar operações de recuperação de arquivos e programas e “back up” ;</li> <li>Efetuar, acompanhar e avaliar a instalação de equipamentos;</li> <li>Fornecer orientação e assistência aos usuários;</li> <li>Manter controle do parque instalado de equipamentos;</li> <li>Arquivar e manter atualizados e em segurança manuais, fitas magnéticas discos e outros materiais.</li> </ul> <p>A estrutura atual da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo não atende à demanda de serviços que lhe são exigidos.</p>
<b>Passo Fundo</b>	<p>Em que pese o número de servidores ser próximo ao ideal, pelo acúmulo de atividades executadas neste setor, agregando-se ainda a questão da gestão documental que vem elevar o rol de atividades, o setor está constantemente sobrecarregado. Além disso, as parcas condições físicas do setor contribuem para o comprometimento da qualidade das tarefas executadas no setor. O ideal seria a adequação física do setor, desmembrando competências, ou seja, segregação das atribuições por setores independentes mas interligados (Setor de Distribuição, Arquivo, Setor Administrativo) mediante a criação de Núcleo ou estrutura compatível com a realidade desta Subseção (4 Varas, 90 servidores, 8 juizes, 15 estagiários).</p>
<b>Pelotas</b>	<p>Contamos com uma estagiária e duas voluntárias que se revezam na Distribuição, que hoje dispõe de somente um servidor. A Distribuição conta com todos os outros servidores para serviços rotineiros ou emergenciais, como arquivamento, desarquivamento, recebimento e remessa de petições e processos.</p> <p>Montamos na Distribuição uma espécie de Central de Atendimento, onde recebemos todos os processos e petições da Subseção. Estes são cadastrados no SUP e encaminhados às Varas. Apesar da falta de um servidor o sistema tem dado certo.</p> <p>Acreditamos que contamos com o apoio administrativo necessário e temos boas condições de trabalho. A constante falta de servidores tem sido superada com a dedicação dos demais.</p>
<b>Rio Grande</b>	<p>Nesta Subseção, ocorreu uma redistribuição da força de trabalho no sentido de reforçar os recursos humanos do Juizado Especial Federal em virtude da diferença</p>

	<p>na quantidade dos processos distribuídos (70% dos processos distribuídos vão para o Juizado Especial Federal). Para não diminuir a força de trabalho nas Varas federais a Direção do Foro conta, hoje, com dois funcionários a menos que sua lotação ideal (cedidos para o Juizado Especial Federal), o que, por si só, aumenta o número de atribuições do supervisor administrativo, ocasionando falta de tempo para um melhor planejamento e estruturação dos serviços administrativos.</p> <p>Para a melhoria dos serviços administrativos, far-se-ia necessária a criação de uma nova Vara do Juizado Especial Federal, pois os processos seriam mais equanimente distribuídos e a Direção do Foro poderia contar com sua lotação ideal completa, sobrando mais tempo para o supervisor administrativo melhor planejar e estruturar suas atividades.</p>
<b>Santa Cruz do Sul</b>	<p>Com a nomeação do Técnico em Informática, a estrutura administrativa ganhou e muito em agilidade no atendimento aos chamados dos usuários e liberação do Supervisor Administrativo para envolvimento em outras questões. Atualmente estamos estudando a implantação de uma central de atendimento ao público, o que demandaria a destinação de no mínimo mais um servidor. A grande carência do setor administrativo está ligada ao espaço físico. Infelizmente já esgotamos nossa capacidade de absorção de novos servidores e o grande entrave a implantação da central de atendimento diz respeito justamente ao espaço físico. Também o setor de arquivo já se encontra saturado, assim como não dispomos de sala para guarda de material de expediente, limpeza e equipamentos reservas. A equipe de trabalho é ótima e o único ponto para melhoria seria a ampliação de nosso espaço físico, o que se torna impossível nas instalações atuais.</p>
<b>Santa Maria</b>	<p>Quadro de pessoal com carências, necessitando de mais servidores, um servidor para o arquivo e mais um servidor para as tarefas administrativas da DF e mais um agente de transporte e segurança, no mínimo.</p> <p>Criação do Núcleo Administrativo com mais cargos e funções comissionadas.</p>
<b>Santa Rosa</b>	<p>A estrutura administrativa é boa, mas como esta Subseção tem Vara única, todos os servidores da SAJA acabam ajudando nos serviços da Secretaria da Vara, ocasionando, às vezes, acúmulo de serviço na área administrativa.</p>
<b>Santo Ângelo</b>	<p>Não respondeu.</p>
<b>Uruguaiana</b>	<p>Em termos de recursos humanos, esta Seção de Apoio Judiciário e Administrativo encontra-se bem suprida, haja vista o entendimento do Diretor do Foro que mantém mais um Técnico Judiciário além do previsto na estrutura administrativa-lotação ideal da Direção do Foro.</p> <p>Ainda, com relação aos recursos humanos é elogiável a iniciativa da nomeação do operador de computador lotado em cada Direção de Foro, em razão da demanda por atendimento na área de informática, o que até então era realizado por servidor da área jurídica (facilitador).</p> <p>As melhorias advirão da criação de programas de informática para otimizar os serviços administrativos, como por exemplo: programa para elaboração das escalas de plantão, programa para conferência das faturas telefônicas, programa para controle dos materiais do almoxarifado.</p> <p>Como sugestão, aponto a necessidade de haver readequação da lotação ideal da Direção do Foro para que sejam 04 Técnicos Judiciários e não os atuais 03, tendo em conta que 01 Técnico fica absorvido pelos cálculos, outro pela distribuição e expedição de certidões, restando apenas 01 para toda a demanda administrativa, que desde a época da implantação das Direções de Foro, cresceu significativamente.</p>

### **Quadro 21 - Comentários sobre a estrutura administrativa e possíveis melhorias**

Fonte: a autora.

## 7.2 ANÁLISE DOS DADOS

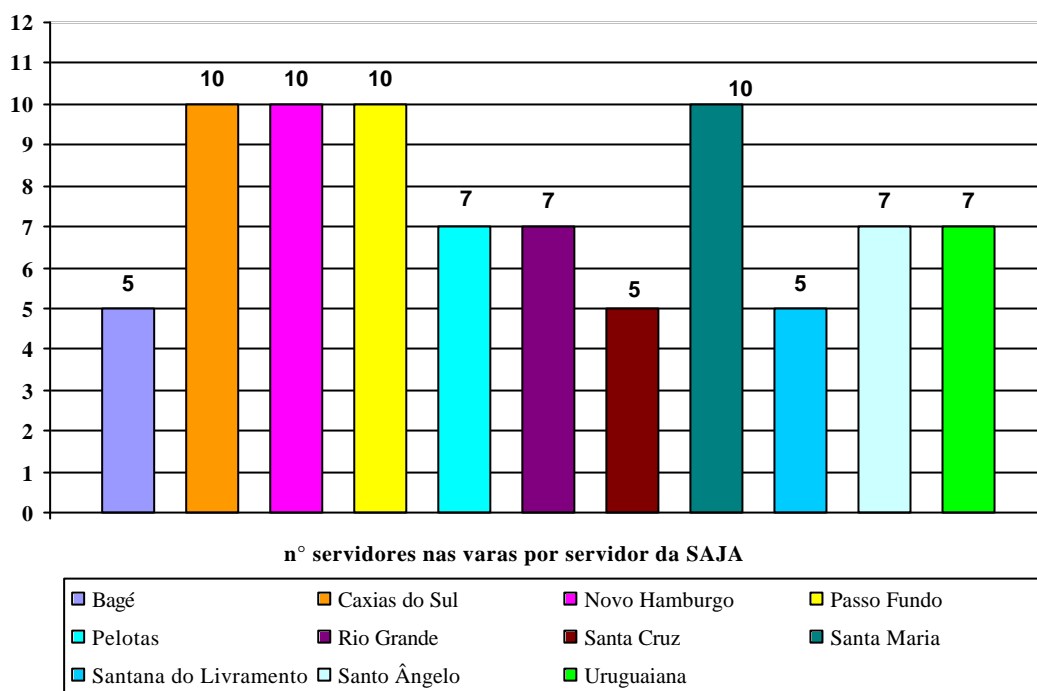
A seguir, a análise dos dados que este estudo permitiu identificar não somente através das respostas aos questionários, mas também através da pesquisa minuciosa em documentos, relatórios e estatísticas, que foram fundamentais para esta etapa.

Das Subseções que compõem este estudo, apenas quatro não responderam ao questionário, disponível no Anexo B: Bagé, Cachoeira do Sul, Cruz Alta e Santana do Livramento. Entretanto, dados coletados por fontes secundárias permitiram a inclusão destas Subseções em alguns pontos-chave desse estudo, permitindo a análise mais abrangente.

### **7.2.1 Número de servidores nas SAJAs em relação número de servidores nas Varas Federais**

As figuras abaixo demonstram quantos servidores da área Judiciária existem para cada servidor da área administrativa nas Subseções do interior do Rio Grande do Sul, considerando a estrutura formal e os períodos considerados neste estudo como marcantes: o ano de 1998 pelo início da interiorização da Justiça Federal e o crescimento no número de Varas Federais e criação de novas Subseções; o ano de 2002 devido à implantação dos Juizados Especiais Federais Cíveis; e o ano de 2006 que registra o atual quadro das Subseções. Estes dados estão na Tabela 7.

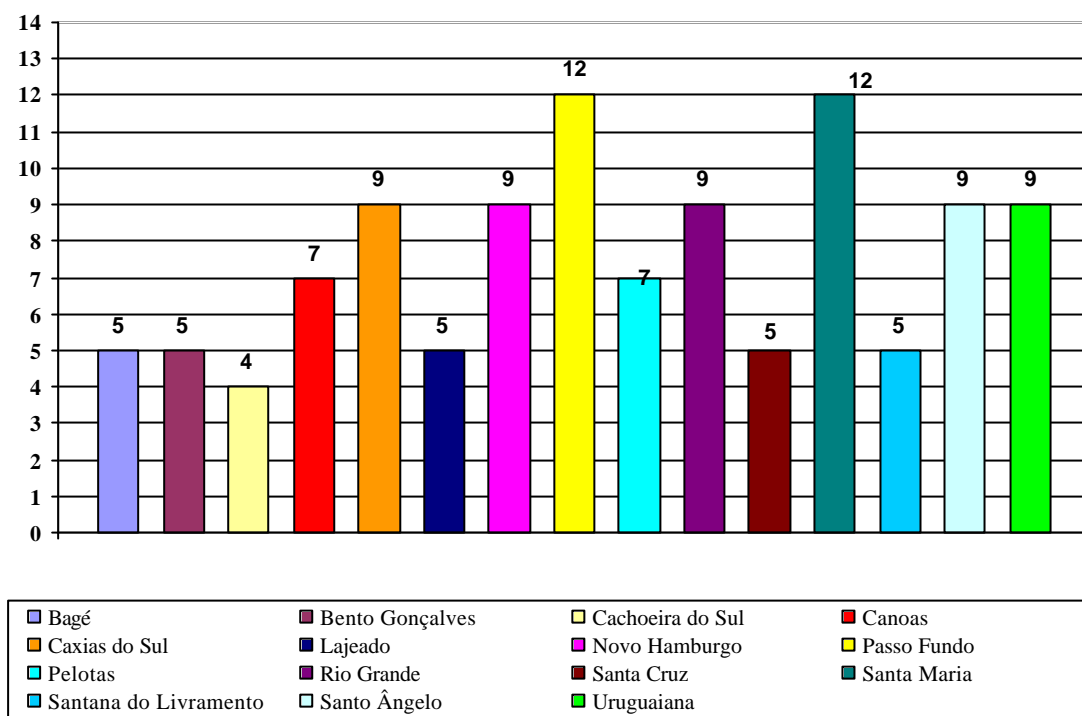
Em dezembro de 1998 já existiam 11 Subseções instaladas e as SAJAs de Caxias, Novo Hamburgo, Passo Fundo e Pelotas já estavam com 10 servidores na área Judiciária para cada servidor na área administrativa.



**Figura 51 - N° de servidores nas Varas para cada servidor da SAJA em 1998**

Fonte: a autora.

Em dezembro de 2002 a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul já contava com 15 Subseções e a situação das SAJAs começou a se agravar ainda mais nas Subseções de Passo Fundo e Santa Maria, e também nas Subseções de Rio Grande, Santo Ângelo e Uruguaiiana, onde os números de servidores nas Varas por servidor na SAJA subiram de 7 para 9.

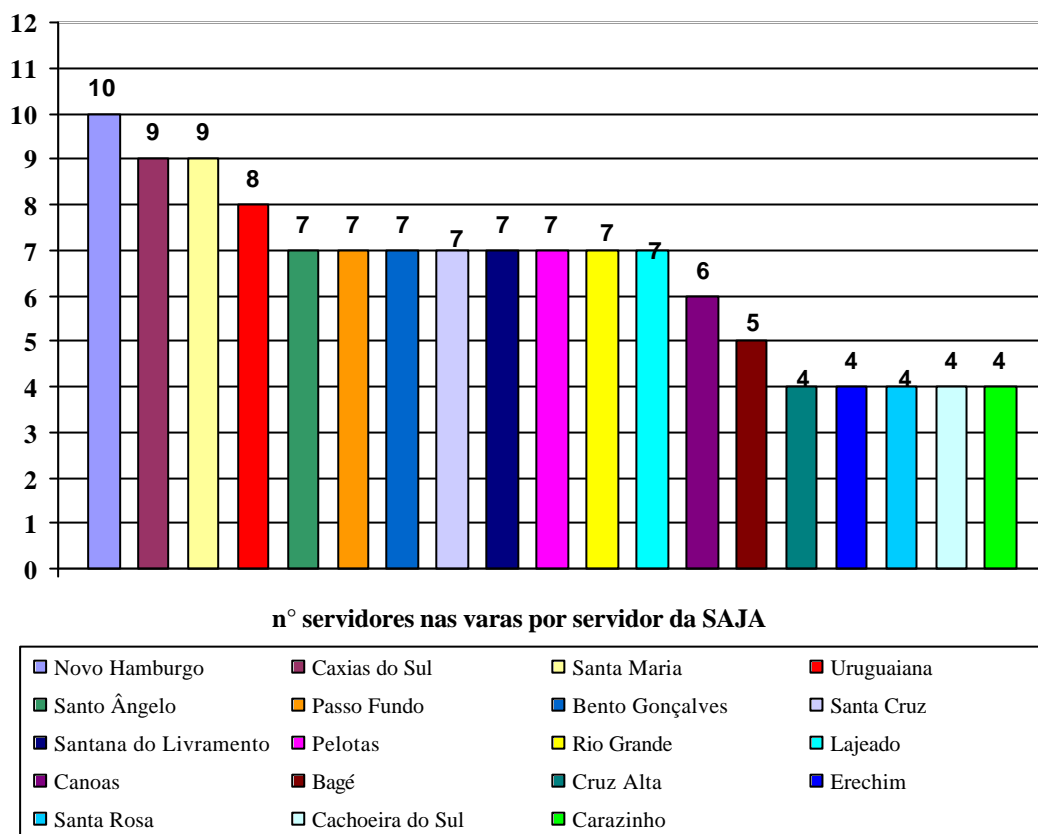


**Figura 52 - N° de servidores nas Varas para cada servidor da SAJA em 2002**

Fonte: a autora.

Em 2006 o interior do Rio Grande do Sul já contava com 20 Subseções<sup>62</sup>, e as SAJAs das Subseções de Passo Fundo e Santa Maria que em 2002 contavam com um servidor para cada 12 servidores lotados nas unidades da área Judiciária, com o acréscimo de cargos em 2004 e 2005 este número foi reduzido para 7 servidores em Passo Fundo e para 9 em Santa Maria. As Subseções de Rio Grande, Santo Ângelo, Uruguaiiana e Canoas também reduziram os números de servidores nas Varas com relação ao ano de 2002. Nas Subseções de Bento Gonçalves, Lajeado, Novo Hamburgo, Pelotas, Santa Cruz, e de Santana do Livramento esta proporção aumentou, conforme demonstra a Figura 53.

<sup>62</sup> Não foi considerada neste estudo a Subseção Judiciária de Santiago, inaugurada em novembro de 2006.



**Figura 53 - N° de servidores nas Varas para cada servidor da SAJA em 2006**

Fonte: a autora.

A figura acima mostra o número de servidores na área Judiciária para cada servidor da SAJA em 2006 nas Subseções Judiciárias do interior do Rio Grande do Sul. Como se pode observar, as Subseções em estado mais crítico são Subseções de Novo Hamburgo, Santa Maria, Caxias do Sul. As demais se encontram em patamares entre 8 e 6, e as Subseções com uma Vara Federal com proporções de 5 a 4 servidores nas Varas por servidor da SAJA. Neste cálculo não estão incluídos os estagiários e os voluntários.



Como se pode verificar pelos resultados obtidos, a proporção de servidores nas Varas por servidor nas SAJAs tomando por referência o ano de 2006, estão muito desiguais entre as Subseções. Este número fica entre 4 e 10, o que indica a necessidade de reestruturação na área administrativa das Subseções que proporcione além da transparência dos métodos de distribuição de cargos adotado pela Administração, melhoria dos serviços de apoio prestados à área judiciária estabelecendo critérios baseados nos limites dos servidores frente ao crescente volume de trabalho.

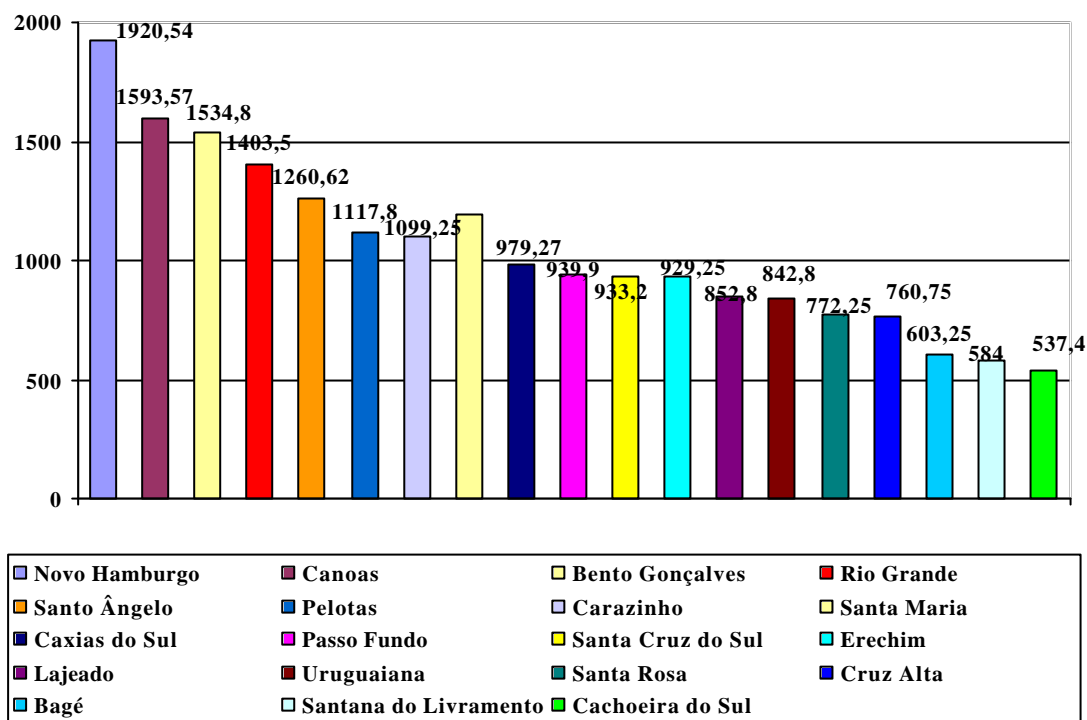
### **7.2.2 Número de servidores nas SAJAs em relação número de processos distribuídos por meio físico e eletrônico**

A evolução anual da quantidade de processos distribuídos, tanto pelo meio físico quanto pelo meio eletrônico, relacionada ao número de servidores na SAJAs merece ser analisada devido à desigualdade na distribuição de cargos entre as Subseções verificadas no item anterior. A Tabela 12 abaixo, estabelece esta relação a partir dos dados contidos na Tabela 7 e no capítulo 5.

Tabela 12 - N° de Processos distribuídos por servidor das SAJAs

SUBSEÇÃO	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006
Bagé	365	397,5	391	356,5	729	971,75	675,75	684,5	603,5
Bento Gonçalves	-	-	-	2298,3	1472	1724,25	958,75	1230,2	1534,8
Cachoeira do Sul	-	-	-	-	-	-	-	1195,25	537,4
Canoas	-	1169,3	803,83	846,33	1136,8	2075,5	1300,8	1278,85	1593,57
Carazinho	-	-	-	-	-	-	-	1074,25	1099,25
Caxias do Sul	1126,2	607,4	776,7	555,7	1707,7	1796,8	864,54	858,9	979,27
Cruz Alta	-	-	-	-	-	-	-	1463,25	760,75
Erechim	-	-	-	-	-	-	-	1358	929,25
Lajeado	-	-	-	1311,5	608,5	1451	1145,3	830,6	852,8
Novo Hamburgo	2285,8	1225,6	1235	1072,8	1856,4	1942	1991	1569,36	1920,54
Passo Fundo	930,5	982,66	1406	1180,5	3224	2714	3100,2	998,81	939,9
Pelotas	104,16	1636,7	907,66	787,66	2206,2	2652	1220,2	1199,62	1117,8
Rio Grande	518,83	392,5	557,66	397,5	1802,2	845,33	989,5	724,12	1403,5
Santa Cruz do Sul	20,5	1057,8	695,75	584,75	1412,3	2148,5	1294,8	1145,8	933,2
Santa Maria	845,83	926	904	910	1685	1663,71	1491,9	1588,33	1195,33
Santa Rosa	-	-	-	-	-	-	1065,5	1054,5	772,25
Santana do Livramento	409,25	414,5	512,25	444,25	740,75	1081	744	703	584
Santo Ângelo	845,83	885,5	1188,5	1247,5	1837	2129,5	1503,3	1188,25	1260,62
Uruguaiana	229,83	245,16	393,5	399,5	1325,3	1134,75	1018,8	941,4	842,8

Fonte: a autora.



**Figura 54 - N° de processos distribuídos para cada servidor da SAJA em 2006**

Fonte: a autora.

A figura acima demonstra o número de processos distribuídos em 2006 para cada servidor da SAJA das Subseções Judiciárias do interior do Rio Grande do Sul. Como se pode observar, as Subseções em estados mais críticos são as Subseções de Novo Hamburgo, Canoas, Bento Gonçalves, Rio Grande, Santa Maria, Santo Ângelo, Pelotas e Carazinho, que possuem entre 1.920,54 e 1.099,25 processos distribuídos para cada servidor da SAJA. As Subseções de Bagé, Santana do Livramento e Cachoeira do Sul possuem o menor número considerando esta proporção, entre 603,25 e 537,4. As demais Subseções estão entre 979,27 e 760,75 processos distribuídos por servidor da área administrativa.

Analisando os dados das Subseções em estado mais crítico, apontados por estes números, torna-se necessário considerar o número de estagiários e voluntários inseridos na estrutura das SAJAs.

A Subseção de Novo Hamburgo, depois da Subseção de Porto Alegre, a maior Subseção do Rio Grande do Sul, considerando o número de Varas Federais e servidores, teve seu menor número de processos distribuídos por servidor da SAJA entre os anos de 1999 e 2001. Em 2002, com a implantação dos Juizados Especiais Federais esta proporção começou a aumentar para 1.856,4 em 2002 e 1.920,54 em 2006. No ano de 2005 a área administrativa ganhou mais um cargo, passando de 10 para 11 servidores, onde ocorreu uma leve queda ficando em 1.569,36 processos por servidor. Na estrutura adotada pela Subseção, a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo conta com 13 servidores, 3 estagiários e 4 voluntários, ou seja, dois cargos da área Judiciária foram transferidos para a área administrativa. Considerando estes dados o número de processos distribuídos por servidor em 2006 fica em 1.056,3.

A Subseção de Canoas, instalada em 1999, iniciou com 1.169,33 processos distribuídos por servidor da SAJA, nos anos de 2000 e 2001 ficou na faixa dos 800 processos, e no de 2002 iniciou uma trajetória crescente de processos ajuizados. A proporção entre os anos de 2002 e 2006 ficou entre 1.136,83 e 1.593,57, tendo seu ápice em 2003, quando chegou aos 2.075,5 processos por servidor da SAJA. Considerando a estrutura adotada da Subseção, soma-se aos sete servidores, incluindo o cargo acrescido á estrutura administrativa em 2006, um estagiário. Sendo assim, a proporção em análise passa para 1.394,37 processos distribuídos por servidor da SAJA.

A Subseção de Bento Gonçalves teve seu menor número de processos por servidor da SAJA (958,75) em 2004, quando houve a instalação da Vara do Juizado Especial Federal e também a implantação do processo eletrônico. Este último, no seu início, imprimiu um ritmo mais lento aos ajuizamentos devido à necessidade de adaptação dos advogados. A proporção da SAJA de Bento Gonçalves com relação aos processos distribuídos chegou em 2.298,3 em 2001, ano da instalação da Subseção e não baixou dos 1.230,2 em 2005 quando recebeu mais um cargo na sua estrutura, totalizando 5 cargos. Atualmente a proporção está em 1534,8 processos por servidor da SAJA, o que a coloca em terceiro lugar com relação às demais. Com o incremento de um estagiário na sua estrutura, este número diminui para 1.274.

A Subseção de Rio Grande nos anos de 1998 a 2001, recebeu entre 518,83 e 397,5 processos/ano por servidor da SAJA. Em 2002, com implantação do JEF, este número passou para 1.802,16. Então houve a instalação de mais uma Vara Federal na Subseção, neste ano e esta proporção diminuiu para 845,33 em 2003, 989,5 em 2004 e 724,12 em 2005. Apenas em 2005 houve o acréscimo de dois cargos na área administrativa, passando de seis para oito servidores. Em 2006 o número de processos voltou a subir para 1.403,5 por servidor da SAJA, apesar dos cargos acrescidos na sua estrutura em 2005. Verificando a estrutura adotada por esta Subseção, ela utiliza atualmente apenas seis cargos na área administrativa, ao invés dos oito destinados pela estrutura formal, e um estagiário. Refazendo o cálculo, com a estrutura adotada a Subseção de Rio Grande recebeu 1.604 processos por servidor da SAJA em 2006.

A Subseção de Santa Maria entre 1998 e 2001 a proporção de processos distribuídos por servidor da SAJA ficou entre 845,83 e 910 processos. Em 2002 esta proporção aumentou para 1.685 e nos anos seguintes ficou entre 1.663,71 e 1.195,33. Entre 2004 e 2005 três cargos foram destinados à área administrativa, alterando a estrutura de seis para nove cargos. No entanto a estrutura adotada pela Subseção utiliza apenas seis dos nove cargos destinados a SAJA, e utiliza mais um estagiário e dois voluntários na sua estrutura administrativa, totalizando nove. A proporção entre o número de processos e servidores da SAJA ficou inalterada.

Na Subseção de Santo Ângelo, entre 1998 e 2001, a proporção de processos distribuídos por servidor da SAJA ficou entre 845,83 e 1.247,5. Em 2002 e 2003 esta proporção aumentou consideravelmente para 1.837 e 2.129,5, respectivamente. De 2004 a 2006 esta proporção caiu para 1.503,33, 1.188,25 e 1.260,62 respectivamente. No ano de 2005 houve o acréscimo de um cargo na área administrativa, que passou de seis para oito cargos. No que diz respeito à estrutura adotada pela Subseção de Santo Ângelo, tal como a Subseção de Rio Grande, apenas seis cargos são utilizados na área administrativa, ao invés dos oito destinados, e um estagiário. Considerando a estrutura adotada, a proporção em 2006 aumenta para 1.440,71 processos por servidor da SAJA.

A Subseção de Pelotas, instalada ao final de 1998, recebeu no ano de 1999 1.636,66 processos por servidor da SAJA, e nos anos de 2000 e 2001 907,66 e 787,66, respectivamente. Em 2002 e 2003 esta proporção alcançou seu ápice com 2.206,16 e 2652 processos, e nos anos seguintes ficou entre 1.220,16 e 1.117,8. Esta redução se deu a partir de 2004 devido à instalação da Vara do Juizado Especial Federal em dezembro de 2003, e pela

implantação do processo eletrônico na Subseção, reprimindo no seu início os ajuizamentos. Considerando a estrutura adotada, a SAJA de Pelotas conta com mais um estagiário e três voluntários, além dos oito cargos a ela destinados pela estrutura formal. Sendo assim, a proporção de processos por servidor da SAJA passou para 745,25 em 2006.

A Subseção de Carazinho, instalada em 2005, nestes dois anos a proporção ficou em 1.074,25 e 1.099,25, respectivamente. A Seção de Apoio Judiciário e Administrativo desta Subseção conta com um estagiário na sua estrutura, mas utiliza apenas três dos quatro cargos a ela destinados pela estrutura formal, permanecendo a proporção inalterada.

As demais Subseções Judiciárias constantes na Figura 54 e na Tabela 13 estão em patamares que ficam abaixo dos 1.000 processos distribuídos por servidor da SAJA, sendo que a Subseção de Caxias do Sul merece uma avaliação mais apurada devido ao número de servidores lotados nas Varas Federais para cada servidor da SAJA ser o segundo mais alto entre as Subseções estudadas.

A Subseção de Caxias do Sul adota na sua estrutura além dos 11 cargos destinados a SAJA, mais um cargo efetivo, totalizando 12 cargos. A sua estrutura não contempla estagiários e voluntários na área administrativa. Considerando este fator, a proporção de servidores nas Varas para cada servidor na SAJA fica alterada de 9,36 para 8,08 servidores, e conseqüentemente, a proporção entre o número de processos distribuídos por servidor da SAJA passa de 979,27 para 897,66 em 2006.

Com base nos dados acima, os resultados demonstram que são necessárias adequações na estrutura administrativa, não somente a redistribuição de cargos entre as unidades das Subseções, como também entre as Subseções.

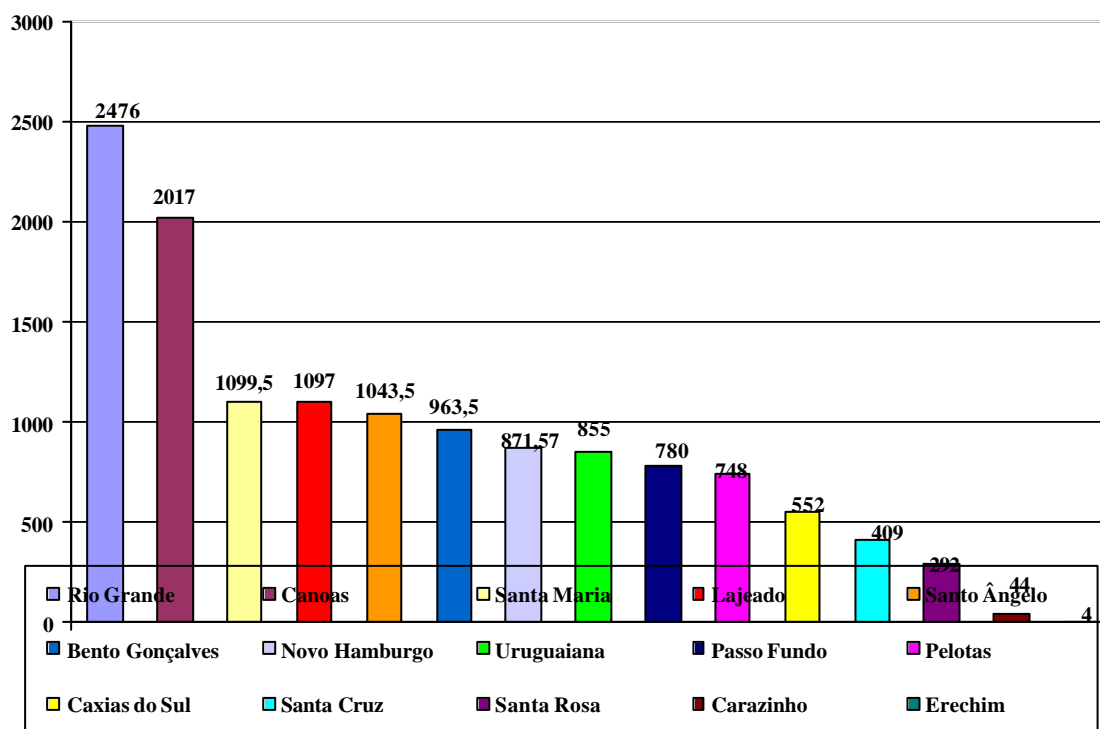
### **7.2.3 Número de servidores e estagiários nas Contadorias em relação ao número de processos remetidos à contadoria (papel e e-proc), tomando por base a informação dos supervisores com relação à lotação deste setor**

A evolução dos processos remetidos às Contadorias, entre 1998 e 2006, demonstrada no Capítulo 6, coloca estes setores como um dos grandes “gargalos” da maioria das Subseções Judiciárias do Rio Grande do Sul.

Para tornar esta análise possível, foram considerados apenas os processos remetidos ao Setor de Contadoria, tanto pelo meio físico quanto pelo meio eletrônico, não sendo considerados os processos de períodos anteriores acumulados neste Setor.

Conforme mostra a Tabela 11, o número de servidores, estagiários e voluntários lotados nos Setores de Contadoria em 2006, nas 15 Subseções que responderam ao questionário, ficou entre um e dois servidores, exceto na Subseção de Novo Hamburgo que possui seis servidores e um estagiário na sua lotação. As Contadorias das Subseções Judiciárias de Carazinho, Erechim, Lajeado, Rio Grande, Santa Rosa e Uruguaiiana possuem um servidor, e as Contadorias das Subseções de Bento Gonçalves, Canoas, Caxias do Sul, Passo Fundo, Pelotas, Santa Cruz do Sul, Santa Maria e Santo Ângelo possuem dois servidores na sua lotação.

A figura abaixo relaciona o número de processos remetidos à Contadoria para cada servidor ou estagiário lotado nestes Setores durante o ano de 2006.



**Figura 55 - N° de processos remetidos à Contadoria em 2006 por servidor da Contadoria**  
Fonte: a autora.

Como se pode observar, em 2006 as Contadorias de Rio Grande e Canoas receberam 2.476 e 2.017 processos, respectivamente, para a elaboração de cálculos judiciais e informações. A Subseção de Canoas possui dois servidores para fazer este trabalho, e a Subseção de Rio Grande apenas um. O acréscimo de dois servidores nos Setores de Contadoria de Rio Grande e de Canoas, reduziria a proporção de processos remetidos para cada servidor da Contadoria para 825,33 e 1.008,5, respectivamente, ficando em patamares parecidos com as Subseções de Santa Maria, Lajeado, Santo Ângelo, Bento Gonçalves e Novo Hamburgo.

O Setor de Contadoria de Novo Hamburgo recebeu o maior número de processos entre as Subseções do interior do Rio Grande do Sul em 2006, 6.101 processos. As medidas adotadas pela Subseção, colocando seis servidores e um estagiário neste setor, que em 2004 chegou a receber 12.156 processos, fizeram com que a proporção em análise fosse reduzida para níveis equivalentes às Subseções que receberam de 800 a 2.000 processos, como foi o caso de Uruguaiana e Bento Gonçalves que possuem duas Varas Federais.

O Setor de Contadoria de Canoas ficou em segundo lugar em número de processos recebidos pela Contadoria em 2006: 4.034 processos. Desde 2004 este Setor atinge esta média de processos recebidos. Em 2006 este número se aproximou apenas da Contadoria da Subseção de Rio Grande, com três Varas Federais, que recebeu 2.476 processos, e da Subseção de Novo Hamburgo, que possui seis Varas Federais, que recebeu 6.101 processos.

As Subseções de Carazinho, Caxias do Sul, Erechim, Passo Fundo e Rio Grande possuem, cada uma, um servidor com o cargo de Analista Judiciário, especialidade Contadoria, nas Varas Federais, sendo que a Subseção de Passo Fundo possui dois. Este suporte interno pode ter contribuído para que o número de processos remetidos às Contadorias tenha sido reduzido nestas Subseções, até mesmo em Rio Grande, cuja Contadoria nos anos de 2004 e 2005 chegou a receber 4.644 e 3.346, respectivamente.

Como se pode verificar pelos resultados obtidos neste estudo, a proporção entre o número de processos remetidos à Contadoria e o número de servidores neste Setor, tomando por referência o ano de 2006, podem ser divididos em três grupos: o grupo composto pelas Subseções de Rio Grande e Canoas, cujos números representam o dobro do segundo grupo, atualmente em estado mais crítico; o segundo grupo composto pelas Subseções de Santa



Maria, Lajeado, Santo Ângelo, Bento Gonçalves, Novo Hamburgo, Uruguaiana, Passo Fundo e Pelotas, cujos números ficaram entre 1.099,5 e 748 por servidor e que estão estado crítico; e o terceiro grupo composto pelas Subseções de Caxias do Sul, Santa Cruz do Sul, Santa Rosa, Carazinho e Erechim, cujos números ficaram entre 552 e 4, que conseguiu reverter seu quadro crítico como é o caso Caxias do Sul e Santa Cruz do Sul, ou ainda são Subseções com uma Vara Federal e que foram instaladas em 2004 e 2005 como é o caso das Subseções de Erechim, Santa Rosa e Carazinho.

Os Juizados Especiais Federais deram aos Setores de Contadoria um valor ainda maior do que nos anos anteriores a 2002. O trabalho minucioso, inerente a todos os processos judiciais, na elaboração de cálculos judiciais considerando a legislação vigente, e a tentativa de cumprimento dos novos prazos, guindaram estes servidores à condição de heróis na maioria das Subseções onde o número de processos foi muito além do que se poderia esperar com a instalação dos JEFs.

O descompasso entre as Subseções, tal como verificado nos itens anteriores, principalmente no que diz respeito às Subseções de Rio Grande e Canoas mostra, mais uma vez, a necessidade de um olhar mais apurado sobre estes setores e, também de equilíbrio na estrutura administrativa entre as Subseções, considerando o número de processos recebidos como um dos pontos importantes a serem analisados.

#### **7.2.4 Número de servidores e estagiários nos Setores de Distribuição em relação ao número de processos distribuídos (papel), tomando por base a informação dos supervisores com relação à lotação deste setor**

A quantidade de processos distribuídos, atividade desenvolvida pelo Setor de Distribuição da SAJA, foi crescente desde a instalação das Subseções Judiciárias até o final de 2006. No entanto, o acréscimo no número de servidores nas SAJAs não foi significativo comparado ao acréscimo no número dos processos distribuídos.

A Tabela 13 mostra o número de processos distribuídos em papel de 1998 a 2006 nas Subseções em estudo. Não são considerados nesta análise os processos eletrônicos, pois sua distribuição é feita eletronicamente, não passando pelo Setor de Distribuição.

**Tabela 13 - N° de Processos distribuídos em papel pelo Setor de Distribuição**

<b>SUBSEÇÃO</b>	<b>1998</b>	<b>1999</b>	<b>2000</b>	<b>2001</b>	<b>2002</b>	<b>2003</b>	<b>2004</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>Bagé</b>	1460	1590	1564	1426	2916	3887	2703	2738	2311
<b>Bento Gonçalves</b>	–	–	–	6895	4416	6897	3020	4058	4008
<b>Cachoeira do Sul</b>	–	–	–	–	–	–	–	4781	2469
<b>Canoas</b>	–	7016	4823	5078	6821	12453	6803	6542	8986
<b>Carazinho</b>	–	–	–	–	–	–	–	4297	3065
<b>Caxias do Sul</b>	6757	6074	7767	5557	17077	17968	8614	6608	7229
<b>Cruz Alta</b>	–	–	–	–	–	–	–	5853	2675
<b>Erechim</b>	–	–	–	–	–	–	–	5432	3654
<b>Lajeado</b>	–	–	–	5246	2439	5804	4581	4153	4141
<b>Novo Hamburgo</b>	13715	12256	12350	10728	18564	19420	17435	14041	19110
<b>Passo Fundo</b>	5583	5896	8436	7083	19344	16284	17475	8936	8299
<b>Pelotas</b>	625	9820	5446	4726	13237	15912	5917	6298	7120
<b>Rio Grande</b>	3113	2355	3346	2385	10813	5072	4728	4597	5865
<b>Santa Cruz do Sul</b>	82	4231	2783	2339	5649	8594	5179	5729	4561
<b>Santa Maria</b>	5075	5556	5424	5460	10110	11646	8100	8212	7940
<b>Santa Rosa</b>	–	–	–	–	–	–	4262	4218	2907
<b>Santana do Livramento</b>	1637	1658	2049	1777	2963	4324	3720	3515	2776
<b>Santo Ângelo</b>	5075	5313	7131	7485	11022	12777	9020	9506	9664
<b>Uruguaiana</b>	1379	1471	2361	2397	5301	4539	4075	4707	3802

Fonte: a autora.

Como se pode observar, os anos de 2002 e 2003 foram onde houve o maior número de processos distribuídos na maioria das Subseções em decorrência da implantação dos Juizados

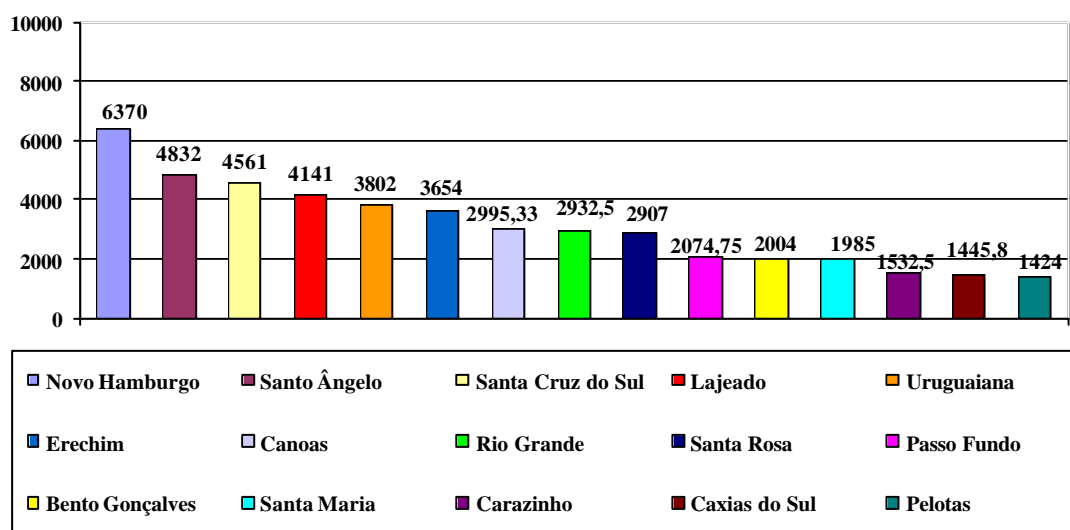
Especiais Federais. Iniciou-se uma nova etapa para os Setores de Distribuição, cuja demanda continuou alta nos anos seguintes, mas nada comparado a estes dois anos.

Verifica-se também que a Subseção de Novo Hamburgo ainda continuou nos anos seguintes com números equivalentes, com uma queda no número de processos distribuídos em 2005, mas a demanda voltou a crescer em 2006.

O trabalho do Setor de Distribuição e Expedição de Certidões não se esgota com a distribuição dos processos. As atividades que este Setor desenvolve, descritas pelos Supervisores da SAJAs no Quadro 18, mostra a sua importância. O Setor de Distribuição e Expedição de Certidões, pode-se dizer metaforicamente que é a porta de entrada e também a de saída dos processos judiciais, considerando o recebimento da petição inicial e o arquivamento dos autos ao final dos trâmites processuais.

O processo eletrônico proporcionou aos Setores de Distribuição um certo fôlego, o que não ocorreu com o Setor de Contadoria, mas os processos em papel ainda continuam sendo maioria nos ajuizamentos, e, conseqüentemente, estes setores precisam estar bem estruturados.

A Figura 56 relaciona o número de processos distribuídos no meio físico para cada servidor, estagiário ou voluntário lotado nos Setores de Distribuição no ano de 2006, apenas para aquelas 15 Subseções que informaram estes dados.



**Figura 56 - N° de processos distribuídos em papel em 2006 por servidor da SAJA**

Fonte: a autora.

A Subseção de Novo Hamburgo, tal como no item 7.2.2 relacionado ao número total de servidores nas SAJAs e o número de processos distribuídos por meio físico e eletrônico, mais uma vez ganhou em relação ao maior número de processos distribuídos em papel por servidor do Setor de Distribuição, seguida pelas Subseções de Santo Ângelo, Santa Cruz do Sul e Lajeado.

Conforme mostra a tabela 11, a situação atual nos setores de Distribuição das quatro Subseções Judiciárias em estado mais crítico, incluindo servidores, estagiários e voluntários, é de três pessoas em Novo Hamburgo, duas pessoas em Santo Ângelo, uma pessoa em Santa Cruz do Sul e uma pessoa em Lajeado. Desconsiderando outros fatores como experiência na tarefa e a carga horária menor dos voluntários e estagiários, esta proporção poderia ser reduzida com ajustes na estrutura formal, preferencialmente, através de destinação de mais cargos às SAJAs das Subseções, ou informalmente, através de ajustes no âmbito interno das Subseções envolvidas.

As Subseções de Uruguaiana, Erechim, Canoas, Rio Grande e Santa Rosa se encontram em patamares médios frente às Subseções de Passo Fundo, Bento Gonçalves, Santa Maria, Carazinho, Caxias do Sul e Pelotas. Estas últimas, já em um nível mais tranquilo, possuem reforços na distribuição do trabalho, e também mais cargos na sua estrutura administrativa, como é o caso de Caxias do Sul, com cinco servidores, Passo Fundo, com três servidores e um estagiário, Pelotas, com dois servidores, um estagiário e um voluntário, e Santa Maria com um servidor, um estagiário e dois voluntários.

O reforço na estrutura através da criação de cargos é o que todas as unidades de todas as Subseções gostariam, sem dúvida. Não sendo possível este acréscimo de cargos em um prazo razoável, como se pode verificar na Tabela 7, que mostra as alterações de cargos nas SAJAs e Varas Federais entre 1998 e 2006, o Diretor do Foro de cada Subseção tem o poder para administrar a distribuição dos cargos, vagas de estágio e de voluntariado entre as unidades, cabendo a ele a avaliação das necessidades das áreas administrativa e Judiciária e a administração dos recursos humanos da Subseção Judiciária que está sob o seu comando.

### **7.2.5 Atividades que se somaram após a instalação dos JEFs, criação de novas Varas e processo eletrônico**

Algumas das atividades que se somaram à área administrativa entre 1998 e 2006 foram também objeto deste estudo com a intenção de avaliar se estas atividades demandam muito tempo da área administrativa. Das 15 Subseções que responderam ao questionário, apenas a Subseção de Santo Ângelo não se manifestou nestes quesitos (itens 7 e 8 do questionário).

No que diz respeito ao atendimento, controle e organização da Biblioteca das 14 Subseções que responderam ao questionário, apenas nove delas informaram os números de obras e empréstimos ao mês, sendo que o número de empréstimos não se mostrou relevante, considerando que as Subseções ficaram entre um e sete livros emprestados ao dia, conforme mostra a Tabela 15. O Quadro 20 mostra que esta atividade é feita pelos Supervisores das SAJAs em sete das 14 Subseções, e que ela está diluída entre os setores de Contadoria, de Serviços Administrativos e Federais nas demais. Note-se que formalmente não existe um setor responsável por esta atividade dentro ou fora da SAJA, o que causa a falta de padronização no controle e organização das Bibliotecas, só que a responsabilidade de zelar pelo patrimônio e assinar o termo de recebimento de empréstimos dos exemplares, que são enviados pela Seção de Biblioteca do Núcleo de Documentação da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, é da Supervisão da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo das Subseções Judiciárias.

Com relação ao Protocolo Unificado e Descentralizado, que recebe petições até às 20 horas, sendo que o horário de expediente normal termina às 19 horas, a maioria das Subseções (oito delas) respondeu que esta atividade está vinculada ao Setor de Distribuição. Em duas Subseções esta atividade é feita pelo Setor de Serviços Administrativos, e nas três Subseções restantes ela se dilui entre os servidores lotados na SAJA, entre todos os servidores da Subseção e entre os servidores das Varas que estão no plantão judiciário. Note-se aqui que esta atividade, apesar de claramente identificada como atribuição do Setor de Distribuição, o horário até às 20 horas, em descompasso com o horário de expediente, faz com que os servidores tenham que dividir esta atividade entre os setores e até mesmo com a área judiciária.

A atividade de atendimento, controle e organização do arquivo judicial, que se avoluma a cada dia em todas as Subseções, é atribuída ao Setor de Distribuição em nove

Subseções. As demais Subseções inserem esta atividade na Supervisão da SAJA, no Setor de Serviços Administrativos, e no “setor” de informática, ou seja, é o Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador quem a executa. Esta atividade compreende o arquivamento e desarquivamento de autos, o atendimento ao público interno e externo, e a organização e controle das caixas e guias de remessa. O arquivo já é um problema para as Subseções mais antigas e está começando a ser para as nem tão antigas, como é o caso de Canoas, em função do volume e do espaço necessário para a guarda de documentos. O processo eletrônico é uma grande contribuição nesse sentido, uma vez que os autos são arquivados eletronicamente, como também será a gestão documental a ser implementada em breve na Justiça Federal da 4ª Região.

Conforme foi discutido no item 4.1.1, as seis Subseções com uma Vara Federal ainda não possuem o cargo de Técnico Judiciário/especialidade Operador de Computador na sua estrutura de cargos; conseqüentemente, as atividades de apoio na área de informática fica restrita ao Núcleo de Informática da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e aos chamados ‘facilitadores de informática’, que são servidores das unidades com alguma habilidade nesta área e foram convidados e treinados para ser um elo entre o Núcleo de Informática em Porto Alegre e a Subseção. As demais Subseções possuem este cargo na SAJA. As Subseções responderam à pergunta sobre em que setores administrativos estão inseridas as atividades de atendimento de serviços de informática (hardware e software) da seguinte forma: cinco delas não informaram o setor, apenas responderam que é feita pelo Técnico Judiciário/especialidade Operação de Computador; quatro Subseções informaram que está inserida no Setor de Serviços Administrativos, duas informaram que está inserida na Supervisão da SAJA; uma informou que está inserida no Setor de Distribuição; uma na Vara Federal e uma informou que esta atividade é feita por um estagiário. Por ser um cargo com especialidade, na prática ele não se insere em nenhum dos setores existentes na estrutura da área administrativa.

Com relação à segurança e manutenção das instalações do prédio, a maioria das Subseções respondeu ser o Supervisor da SAJA quem faz esta atividade e, em segundo lugar, o Setor de Serviços Administrativos. Todas as Subseções têm contrato com empresas de vigilância, limpeza e de serviços de manutenção de instalações elétricas, hidráulicas, de carpintaria e marcenaria. O controle e a fiscalização destes serviços bem como dos funcionários terceirizados que prestam estes serviços, são feitos pelos supervisores da SAJA na maioria das Subseções e, em segundo lugar, pelo Setor de Serviços Administrativos. Foi

citado por uma das Subseções ser do Técnico Judiciário/Agente de Segurança da Vara Federal esta atribuição.

Com relação ao controle e operação das centrais telefônicas instaladas em todas as Subseções, bem como os serviços de telefonia, a maioria das Subseções respondeu que estas atividades são centralizadas na Seção de Telefonia do Núcleo de Apoio Operacional localizado em Porto Alegre, e, em segundo lugar, são feitas pelos supervisores da SAJA. A Seção Judiciária do Rio Grande do Sul não tem contrato com empresas para a prestação deste tipo de serviço.

A seleção de estagiários, bem como a de voluntários, na maioria das Subseções é feita pela Supervisão da SAJA, conforme mostra o Quadro 20. Algumas Subseções responderam que as Varas Federais também fazem esta atividade. A seleção de estágio muitas vezes inclui, além dos contatos com as universidades conveniadas para a divulgação das vagas, contatos telefônicos com cada um dos candidatos, entrevistas, aplicação de provas, divulgação dos resultados e o encaminhamento dos documentos para a contratação do estagiário. A seleção de voluntários geralmente requer apenas entrevistas individuais com os interessados e o encaminhamento dos documentos.

A atividade de auxílio aos advogados e às partes no processo eletrônico é feita pelas Varas Federais em seis Subseções Judiciárias, e pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo em sete delas, mais especificamente pelos Setores de Distribuição e de Serviços Administrativos. A Subseção de Erechim, no período de aplicação do questionário, ainda não possuía processo eletrônico. Basicamente, esta atividade requer o acompanhamento e ajuda ao advogado ou parte no acesso ao sistema através de senha e na inserção das peças processuais e documentos através do *scanner*.

A fiscalização de obras e contratos é feita pelos Supervisores da SAJA na maioria das Subseções, e, em segundo lugar, pelo Setor de Serviços Administrativos. Esta atividade inclui obras hidráulicas, elétricas, de alvenaria, marcenaria e outras similares, e os contratos incluem a prestação de serviços de limpeza, vigilância, manutenção, ginástica laboral, fornecimento de água e quaisquer outros que venham a ser celebrados pela Seção Judiciária do Rio Grande do Sul no âmbito das Subseções Judiciárias.

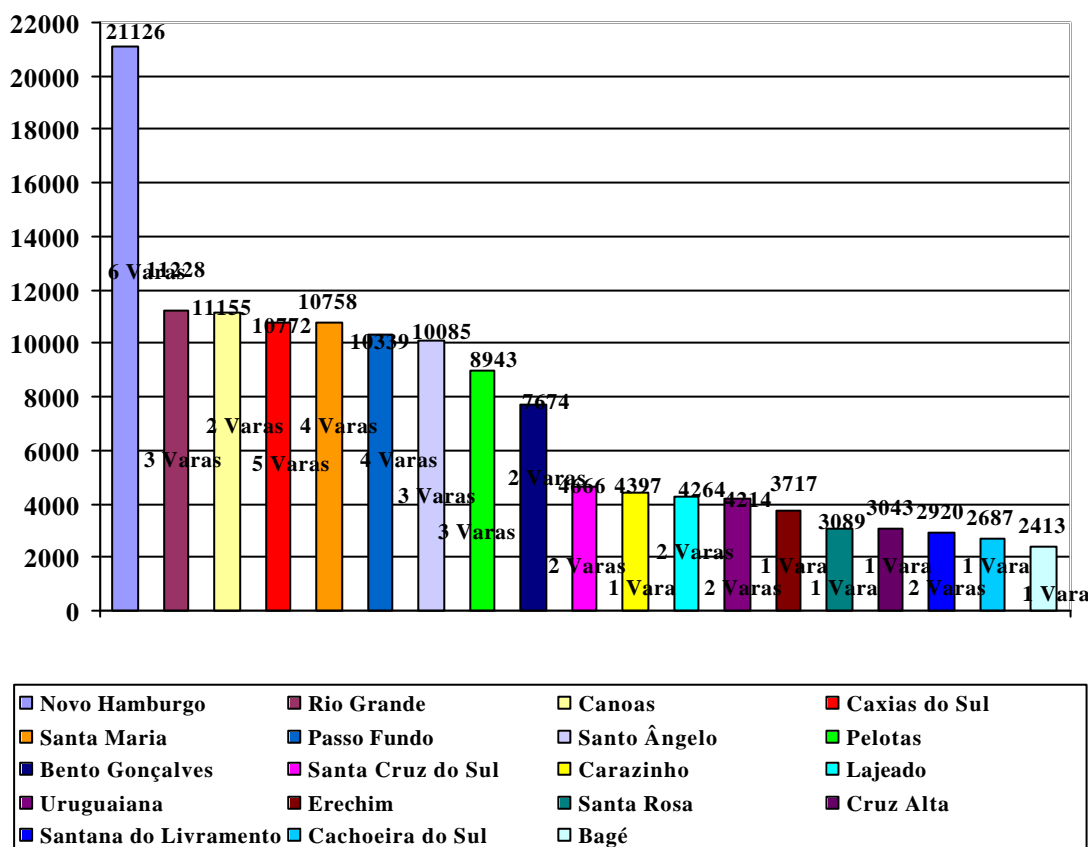
### 7.2.6 Discrepâncias verificadas nas Subseções

No decorrer desta análise, foram verificadas discrepâncias em algumas Subseções tomando por base o padrão ideal de lotação, de gratificações, da estrutura dos setores estabelecidos por resoluções, e também com relação ao número de Varas Federais.

- A destinação de cargos da área administrativa para a área Judiciária (Tabela 10), como é o caso das Subseções de Passo Fundo, Rio Grande, Santa Maria e Santo Ângelo, onde foram destinados cargos das SAJAs para as Varas Federais, apesar das carências relatadas pelos Supervisores das SAJAs (Quadro 21).
- O número de estagiários e voluntários lotados na SAJA da Subseção de Novo Hamburgo corresponde a 53,8% do número de servidores nesta unidade, e nas Subseções de Pelotas e Santa Maria corresponde a 50% (Tabela 10). Note-se que a carga horária dos estagiários fica entre quatro e cinco horas por dia, e a dos voluntários é de quatro horas por dia, e entre dois e cinco dias na semana.
- Servidores das SAJAs que, além das suas atribuições administrativas, acumulam atribuições inerentes às Varas Federais, como é o caso das Subseções de Carazinho e de Santa Rosa (Quadros 16, 17, 18,19 e 20).
- O Setor de Serviços Administrativos inoperante nas Subseções de Bento Gonçalves, Erechim e Carazinho, conforme mostra o Quadro 19; conseqüentemente, a função comissionada de nível 4 (FC04) está deslocada para o Setor de Contadoria no caso de Bento Gonçalves e, no caso das Subseções de Erechim e de Carazinho, estão deslocadas para as Vara Federais ou para outros setores da SAJA.
- O Setor de Contadoria de Novo Hamburgo, que segundo o Supervisor da SAJA (Quadro 21) está em situação crítica, trabalhando atualmente com mais de 2.400 processos pendentes de cálculo, mesmo depois de um mutirão envolvendo as Contadorias de diversas Subseções, e mesmo depois de ter a sua lotação aumentada por servidores deslocados de outros Setores e/ou das Varas.



- Subseções Judiciárias que pelo número de processos distribuídos deveriam ter mais Varas Federais e o conseqüente aumento no quadro de servidores da área administrativa, como é o caso das Subseções de Canoas (duas Varas) e Rio Grande (três Varas) que figuram em patamares equivalentes às Subseções de Caxias do Sul (cinco Varas), Santa Maria (quatro Varas) e Passo Fundo (quatro Varas), conforme mostra a Figura 57 abaixo.



**Figura 57 - N° de processos distribuídos (papel e e-proc) em 2006**

Fonte: a autora.

Como visto, por um lado, desfavorecer as estruturas de algumas Subseções que ainda estão organizadas em favor daquelas que tentam se organizar dentro do possível, certamente não é a melhor solução, pois todas ficam em situação desconfortável e não somente algumas. Por outro lado, se essa fosse a única solução viável no médio prazo, a redistribuição de cargos entre as Subseções seria uma opção mais coerente e necessária.

## 8 PROPOSTAS DE MELHORIAS NA ESTRUTURA

Neste capítulo estão elencadas as sugestões dos Supervisores das Seções de Apoio Judiciário e Administrativo das Subseções Judiciárias do interior do Estado do Rio Grande do Sul, que foram transcritas na íntegra no item 7.1.6, a fim de identificar algumas possibilidades de melhorias na estrutura administrativa, objetivo deste estudo.

### 8.1 COMENTÁRIOS DOS SUPERVISORES DAS SAJAS

A supervisão da SAJA de Bento Gonçalves informou que o Setor de Contadoria é o “gargalo” da área administrativa:

[...] Hoje o maior gargalo é a Contadoria com apenas 02 servidores para realizarem todos os cálculos da Subseção.

A supervisão da SAJA de Carazinho considera que o aumento no número de servidores melhoraria a qualidade das tarefas e coloca como pendência a Biblioteca:

[...] De outra forma, é de se considerar que um eventual aumento do número de servidores poderá propiciar melhorias na qualidade das tarefas desenvolvidas por todos e, por consequência, uma maior qualidade de vida. No tocante ao aspecto estrutural, este pode ser considerado bom, de forma que há ainda algumas pendências a se perquirir, sobretudo no tocante ao acervo da Biblioteca.

A supervisão da SAJA de Caxias do Sul, sugere que a Seção de Apoio Judiciário e Administrativo tenha seis setores, ao invés dos três atuais. Os setores a serem acrescidos seriam: Setor de Serviços Gerais, Setor de Informática e Setor de Arquivo. É também sugerida a transformação da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo em Núcleo Administrativo, com funções comissionadas e espaços adequados para cada setor:

A divisão em setores conforme tabela acima é o ideal, com a disponibilização de espaço físico adequado para cada setor. Ideal também seria transformar em Núcleo Administrativo com uma função para cada setor. O setor de serviços gerais deveria prever servidor especializado, assim como existe para a informática e transportes, é muito útil na manutenção predial, principalmente para pequenos consertos, trabalhos, melhorias, que ficam muito difícil e oneroso acionar a empresa contratada. Nós temos alguns servidores na Direção do Foro com estas características que conseguem resolver a maioria dos problemas apresentados. [...]

A supervisão da SAJA de Erechim esclarece: “Não temos necessidade do Supervisor Assistente de Administrativo, pois o SAJA dá conta tranqüilamente desta parte. Ele poderia ajudar na Contadoria”.

A supervisão da SAJA de Novo Hamburgo introduz, informalmente o Setor de Informática na sua estrutura, e sugere mais funções comissionadas para a área administrativa como forma de incentivo aos servidores para permanecerem nela:

Os diversos setores estão sobrecarregados. O Setor de Contadoria, o que está em situação mais crítica, trabalha hoje com mais de 2400 processos pendentes de cálculo. Isto depois de um mutirão envolvendo as Contadorias de diversas Subseções. Estão lotados nesse Setor servidores deslocados de outros Setores e/ou das Varas. [...] O “Setor” de Informática é o que apresenta as melhores condições de atender corretamente a sua função na Seção de Apoio. São dois servidores, um Operador e um Técnico Judiciário sem Especialidade (mas com grande experiência em informática). Mesmo assim, em alguns momentos há algumas dificuldades em atender todos os chamados. A falta de FC’s, que incentivariam os servidores a atuar junto à Secretaria da Direção do Foro, é um dos problemas enfrentados pelas SAJA’s. Como nas Varas há mais funções e, em alguns casos, rodízios das mesmas, o aspecto financeiro acaba fazendo muitos solicitarem a lotação para uma Vara ou ficam trabalhando insatisfeitos na Direção do Foro (o que só serve para atrapalhar). [...] A estrutura atual da Subseção Judiciária de Novo Hamburgo não atende à demanda de serviços que lhe são exigidos.

A supervisão da SAJA de Passo Fundo sugere adequações físicas dos setores, desmembrando as competências, e a criação de um Núcleo ou estrutura compatível com a realidade atual da Subseção:

[...] as poucas condições físicas do setor contribuem para o comprometimento da qualidade das tarefas executadas no setor. O ideal seria a adequação física do setor, desmembrando competências, ou seja, segregação das atribuições por setores independentes mas interligados (Setor de Distribuição, Arquivo, Setor Administrativo) mediante a criação de Núcleo ou estrutura compatível com a realidade desta Subseção (4 Varas, 90 servidores, 8 juízes, 15 estagiários).

A supervisão da SAJA de Pelotas informa que o Setor de Distribuição atualmente recebe todos os processos e petições da Subseção, trabalho antes realizado pelas Varas, e que vem dando certo:

[...] Montamos na Distribuição uma espécie de Central de Atendimento, onde recebemos todos os processos e petições da Subseção. Estes são cadastrados no SUP e encaminhados às Varas. Apesar da falta de um servidor o sistema tem dado certo.[...]

A supervisão da SAJA de Rio Grande sugere a criação de uma nova Vara do Juizado Especial Federal para que possa contar com os servidores da SAJA deslocados para a área Judiciária:

[...] Para a melhoria dos serviços administrativos, far-se-ia necessária à criação de uma nova Vara do Juizado Especial Federal, pois os processos seriam mais equanimente distribuídos e a Direção do Foro poderia contar com sua lotação ideal completa, sobrando mais tempo para o supervisor administrativo melhor planejar e estruturar suas atividades.

A supervisão da SAJA de Santa Cruz do Sul, tal como a de Pelotas, está estudando a implantação de uma central de atendimento ao público, desonerando o atendimento das Varas Federais; mas, para isso, necessitaria de mais um servidor, no mínimo. Também coloca como entrave às mudanças pretendidas o espaço físico, tanto da área administrativa, como do arquivo da Subseção:

[...] Atualmente estamos estudando a implantação de uma central de atendimento ao público, o que demandaria a destinação de no mínimo mais um servidor. A grande carência do setor administrativo está ligada ao espaço físico. Infelizmente já esgotamos nossa capacidade de absorção de novos servidores e o grande entrave a implantação da central de atendimento diz respeito justamente ao espaço físico. Também o setor de arquivo já se encontra saturado, assim como não dispomos de sala para guarda de material de expediente, limpeza e equipamentos reservas. A equipe de trabalho é ótima e o único ponto para melhoria seria a ampliação de nosso espaço físico, o que se torna impossível nas instalações atuais.

A supervisão da SAJA de Santa Maria sugere que o quadro de pessoal necessitaria de mais três servidores: um para o arquivo, um para as tarefas administrativas e mais um Técnico Judiciário/especialidade Agente de Segurança. Sugere também a criação do Núcleo Administrativo com mais cargos e funções comissionadas:

Quadro de pessoal com carências, necessitando de mais servidores, um servidor para o arquivo e mais um servidor para as tarefas administrativas da DF e mais um agente de transporte e segurança, no mínimo. Criação do Núcleo Administrativo com mais cargos e funções comissionadas.

A supervisão da SAJA de Uruguiana sugere o desenvolvimento de sistemas de informática que permitam otimizar os serviços administrativos e o acréscimo de um Técnico Judiciário na lotação ideal da SAJA:

[...] As melhorias advirão da criação de programas de informática para otimizar os serviços administrativos, como por exemplo: programa para elaboração das escalas de plantão, programa para conferência das faturas telefônicas, programa para controle dos materiais do almoxarifado.

Como sugestão, aponto a necessidade de haver readequação da lotação ideal da Direção do Foro para que sejam 04 técnicos judiciários e não os atuais 03, tendo em conta que 01 técnico fica absorvido pelos cálculos, outro pela distribuição e expedição de certidões, restando apenas 01 para toda a demanda administrativa, que desde a época da implantação das Direções de Foro, cresceu significativamente.

A supervisora da SAJA de Canoas, por se a autora deste estudo, faz aqui os seus comentários sobre a atual estrutura administrativa da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Canoas:

A atual estrutura administrativa de Canoas possui sete servidores e um estagiário. As dificuldades que vêm sendo enfrentadas decorrem de o quadro de pessoal, incompleto desde junho de 2006, ser insuficiente. O Setor de Contadoria está bastante onerado com a sobrecarga de trabalho, além da falta de servidores, também devido ao volume de ajuizamentos. Outra dificuldade é o espaço físico. O arquivo judicial, com a sua capacidade física já esgotada, está transferindo parte dos processos arquivados para o arquivo da Subseção de Novo Hamburgo, tarefa que o Setor de Distribuição não tem conseguido dar continuidade devido ao volume de ajuizamentos e ao quadro insuficiente. A biblioteca, o arquivo e a informática, são “setores”

informais que precisariam de atenção especial, o que a atual estrutura de cargos e setores não permite. O atendimento ao público externo poderia ser mais qualificado com a implantação de uma Central de Atendimento que permitisse ao mesmo tempo desonerar o atendimento nas Varas Federais e aumentar o quadro da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo.

## 8.2 DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

Considerando os relatos anteriores, as principais dificuldades que vêm sendo enfrentadas pela área administrativa, na visão dos supervisores da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo são:

- 1) a falta de espaço físico nas Subseções de Canoas, Caxias do Sul, Passo Fundo e Santa Cruz do Sul;
- 2) o Setor de Contadoria sobrecarregado nas Subseções de Bento Gonçalves, Erechim, Novo Hamburgo e Canoas;
- 3) falta de servidores nas Subseções de Bento Gonçalves, Carazinho, Canoas, Novo Hamburgo, Pelotas, Santa Maria, Santa Cruz e Uruguaiana;
- 4) falta de Funções Comissionadas na Subseção de Novo Hamburgo e Santa Maria; e
- 5) deslocamento de servidores da SAJA para área Judiciária na Subseção de Rio Grande.

## 8.3 SUGESTÕES DE MELHORIAS DOS SUPERVISORES DAS SAJAS

A seguir, uma síntese das sugestões de melhorias na visão dos Supervisores da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo para que a área administrativa desenvolva suas atividades de apoio à área judiciária com maior eficácia:

- 1) a criação de um Núcleo Administrativo em substituição a SAJA, foi sugerida pelos Supervisores das Subseções de Caxias do Sul, Passo Fundo e Santa Maria;

- 2) a criação de mais funções comissionadas foi sugerida pelos Supervisores das Subseções de Novo Hamburgo e Santa Maria;
- 3) a criação de novos setores foi sugerida pelos Supervisores das Subseções de Canoas, Caxias do Sul e Novo Hamburgo;
- 4) a criação de novos cargos foi sugerida pelos Supervisores das Subseções de Carazinho, Canoas, Santa Maria e Uruguaiana;
- 5) a criação de mais uma Vara Federal foi sugerida pelo Supervisor da Subseção de Rio Grande;
- 6) a implantação de uma Central de Atendimento ao Público foi sugerida pelos Supervisores de Pelotas, Santa Cruz do Sul e Canoas, sendo que na Subseção de Pelotas ela já está em atividade; e
- 7) a ampliação do espaço e adequações físicas dos setores foram sugeridas pelos Supervisores das Subseções de Passo Fundo e Santa Cruz do Sul.

As sugestões de ajustes nas estruturas de setores, cargos e funções comissionadas da área administrativa, idealizadas pela autora, considerando as dificuldades e sugestões dos Supervisores das SAJAs e os sete anos de atuação frente à Supervisão da Seção de Apoio Administrativo e Judiciário da Subseção de Canoas, são os seguintes:

- 1) criação do Núcleo de Apoio Administrativo e Judiciário, substituindo a atual Seção de Apoio Administrativo e Judiciário das Subseções do interior do Rio Grande do Sul, onde a Supervisão de Seção passaria a ser Direção de Núcleo;
- 2) criação da Seção de Contadoria, da Seção de Apoio Administrativo, e da Seção de Apoio Judiciário;
- 3) criação do Setor de Cálculos Previdenciários e do Setor de Cálculos Diversos dentro da Seção de Contadoria;

- 4) criação do Setor de Atendimento ao Público e do Setor de Arquivo e Biblioteca e a permanência do Setor de Distribuição e Expedição de Certidões, dentro da Seção de Apoio Judiciário; e
- 5) criação do Setor de Informática e a permanência do Setor de Serviços Administrativos, dentro da Seção de Apoio Administrativo.

A estrutura da Secretaria Administrativa da Direção do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul possui os seguintes Núcleos: Núcleo de Apoio Administrativo, Núcleo de Apoio Operacional, Núcleo de Apoio Judiciário, Núcleo de Documentação, Núcleo de Informática, Núcleo de Recursos Humanos, Núcleo de Contadoria e o Núcleo de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Traçando um parâmetro com a estrutura administrativa da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul com os seus oito Núcleos de apoio, a SAJA, com os ajustes acima idealizados, ficaria com a seguinte estrutura:

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO E JUDICIÁRIO (1 Diretor – FC 06)

SEÇÃO DE CONTADORIA (1 Supervisor – FC05)

- Setor de Cálculos Previdenciários (1 Supervisor-assistente – FC04)
- Setor de Cálculos Diversos (1 Supervisor-assistente – FC04)

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO (1 Supervisor – FC05)

- Central de Atendimento ao Público (1 Supervisor-assistente – FC04)
- Setor de Distribuição e Expedição de Certidões (1 Supervisor-assistente – FC04)
- Setor de Arquivo e Biblioteca (1 Supervisor-assistente – FC04)

SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO (1 Supervisor – FC05)

- Setor de Serviços Administrativos (1 Supervisor-assistente – FC04)
- Setor de Informática (1 Supervisor-assistente – FC04)



Com relação às diferenças entre o número de Varas das Subseções Judiciárias, convém ressaltar que os ajustes entre as Subseções seriam feitos no número de cargos e setores internos às Seções, ficando como estrutura básica a Direção do Núcleo e as Seções de Contadoria, de Apoio Judiciário e de Apoio Administrativo.

Considerando que a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul tem uma estrutura administrativa consistente e diversificada, as Seções de Apoio Judiciário e Administrativo, que são os seus braços no interior do Estado, deveriam acompanhar a diversidade desta estrutura.

## 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trabalhar com temas que influenciam e repercutem diretamente na vida profissional é muito gratificante. Estudar e analisar as diferentes práticas desenvolvidas por colegas de profissão em situações geográficas diferentes, aproxima. Constatar que as dificuldades do dia-a-dia de cada uma das unidades estudadas são muito similares, sinaliza a necessidade de uma intervenção mais profunda, não apenas situacional.

O Juizado Especial Federal atingiu o seu ápice nos anos de 2002 e 2003, quando houve o maior número de processos distribuídos nas Subseções Judiciárias do Rio Grande do Sul. Com ele teve início uma nova etapa na Justiça Federal como um todo e, em especial para os Setores de Distribuição e de Contadoria.

A implantação do processo eletrônico nas Subseções Judiciárias por um lado desonerou os Setores de Distribuição, tanto no que diz respeito à distribuição dos processos, quanto ao arquivamento e a guarda de autos, mas por outro, onerou os Setores de Contadoria.

As Seções de Apoio Judiciário e Administrativo da maioria das Subseções com duas Varas ou mais, estão com dificuldades nos Setores de Contadoria devido ao excesso de processos enviados para cálculo judicial, tanto no meio físico quanto no virtual.

Os Setores de Serviços Administrativos, onde alguns Supervisores da SAJA se inserem, estão onerados em algumas Subseções, devido ao leque de atividades que se criaram em função dos Juizados Especiais Federais e do Processo Eletrônico. Em outras Subseções com reduzido número de Varas, este Setor foi apontado como dispensável à estrutura administrativa.

Os resultados obtidos das Subseções Judiciárias que possuem uma Vara Federal, a maioria instaladas entre 2004 e 2006, revelaram que possuem alguns pontos importantes em comum: a área administrativa está bastante vinculada à área judiciária e ainda não estão em situação de desconforto com relação ao número de processos distribuídos e remetidos à Contadoria.

Um indicador importante que fez parte deste estudo foi o de quantos servidores existem nas Varas para cada servidor da SAJA. Este resultado, que ficou entre quatro e dez servidores, permitiu verificar o desequilíbrio existente na distribuição de cargos entre as Subseções e, também, a necessidade de planejamento e reestruturação da área administrativa, tendo em vista o suporte ao público interno e externo, função inerente às SAJAs.

O objetivo deste estudo foi identificar as possibilidades de melhorias na estrutura administrativa das Subseções do interior do Rio Grande do Sul, e o resultado desta pesquisa apontou que existem pontos convergentes, no sentido de valorização da área administrativa, para a construção de uma estrutura de cargos, funções e seções que acompanhe a nova realidade processual e tecnológica da Justiça Federal.

Como se pode constatar pelos resultados obtidos, a estrutura administrativa das Subseções Judiciárias do interior do Estado, na sua maioria, não tem dado o suporte esperado à área fim.

A melhoria na estrutura através da criação de cargos é a solução ideal para praticamente todos os Supervisores das SAJAs. Entretanto, medidas mais imediatas podem ser tomadas pelo Diretor do Foro de cada Subseção Judiciária para melhorar a situação das unidades mais sobrecarregadas. A ele compete administrar a distribuição dos cargos, vagas de estágio e de voluntariado entre as unidades, e também a avaliação das necessidades das áreas administrativa e Judiciária e a administração dos recursos humanos da Subseção Judiciária que está sob o seu comando.

A busca incessante pela celeridade processual é louvável em todos os seus aspectos. A administração imprime um ritmo acelerado aos ajuizamentos quando simplifica os acessos através dos JEFs, tornando dispensável a figura do advogado e diminuindo os prazos e ritos processuais, e também quando coloca à disposição dos advogados uma ferramenta extremamente dinâmica como o processo eletrônico. Os problemas surgem quando o outro lado não é contemplado com os recursos humanos suficientes para acompanhar este ritmo e atender à demanda crescente. Não somente a área administrativa, que foi o foco deste estudo, está sobrecarregada, mas também a área Judiciária, apesar desta receber maiores investimentos no tocante a cargos.

Para concluir, a Justiça Federal da 4ª Região cresce e com ela cresce a necessidade de adequar a sua estrutura de cargos, Setores, funções comissionadas e número de Varas Federais à esta nova realidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

BRASIL. Lei n. 10.772, de 21 de novembro de 2003. Dispõe sobre a criação de 183 (cento e oitenta e três) varas federais destinadas precipuamente à interiorização da justiça federal de primeiro grau e à implantação dos juizados especiais no país e dá outras providências. **Planalto**. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 30 jan. 2007.

BRASIL. Lei n. 7.178, de 19 de dezembro de 1983. Dispõe sobre a reorganização da estrutura da Justiça Federal de Primeira Instância e dá outras providências. **Planejamento**. Disponível em: <http://aplicativos.planejamento.gov.br/conlegis.nsf/0/da63c06f000d43b783256b5f00624f6f/Conteudo/M2/7.178-1983.doc?OpenElement>. Acesso em 30 jan. 2007.

BRASIL. Lei n. 8.146, de 28 de dezembro de 1990. Introduce modificação na estrutura organizacional da 4ª Região da Justiça Federal, dá competência ao respectivo Tribunal Regional e determina outras providências. **Planalto**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/1989\\_1994/18146.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/1989_1994/18146.htm). Acesso em: 30 jan. 2007.

BRASIL. Lei n. 8.424, de 19 de maio de 1992. Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências. **Senado Federal**. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=136412>. Acesso em: 30 jan. 2007.

BRASIL. Lei n. 9.664, de 19 de junho de 1998. Dispõe sobre a reestruturação da justiça federal de primeiro grau da 4ª região e dá outras providências. **Planalto**. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 30 jan. 2007.

BRASIL. Lei n. 9.788, de fevereiro de 1999. Dispõe sobre a reestruturação da justiça federal de primeiro grau nas cinco regiões, com a criação de varas federais e dá outras providências. **Planalto**. Disponível em: [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br). Acesso em: 30 jan. 2007.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**: edição compacta. 3. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

CURY, Antônio. **Organização e métodos**: uma visão holística. 8. ed. revista e ampliada, São Paulo: Atlas, 2006.

MINTZBERG, Henry. **Criando organizações eficazes**: estruturas em cinco configurações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**: edição executiva. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MOTTA, Fernando Cláudio Prestes; VASCONCELOS, Isabela Gouveia de. **Teoria geral da administração**. 3. ed. revista, São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

OLIVEIRA, Alexandre V. de. Justiça federal: evolução histórica legislativa. **Revista Ajufe**, São Paulo, n. 50, p. 9-14, jun. 1996

VELLOSO, Carlos M. S. Do poder judiciário: organização e competência. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 200, p. 1-19, abr./jun. 1995

WOOD JR., Thomaz (Coord.). **Mudança organizacional**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

## ANEXO A – VARAS CRIADAS NO RIO GRANDE DO SUL

<b>Lei</b>	<b>Vara</b>	<b>Nomenclatura Atual</b>	<b>Subseção</b>
Lei 5.010, de 30.05.1966			
	1ª Vara Federal de Porto Alegre		Porto Alegre/RS
	2ª Vara Federal de Porto Alegre		Porto Alegre/RS
	3ª Vara Federal de Porto Alegre	1ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
Lei 5.677, de 19.07.1971			
	4ª Vara Federal de Porto Alegre	2ª Vara do Juizado Especial Federal Cível de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	5ª Vara Federal de Porto Alegre	Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
Lei 7.178 de 19.12.1983			
	6ª Vara Federal de Porto Alegre		Porto Alegre/RS
	7ª Vara Federal de Porto Alegre	1ª Vara do Juizado Especial Federal Cível de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	8ª Vara Federal de Porto Alegre	2ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	9ª Vara Federal de Porto Alegre	5ª Vara Federal de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	10ª Vara Federal de Porto Alegre	4ª Vara Federal de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	11ª Vara Federal de Porto Alegre	7ª Vara Federal de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
Lei 7.583, de 06.01.1987			
	12ª Vara Federal de Porto Alegre	2ª Vara Federal Tributária de Porto Alegre/RS	Porto Alegre/RS
	13ª Vara Federal de Porto Alegre	3ª Vara Federal de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	14ª Vara Federal de Porto Alegre	1ª Vara Federal Tributária de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	Vara Única de Rio Grande	1ª Vara Federal de Rio Grande	Rio Grande/RS
	Vara Federal de Santa Maria	1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal e Previdenciário de Santa Maria	Santa Maria/RS
Lei 7.631, de 17.11.1987			
	Vara Federal de Passo Fundo	1ª Vara Federal de Passo Fundo	Passo Fundo/RS
Lei 8.146, de 28.12.1990			
	Vara Única de Santo Ângelo	1ª Vara Federal de Santo Ângelo	Santo Ângelo/RS

<b>Lei</b>	<b>Vara</b>	<b>Nomenclatura Atual</b>	<b>Subseção</b>
	Vara Única de Uruguaiana	1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal e Previdenciário de Uruguaiana	Uruguaiana/RS
Lei 8.424, de 19.05.1992			
	15ª Vara Federal de Porto Alegre	3ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	16ª Vara Federal de Porto Alegre	1ª Vara Federal de Execuções Fiscais	Porto Alegre/RS
	17ª Vara Federal de Porto Alegre	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	18ª Vara Federal de Porto Alegre	1ª Vara Federal Previdenciária de Porto Alegre/RS	Porto Alegre/RS
	19ª Vara Federal de Porto Alegre	2ª Vara Federal Previdenciária de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	20ª Vara Federal de Porto Alegre	1ª Vara do Juizado Especial Federal Previdenciário de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	21ª Vara Federal de Porto Alegre	2ª Vara do Juizado Especial Federal Previdenciário de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	22ª Vara Federal de Porto Alegre	3ª Vara do Juizado Especial Federal Previdenciário de Porto Alegre	Porto Alegre/RS
	Vara Federal de Bagé	Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	Bagé/RS
	Vara Federal de Caxias do Sul	Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível de Caxias do Sul	Caxias do Sul/RS
	Vara Federal de Novo Hamburgo	1ª Vara Federal de Novo Hamburgo	Novo Hamburgo/RS
	2ª Vara Federal de Rio Grande		Rio Grande/RS
	Vara Única de Santana do Livramento	Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Santana do Livramento	Santana do Livramento/RS
	2ª Vara Federal de Uruguaiana	2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Uruguaiana	Uruguaiana/RS
Lei 9.664, de 19.06.1998			
	Vara Federal de Bento Gonçalves		Bento Gonçalves/RS
	1ª Vara Federal de Canoas	1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível e Criminal de Canoas	Canoas/RS
	2ª Vara Federal de Canoas	2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Previdenciário de Canoas	Canoas/RS
	2ª Vara Federal de Caxias do Sul	Vara Federal de Caxias do Sul	Caxias do Sul/RS



<b>Lei</b>	<b>Vara</b>	<b>Nomenclatura Atual</b>	<b>Subseção</b>
	3ª Vara Federal de Caxias do Sul	Vara Federal Criminal de Caxias do Sul	Caxias do Sul/RS
	2ª Vara Federal de Novo Hamburgo		Novo Hamburgo/RS
	3ª Vara Federal de Novo Hamburgo	2ª Vara do Juizado Especial Federal Cível de Novo Hamburgo	Novo Hamburgo/RS
	Vara Federal Criminal de Novo Hamburgo		Novo Hamburgo/RS
	Vara Federal de Lajeado	Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Lajeado	Lajeado/RS
	2ª Vara Federal de Passo Fundo	Vara Federal Criminal de Passo Fundo	Passo Fundo/RS
	3ª Vara Federal de Passo Fundo	2ª Vara Federal de Passo Fundo	Passo Fundo/RS
	1ª Vara Federal de Pelotas		Pelotas/RS
	2ª Vara Federal de Pelotas		Pelotas/RS
	Vara do Juizado Especial Federal Cível de Rio Grande		Rio Grande/RS
	Vara Federal de Santa Cruz do Sul	Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Santa Cruz do Sul	Santa Cruz do Sul/RS
	2ª Vara Federal de Santa Maria		Santa Maria/RS
	3ª Vara Federal de Santa Maria		Santa Maria/RS
	2ª Vara Federal de Santo Ângelo	2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Cível de Santo Ângelo	Santo Ângelo/RS
Lei 9.788, de 19.02.1999			
	3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre		Porto Alegre/RS
	Vara Federal das Execuções Fiscais de Caxias do Sul		Caxias do Sul/RS
	4ª Vara Federal de Caxias do Sul	Vara do Juizado Especial Federal Previdenciário de Caxias do Sul	Caxias do Sul/RS
	Vara Federal das Execuções Fiscais de Novo Hamburgo		Novo Hamburgo/RS
	Vara do Juizado Especial Federal Cível de Passo Fundo		Passo Fundo/RS
	Vara Federal das Execuções Fiscais de Santa Maria	Vara Federal de Execuções Fiscais e Juizado Especial Federal Cível de Santa Maria	Santa Maria/RS
	3ª Vara Federal de Santo Ângelo	Vara Federal Previdenciária e Juizado Especial Federal Previdenciário Adjunto	Santo Ângelo/RS
Lei 10.259, de 12.07.2001	Não cria varas, somente dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal		
Lei 10.772, de 21.11.2003			
	Vara Federal do Sistema Financeiro da Habitação de Porto Alegre		Porto Alegre/RS

<b>Lei</b>	<b>Vara</b>	<b>Nomenclatura Atual</b>	<b>Subseção</b>
	Vara do Juizado Especial Federal Cível de Bento Gonçalves		Bento Gonçalves/RS
	Vara Federal de Cachoeira do Sul com Juizado Especial Federal Adjunto		Cachoeira do Sul/RS
	Vara Federal de Carazinho com Juizado Especial Federal Adjunto		Carazinho/RS
	Vara Federal de Cruz Alta com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto		Cruz Alta/RS
	Vara Federal de Erechim com Juizado Especial Federal Adjunto		Erechim/RS
	Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível de Lajeado		Lajeado/RS
	Vara do Juizado Especial Federal Cível de Novo Hamburgo	1ª Vara do Juizado Especial Federal Cível de Novo Hamburgo	Novo Hamburgo/RS
	Vara do Juizado Especial Federal Cível de Pelotas		Pelotas/RS
	Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível de Santa Cruz do Sul		Santa Cruz do Sul/RS
	Vara do Juizado Especial Federal Cível de Santana do Livramento		Santana do Livramento/RS
	Vara Federal de Santa Rosa com Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto	Vara Federal e Juizado Especial Federal de Santa Rosa	Santa Rosa/RS
	Vara Federal de Santiago		Santiago/RS

Fonte: <http://www.trf4.gov.br/trf4/institucional>, acesso em 18/11/2006



2- Qual é a estrutura organizacional **adotada** pela Subseção?

	Analista Exec. Mandados	Analista Sem Especialidade	Analista Contador	Técnico Sem Especialidade	Técnico Seg. e Transporte	Técnico Operador de Computador	Auxiliar	Total
Direção do Foro								
Vara Federal 1								
Vara Federal 2								
Vara Federal 3								
Vara Federal 4								
Vara Federal 5								
Vara Federal 6								
Central de Mandados (se houver)								

3- Qual é o nº estagiários por unidade (DF, Varas, Central de Mandados)?

4- Qual é o nº voluntários por unidade (DF, Varas, Central de Mandados)?

5- Qual é o nº de servidores, estagiários e voluntários da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo por setores?

	Nº Servidores	Nº Estagiários	Nº Voluntários	Total
<b>Seção de Apoio Judiciário e Administrativo</b>				
Setor de Contadoria				
Setor de Distribuição e Expedição de Certidões				
Setor de Serviços Administrativos				
Outros (definir atividade, exemplo: biblioteca, arquivo, informática, etc.)				

6- Qual é o nº de obras da Biblioteca da Subseção e a média de empréstimos por mês?

7- Quais são as principais atividades desenvolvidas pelo(a):

- Supervisão da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo
- Setor de Contadoria
- Setor de Distribuição e Expedição de Certidões
- Setor de Serviços Administrativos

8- Em quais setores administrativos se inserem as seguintes atividades:

- atendimento, controle e organização da Biblioteca
- recebimento de petições no Protocolo Descentralizado até às 20 horas
- atendimento, controle e organização do arquivo
- atendimento de serviços de informática (hardware e software)

- segurança e manutenção das instalações do prédio
- controle e operação da central telefônica
- seleção de estagiários
- seleção de voluntários
- controle dos funcionários terceirizados
- auxílio aos advogados e partes no processo eletrônico nos equipamentos disponibilizados pela Justiça Federal
- fiscalização de obras e contratos

9– Comente sobre a estrutura administrativa atual da Seção de Apoio Judiciário e Administrativo dessa Subseção e sobre possíveis melhorias nesse sentido.

**ANEXO C – LEI Nº 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966****Presidência da República  
Subchefia para Assuntos Jurídicos****LEI Nº 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966.**

Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**

## Disposições Preliminares

Art. 1º A administração da Justiça Federal de primeira instância nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, compete a Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos, com a colaboração dos órgãos auxiliares instituídos em lei e pela forma nela estabelecida.

Art. 2º Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios, para os fins desta Lei, são agrupados nas seguintes Regiões Judiciárias:

1ª Centro-Oeste: Distrito Federal - Goiás - Mato Grosso - Minas Gerais e Território de Rondônia;

2ª Norte: Acre - Amazonas - Maranhão - Pará - Território do Amapá e Território de Roraima;

3ª Nordeste: Alagoas - Ceará - Paraíba - Pernambuco - Piauí - Rio Grande do Norte - Sergipe e Território de Fernando de Noronha;

4ª Leste: Bahia - Espírito Santo - Guanabara e Rio de Janeiro;

5ª Sul: Paraná - Rio Grande do Sul - Santa Catarina e São Paulo.

Art. 3º Cada um dos Estados e Territórios, bem como o Distrito Federal, constituirá uma Seção Judiciária, tendo por sede a respectiva Capital.

Parágrafo único. O Território de Fernando de Noronha compreender-se-á na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

**CAPÍTULO II**

## Do Conselho da Justiça Federal

Art. 4º A Justiça Federal terá um Conselho integrado pelo Presidente, Vice-Presidente e três Ministros do Tribunal Federal de Recursos, eleitos por dois anos.

Parágrafo único. Quando escolher os três Ministros que integrarão o Conselho, o Tribunal Federal de Recursos indicará, dentre eles, o Corregedor-Geral e elegerá, também, os respectivos Suplentes.

Art. 5º O Conselho da Justiça Federal funcionará junto ao Tribunal Federal de Recursos.

Art. 6º Ao Conselho da Justiça Federal compete:

I - conhecer de correição parcial requerida pela parte ou pela Procuradoria da República contra ato ou despacho do Juiz de que não caiba recurso ou que importe erro de ofício ou abuso de poder;

II - determinar, mediante provimento, as providências necessárias ao regular funcionamento da Justiça e à disciplina forense;

III - organizar e fazer realizar concursos para o provimento dos cargos de Juiz Federal Substituto e dos serviços auxiliares da Justiça Federal;

IV - propor ao Presidente da República, por intermédio do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a nomeação dos candidatos aprovados em concurso, obedecida a ordem de classificação, e os demais atos de provimento e vacância dos cargos de Juiz Federal Substituto e de servidor da Justiça Federal;

V - conceder licenças e férias aos Juízes;

VI - conceder licenças aos servidores da Justiça Federal, por prazo superior a noventa dias e praticar os demais atos de administração e disciplina do pessoal, sem prejuízo da ação do Corregedor-Geral, e dos Juízes Federais;

VII - proceder a correições gerais ordinárias, de dois em dois anos, em todos os Juízos e respectivas Secretarias, e, extraordinárias, quando julgar necessário;

VIII - elaborar e fazer publicar, anualmente até 30 de março, relatório circunstanciado dos serviços forenses de primeira instância, relativos ao ano anterior;

IX - estabelecer normas para a distribuição dos feitos em primeira instância;

X - fixar a competência administrativa dos Juízes;

XI - especializar Varas, fixar sede de Vara fora da Capital e atribuir competência pela natureza dos feitos a determinados Juízes (artigo 12);

XII - determinar a forma pela qual os Juízes Federais substitutos deverão auxiliar os Juízes Federais (artigo 14);

XIII - Regular a distribuição dos feitos entre os Juízes Federais e entre estes os Juízes Federais Substitutos (artigo 16);

XIV - prover sobre as substituições dos Juízes (artigo 16);

XV - aplicar penas disciplinares aos Juízes e servidores da Justiça Federal;

XVI - determinar, mediante proposta do Diretor do Fôro, a lotação dos serviços auxiliares da Seção Judiciária (artigo 38, parágrafo único);

XVII - elaborar o seu Regimento e submetê-lo à aprovação do Tribunal Federal de Recursos.

Art. 7º Dos atos e decisões do Conselho da Justiça Federal não caberá recurso administrativo.

Art. 8º O Conselho da Justiça Federal poderá delegar competência a Juízes Federais para correições gerais ou extraordinárias na Região a que pertencerem.

Art. 9º O relator da correição parcial poderá ordenar a suspensão, até trinta dias, do ato ou despacho impugnado, quando de sua execução possa decorrer dano irreparável.

### CAPÍTULO III

#### Dos Juízes Federais



## SEÇÃO I

### Da Jurisdição e Competência

Art. 10. Estão sujeitos à Jurisdição da Justiça Federal:

- I - as causas em que a União ou entidade autárquica federal fôr interessada como autora, ré, assistente ou oponente, exceto as de falência e de acidentes de trabalho;
- II - as causas entre Estados estrangeiros e pessoa domiciliada no Brasil;
- III - as causas fundadas em tratado ou em contrato da União com Estado estrangeiro ou com organismo internacional;
- IV - as questões de Direito Marítimo e de navegação, inclusive a aérea;
- V - os crimes políticos e os praticados em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, ou de entidades autárquicas federais, ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;
- VI - os crimes que constituem objeto de tratado ou de convenção internacional e os praticados a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;
- VII - os crimes contra a organização do trabalho e o exercício do direito de greve;
- VIII - os habeas -corpus em matéria criminal de sua competência ou quando a coação provier de autoridade federal, ressalvada a competência dos órgãos superiores da Justiça da União;
- IX - os mandados de segurança contra ato de autoridade federal, excetuados os casos do artigo 101, I, i, e o artigo 104, I, a da Constituição - Emenda Constitucional n. 16, (artigos 2º e 7º);
- X - os processos e atos referentes à nacionalidade (Constituição, artigos 129 e 130).

Art. 11. A jurisdição dos Juízes Federais de cada Seção Judiciária abrange tôda a área territorial nela compreendida.

Parágrafo único. Os Juízes, no exercício de sua jurisdição e no interesse da Justiça, poderão deslocar-se de sua sede para qualquer ponto da Seção.

Art. 12. Nas Seções Judiciárias em que houver mais de uma Vara, poderá o Conselho da Justiça Federal fixar-lhes sede em cidade diversa da Capital, especializar Varas e atribuir competência por natureza de feitos a determinados Juízes.

Art. 13. Compete aos Juízes Federais:

- I - processar e julgar, em primeira instância, as causas sujeitas à jurisdição da Justiça Federal (artigo 10), ressalvado o disposto no artigo 15;
- II - abrir, rubricar e encerrar os livros das respectivas Secretarias;
- III - inspecionar, pelo menos uma vez por ano os serviços a cargo das Secretarias, providenciando no sentido de evitar ou punir erros, omissões ou abusos;
- IV - dar conhecimento imediato da inspeção realizada ao Corregedor-Geral, em ofício reservado, solicitando-lhe as providências cabíveis;
- V - fornecer, anualmente, dados para a organização de estatísticas;
- VI - processar e julgar as suspeições argüidas, contra os auxiliares do Juízo;

VII - aplicar penas disciplinares aos servidores do próprio Juízo;

VIII - apresentar, anualmente, relatório circunstanciado dos trabalhos sob sua jurisdição.

Art. 14. Aos Juízes Federais Substitutos incumbe substituir os Juízes Federais nas suas férias, licenças e impedimentos eventuais e auxiliá-los, em caráter permanente, inclusive na instrução e julgamento de feitos, na forma que o Conselho da Justiça Federal estabelecer.

Art. 15. Nas Comarcas do interior onde não funcionar Vara da Justiça Federal (artigo 12), os Juízes Estaduais são competentes para processar e julgar:

I - os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas respectivas Comarcas;

II - as vistorias e justificações destinadas a fazer prova perante a administração federal, centralizada ou autárquica, quando o requerente for domiciliado na Comarca;

III - os feitos ajuizados contra instituições previdenciárias por segurados ou beneficiários residentes na Comarca, que se referirem a benefícios de natureza pecuniária.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no art. 42 desta Lei e no art. 1.213 do Código de Processo Civil, poderão os Juízes e auxiliares da Justiça Federal praticar atos e diligências processuais no território de qualquer dos Municípios abrangidos pela seção, subseção ou circunscrição da respectiva Vara Federal. [\(Incluído pela Lei nº 10.772, de 21.11.2003\)](#)

## SEÇÃO II

### Da Distribuição

Art. 16. A distribuição dos feitos entre os Juízes, bem como sua substituição, será anualmente, regulada pelo Conselho da Justiça Federal, em provimento publicado no primeiro dia útil de dezembro, no Diário Oficial da União e no Boletim da Justiça Federal das Seções Judiciárias.

Parágrafo único. A distribuição far-se-á em audiência pública, mediante rodízio, sempre por sorteio, obedecida a seguinte classificação:

I - ações ordinárias;

II - mandados de segurança;

III - executivos fiscais;

IV - ações executivas;

V - ações diversas;

VI - feitos não contenciosos;

VII - ações criminais;

VIII - habeas corpus;

IX - procedimentos criminais diversos.

## SEÇÃO III

### Do número e da investidura

Art. 17. O número de Juízes Federais e de Juízes Federais Substitutos, para cada Seção, será o constante do Anexo I, desta Lei.

Art. 18. Os Juízes de uma Seção Judiciária não poderão substituir os de outra, salvo na mesma Região, em caso de impedimento, nem poderão ser removidos senão a pedido, com a aprovação do Tribunal Federal de Recursos, ou na hipótese do artigo 34.

Art. 19. Os Juízes Federais serão nomeados pelo Presidente da República, dentre os nomes indicados, em lista quántupla, pelo Supremo Tribunal Federal.

§ 1º O Supremo Tribunal Federal, para a organização da lista escolherá:

- a) três dentre nove nomes de Juízes Federais Substitutos propostos pelo Tribunal Federal de Recursos;
- b) dois nomes de bacharéis em direito, com mais de trinta e menos de sessenta anos de idade, de notório merecimento e reputação ilibada, e oito (8) anos, no mínimo de efetivo exercício na advocacia, no Ministério Público, na magistratura ou no magistério superior.

§ 2º Se recair a nomeação em um dos nomes escolhidos na forma da alínea b do parágrafo anterior, a lista quántupla, para o provimento da vaga subsequente, será composta exclusivamente de Juízes Federais Substitutos.

Art. 20. O provimento do cargo de Juiz Federal Substituto far-se-á mediante concurso público, de provas e títulos realizado na sede da Seção onde ocorrer a vaga, ou, a critério do Conselho de Justiça Federal, em outra sede de Seção da mesma Região.

Art. 21. Com o pedido de inscrição o candidato apresentará:

- I - certidão que comprove ter mais de vinte e oito e menos de cinqüenta anos de idade;
- II - prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao serviço militar;
- III - título de eleitor e prova de ter cumprido seus deveres eleitorais;
- IV - diploma de bacharel em direito, devidamente registrado;
- V - certidão que comprove o exercício, por quatro anos, de advocacia ou de cargo para o qual se exija diploma de bacharel em direito;
- VI - certidão negativa dos distribuidores criminais dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos;
- VII - fôlha corrida;
- VIII - quaisquer títulos que entenda devam ser apreciados.

Parágrafo único. O limite máximo de idade, previsto no inciso I, não prevalecerá para magistrados e membros do Ministério Público.

Art. 22. O Conselho da Justiça Federal sindicará a vida pregressa dos candidatos e, em sessão secreta, independente de motivação, e conclusivamente, admitirá ou denegará a inscrição.

Parágrafo único. Os candidatos admitidos serão submetidos a exame de saúde e psicotécnico.

Art. 23. O Conselho da Justiça Federal organizará os pontos e o regulamento do concurso e os fará publicar, com antecedência mínima de trinta dias, no Diário Oficial dos Estados e Territórios da Região em que o concurso se deva realizar e no Diário da Justiça da União.

Art. 24. O concurso constará de prova escrita e oral.

§ 1º A prova escrita versará sobre as seguintes matérias: Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal, Direito Fiscal, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e Direito do Trabalho.

§ 2º A prova oral versará sobre ponto de qualquer das matérias constantes do parágrafo anterior, sorteado com vinte e quatro horas de antecedência.

Art. 25. A Comissão Examinadora designada pelo Conselho da Justiça Federal, será constituída por um Ministro do Tribunal Federal de Recursos, que a presidirá, um Juiz Federal de qualquer Seção da Região, um professor de faculdade de Direito federal ou federalizada, e um advogado militante da Região em que se realizar o concurso, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 26. O prazo de validade do concurso para Juiz Federal Substituto será de três anos.

Art. 27. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos tomarão posse perante o Presidente do Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. É permitida a posse por procuração.

#### SEÇÃO IV

##### Dos Deveres e Sanções

Art. 28. É vedado aos Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos:

I - exercer atividade político-partidária;

II - participar de gerência ou administração de empresa industrial ou comercial;

III - exercer comércio ou participar de sociedade comercial, inclusive de sociedade de economia mista, de que o poder público tenha participação majoritária, exceto como acionista, cotista ou comanditário;

IV - exercer função de árbitro ou de juiz, fora dos casos previstos em lei.

Art. 29. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos enviarão, anualmente, ao Conselho da Justiça Federal, cópia da sua declaração de bens apresentada a repartição do imposto de renda.

Art. 30. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos deverão residir na cidade que fôr sede da Vara em que servirem, não podendo, quando em exercício e nos dias de expediente, ausentar-se sem autorização do Corregedor-Geral.

Art. 31. Os Juizes usarão toga durante as audiências.

Art. 32. Os Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos devem comparecer, nos dias úteis, a sede dos seus Juízos e aí permanecer durante o expediente, salvo, quando em cumprimento de diligência judicial.

Art. 33. Pelas faltas disciplinares cometidas, ficam os Juizes sujeitos às penas de advertência e de censura, aplicadas pelo Conselho da Justiça Federal ou pelo Corregedor-Geral, conforme o caso.

Parágrafo único. A advertência e a censura serão feitas por escrito, sempre em caráter reservado, e registradas nos assentamentos do Juiz.

Art. 34. O Tribunal Federal de Recursos, ocorrendo motivo de interesse público, poderá, pelo voto de dois terços de seus membros efetivos, propor a remoção ou a disponibilidade do Juiz Federal ou do Juiz Federal Substituto, assegurada, no último caso, a defesa (Constituição, artigo 95, § 4º).

#### CAPÍTULO IV

##### Dos Serviços Auxiliares da Justiça Federal

##### SEÇÃO I

##### Da Organização

Art. 35. Os serviços auxiliares da Justiça Federal serão organizados em Secretarias, uma para cada Vara, com as atribuições estabelecidas nesta Lei.

Art. 36. Os Quadros de Pessoal dos serviços auxiliares da Justiça Federal compor-se-ão dos seguintes cargos:

I - Chefe da Secretaria;

II - Oficial Judiciário;

III - Depositário-avaliador;

IV - Auxiliar Judiciário;

V - Oficial de Justiça;

VI - Porteiro;

VII - Auxiliar de Portaria;

VIII - Servente.

§ 1º Os cargos a que se refere este artigo são isolados e de provimento efetivo e serão providos mediante concurso público de provas, organizado pelo Conselho da Justiça Federal.

§ 2º O regulamento do concurso conterà a relação dos documentos exigidos para a inscrição, a discriminação das matérias e dos pontos para as provas e será organizado pelo Conselho da Justiça Federal.

§ 3º O concurso realizar-se-á na Seção Judiciária em que ocorrer a vaga, nos termos de edital publicado, com antecedência mínima de trinta dias, no "Boletim da Justiça Federal", do Diário Oficial dos Estados ou Territórios que compõem a respectiva Região e no "Diário da Justiça" da União.

§ 4º São requisitos para o provimento do cargo de Chefe de Secretaria ser bacharel em Direito e ter menos de quarenta e cinco anos de idade.

Art. 37. Nos concursos a que se refere o artigo anterior em caso de igualdade de classificação, terá preferência para a nomeação o candidato que tiver pertencido à Fôrça Expedicionária Brasileira.

Parágrafo único. Poderão ser aproveitados no provimento dos cargos criados nesta Lei os ex-Combatentes que tenham participado das operações de guerra no segundo conflito mundial, considerando-se o nível intelectual compatível com o respectivo cargo.

Art. 38. Os servidores da Justiça Federal tomarão posse perante o Juiz Diretor do Fôro.

Art. 39. Cada uma das Seções Judiciárias terá o seu quadro próprio de pessoal, com o número de cargos constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Na Seção onde houver mais de uma Vara, a lotação do pessoal será determinada pelo Conselho da Justiça Federal, mediante proposta do Diretor do Fôro.

Art. 40. O Chefe de Secretaria, em suas licenças, férias e impedimentos será substituído pelo Oficial Judiciário designado pelo Juiz.

## SEÇÃO II

### Das Atribuições da Secretaria

Art. 41. À Secretaria compete:

I - receber e autuar petições, movimentar feitos, guardar e conservar processos e demais papéis que transitarem pelas Varas;

- II - protocolar e registrar os feitos, e fazer anotações sôbre seu andamento;
- III - registrar as sentenças em livro próprio;
- IV - remeter à Instância Superior os processos em grau de recurso;
- V - preparar o expediente para despachos e audiências;
- VI - exhibir os processos para consulta pelos advogados e prestar informações sôbre os feitos e seu andamento;
- VII - expedir certidões extraídas de autos, livros, fichas e demais papéis sob sua guarda;
- VIII - enviar despachos e demais atos judiciais para publicação oficial;
- IX - realizar diligências determinadas pelos Juízes e Corregedores;
- X - fazer a conta e a selagem correspondentes às custas dos processos, bem assim quaisquer cálculos previstos em lei;
- XI - efetuar a liquidação dos julgados, na execução de sentença, quando fôr o caso;
- XII - receber em depósito, guardar e avaliar bens penhorados ou apreendidos por determinação judicial;
- XIII - expedir guias para o recolhimento à repartição competente de quantias devidas à Fazenda Pública;
- XIV - realizar praças ou leilões judiciais;
- XV - fornecer dados para estatísticas;
- XVI - cadastrar o material permanente da Vara respectiva;
- XVII - executar quaisquer atos determinados pelo Conselho da Justiça Federal, Corregedor-Geral, Diretor do Fôro ou Juiz da Vara.

Art. 42. Os atos e diligências da Justiça Federal poderão ser praticados em qualquer Comarca do Estado ou Território pelos Juízes locais ou seus auxiliares, mediante a exibição de ofício ou mandado em forma regular.

§ 1º Sòmente se expedirá precatória, quando, por essa forma, fôr mais econômica e expedita a realização do ato ou diligência.

§ 2º As diligências em outras Seções sempre que possível, serão solicitadas por via telegráfica ou postal com aviso de recepção.

§ 3º As malas dos serviços da Justiça Federal terão franquia postal e gozarão de preferência em quaisquer serviços públicos de transporte.

§ 4º A Justiça Federal gozará, também, de franquia telegráfica.

Art. 43. Os oficiais de justiça terão carteira de identificação, visada pelo juiz da vara em que servirem e terão passe livre, quando em exercício de suas funções, nas emprêsas de transportes da respectiva Seção Judiciária.

Art. 44. Mediante ordem judicial específica, os Oficiais de Justiça terão livre acesso aos registros imobiliários, bem como aos livros e documentos bancários, para o cumprimento de mandado de penhora, seqüestro, arresto, busca ou apreensão de bens ou dinheiro em favor da União ou de suas autarquias.

## CAPÍTULO V

### Das Custas e Despesas do Processo

Art. 45. As custas serão pagas em sêlo, na primeira instância, pela forma estabelecida no Regimento, e compreenderão todos os atos do processo, inclusive a subida do recurso.

Parágrafo único. Não são devidas custas e quaisquer emolumentos na Instância Superior.

Art. 46. A União e suas autarquias estão isentas do pagamento de custas.

Art. 47. Os chefes de Secretaria de Vara e os Diretores de Secretaria de Tribunais ficarão sujeitos à multa de um quinto do valor das custas do processo, quando êste não fôr remetido à Superior instância ou devolvido ao Juízo de origem, dentro em quinze dias, contados, respectivamente, do despacho ordinatório da subida do recurso ou do trânsito em julgado da decisão superior.

Parágrafo único. A multa prevista neste artigo será aplicada, de ofício ou a requerimento do interessado, pelo Juiz da Vara ou pelo Presidente do Tribunal, e recolhida por guia com recibo nos autos, sob pena de suspensão do pagamento dos vencimentos do infrator, até a satisfação dessa exigência.

## CAPÍTULO VI

### Dos Vencimentos e Vantagens dos Juízes e Servidores da Justiça Federal

Art. 48. Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos terão os vencimentos fixados no Anexo III desta Lei.

Art. 49. Os vencimentos dos servidores da Justiça Federal corresponderão aos valôres dos símbolos, constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 50. Além do vencimento fixado para os respectivos cargos, os Juízes e os servidores da Justiça Federal perceberão gratificação adicional por tempo de serviço, na base de cinco por cento (5%), por quinquênio de efetivo exercício, até sete quinquênios (Lei n. 4.345, de 26 de junho de 1964, artigo 10) e salário-família, nas mesmas condições estabelecidas para os servidores públicos em geral.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Gerais

Art. 51. As férias dos Juízes serão individuais e de sessenta dias, gozadas de uma só vez, obedecida a escala organizada pelo Conselho da Justiça Federal.

Parágrafo único. Não haverá férias forenses coletivas.

Art. 52. Aos Juízes e servidores da Justiça Federal aplicam-se, no que couber, as disposições do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

Art. 53. Os Juízes e servidores da Justiça Federal serão contribuintes obrigatórios do IPASE, facultado aos primeiros contribuir para o Montepio Federal.

Art. 54. Os serviços judiciários funcionarão nos locais e horários estabelecidos pelo Conselho da Justiça Federal.

Art. 55. O Juiz é responsável pelo regular andamento dos feitos sob sua jurisdição e pelo bom funcionamento dos serviços auxiliares que lhe estiverem subordinados.

Art. 56. Nas Seções Judiciárias onde houver mais de um Juiz Federal, o Conselho da Justiça Federal designará um deles, anualmente, para exercer as funções de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas.

Art. 57. A União fará publicar no Diário Oficial de cada Estado ou Território o "Boletim da Justiça Federal" no qual serão divulgados os atos da respectiva Seção Judiciária, para os efeitos previstos em lei.

Art. 58. A União e as autarquias federais consignarão, obrigatoriamente, em seus orçamentos, dotações para atender ao pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias.

§ 1º Esgotada a dotação, o Presidente do Tribunal Federal de Recursos proporá a abertura de créditos extra-orçamentários para os fins indicados neste artigo.

§ 2º As autoridades competentes deverão tomar as medidas necessárias à abertura de créditos, a fim de permitir que as dívidas regularmente inscritas, no Tribunal Federal de Recursos, sejam liquidadas no prazo de cento e vinte dias.

Art. 59. Os pagamentos devidos pela União e pelas autarquias federais em virtude de sentença judiciária far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, sendo proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos extra-orçamentários abertos para esse fim.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias e os créditos abertos, serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias ao Banco do Brasil, em conta especial, à disposição do Presidente do Tribunal Federal de Recursos, a quem caberá expedir as ordens de pagamento, segundo as possibilidades do depósito.

Art. 60. Na Seção Judiciária em que houver apenas uma Vara, o Juiz Federal integrará o Tribunal Regional Eleitoral, tendo como suplente o Juiz Federal Substituto.

Parágrafo único. Quando houver mais de uma Vara, o Tribunal Federal de Recursos, indicará, com o seu suplente, o Juiz Federal que integrará o Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 61. Na Seção em que houver Varas da Justiça Federal especializadas em matéria criminal, a estas caberá o processo e julgamento dos mandados de segurança e de quaisquer ações ou incidentes relativos a apreensão de mercadorias entradas ou saídas irregularmente do país ficando o Juiz prevento para o procedimento penal do crime de contrabando ou descaminho (Código Penal, artigo 334).

Art. 62. Além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores:

I - os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;

II - os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa;

III - os dias de segunda e terça-feira de Carnaval;

IV - os dias 11 de agosto e 1º e 2 de novembro.

Art. 63. O Tribunal Federal de Recursos organizará, para orientação da Justiça Federal de Primeira Instância, e dos interessados, Súmulas de sua jurisprudência, aprovadas pelo seu plenário, fazendo-as publicar, regularmente, no "Diário da Justiça" da União e nos Boletins da Justiça Federal das Seções.

§ 1º Poderão ser inscritos na súmula os enunciados correspondentes às decisões firmadas por unanimidade dos membros componentes do Tribunal, num caso, ou por maioria qualificada, em dois julgamentos concordantes, pelo menos.

§ 2º Os enunciados da Súmula prevalecem e serão revistos, no que couber, segundo a forma estabelecida no Regimento do Supremo Tribunal Federal.

Art. 64. Nos seus impedimentos temporários excedentes de trinta dias, ou quando necessário, os membros do Tribunal Federal de Recursos serão substituídos por Juizes Federais convocados na forma prevista no seu Regimento.

Art. 65. A polícia judiciária federal será exercida pelas autoridades policiais do Departamento Federal de Segurança Pública, observando-se, no que couber, as disposições do Código de Processo Penal (Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941), da Lei n. 4.483, de 16 de novembro de 1964 e demais normas legais aplicáveis ao processo penal.

Art. 66. O prazo para conclusão do inquérito policial será de quinze dias, quando o indiciado estiver prêsó, podendo ser prorrogado por mais quinze dias, a pedido, devidamente fundamentado, da autoridade policial e deferido por Juiz a que competir o conhecimento do processo.



Parágrafo único. Ao requerer a prorrogação do prazo para conclusão do inquérito, a autoridade policial deverá apresentar o prêso ao Juiz.

Art. 67. A autoridade policial deverá remeter, em vinte e quatro horas, cópia do auto de prisão em flagrante ao Procurador da República que funcionar junto ao Juiz competente para o procedimento criminal.

Art. 68. Da expedição de alvará de soltura o Chefe de Secretaria dará imediato conhecimento ao Procurador da República.

Art. 69. O parágrafo único do artigo 21 do Código de Processo Penal passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. A incomunicabilidade, que não excederá de três dias, será decretada por despacho fundamentado do Juiz, a requerimento da autoridade policial, ou do órgão do Ministério Público, respeitado, em qualquer hipótese, o disposto no artigo 89, inciso III, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963)".

Art. 70. A União intervirá, obrigatoriamente, nas causas em que figurarem, como autores ou réus, os partidos políticos, excetuadas as de competência da Justiça Eleitoral, e as sociedades de economia mista ou empresas públicas com participação majoritária federal, bem assim os órgãos autônomos especiais e fundações criados por lei federal.

Art. 71. Caberá ao Tribunal Federal de Recursos, em sessão plenária, julgar os mandados de segurança contra ato ou decisão do Conselho da Justiça Federal.

Art. 72. É vedada, sob pena de nulidade, a nomeação de cônjuge ou de parente até o 2º grau, consanguíneo ou afim do Juiz Federal, para cargo dos serviços auxiliares da Seção Judiciária em que servir.

## CAPÍTULO Disposições Transitórias

## VIII

Art. 73. Dentro de vinte dias, a contar da publicação desta Lei, o Tribunal Federal de Recursos constituirá o Conselho da Justiça Federal, que passará a funcionar imediatamente.

Art. 74. As primeiras nomeações de Juízes Federais e de Juízes Federais Substitutos serão feitas por livre escolha do Presidente da República, dentre brasileiros de saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º A nomeação do Juiz Federal e do Juiz Federal Substituto será precedida do assentimento do Senado Federal.

§ 2º Para o primeiro provimento dos cargos dos serviços auxiliares da Justiça Federal poderão ser aproveitados servidores estáveis da União, inclusive das Secretarias dos Tribunais Federais e das Varas da Fazenda Federal do Distrito Federal, e, ainda, servidores estáveis das Varas da Fazenda Nacional dos Estados.

Art. 75. Os Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos tomarão posse e entrarão no exercício dos respectivos cargos no prazo improrrogável de vinte dias, contados da publicação do ato de nomeação.

Art. 76. Na Seção Judiciária onde existir apenas uma Vara, o seu titular presidirá a comissão de instalação da Justiça Federal, composta do Juiz Federal Substituto, de um Procurador da República e de um advogado militante, indicado pelo Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, com a incumbência de:

I - escolher e indicar o prédio onde funcionará a Justiça Federal;

II - preparar as minutas dos atos ou contratos necessários ao uso ou locação do prédio;

III - apresentar ao Conselho o orçamento para a instalação das Varas e Serviços Auxiliares;

IV - providenciar a compra de material, mobiliário, máquinas e utensílios;

V - adotar medidas para o funcionamento provisório;

VI - executar os encargos cometidos pelo Conselho.

§ 1º Nas Seções onde existir pluralidade de Varas, integrarão a Comissão os demais Juízes Federais, sob a presidência do titular da Primeira Vara.

§ 2º Os servidores nomeados na forma do artigo 73 tomarão posse perante o Juiz titular da Vara única, ou da primeira Vara, e colaboração nos atos de instalação da Justiça Federal.

Art. 77. Os livros e arquivos dos atuais cartórios das Varas da Justiça local, privativas dos feitos da Fazenda Nacional, passarão para as Varas Federais do mesmo número das Seções judiciárias, respectivas.

Parágrafo único. Nas Seções Judiciárias onde não fôr exequível a medida prevista neste artigo, o Diretor do Fôro proverá a respeito.

Art. 78. As Secretarias abrirão novos livros ou fichas nos quais registrarão os feitos recebidos dos Cartórios da Justiça local e os que lhe forem distribuídos diretamente.

Art. 79. Nas Seções Judiciárias providas de mais de uma Vara, enquanto não fôr criado o cargo de Distribuidor, o Diretor do Fôro designará um Oficial Judiciário para exercer as atribuições a êle pertinentes, cabendo-lhe, ainda, o recebimento, guarda e conservação dos livros e papéis que constituem o arquivo dos atuais Distribuidores dos Feitos da Fazenda Nacional.

Art. 80. Enquanto não forem nomeados e empossados os Juízes a que se refere o artigo 94, inciso II, in fine, da Constituição, com a nova redação que lhe deu o artigo 6º do Ato Institucional n. 2 continuarão a funcionar nos feitos da competência da Justiça Federal os Juízes Estaduais aos quais a legislação anterior atribua essa jurisdição.

§ 1º Essa competência residual temporária não cessará, depois da posse do titular federal, nos processos cuja instrução houver sido iniciada em audiência, quer perante as Varas Especiais dos Feitos da Fazenda Nacional, quer perante as Varas da Justiça comum, em todos os feitos que passaram para a competência da Justiça Federal.

§ 2º Os serventuários e auxiliares da Justiça Estadual servirão, igualmente, nos feitos de que trata êste artigo, até a posse dos titulares federais.

Art. 81. Os processos que passaram para a competência da Justiça Federal somente lhe serão remetidos após o pagamento das custas dos atos até então praticados, e por quem forem elas devidas, ou por qualquer interessado.

Art. 82. O Supremo Tribunal Federal e o Tribunal Federal de Recursos farão baixar, de ofício, e independente do pagamento de custas aos Juízos de origem, dentro de trinta dias da publicação desta Lei, os processos com decisão passada em julgado, recurso deserto ou desistência homologada.

Art. 83. Serão declaradas peremptas, e arquivadas, por despacho, as ações propostas contra a União e suas autarquias, que estejam paralisadas há mais de um ano, se, dentro de trinta dias, contados da publicação desta Lei, não forem cumpridas as diligências determinadas aos autores.

Art. 84. Serão arquivados, cancelando-se a dívida respectiva, os executivos fiscais inferiores à metade do maior salário-mínimo vigente no país.

Art. 85. Enquanto a União não possuir estabelecimentos penais, a custódia de prêsoes à disposição da Justiça Federal e o cumprimento de penas por ela impostas far-se-ão nos dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 86. Serão conservados no exercício dos seus cargos e perceberão as custas em vigor no Estado da Guanabara os Distribuidores das extintas Varas da Fazenda Pública Federal daquele Estado.

§ 1º Seus cargos serão extintos à medida que se vagarem e os servidores em exercício nos officios que se extinguirem serão aproveitados no que fôr compatível com as respectivas habilitações em vagas que ocorrerem nos quadros da Justiça Federal, Seção da Guanabara, devendo ser aposentados se contarem 30 (trinta) ou mais anos de serviço, e não forem aproveitados.

§ 2º Poderão, ainda, os referidos servidores ser aproveitados, a juízo do Govêrno do Estado da Guanabara, nos quadros da Justiça Estadual.

§ 3º Os servidores e serventuários da Justiça do antigo Distrito Federal que, com a mudança da Capital Federal para Brasília, passaram a integrar os serviços judiciários do Estado da Guanabara, e que, em decorrência desta Lei, pela perda de suas atribuições, venham a ser aposentados ou postos em disponibilidade pelo Govêrno local, terão seus proventos de aposentadoria ou disponibilidade pagos pela União, nos têrmos da legislação federal em vigor, respeitado, em qualquer hipótese, o limite fixado pelo artigo 13 da Lei n. 4.863, de 29 de novembro de 1965.

§ 4º Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, os serventuários e servidores perceberão os proventos de aposentadoria próprios a seus cargos atuais, acrescidos da média aritmética das percentagens recebidas pela cobrança da dívida ativa da União Federal e Autarquias durante os últimos 36 (trinta e seis) meses, contados regressivamente do dia em que a aposentadoria ou a disponibilidade fôr decretada.

Art. 87. O Conselho da Justiça Federal, dentro de trinta dias a contar de sua instalação, enviará ao Poder Executivo anteprojeto de lei que institua o Regimento de Custas.

§ 1º Até que entre em vigor o Regimento de Custas da Justiça Federal, aplicar-se-á, em cada Seção Judiciária, o Regimento de Custas da Justiça Estadual respectiva, vedada ao Juiz a percepção de percentagens ou custas, a qualquer título.

§ 2º As custas a que se refere o parágrafo anterior serão relacionadas pelo Chefe da Secretaria e recolhidas, semanalmente, à repartição federal arrecadadora competente, mediante guia visada pelo Juiz, como renda extraordinária da União.

§ 3º O Conselho da Justiça Federal fará, anualmente, a revisão do Regimento, propondo as alterações que se fizerem necessárias pela aplicação dos índices de correção monetária.

Art. 88. São criados, no quadro da Justiça Federal:

- I - quarenta e quatro cargos de Juiz Federal;
- II - quarenta e quatro cargos de Juiz Federal Substituto;
- III - quarenta e quatro cargos de Chefe de Secretaria;
- IV - cento e dez cargos de Oficial Judiciário;
- V - vinte e nove cargos de Depositário-avaliador;
- VI - noventa e oito cargos de Auxiliar Judiciário;
- VII - cento e sessenta e um cargos de Oficial de Justiça;
- VIII - quarenta e quatro cargos de Porteiro;
- IX - oitenta e oito cargos de Auxiliar de Portaria;
- X - cento e dezesseis cargos de Servente.

Art. 89. São criados, no Ministério Público Federal junto à Justiça comum, três cargos, em comissão, de Subprocurador-Geral da República.

§ 1º Os cargos a que se refere êste artigo terão a designação de terceiro, quarto e quinto Subprocurador-Geral da República, e seus ocupantes funcionarão mediante designação do Procurador-Geral da República.

§ 2º Os atuais ocupantes da primeira e segunda Subprocuradorias-Gerais da República continuarão com a mesma sede e com as atribuições previstas, quanto ao primeiro, nos artigos 33 e 34 da Lei n. 1.341, de 30 de janeiro de 1951, e, quanto ao segundo, no artigo 90, inciso I, da Lei n. 3.754, de 14 de abril de 1960.

Art. 90. São criados na carreira do Ministério Público Federal, junto à Justiça comum:

I - nove cargos de Procurador da República de Primeira Categoria;

II - treze cargos de Procurador da República de Segunda Categoria;

III - vinte cargos de Procurador da República de Terceira Categoria.

§ 1º Os cargos a que se refere este artigo, assim como os demais cargos já existentes na carreira do Ministério Público Federal junto à Justiça comum, serão lotados nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios mediante decreto do Poder Executivo.

§ 2º Os cargos de Procurador da República a que se refere este artigo, serão providos no nível inicial da carreira, mediante concurso de Títulos e Provas a ser realizado dentro de cento e oitenta (180) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 91. São aproveitados, nos cargos, ora criados, de Procurador da República de 3ª Categoria, os atuais Procuradores da República Adjuntos, ficando extintos os seus cargos.

§ 1º O cargo de Procurador da República de 3ª Categoria passa a constituir o grau inicial da carreira do Ministério Público Federal junto à Justiça comum.

§ 2º As atribuições pertinentes aos cargos de Procurador de 3ª Categoria criados por esta Lei e não providos pela forma prevista neste artigo serão exercidas, até que haja candidatos aprovados em concurso, por Assistentes e Procuradores dos serviços jurídicos da União e de suas autarquias, ou do Ministério Público do Distrito Federal.

§ 3º Poderão ainda os servidores a que se refere o parágrafo anterior exercer as atribuições dos cargos de Procurador de 1ª e 2ª Categorias, ora criados e não providos em razão de recusa de promoção.

§ 4º Para o cumprimento do que dispõem os §§ 2º e 3º, fica o Procurador-Geral da República autorizado a fazer as necessárias requisições às autoridades competentes.

Art. 92. Enquanto não for promulgada a nova Lei Orgânica do Ministério Público Federal, compete aos Subprocuradores-Gerais e aos Procuradores da República, conforme o caso, e na forma determinada pelo Procurador-Geral da República, promover ação penal e intervir em todos os feitos criminais sujeitos à jurisdição da Justiça Federal.

Art. 93. São criados, no Ministério Público da União junto à Justiça Militar, dois cargos de Promotor de Primeira Categoria, que funcionarão na Procuradoria-Geral da Justiça Militar.

Art. 94. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$7.000.000.000 (sete bilhões de cruzeiros), para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei.

Parágrafo único. O crédito a que se refere este artigo será registrado pelo Tribunal de Contas e automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 95. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 96. Revogam-se as disposições em contrário.

H. CASTELLO BRANCO  
*Presidente da República*

## ANEXO D - RESOLUÇÕES QUE DEFINEM A ESTRUTURA DAS SUBSEÇÕES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	VARAS FEDERAIS	LEI CRIAÇÃO	analista exec mand	analista sem esp	analista cont	téc sem esp	téc seg transp	téc op comp	auxiliar	TOTAL	OBSERVAÇÃO
<b>Bagé</b> (1 vara)	Direção do Foro	8.424/92	0	0	0	3	1	0	0	4	Res 36/98, padrão1
	Vara Federal e Juizado Especial Federal de Bagé	8.424/92	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão1
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>4</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	
<b>Bento</b> (2 varas)	Direção do Foro	9.664/98	0	0	0	4	0	1	0	5	Res 80/02; Res 95/05
	Vara Federal de Bento Gonçalves - JEF Criminal e Cível Adjuntos	9.664/98	4	8	0	7	1	0	0	20	Res 80/02
	Vara do Juizado Especial Federal Cível de Bento Gonçalves	10.772/03	1	5	0	7	1	0	0	14	Res 8/04
<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>			<b>5</b>	<b>13</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>39</b>	
<b>Cachoeira do Sul</b> (1 vara)	Direção do Foro	10.772/03	0	0	0	4	0	0	0	4	Res 99/05
	Vara Federal de Cachoeira do Sul - JEF Criminal e Cível Adjuntos	10.772/03	2	7	0	6	1	0	0	16	Res 99/05
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	
<b>Canoas</b> (2 varas)	Direção do Foro	9.664/98	0	1	0	4	1	1	0	7	Res 36/98, padrão 2; Res 95/05
	1ª Vara Federal e JEF Cível e Criminal de Canoas	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	2ª Vara Federal e JEF Previdenciário de Canoas	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>8</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>47</b>	
<b>Carazinho</b> (1 vara)	Direção do Foro	10.772/03	0	0	0	4	0	0	0	4	Res 102/05
	Vara Federal de Carazinho - JEF Criminal e Cível Adjuntos	10.772/03	2	7	0	6	1	0	0	16	Res 102/05
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	
<b>Caxias do Sul</b> (5 varas)	Direção do Foro	8.424/92	0	1	1	7	1	1	0	11	Res 36/98, padrão 3; Res 95/05
	Vara Federal de Caxias do Sul	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 3
	Vara do JEF Previdenciário de Caxias do Sul	9.788/99	3	4	0	12	0	0	0	19	Res 26/00; Res 14/05; Res 125/05
	Vara Federal Criminal de Caxias do Sul - JEF Criminal Adjunto	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 3
	Vara do JEF Cível de Caxias do Sul	8.424/92	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 3
	Vara Federal de Execuções Fiscais de Caxias do Sul	9.788/99	6	3	0	10	0	0	0	19	Res 09/99; Res 14/05; Res 125/05
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>21</b>	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>59</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>109</b>	
<b>Cruz Alta</b> (1 vara)	Direção do Foro	10.772/03	0	0	0	4	0	0	0	4	Res 92/04
	Vara Federal de Cruz Alta - JEF Criminal e Cível Adjuntos	10.772/03	2	7	0	6	1	0	0	16	Res 92/04
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	
<b>Erechim</b> (1 vara)	Direção do Foro	10.772/03	0	0	1	3	0	0	0	4	Res 91/05
	Vara Federal de Erechim - JEF Criminal e Cível Adjuntos	10.772/03	2	6	0	7	1	0	0	16	Res 91/05
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	
<b>Lajeado</b> (2 varas)	Direção do Foro	9.664/98	0	0	0	4	0	1	0	5	Res 81/02; Res 95/05
	Vara Federal e Juizado Especial Federal Criminal de Lajeado	9.664/98	4	7	1	6	1	0	0	19	Res 81/02
	Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível de Lajeado	10.772/03	2	4	0	7	1	0	0	14	Res 90/05
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>6</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>17</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>38</b>	

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	VARAS FEDERAIS	LEI CRIAÇÃO	analista exec mand	analista sem esp	analista cont	téc sem esp	téc seg transp	téc op comp	auxiliar	TOTAL	OBSERVAÇÃO
<b>Hamburgo</b> (6 varas)	1ª Vara Federal de Novo Hamburgo	8.424/92	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 3
	2ª Vara Federal de Novo Hamburgo	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 3
	Vara do JEF Previdenciário de Novo Hamburgo	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 3
	Vara do JEF Cível de Novo Hamburgo	10.772/03	0	5	0	8	1	0	0	14	Res 58/04
	Vara Federal Criminal de Novo Hamburgo	9.664/98	4	4	0	10	2	0	0	20	Res 36/98, padrão 6
	Vara Federal de Execuções Fiscais de Novo Hamburgo	9.788/99	6	3	0	10	0	0	0	19	Res 09/99; Res 14/05; Res 125/05
	CEMAN	Res 27/00	0	0	0	0	0	0	0	0	Res 27/00
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>22</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>65</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>124</b>	
<b>Passo Fundo</b> (4 varas)	Direção do Foro		0	1	1	7	1	1	0	11	Res 36/98, padrão 2; Res 14/05; Res 125/05
	1ª Vara Federal de Passo Fundo	7.631/87	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	2ª Vara Federal de Passo Fundo	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	Vara do JEF Cível de Passo Fundo	9.999 e 10.200	2	4	1	12	0	0	0	19	P.A. 01.40.017755-5; Res 14/05; Res 125/05
	Vara Federal Criminal de Passo Fundo - JEF Criminal Adjunto	9.664/98	4	4	0	10	2	0	0	20	Res 36/98, padrão 6
	CEMAN	Res 55/02	0	0	0	0	0	0	0	0	Res 55/02
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>14</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>49</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>90</b>	
<b>Pelotas</b> (3 varas)	Direção do Foro	9.664/98	0	1	1	4	1	1	0	8	Res 36/98, padrão 2; Res 14/05; Res 95/05
	1ª Vara Federal de Pelotas - JEF Criminal Adjunto	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	2ª Vara Federal de Pelotas	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	Vara do JEF Cível de Pelotas	10.772/03	0	5	0	8	1	0	0	14	Res 61/03
	CEMAN	Res 59/03	0	0	0	0	0	0	0	0	Res 59/03
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>8</b>	<b>16</b>	<b>1</b>	<b>32</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>62</b>	
<b>Porto Alegre</b> (24 varas)	1ª Vara Federal de Porto Alegre	5.010/66	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	2ª Vara Federal de Porto Alegre	5.010/66	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	3ª Vara Federal de Porto Alegre	7.583/87	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	4ª Vara Federal de Porto Alegre	7.178/83	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	5ª Vara Federal de Porto Alegre	7.178/83	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	6ª Vara Federal de Porto Alegre+B4	7.178/83	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	7ª Vara Federal Cível e Agrária de Porto Alegre	7.178/83	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	Vara Federal Ambiental, Agrária e Residual de Porto Alegre	5.677/71	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	1ª Vara Federal Criminal e JEF Criminal Adjunto de Porto Alegre	5.010/66	4	4	0	10	2	0	0	20	Res 36/98, padrão 6
	2ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre	7.178/83	4	4	0	9	2	0	0	19	Res 36/98, padrão 7
	3ª Vara Federal Criminal de Porto Alegre	8.424/92	4	4	0	9	2	0	0	19	Res 36/98, padrão 7
	1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre	8.424/92	12	4	0	12	1	0	0	29	Res 36/98, padrão 8
	2ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre	8.424/92	12	4	0	12	1	0	0	29	Res 36/98, padrão 8
	3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre	9.788/99	6	3	0	10	0	0	0	19	Res 09/99; Res 14/05; Res 125/05
	1ª Vara Federal Previdenciária de Porto Alegre	8.424/92	2	4	1	8	1	0	0	16	Res 36/98, padrão 5
	2ª Vara Federal Previdenciária de Porto Alegre	8.424/92	2	4	1	8	1	0	0	16	Res 36/98, padrão 5
1ª Vara do JEF Previdenciário de Porto Alegre	8.424/24	2	4	1	8	1	0	0	16	Res 36/98, padrão 5	

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	VARAS FEDERAIS	LEI CRIAÇÃO	analista exec mand	analista sem esp	analista cont	téc sem esp	téc seg transp	téc op comp	auxiliar	TOTAL	OBSERVAÇÃO
	3ª Vara do JEF Previdenciário de Porto Alegre	8.424/92	2	4	1	8	1	0	0	16	Res 36/98, padrão 5
	1ª Vara do JEF Cível de Porto Alegre	7.178/83	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	2ª Vara do JEF Cível de Porto Alegre	5.677/71	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	1ª Vara Federal Tributária de Porto Alegre	7.583/87	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	2ª Vara Federal Tributária de Porto Alegre	7.583/87	3	5	0	10	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 4
	Vara Federal do Sistema Financeiro de Habitação de Porto Alegre	10.772/03	0	6	0	9	1	0	0	16	Res 32/05
	CEMAN	Res 35/98	0	0	0	0	0	0	0	0	Res 35/98
	<b>TOTAL VARAS</b>		<b>0</b>	<b>109</b>	<b>5</b>	<b>231</b>	<b>26</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>371</b>	
<b>Rio Grande</b>	Direção do Foro		0	1	1	4	1	1	0	8	Res 36/98, padrão 2; Res 14/05; Res 125/05
(3 varas)	1ª Vara Federal de Rio Grande	7.583/87	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	2ª Vara Federal de Rio Grande - JEF Cível e Criminal Adjunto	8.424/92	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	Vara do JEF Cível de Rio Grande	10.259/01	0	7	1	4	1	0	1	14	Res 60/02
	CEMAN	Res 70/02	0	0	0	0	0	0	0	0	
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>8</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>28</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>62</b>	
<b>Santa Cruz do Sul</b>	Direção do Foro	9.664/92	0	0	0	3	1	1	0	5	Res 36/98, padrão 1; Res 95/05
(2 varas)	Vara Federal e JEF Criminal de Santa Cruz do Sul	9.664/92	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 1
	Vara Federal do Juizado Especial Federal Cível de Santa Cruz do Sul	10.772/03	1	5	0	7	1	0	0	14	Res 45/05
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>5</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>39</b>	
<b>Santa Maria</b>	Direção do Foro		0	2	1	4	1	1	0	9	Res 36/98, padrão 2; Res 14/05; Res 95/05
(4 varas)	1ª Vara Federal de Santa Maria - JEF Cível e Criminal Adjuntos	7.583/87	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	2ª Vara Federal de Santa Maria	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	3ª Vara Federal de Santa Maria	9.664/98	4	5	0	9	1	0	0	19	Res 36/98, padrão 2; Res 103/04
	Vara Federal de Execuções Fiscais de Santa Maria	9.788/99	6	3	0	10	0	0	0	19	Res 09/99; Res 14/05; Res 125/05
	CEMAN	Res 11/01	0	0	0	0	0	0	0	0	Res 11/01
	JEFA Santiago	Res 103/04	0	0	0	1	0	0	0	0	Res 103/04 deslocou da 3ª Vara
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>17</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>44</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>87</b>	Res 06/04 transf 1 exec em 1 anal sem esp.
<b>Santa Rosa</b>	Direção do Foro	10.772/03	0	0	0	4	0	0	0	4	Res 32/04
(1 varas)	Vara Federal de Santa Rosa - JEF Criminal e Cível Adjuntos	10.772/03	3	6	0	7	1	0	0	17	Res 32/04; Res 105/05
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>3</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	
<b>Sant'Ana do Livramento</b>	Direção do Foro		0	0	0	3	1	1	0	5	Res 36/98, padrão 1; Res 95/05
(2 varas)	Vara Federal e JEF Criminal de Santana do Livramento	8.492/92	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 1
	Vara do JEF Cível de Santana do Livramento	10.772/03	1	5	0	7	1	0	0	14	Res 104/05
	CEMAN	Res 100/05	0	0	0	0	0	0	0	0	Res 100/05
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>5</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>39</b>	
<b>Santiago</b>	Direção do Foro	10.772/03	0	0	0	4	0	0	0	4	
(1 varas)	Vara Federal de Santiago	10.772/03	2	7	0	6	1	0	0	16	
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>2</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	VARAS FEDERAIS	LEI CRIAÇÃO	analista exec mand	analista sem esp	analista cont	téc sem esp	téc seg transp	téc op comp	auxiliar	TOTAL	OBSERVAÇÃO
(3 varas)	1ª Vara Federal e JEF Criminal de Santo Ângelo	8.146/90	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	2ª Vara Federal e JEF Cível de Santo Ângelo	9.664/98	4	5	0	10	1	0	0	20	Res 36/98, padrão 2
	3ª Vara Federal e JEF Previdenciário de Santo Ângelo	9.664/98	3	4	0	12	0	0	0	19	Res 26/00; Res 14/05; Res 125/05
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>11</b>	<b>15</b>	<b>1</b>	<b>36</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>67</b>	
<b>Uruguaiana</b> (2 varas)	Direção do Foro		0	0	0	3	1	1	0	5	Res 79/02; Res 95/05
	1ª Vara Federal e JEF Criminal e Previdenciário de Uruguaiana	8.146/90	4	4	0	10	1	0	0	19	Res 79/02
	2ª Vara Federal e JEF Cível de Uruguaiana	8.424/92	4	4	0	10	1	0	0	19	Res 79/02
	<b>TOTAL SUBSEÇÃO</b>		<b>8</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>43</b>	
<b>(menos Secret. Administrativa)</b>			<b>155</b>	<b>356</b>	<b>16</b>	<b>740</b>	<b>81</b>	<b>13</b>	<b>1</b>	<b>1362</b>	

Fonte: <https://intranet.jfrs.gov.br/sjrs/poa/nrh/LOTACAOIDEALRS.xls>



## ANEXO E – LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001



**Presidência da República Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

### LEI Nº 10.259, DE 12 DE JULHO DE 2001.

Dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Justiça Federal, aos quais se aplica, no que não conflitar com esta Lei, o disposto na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995.

~~Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo.~~  
~~Parágrafo único. Consideram-se infrações de menor potencial ofensivo, para os efeitos desta Lei, os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a dois anos, ou multa.~~

Art. 2º Compete ao Juizado Especial Federal Criminal processar e julgar os feitos de competência da Justiça Federal relativos às infrações de menor potencial ofensivo, respeitadas as regras de conexão e continência. (Redação dada pela Lei nº 11.313, de 2006)

Parágrafo único. Na reunião de processos, perante o juízo comum ou o tribunal do júri, decorrente da aplicação das regras de conexão e continência, observar-se-ão os institutos da transação penal e da composição dos danos civis. (Redação dada pela Lei nº 11.313, de 2006)

Art. 3º Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas:

I - referidas no art. 109, incisos II, III e XI, da Constituição Federal, as ações de mandado de segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, populares, execuções fiscais e por improbidade administrativa e as demandas sobre direitos ou interesses difusos, coletivos ou individuais homogêneos;

II - sobre bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais;

III - para a anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal;

IV - que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos civis ou de sanções disciplinares aplicadas a militares.

§ 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, para fins de competência do Juizado Especial, a soma de doze parcelas não poderá exceder o valor referido no art. 3º, caput.

§ 3º No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta.

Art. 4º O Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação.

Art. 5º Exceto nos casos do art. 4º, somente será admitido recurso de sentença definitiva.

Art. 6º Podem ser partes no Juizado Especial Federal Cível:

I – como autores, as pessoas físicas e as microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

II – como réus, a União, autarquias, fundações e empresas públicas federais.

Art. 7º As citações e intimações da União serão feitas na forma prevista nos arts. 35 a 38 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Parágrafo único. A citação das autarquias, fundações e empresas públicas será feita na pessoa do representante máximo da entidade, no local onde proposta a causa, quando ali instalado seu escritório ou representação; se não, na sede da entidade.

Art. 8º As partes serão intimadas da sentença, quando não proferida esta na audiência em que estiver presente seu representante, por ARMP (aviso de recebimento em mão própria).

§ 1º As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores que oficiem nos respectivos autos, pessoalmente ou por via postal.

§ 2º Os tribunais poderão organizar serviço de intimação das partes e de recepção de petições por meio eletrônico.

Art. 9º Não haverá prazo diferenciado para a prática de qualquer ato processual pelas pessoas jurídicas de direito público, inclusive a interposição de recursos, devendo a citação para audiência de conciliação ser efetuada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 10. As partes poderão designar, por escrito, representantes para a causa, advogado ou não.

Parágrafo único. Os representantes judiciais da União, autarquias, fundações e empresas públicas federais, bem como os indicados na forma do caput, ficam autorizados a conciliar, transigir ou desistir, nos processos da competência dos Juizados Especiais Federais.

Art. 11. A entidade pública ré deverá fornecer ao Juizado a documentação de que disponha para o esclarecimento da causa, apresentando-a até a instalação da audiência de conciliação.

Parágrafo único. Para a audiência de composição dos danos resultantes de ilícito criminal (arts. 71, 72 e 74 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995), o representante da entidade que comparecer terá poderes para acordar, desistir ou transigir, na forma do art. 10.

Art. 12. Para efetuar o exame técnico necessário à conciliação ou ao julgamento da causa, o Juiz nomeará pessoa habilitada, que apresentará o laudo até cinco dias antes da audiência, independentemente de intimação das partes.

§ 1º Os honorários do técnico serão antecipados à conta de verba orçamentária do respectivo Tribunal e, quando vencida na causa a entidade pública, seu valor será incluído na ordem de pagamento a ser feita em favor do Tribunal.

§ 2º Nas ações previdenciárias e relativas à assistência social, havendo designação de exame, serão as partes intimadas para, em dez dias, apresentar quesitos e indicar assistentes.

Art. 13. Nas causas de que trata esta Lei, não haverá reexame necessário.

Art. 14. Caberá pedido de uniformização de interpretação de lei federal quando houver divergência entre decisões sobre questões de direito material proferidas por Turmas Recursais na interpretação da lei.

§ 1º O pedido fundado em divergência entre Turmas da mesma Região será julgado em reunião conjunta das Turmas em conflito, sob a presidência do Juiz Coordenador.

§ 2º O pedido fundado em divergência entre decisões de turmas de diferentes regiões ou da proferida em contrariedade a súmula ou jurisprudência dominante do STJ será julgado por Turma de Uniformização, integrada por juízes de Turmas Recursais, sob a presidência do Coordenador da Justiça Federal.

§ 3º A reunião de juízes domiciliados em cidades diversas será feita pela via eletrônica.

§ 4º Quando a orientação acolhida pela Turma de Uniformização, em questões de direito material, contrariar súmula ou jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça -STJ, a parte interessada poderá provocar a manifestação deste, que dirimirá a divergência.

§ 5º No caso do § 4º, presente a plausibilidade do direito invocado e havendo fundado receio de dano de difícil reparação, poderá o relator conceder, de ofício ou a requerimento do interessado, medida liminar determinando a suspensão dos processos nos quais a controvérsia esteja estabelecida.

§ 6º Eventuais pedidos de uniformização idênticos, recebidos subseqüentemente em quaisquer Turmas Recursais, ficarão retidos nos autos, aguardando-se pronunciamento do Superior Tribunal de Justiça.

§ 7º Se necessário, o relator pedirá informações ao Presidente da Turma Recursal ou Coordenador da Turma de Uniformização e ouvirá o Ministério Público, no prazo de cinco dias. Eventuais interessados, ainda que não sejam partes no processo, poderão se manifestar, no prazo de trinta dias.

§ 8º Decorridos os prazos referidos no § 7º, o relator incluirá o pedido em pauta na Seção, com preferência sobre todos os demais feitos, ressalvados os processos com réus presos, os habeas corpus e os mandados de segurança.

§ 9º Publicado o acórdão respectivo, os pedidos retidos referidos no § 6º serão apreciados pelas Turmas Recursais, que poderão exercer juízo de retratação ou declará-los prejudicados, se veicularem tese não acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça.

§ 10. Os Tribunais Regionais, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, no âmbito de suas competências, expedirão normas regulamentando a composição dos órgãos e os procedimentos a serem adotados para o processamento e o julgamento do pedido de uniformização e do recurso extraordinário.

Art. 15. O recurso extraordinário, para os efeitos desta Lei, será processado e julgado segundo o estabelecido nos §§ 4º a 9º do art. 14, além da observância das normas do Regimento.

Art. 16. O cumprimento do acordo ou da sentença, com trânsito em julgado, que imponham obrigação de fazer, não fazer ou entrega de coisa certa, será efetuado mediante ofício do Juiz à autoridade citada para a causa, com cópia da sentença ou do acordo.

Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.

§ 1º Para os efeitos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, terão como limite o mesmo valor estabelecido nesta Lei para a competência do Juizado Especial Federal Cível (art. 3º, caput).

§ 2º Desatendida a requisição judicial, o Juiz determinará o seqüestro do numerário suficiente ao cumprimento da decisão.

§ 3º São vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no § 1º deste artigo, e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago.

§ 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista.

Art. 18. Os Juizados Especiais serão instalados por decisão do Tribunal Regional Federal. O Juiz presidente do Juizado designará os conciliadores pelo período de dois anos, admitida a recondução. O exercício dessas funções será gratuito, assegurados os direitos e prerrogativas do jurado (art. 437 do Código de Processo Penal).

Parágrafo único. Serão instalados Juizados Especiais Adjuntos nas localidades cujo movimento forense não justifique a existência de Juizado Especial, cabendo ao Tribunal designar a Vara onde funcionará.

Art. 19. No prazo de seis meses, a contar da publicação desta Lei, deverão ser instalados os Juizados Especiais nas capitais dos Estados e no Distrito Federal.

Parágrafo único. Na capital dos Estados, no Distrito Federal e em outras cidades onde for necessário, neste último caso, por decisão do Tribunal Regional Federal, serão instalados Juizados com competência exclusiva para ações previdenciárias.

Art. 20. Onde não houver Vara Federal, a causa poderá ser proposta no Juizado Especial Federal mais próximo do foro definido no art. 4º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, vedada a aplicação desta Lei no juízo estadual.

Art. 21. As Turmas Recursais serão instituídas por decisão do Tribunal Regional Federal, que definirá sua composição e área de competência, podendo abranger mais de uma seção.

§ 1º Não será permitida a recondução, salvo quando não houver outro juiz na sede da Turma Recursal ou na Região.

§ 2º A designação dos juízes das Turmas Recursais obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 22. Os Juizados Especiais serão coordenados por Juiz do respectivo Tribunal Regional, escolhido por seus pares, com mandato de dois anos.

Parágrafo único. O Juiz Federal, quando o exigirem as circunstâncias, poderá determinar o funcionamento do Juizado Especial em caráter itinerante, mediante autorização prévia do Tribunal Regional Federal, com antecedência de dez dias.

Art. 23. O Conselho da Justiça Federal poderá limitar, por até três anos, contados a partir da publicação desta Lei, a competência dos Juizados Especiais Cíveis, atendendo à necessidade da organização dos serviços judiciários ou administrativos.

Art. 24. O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal e as Escolas de Magistratura dos Tribunais Regionais Federais criarão programas de informática necessários para subsidiar a instrução das causas submetidas aos Juizados e promoverão cursos de aperfeiçoamento destinados aos seus magistrados e servidores.

Art. 25. Não serão remetidas aos Juizados Especiais as demandas ajuizadas até a data de sua instalação.

Art. 26. Competirá aos Tribunais Regionais Federais prestar o suporte administrativo necessário ao funcionamento dos Juizados Especiais.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Brasília, 12 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

## ANEXO F – RESOLUÇÃO Nº 36, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

#### \* RESOLUÇÃO Nº 36, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração no Processo Administrativo nº 95.20.00110-7, na sessão de 21/09/98, resolve:

Art. 1º. Adotar como padrão, para as Secretarias das Varas Federais e para as Secretarias das Direções dos Foros das Circunscrições Judiciárias da 4ª Região, a distribuição dos cargos e funções estabelecida nos Anexos I a VIII desta Resolução.

Art. 2º. A adequação aos padrões previstos no artigo anterior será feita de acordo com a disponibilidade de pessoal, observadas as necessidades administrativas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Juíza Ellen Grace Northfleet  
Presidente

#### ANEXO I

#### PADRÃO I CIRCUNSCRIÇÃO DO INTERIOR - VARA ÚNICA

SECRETARIA DO FORO	
• Seção de Apoio Judiciário e Administrativo	
• Setor de Contadoria	
• Setor de Distribuição e Expedição de Certidões	
• Setor de Serviço Administrativo	
SECRETARIA DA VARA	
• Seção de Processamentos Diversos	
• Seção de Execuções Fiscais, Controle e Diligências	
• Seção de Processamentos Criminais, Controle e Diligências	
• Seção de Execução de Sentenças	
• Seção de Atendimento ao Público	

Discriminação das FCs			
DIREÇÃO DO FORO		VARA FEDERAL	
Secretaria do Foro		Secretaria da Vara	
01 Supervisor	FC05	01 Diretor de Secretaria	FC09
03 Supervisores-Assistentes	FC04	05 Supervisores de Seção	FC05
		04 Executantes de Mandados	FC05
		02 Oficiais de Gabinetes	FC05
		01 Assistente-Datilógrafo	FC04
		01 Secretário	FC03
		01 Auxiliar-Especializado	FC02

Discriminação das Vagas			
DIREÇÃO DO FORO		VARA FEDERAL	
Secretaria do Foro		Secretaria da Vara	
		Analistas - Oficial de Justiça	04
		Analistas - Técnico Judiciário	05
Técnicos - Auxiliar Judiciário	02	Técnicos - Auxiliar Judiciário	07
Técnicos - Atendente Judiciário	01	Técnicos - Atendente Judiciário	03
Técnicos - Agente de Segurança	01	Técnicos - Agente de Segurança	01
Total	04	Total	20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ANEXO II

**(\*)** PADRÃO 2  
CIRCUNSCRIÇÕES DO INTERIOR COM ATÉ TRÊS VARAS

SECRETARIA DO FORO	
• Seção de Apoio Judiciário e Administrativo	
• Setor de Contadoria	
• Setor de Distribuição e Expedição de Certidões	
• Setor de Serviço Administrativo	
SECRETARIA DA VARA	
• Seção de Processamentos Diversos	
• Seção de Execuções Fiscais, Controle e Diligências	
• Seção de Processamentos Criminais, Controle e Diligências	
• Seção de Execução de Sentenças	
• Seção de Atendimento ao Público	

Discriminação das FCs			
DIREÇÃO DO FORO		VARA FEDERAL	
Secretaria do Foro		Secretaria da Vara	
01 Supervisor	FC05	01 Diretor de Secretaria	FC09
03 Supervisores-Assistentes	FC04	05 Supervisores de Seção	FC05
		04 Executantes de Mandados	FC05
		02 Oficiais de Gabinetes	FC05
		01 Assistente-Datilógrafo	FC04
		01 Secretário	FC03
		01 Auxiliar-Especializado	FC02

Discriminação das Vagas			
DIREÇÃO DO FORO		VARA FEDERAL	
Secretaria do Foro		Secretaria da Vara	
Analistas - Técnico Judiciário	01	Analistas - Oficial de Justiça	04
Técnicos - Auxiliar Judiciário	03	Analistas - Técnico Judiciário	05
Técnicos - Atendente Judiciário	01	Técnicos - Auxiliar Judiciário	07
Técnicos - Agente de Segurança	01	Técnicos - Atendente Judiciário	03
		Técnicos - Agente de Segurança	01
Total	06	Total	20

ANEXO III

**(\*)** PADRÃO 3  
CIRCUNSCRIÇÕES DO INTERIOR COM QUATRO OU MAIS VARAS

SECRETARIA DO FORO	
• Seção de Apoio Judiciário e Administrativo	
• Setor de Contadoria	
• Setor de Distribuição e Expedição de Certidões	
• Setor de Serviço Administrativo	
SECRETARIA DA VARA	
• Seção de Processamentos Diversos	
• Seção de Execuções Fiscais, Controle e Diligências	
• Seção de Processamentos Criminais, Controle e Diligências	
• Seção de Execução de Sentenças	
• Seção de Atendimento ao Público	

Discriminação das FCs			
DIREÇÃO DO FORO		VARA FEDERAL	
Secretaria do Foro		Secretaria da Vara	
01 Supervisor	FC05	01 Diretor de Secretaria	FC09
03 Supervisores-Assistentes	FC04	05 Supervisores de Seção	FC05
		04 Executantes de Mandados	FC05
		02 Oficiais de Gabinetes	FC05
		01 Assistente-Datilógrafo	FC04
		01 Secretário	FC03
		01 Auxiliar-Especializado	FC02

Discriminação das Vagas			
DIREÇÃO DO FORO		VARA FEDERAL	
Secretaria do Foro		Secretaria da Vara	
Analistas - Técnico Judiciário	01	Analistas - Oficial de Justiça	04
Técnicos - Auxiliar Judiciário	05	Analistas - Técnico Judiciário	05
Técnicos - Atendente Judiciário	02	Técnicos - Auxiliar Judiciário	07
Técnicos - Agente de Segurança	01	Técnicos - Atendente Judiciário	03
Técnicos - Operador de Computador	01	Técnicos - Agente de Segurança	01
Total	10	Total	20



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ANEXO IV

PADRÃO 4  
CIRCUNSCRIÇÃO DA CAPITAL - VARA CÍVEL

SECRETARIA DA VARA - RS E PR	
• Seção de Processamento	
• Seção de Publicação	
• Seção de Execução de Sentenças	
• Seção de Atendimento ao Público	

SECRETARIA DA VARA - SC	
• Seção de Processamento Diversos	
• Seção de Execuções Fiscais, Controle e Diligências	
• Seção de Execução de Sentenças	
• Seção de Atendimento ao Público	

Discriminação das FCs		
Secretaria da Vara		
01 Diretor de Secretaria		FC09
04 Supervisores de Seção		FC05
03 Executores de Mandados		FC05
02 Oficiais de Gabinetes		FC05
01 Assistente-Datilógrafo		FC04
01 Secretário		FC03
01 Auxiliar-Especializado		FC02

Discriminação das Vagas		
Secretaria da Vara		
Analistas - Oficial de Justiça		03
Analistas - Técnico Judiciário		05
Técnicos - Auxiliar Judiciário		06
Técnicos - Atendente Judiciário		04
Técnicos - Agente de Segurança		01
Total		19

ANEXO V

PADRÃO 5  
VARA PREVIDENCIÁRIA

SECRETARIA DA VARA	
• Seção de Processamento	
• Seção de Publicação	
• Seção de Execução de Sentenças	
• Seção de Atendimento ao Público	

Discriminação das FCs		
Secretaria da Vara		
01 Diretor de Secretaria		FC09
04 Supervisores de Seção		FC05
02 Executores de Mandados		FC05
02 Oficiais de Gabinetes		FC05
01 Assistente-Datilógrafo		FC04
01 Secretário		FC03
01 Auxiliar-Especializado		FC02

Discriminação das Vagas		
Secretaria da Vara		
Analistas - Oficial de Justiça		02
Analistas - Técnico Judiciário		04
Analistas - Técnico Contadoria		01
Técnicos - Auxiliar Judiciário		05
Técnicos - Atendente Judiciário		03
Técnicos - Agente de Segurança		01
Total		16

ANEXO VI

PADRÃO 6  
VARA CRIMINAL MAIS ANTIGA

SECRETARIA DA VARA	
Seção de Processamentos Criminais, Controle e Diligências	
Seção de Publicação	
Seção de Atendimento ao Público	
Seção de Execuções Penais	



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Discriminação das FCs	
Secretaria da Vara	
01 Diretor de Secretaria	FC09
04 Supervisores de Seção	FC05
04 Executantes de Mandados	FC05
02 Oficiais de Gabinetes	FC05
01 Assistente-Datilógrafo	FC04
01 Secretário	FC03
01 Auxiliar-Especializado	FC02

Discriminação das Vagas	
Secretaria da Vara	
Analistas - Oficial de Justiça	04
Analistas - Técnico Judiciário	04
Técnicos - Auxiliar Judiciário	06
Técnicos - Atendente Judiciário	04
Técnicos - Agente de Segurança	02
Total	20

ANEXO VII

PADRÃO 1  
VARA CRIME (2ª em diante)

SECRETARIA DA VARA	
Seção de Processamentos Criminais, Controle e Diligências	
Seção de Publicação	
Seção de Atendimento ao Público	

Discriminação das FCs	
Secretaria da Vara	
01 Diretor de Secretaria	FC09
03 Supervisores de Seção	FC05
04 Executantes de Mandados	FC05
02 Oficiais de Gabinetes	FC05
01 Assistente-Datilógrafo	FC04
01 Secretário	FC03
01 Auxiliar-Especializado	FC02

Discriminação das Vagas	
Secretaria da Vara	
Analistas - Oficial de Justiça	04
Analistas - Técnico Judiciário	04
Técnicos - Auxiliar Judiciário	05
Técnicos - Atendente Judiciário	04
Técnicos - Agente de Segurança	02
Total	19

ANEXO VIII

PADRÃO 8  
VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

SECRETARIA DA VARA	
• Seção de Processamento	
• Seção de Publicação	
• Seção de Cálculo	
• Seção de Atendimento ao Público	

Discriminação das FCs	
Secretaria da Vara	
01 Diretor de Secretaria	FC09
04 Supervisores de Seção	FC05
12 Executantes de Mandados	FC05
02 Oficiais de Gabinetes	FC05
01 Assistente-Datilógrafo	FC04
01 Secretário	FC03
01 Auxiliar-Especializado	FC02

Discriminação das Vagas	
Secretaria da Vara	
Analistas - Oficial de Justiça	12
Analistas - Técnico Judiciário	04
Técnicos - Auxiliar Judiciário	06
Técnicos - Atendente Judiciário	06
Técnicos - Agente de Segurança	01
Total	29



## ANEXO G – RESOLUÇÃO Nº 337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003



### *Conselho da Justiça Federal*

#### RESOLUÇÃO Nº 337, DE 16 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo nº 2002160254 e

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, alterada pela Lei nº 8.859, de 23 de março de 1994, e pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, e o Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, alterado pelo Decreto nº 89.467, de 21 de março de 1984; e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os requisitos mínimos para concessão de estágios no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, *ad referendum*, resolve:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Conselho da Justiça Federal e a Justiça Federal de primeiro e segundo graus, nos termos desta resolução, podem aceitar como estagiários os estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos.

Parágrafo único. Os estudantes a que se refere o *caput* deste artigo devem, comprovadamente, estar freqüentando cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação especial.

Art. 2º O estágio deve propiciar aos estudantes a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração entre a teoria e a prática, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 1º As áreas de recursos humanos do Conselho da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais promoverão, em articulação com as instituições de ensino, a operacionalização das atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de estágio.

§ 2º As Seções Judiciárias desenvolverão as atividades de que trata o parágrafo anterior sob a orientação da área de recursos humanos do Tribunal Regional Federal a que forem jurisdicionadas.

Art. 3º Somente poderão receber estagiários as unidades organizacionais que tenham condições de proporcionar experiência prática aos estudantes mediante efetiva participação em serviços, programas, planos e projetos cuja estrutura programática guarde estrita correlação com as respectivas áreas de formação profissional.

Parágrafo único. As unidades organizacionais a que se refere o *caput* deste artigo, para solicitar estagiários, deverão dispor dos seguintes recursos humanos e materiais:

- a) servidor que reúna as condições necessárias para exercer a supervisão de estágio;
- b) espaço físico e mobiliário adequado para acomodação do estagiário.

Art. 4º O número de estagiários em cada um dos órgãos de que trata o art. 1º desta resolução não poderá ser superior a vinte e cinco por cento da respectiva lotação efetiva.



## *Conselho da Justiça Federal*

### CAPÍTULO II DOS ESTAGIÁRIOS SEÇÃO I DA DURAÇÃO E DA JORNADA DO ESTÁGIO

Art. 5º A duração do estágio será de, no mínimo, um semestre letivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes.

Parágrafo único. O prazo de duração do estágio terá o limite de seis semestres letivos para estudantes de cursos de educação superior e de quatro semestres letivos para estudantes de ensino médio, educação profissional de nível médio ou de escolas de educação especial.

Art. 6º Para que o estagiário possa ter direito à bolsa de que trata a seção III deste capítulo, deverá ser cumprida a jornada de, no mínimo, vinte horas semanais.

### SEÇÃO II DA CONTRATAÇÃO

Art. 7º A contratação de estagiários será feita, após a conclusão do processo seletivo, mediante assinatura de termo de compromisso com período de validade de seis meses, a ser celebrado entre o estudante e o Conselho da Justiça Federal, o Tribunal Regional Federal ou a Seção Judiciária, com interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Parágrafo único. Mediante a assinatura do termo de compromisso, o estagiário obrigará-se a cumprir as normas disciplinares de trabalho estabelecidas para os servidores do órgão.

Art. 8º Os órgãos de que trata o art. 1º desta resolução, havendo disponibilidade orçamentária, poderão arcar com as despesas decorrentes do seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário, desde que solicitado pela instituição de ensino, como determina o art. 8º do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

### SEÇÃO III DA BOLSA DE ESTÁGIO

Art. 9º A despesa decorrente da concessão da bolsa de estágio só poderá ser feita se houver prévia e suficiente dotação orçamentária, constante do orçamento do órgão onde se realizar o estágio.

Art. 10. O estudante receberá a título de bolsa de estágio a importância mensal correspondente a até oitenta por cento do valor da remuneração inicial da tabela remuneratória dos cargos efetivos, conforme o nível do estágio.

Art. 11. Será considerada, para efeito de cálculo da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de falta não justificada.

Art. 12. Suspender-se-á o pagamento da bolsa a partir da data de desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.



## Conselho da Justiça Federal

### SEÇÃO IV DO DESLIGAMENTO

- Art. 13. O desligamento do estagiário ocorrerá:
- I – automaticamente, ao término do prazo de validade do termo de compromisso;
  - II – por abandono, caracterizado por ausência não justificada por oito dias consecutivos ou quinze dias intercalados no período de um mês;
  - III – por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;
  - IV – a pedido do estagiário;
  - V – por interesse e conveniência da Administração;
  - VI – por pontuação inferior a cinquenta por cento nas avaliações de desempenho a que será submetido;
  - VII – ante o descumprimento pelo estagiário de qualquer cláusula do termo de compromisso;
  - VIII – por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

### CAPÍTULO III DO ESTAGIÁRIO SERVIDOR PÚBLICO

- Art. 14. O servidor público poderá participar do estágio, nos termos desta resolução, desde que cumpra, no mínimo, vinte horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.
- Art. 15. O servidor de que trata este capítulo não terá direito à bolsa de estágio.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 16. A área de recursos humanos dos órgãos de que trata o art. 1º desta resolução deverá adotar as providências pertinentes à regulamentação dos procedimentos técnicos e administrativos necessários à operacionalização do estágio no âmbito do respectivo órgão.
- Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo deverá transmitir às unidades organizacionais e instituições de ensino interessadas as normas constantes desta resolução, a fim de orientar os respectivos procedimentos.
- Art. 17. Será emitido certificado quando o estudante obtiver aproveitamento satisfatório e, nos demais casos, será emitida declaração comprobatória do período de estágio.
- Art. 18. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos da legislação vigente.
- Art. 19. Os estágios em realização na data de início da vigência desta resolução serão ajustados às normas nela contidas.
- Art. 20. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 21. Revoga-se a Resolução nº 176, de 23 de setembro de 1996.



*Conselho da Justiça Federal*

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ministro *Nilson Naves*  
Presidente

Publicada no Diário Oficial  
em 21/10/2003 Seção 1 pág. 183  
Caderno Eletrônico